Livro de Actas

Nº 37

Mod. 6

ARQUIVO MUNICIPAL
ANTÓNIO ROSA MENDES
OLHÃO

ARQUIVO MUNICIPAL
ANTÓNIO
ROSA
MENDES
OLHÃO

SR: B/A.1.51

ARQUIVO MUNICIPAL
ANTÓNIO ROSA MENDES
OLHÃO

ARQUIVO MUNICIPAL
ANTÓNIO
ROSA
MENDES
OLHÃO

Iniciado em 27 / Dez. / 1967

Findo em 4 / Set. / 1968

200 E.

Câmara Municipal do Concelho

DE

Olhão

LIVRO DE ACTAS

N.º 37

TERMO DE ABERTURA

Há-de servir este livro para nele se exararem as actas das (1) reuniões da Câmara Municipal do concelho supra.

Paços do Concelho, 27 de Dezembro de 1967

O Presidente,

1) — Regra geral: os corpos administrativos têm reuniões e não sessões (arts. 66.º e seg. e 333.º e seg. do C. A.). Excepções: o Conselho Municipal e o Conselho Distrital têm sessões que correspondem ao conjunto das várias reuniões havidas para determinada deliberação ou outro fim expresso e próprio do respectivo funcionamento (arts. 29.º e seg.º e 297.º e seg. do C. A.).

Mod. 6 — Gráfica Ideal-Águeda
A 4 — 210 x 297 m/m

ARQUIVO MUNICIPAL ANTÓNIO ROSA MENDES OLHÃO

Observações

Actas

— Das actas deve constar tudo o que se passa nas reuniões e só do que delas consta as mesmas fazem prova.

— A redacção antecipada da acta da reunião de um corpo administrativo, por meio de minuta, só tem lugar quando se deliberar aprovar a respectiva acta nessa mesma reunião. (Ac. do S. T. A. inserto no D. do G., 2.ª série, n.º 52, de 4-3-1944).

Certidão das actas

— Das certidões das actas deve fazer-se constar se as mesmas actas estão aprovadas em minuta nos termos do § 1.º do artigo 354.º do Código Administrativo ou, no caso negativo, qual a data em que o foram.

A falta daquela indicação retira valor jurídico às certidões, pelo que, a fim de evitar tal situação, se torna necessário demonstrar que se observou o condicionalismo legal (Circ. da D. G. A. P. C., P.º Z-5/2, N.º B-25/66, de 5-5-966).

Deliberações

— A deliberação ilegal, tomada por virtude de erro comum e geral até sancionado por uma interpretação oficial, deve reputar-se válida.

Não são de aplicar as sanções previstas para os vogais que tomem deliberações ilegais quando estas sejam, afinal, reputadas válidas. (Ac. do S. T. A., de 6-5-1938 — D. do G., 2.ª série, de 27-6-1938).

Deliberação confirmativa — Acto ratificador

— Não pode considerar-se confirmativa de outra uma deliberação que tem conteúdo diferente da primeira.

Só pode ter-se como acto ratificador de uma deliberação antes tomada a deliberação em que se reconheça qualquer vício na primeira e se declare sanado esse vício mediante o suprimento da ilegalidade. (Ac. do S. T. A. inserto no D. do G., 2.ª série, n.º 126, de 2-6-1949).

Deliberações que careçam da aprovação do conselho municipal

— Quando há lugar à aprovação de qualquer deliberação camarária pelo conselho municipal, esta aprovação deve verificar-se em cada caso e seguir-se-á à respectiva deliberação da Câmara. (Anuário da D. G. A. P. C., 45.º ano, pág. 406).

Obrigatoriedade de deliberação dentro do prazo estabelecido no art. 346.º do Cód. Administrativo

— O artigo 346.º, § 1.º do Código Administrativo criou a figura jurídica do indeferimento tácito, de modo a evitar que os interessados passados trinta dias da apresentação das suas pretensões não tenham a sua situação definida. (Ac. do S. T. A., 4-3-1955 — D. do G., 2.ª série, n.º 258, de 7-11-1955).

— A deliberação a que se refere o artigo 346.º do Código Administrativo é aquela que põe termo ao processo, isto é, a deliberação que defere ou indefere o pedido. Aos corpos administrativos compete providenciar no sentido de que se cumpram, dentro do prazo de trinta dias, fixado na lei, todas as formalidades necessárias para que se sintam habilitados a tomar sobre os requerimentos as deliberações definitivas. Quando o termo do prazo de 30 dias se verifique entre a data em que se concluir a instrução do processo e a próxima reunião ordinária da Câmara Municipal e não for possível ou conveniente realizar a reunião extraordinária, poderá o presidente da Câmara usar da faculdade que lhe concede o artigo 78.º do Código Administrativo. (Anuário da D. G. A. P. C., 39.º ano, pág. 539).

Abstenção de voto

— Salvo estando por lei inibidos de o fazer, os membros dos corpos administrativos são obrigados a emitir o seu voto em todos os assuntos tratados em reunião a que assistam: quando não se consideram habilitados a resolver os assuntos submetidos à votação estão no direito de rejeitar as propostas, mas não lhes é lícito absterem-se de votar. (Anuário da D. G. A. P. C., 41.º ano, pág. 396).

— A abstenção de votar só afecta a validade da deliberação quando possa influir no resultado desta. Fora disso, tem apenas o efeito do § 2.º do artigo 342.º do Código Administrativo, não equivalendo à ausência para efeito do disposto no artigo 334.º. Assim, estando presentes metade e mais um dos membros do corpo administrativo, se um dos membros se abstém de intervir, daí não resulta a sanção prevista no artigo 363.º, n.º 2. (Ac. do S. T. A., de 3-2-1950).

Despesas — Sua discriminação nas actas

— Segundo o n.º 6.º do artigo 77.º do Código Administrativo, o presidente da Câmara só pode ordenar o pagamento de despesas de harmonia com as deliberações municipais. Torna-se, portanto, necessário que das actas constem expressamente essas despesas quando aprovadas, para o efeito do artigo 696.º do citado diploma. (Anuário da D. G. A. P. C., 36.º ano, pág. 255).

Observações

a) Determina o Código Administrativo:

Art. 353.º — De tudo o que ocorrer nas reuniões dos corpos administrativos se lavrará acta em livro especial, numerado e rubricado em todas as folhas pelo presidente, que assinará os termos de abertura e encerramento.

Art. 354.º — A acta de cada reunião será redigida e subscrita pelo chefe da secretaria ou escrivão e submetida à aprovação do corpo administrativo na reunião seguinte.

§ 1.º — Nos casos em que o corpo administrativo assim o delibere, a acta será aprovada em minuta no final da reunião a que disser respeito e lançada depois no respectivo livro.

§ 2.º — As actas serão assinadas pelos presidentes após a reunião da aprovação.

Art. 355.º — As deliberações dos corpos administrativos só se tornam executórias depois de lavradas e aprovadas as actas de onde constarem, e só por estas poderão ser provadas, salvos os casos de extravio ou falsidade, em que serão admitidos todos os meios de prova.

b) Decreto-Lei n.º 45 362, de 21-11-1963:

. . . . . .

Art. 3.º — As actas das reuniões dos corpos administrativos, do conselho municipal e do conselho distrital poderão ser aprovadas, em minuta, na reunião seguinte, sempre que não seja possível lavrá-las antecipadamente no respectivo livro.

Art. 4.º — Poderá ser dispensada a leitura das actas das reuniões ou das respectivas minutas desde que o seu texto haja sido prèviamente distribuído por todos os que participaram nas reuniões e nesse sentido for deliberado.

Art. 5.º — Os planos anuais de actividade, as bases dos orçamentos ordinários, os orçamentos, as contas e o relatório de gerência das câmaras municipais e das juntas distritais poderão deixar de ser transcritos nas actas das reuniões em que forem apreciados, discutidos e votados desde que os originais sejam assinados pelos membros presentes do corpo administrativo, do conselho municipal ou do conselho do distrito, conforme os casos, e por eles rubricados em todas as folhas, sendo depois arquivados em pasta anexa ao respectivo livro de actas.

c) Conforme as portarias de 10-5-1869, 31-5-1872 e 27-6-1872, as actas conterão, com a maior clareza, a história completa de todo o ocorrido nas reuniões.

d) Segundo o n.º 6.º do art. 77.º do Código Administrativo, o presidentte da Câmara só pode ordenar o pagamento de despesas de harmonia com as deliberações municipais. Torna-se, portanto, necessário que das actas **constem expressamente essas despesas,** quando aprovadas, para o efeito do art. 696.º do citado diploma.

e) Segundo o ofício da D. G. A. P. C. à I. G. F., n.º Z - 1/25, Lv.º 88, de 26-5-1941, o disposto no § 2.º do art. 354.º do C. A. dispensa a assinatura das actas por todos os vereadores presentes à reunião da aprovação. Só é obrigatória para validade da acta a assinatura do presidente.

f) Em Acórdão do Supremo Tribunal Administrativo de 19-5-1950, publicado no «Diário do Governo», 2.ª série, de 26-12-1950, foi entendido que sendo a acta nula, por desconformidade com os preceitos que regulam o modo como deve ser exarada, é como se não exista, por carência absoluta de forma, o que importa a inexistência da respectiva deliberação, nos termos do art. 363.º, n.º 5 do Código Administrativo.

g) Há toda a conveniência em, no final de cada ano, organizar-se «Índice das Actas,» por assuntos.

Fl. 41

27. DEZ. 1967

dois mendos e cinquenta centavos cada quinze quilos; e toucinho - trezentos escudos cada quinze quilos.
Criação e caça:- Frango - vinte seis escudos e cinquenta centavos cada; galinha - quarenta e seis escudos e oito centavos cada; lebre - trinta escudos cada; pato - trinta e dois escudos e noventa centavos cada; e peru - cento e trinta e cinco escudos e oitenta e três centavos cada. Bezes e marrecos: Cabrito - duzentos e dezasseis escudos e vinte e cinco centavos cada quinze quilos; cachucho - duzentos e vinte escudos cada quinze quilos; carneiro - cento e cinquenta e um escudos e vinte cinco centavos cada quinze quilos; cabra - noventa e dois escudos e cinquenta centavos cada quinze quilos; carneiro - trezentos e vinte e dois escudos e cinquenta centavos cada quinze quilos; coelho - duzentos e trinta e dois escudos e cinquenta centavos cada quinze quilos; borrego - duzentos e noventa e cinco escudos cada quinze quilos; leitão - trezentos e cinquenta e dois escudos e cinquenta centavos cada quinze quilos; porco - duzentos e noventa escudos cada quinze quilos; porco preto - quatrocentos e vinte cinco escudos cada quinze quilos; porco - trezentos e trinta escudos cada quinze quilos; javali - cento e noventa e cinco escudos cada quinze quilos; galinholas - trezentos e cinquenta escudos cada quinze quilos; perdizes - noventa e seis escudos e cinquenta centavos cada quinze quilos; e codornizes - cinquenta e seis escudos e cinquenta centavos cada quinze quilos.

FORRAGENS PARA O GADO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA DO MUNICÍPIO:- - Da Lavandaria Ocean é adquirido um camião de seis de carroçe e após as horas determinadas propostas e abertas foram aceites as duas propostas apresentadas.

27. DEZ. 1967

para o efeito, que lhe entregaram os respectivos fogos: um em nome de "Estabelecimento Fabril Fotográficos" - seis fogos e quarenta centavos, cada fogo; Fogo, três escudos e noventa centavos, cada fogo; Alberto Tristão, um escudo e sessenta centavos, cada fogo; e Palha, dezasseis escudos, cada fogo; e outro em nome de Vitor Firmino Pereira - seis fogos e vinte e cinco centavos, cada fogo; Fogo, três escudos e setenta centavos, cada fogo; Alberto Tristão, um escudo e sessenta centavos, cada fogo; e Palha, catorze escudos cada fogo. A Câmara após apreciar devidamente estas propostas deliberou, por unanimidade, adjudicar o fornecimento das fragas em epígrafe ao concorrente Vitor Firmino Pereira pelas fogas propostas e nas condições constantes do deliberado em vereação de seis do corrente, por ser o que apresentou propostas mais favoráveis.

ARREMATAÇÃO DO LIXO E ESTRUME DA ESTAMEIRA MUNICIPAL:- Deliberou em reunião de seis do corrente e edital de mesma data, o que foi dado a devida publicidade, ir a hasta pública para a arrematação do lixo e estrume da estrumeira municipal nas condições constantes da mencionada deliberação de seis do corrente, tendo sido o mesmo arrematado e foi pelo Sr. residente no sítio de Igreja e Quinta Freguesia de Santa Cruz, concelho da Ribeira Brava, pela importância de sessenta e oito mil e duzentos escudos valor do ano findo.

LIXO DAS POVOAÇÕES DA FOZETA E MONCARAPACHO:- Deliberou em a abertura de uma reunião de seis do corrente e edital respectivo do mesmo dia, serem abertas as propostas apresentadas para os lixos recolhidos nas povoações da Fozeta e Moncarapacho, compreendendo as freguesias de Pedro António Vieira, para a freguesia de Moncarapacho na importância de mil e duzentos escudos e para

27. DEZ. 1967

a prazer da Fonte na importância de Três mil e trezentos escudos; de Jos Casimiro Mendes Dias, para a prazer da Fonte na importância de mil quatrocentos e cinquenta escudos; de Jos Antunes para a prazer de Sepultura na importância de trezentos e vinte escudos; e de Jos Antunes, para a prazer da Fonte na importância de cinquenta e vinte escudos. A Câmara após a precisa vistas, depois de bastante discussão, por unanimidade, foram a adjudicação da Obra referidas nas prazer da Fonte e Sepultura, a Jos Antunes Vieira pelas importâncias propostas, por ser a que é vantajosa para o Município.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA:- Em seguida do resultado foram foi deliberado, por unanimidade, dadas e confirmadas as assistências judiciárias que foram do requerimento dos interessados residentes no sítio do Quintal, da Freguesia de Sepulcro, casada, domésticas, não possuindo rendimentos e nada tendo a seu favor declarações de modo a custear as despesas de uma acção de divórcio que pretende requerer contra seu marido Jos de Brito Rodrigues.

CEMITÉRIO - COLOCAÇÃO DE CRUZ EM JAZIGO:- Requereu-lhe a Senhora Rosa Rodrigues, residente nesta vila, em que pedia lhe fosse colocada uma cruz no jazigo seu mesmo local e fosse, talhar mesmo seu, do Cemitério Municipal onde se encontra o cadáver de seu marido Jos Rodrigues. A Câmara deferiu.

CEMITÉRIO - INUMAÇÃO EM JAZIGO MUNICIPAL - RATIFICAÇÃO DUM DESPACHO DO EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE:- Foi presente o despacho do Excelentíssimo Presidente que autorizou a requerimento em que Jos da Encarnação Baptista, comerciante, residente na Rua Dona Carlota, mesmo concelho e vila, pedia a exumação do cadáver de sua mãe Maria Carlota casada com o mesmo comerciante e viúva de Jos, falecida há mesmo dois, do cemitério municipal para jazigo

27. DEZ. 1967

de quinze a vinte anos. Esta comunicação é dada por
de domínio deste.

PEDIDO DE VISTORIA PARA EFEITOS DE OBTENÇÃO DE LICENÇA DE HABITABILIDADE:- Requerimento de António Feliciano dos Reis, residente em Reis do Sul, Fogueiro de Cima, pedindo concessão, logo que se tenha concluído a construção de uma moradia no sítio de Reis do Sul, autorização a que corresponde o número quinhentos e trinta e cinco do corrente ano, solicita a fim de ser vistoriada para efeitos de obtenção de licença de habitabilidade. A Câmara deliberou mandar como efectivamente procedeu a esta vistoria os senhores Arquitecto da Casa, Fiscal das obras do primeiro distrito e Comandante do Bombeiros Municipais.

ABASTECIMENTO DE ÁGUA A OLHÃO (REFORÇO) E FREGUESIAS RURAIS:- Em seguimento do tratado em última reunião foi deliberado que o autor do projecto do "reforço de abastecimento de água, com origem no furo Poço d'Barreiro", senhor engenheiro Ferreira de Figueiredo de Lisboa, em face da "informação" prestada pela Direcção-Geral dos Serviços de Urbanização introduza no mesmo as alterações julgadas necessárias e que permita a conclusão urgente de um exemplar do programa de concurso e caderno de encargos referentes à "abertura de poços, fornecimento e montagem de conduta adutora e dos trabalhos de construção civil que se relacionam com o assentamento da mesma", a fim de se pôr a concurso, quanto antes, esta parte da obra em causa.

ANULAÇÃO DE CHAPAS PARA CANÍDEOS:- Foi deliberado, por unanimidade, a anulação de cento e trinta e quatro chapas para canídeos existentes na Tesouraria Municipal, as quais se destinavam a ser aplicadas no próximo ano, sendo, cento e seis de cães de guarda, dos números cinco mil duzentos e noventa e cinco a cinco mil e quinhentos, na importância de cento e

27. DEZ. 1967

cinquenta e nove escudos, dois de cães de caça, dos números cento e cinquenta e nove a cento e oitenta, na importância de dezoito escudos, e dezanove de cães de luxo, dos números duzentos e cinco a oitenta, na importância de vinte quatro escudos, o que perfaz a importância de cento e cinco escudos.

EXTRACÇÃO DO PAPEL, TRAPOS, VIDROS, OSSOS, CHAPAS E METAIS EXISTENTES NA ESTRUMEIRA MUNICIPAL:- Em virtude da única proposta apresentada para o efeito não satisfazer ao previsto no edital respectivo, foi deliberado comunicar-lhe que muito a pesar de uma tal facto, esta Câmara Municipal vem propor em carta fechada até às quinze horas do dia anterior ao dia 15 de Janeiro do próximo ano para adjudicação do direito à extracção do papel, trapos, vidros, ossos, chapas e metais existentes na estrumeira municipal, durante o ano de mil novecentos e sessenta e oito, uma condição estipulada no acima referido edital.

BAIRRO MARECHAL CARMONA:- Foi deliberado, por unanimidade, atribuir a casa do Bairro Municipal Carmona, sita na Rua Engenheiro Duarte Pacheco, número quarenta, a que corresponde a renda mensal de cento e vinte escudos, a Dona Emília Augusta Gomes, residente em Aljustrel, a casa do Bairro Municipal Carmona, sita na Rua Engenheiro Duarte Pacheco, número dez, a que corresponde a renda mensal de cento e vinte escudos, a Dona Maria Fernanda Gonçalves Cardoso, residente em Aljustrel, a casa do Bairro Municipal Carmona, sita na Rua Engenheiro Duarte Pacheco, número dezoito, a que corresponde a renda mensal de cento e vinte escudos, a Dona Maria de Jesus da Silva Domingues, residente em Aljustrel, a casa do Bairro Municipal Carmona, sita na Rua Engenheiro Duarte Pacheco, número quarenta, a que corresponde a renda mensal de cento e vinte escudos; e a Francisco Alexandre Frio, ajudante de mo-

27. DEZ. 1967

Junto, residente em Aldeia, a Casa de Lavoura Manuel Ramona, sita na Rua Engenheiro Duarte Pacheco, número quarenta e oito, a que corresponde a renda anual de cinco mil escudos.

Mais foi declarado que as rendas das casas dos confrontes do Lavrador Manuel Ramona e Lavoura designadas, foram de garante e cinco fogueiros: do Visconde Barreiro Junior, residente na Rua Engenheiro Alfredo Fernandes, número cento e dois; do Dr. Frei Lemos, residente na Rua Engenheiro Alfredo Fernandes, número cinco; do Dr. Leonardo Martins, residente na Rua Engenheiro Duarte Pacheco número quarenta e oito; do Manuel Joaquim dos Santos, residente na Rua Engenheiro Duarte Pacheco, número cinquenta e oito; do Manuel da Assunção Pinto, residente na Rua Engenheiro Duarte Pacheco, número duzentos, e que foram de garante e cinco mandados para diante escudos; do Abelardo do Carmo, residente na Rua Engenheiro Duarte Pacheco, número quarenta e quatro; do Manuel de Sousa, residente na Rua Engenheiro Duarte Pacheco, número duzentos; do Dr. Luís Lemos, residente na Rua Engenheiro Duarte Pacheco, número cinquenta e um; do Manuel dos Carros Reis, residente na Rua Engenheiro Duarte Pacheco, número quarenta e cinco; do Valentim José Valente, residente na Rua Engenheiro Duarte Pacheco, número vinte e oito; do Joaquim Augusto Fernandes, residente na Rua Engenheiro Duarte Pacheco, número quarenta e nove; do Joaquim dos Santos residente na Rua Engenheiro Duarte Pacheco, número um; do Manuel Lopes, residente na Rua Engenheiro Duarte Pacheco, número vinte e um; do Dr. Pedro dos Santos Gouveia, residente na Rua Engenheiro Duarte Pacheco, número cinquenta e cinco; do Dr. da Palma, residente na Rua Engenheiro Duarte Pacheco, número vinte

27. DEZ. 1967

e três; de Manuel Diogo Luís, residente na Rua Engenheiro Duarte Pacheco, número quarenta e três; de José Nunes Mendes, residente na Rua Engenheiro Duarte Pacheco, número quarenta e um; de António Reis, residente na Rua Agostinho Lopes, número duzentos; de Manuel Ferreira Pinto Ribeiro Caetano, residente na Rua Engenheiro Duarte Pacheco, número quarenta e três; de Francisco de Sousa Cabo, residente na Rua Engenheiro Duarte Pacheco, número quarenta e quatro; e de José Viegas da Silva, residente na Largo dos Lavradores, número três.

ELECTRIFICAÇÃO DO MERCADO DA VERDURA, DE OLHÃO:- Elaborado pelos serviços da Câmara foi presente uma exposição no valor de cento e mil duzentos e cinquenta e seis escudos e uma memória descritiva, da qual constam todos os encargos a serem pagos pelos interessados, a fim de ser apreciada e dada a respectiva autorização. A Câmara após ter tomado conhecimento deliberou que a referida importância fosse cobrada.

ALVERCAMENTO DE UM PROJECTO DE OBRAS PARA OUTRO PRÉDIO:- Seguidamente foi presente um requerimento de Manuel Cardoso Fernandes, residente na Rua de S. Pedro, número dois, em Moncarapacho, no qual lhe foram vendidos a Sr.ª Caetano Fernandes, residente na Rua de S. Pedro, número dois em Moncarapacho, o seu prédio em construção na Rua de Vasco da Gama em Moncarapacho, solicitando que o respectivo projecto e demais documentos lhe fossem passados em nome do requerente. A Câmara deliberou deferir conforme o pedido e respectivo averbamento.

TRAÇADO DE CRUZAMENTO E ENCOSTA DE OBRAS NA FUZETA:- Enviado pela Direcção de Urbanização do Distrito foi presente, acompanhado de uma informação prestada pelos Serviços da Fuzeta, um processo respeitante a um pedido de "Sociedade" para construção de um prédio de rés-do-chão e cinco andares destinados a habitação. A Câmara apreciando devidamente este assunto e tendo em consideração a informação prestada pelos seus serviços que em cada documento deliberou, por unanimidade, indeferir

27. DEZ. 1967

LICENCIAMENTO SANITÁRIO DOS ESTABELECIMENTOS DE VENDA AO PÚBLICO DE PRODUTOS FITOFARMACÊUTICOS:- Em face do Regulamento através da circular nº 3.000 de 1 de Junho do Ano Civil do Distrito, a Câmara deliberou aprovar as fichas para que todos os proprietários de estabelecimentos de venda ao público de produtos fitofarmacêuticos, o que vem a ser o caso. Foi mandado guardar até ao dia 31 de Julho do corrente ano, altura em que as fichas devidamente preenchidas e assinadas deverão ser entregues na Secretaria da Câmara. Findo este prazo, os estabelecimentos, durante o período não licenciado, não poderão vender produtos fitofarmacêuticos.

ARRANJO URBANÍSTICO DA AVENIDA DA REPÚBLICA:- Foi presente o arranjo urbanístico da Avenida da República elaborado pelo arquitecto Fernando Távora. A Câmara tomou conhecimento e que vai proceder à aquisição dos prédios em falta.

ORÇAMENTO ORDINÁRIO PARA O ANO DE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E OITO:- Tendo sido dado cumprido o disposto no artigo 42º e seguintes do Código Administrativo, não tendo sido apresentada qualquer reclamação, a Câmara deliberou, no uso da competência que lhe confere o mesmo diploma e artigo acima citado do Código Administrativo, aprovar o orçamento ordinário para o ano de mil novecentos e sessenta e oito, que apresenta uma receita e despesa de igual valor no montante de dez mil novecentos e trinta e três contos quatrocentos e catorze escudos e noventa centavos.

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS - ORÇAMENTO ORDINÁRIO PARA O ANO DE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E OITO:- Foi presente o orçamento ordinário dos Serviços Municipalizados para o ano de mil novecentos e sessenta e oito, que já tinha merecido aprovação do respectivo Conselho de Administração na

27. DEZ. 1967

sumida antes mencionada, o qual importa numa receita e numa despesa de igual valor no montante de mil e trezentos e noventa e oito contos e oito mil e quarenta escudos, tudo a Câmara deliberou por unanimidade aprová-lo.

OBRAS - CONSTRUÇÕES NOVAS:- Foram lavrados os seguintes termos iniciados em que são subscritas licenças para edificação de prédios:

- A Joaquim Joaquim Pinto, proprietário residente em Arcos - Gouveia para construir um prédio em Arcos - Gouveia. A Câmara deliberou deferir.

DOENTES POBRES E INDIGENTES:- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, mitigar os despachos do Excelentíssimo Presidente que autorizou o envio de despesas de hospitalização para internamento hospitalar em diversos doentes:

- José Ventura Viegas - Hospitais Civis de Lisboa.
- Joaquim Augusto Simões Coelho - Hospitais Civis de Lisboa.

EMPRÉSTIMOS:- A Câmara Municipal deliberou diversos documentos de despesa, que ficam registados no livro respectivo por o número de mil duzentos e oito a mil cento e quarenta e dois, deliberou autorizar os pagamentos respectivos no montante de trezentos e trinta e oito mil, quinhentos e quatro escudos e oitenta centavos.

RAZURAS:- Razurei as palavras "Ilegível" e "juiz", inutilizadas nas linhas décima oitava e trigésima terceira das folhas número cento e noventa e cinco verso e duzentos reto.

Por nada mais haver a tratar, pelo Excelentíssimo Presidente foi declarada encerrada a reunião e mandada lavrar a presente acta que foi aprovada em minuta no final. E eu Rudolfo Baptista Chefe da Secretaria das Câmaras Municipais a redigi, mandei lavrar e subscrevi.

O Presidente da Câmara

O Chefe da Secretaria

-2. JAN. 1968

Sebastião Manuel Fallas
Rafael Martins Ferreira
João [illegible]
Adelaide Teixeira da Conceição
Gaspar António Soares

Acta N.º 1

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA REALIZADA EM 2 DE JANEIRO DE 1968

Aos dois dias do mês de Janeiro de mil novecentos sessenta e oito, nesta vila de Alter do Chão e Sala das Sessões da Câmara Municipal, reuniram-se em 1ª Reunião ordinária do mesmo Câmara Presidente Senhores Alfredo Ginjeira Ferro Pires, Manuel Lopes Vieira, Sebastião Manuel Fallas, José Martins Ferreira, José Luís Cabo da Cruz, Raphael Martins Ferreira de Carvalho e João Antunes Soares, respectivamente Presidente e Vereadores do Inspector Civil Administrativo. Verificando-se que a Câmara Municipal estava reunida em número legal, foram pelo Presidente declarada aberta a reunião, pelas [illegible] horas tendo a Câmara assumido a ocupação da seguinte:

ASSINATURA DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:- Tendo-se procedido à leitura da acta da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia dois do mês de Dezembro e que já havia sido aprovada em minuta na [illegible] reunião, foi a mesma assinada.

ACTA DA PRESENTE REUNIÃO:- A Câmara deliberou por unanimidade que a acta da presente reunião fosse aprovada nos seus termos.

FINANÇAS MUNICIPAIS:- Tendo sido presente o balancete do movimento de fundos da Câmara Municipal e dos Serviços Municipalizados, respectivos ao dia de ontem, os quais acusavam o saldo respectivamente de dois mil [illegible] e [illegible] contos disponível e [illegible]

Fl. 6

-2. JAN. 1968

tr e três escudos e setenta centavos e de setenta e cinco mil trezentos e oitenta escudos e quarenta centavos, Câmara Tenos conhecimento do referido balancete e saldo.

VEREADORES - JURAMENTO:- Dando-se a circunstância dos Vereadores eleitos senhores Bartolomeu Tefenino da Conceição e Jaspar Agostinho Soares, não terem comparecido, por motivo justificado, à reunião de constituição da Câmara Municipal, realizada no dia dez do mês de Dezembro do ano findo, pelo Excelentíssimo Presidente foi solicitado daqueles vereadores a prestação do juramento a que se refere o artigo trezentos e trinta do Código Administrativo ao que cada um dos mesmos vereadores proferiu em voz alta o seguinte juramento: "Juro desempenhar fielmente as funções que me são confiadas".

REUNIÕES - LOCAL E HORÁRIO:- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, manter no presente ano o local das suas reuniões às quartas-feiras pelas quinze horas, na sala das sessões dos Paços do Concelho, as quais terão início no dia dez do corrente mês.

PELOUROS:- Com o acordo dos outros vereadores o Excelentíssimo Presidente fez a distribuição dos pelouros pela forma seguinte: Vereador senhor Manuel Lopes Viegas - Serviços de Incêndios e de Higiene e Sanidade; vereador senhor Sebastião Manuel Cecílio - Serviços de Assistência, Oficinas e Viaturas; vereador senhor José Antunes Ferra - Serviços de Obras; vereador senhor José Orlando Lopes - Serviços de Eletricidade; vereador senhor Bartolomeu Tefenino da Conceição - Serviços de Abastecimento; e vereador senhor Jaspar Agostinho Soares - Serviços de Mercados e Feiras e de Parques e Jardins.

COMISSÕES MUNICIPAIS DE HIGIENE E DA ARTE E ARQUEOLOGIA:- O Excelentíssimo Presidente informou que indicava para presidente da Comissão Municipal de Higiene o vereador senhor Manuel Lopes Viegas que,

-2. JAN. 1968

Presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa, foi o vereador senhor José Carlos da Cruz.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS:- O Excelentíssimo Presidente, informou que anteriormente já dera conhecimento à Câmara de que, nos termos do parágrafo segundo do artigo cento e sessenta e seis do Código Administrativo, recomendara na Direcção do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados o vereador senhor Sebastião Afonso Carlos, e como vogais os vereadores senhores Manuel Gomes Viegas e José Carlos da Cruz.

FUNDO PERMANENTE:- Foi deliberado, por unanimidade, autorizar o abono da quantia de quinhentos escudos, ao chefe da Secretaria, nos termos do artigo oitocentos e cinquenta e três do Código Administrativo, a fim de constituir fundo permanente para despesas correntes de expediente da repartição, a qual deverá ser reposta no final do ano.

AUTORIZAÇÕES GENÉRICAS À PRESIDÊNCIA:- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder, ao Excelentíssimo Presidente, as seguintes autorizações genéricas: alínea a) concessão de todas as licenças da sua competência, de natureza policial, fixar as taxas das licenças de utilização de edificações e das licenças de obras que estejam sujeitas à apresentação de projecto e das que pela sua importância devam ser sujeitas à apreciação e deliberação da Câmara, fornecimento e certidões e cobrança de foros e mistos, taxas e licenças municipais, de harmonia com o Código Administrativo, tabela anexa, aprovada, Posturas, Regulamentos Municipais e demais disposições legais em vigor; alínea b) pagamento de vencimentos, salários, gratificações e abono de família ao pessoal do quadro referido na alínea c) do número segundo do artigo segundo do Decreto número vinte e dois mil quatrocentos

Fl. 7

-2. JAN. 1968

to e vinte e um, de fuze de Maio de mil novecentos e trinta e dois e ao artigo quarenta e trinta e dois do Código Administrativo, bem como o pagamento das despesas que ocorrerem e vierem consignadas e que for da competencia do Governo, ou Serviços do Estado ou outras entidades, um terço do mesmo terceiro do citado artigo segundo ao dezasseis mil e dois mil quinhentos e vinte e um e do mesmo terceiro do artigo cento e quarenta e um do Código Administrativo, e bem assim o pagamento das despesas com Franquias pois sim custeio pela Tesouraria com rendas de casas designadas pela Câmara, com taxas de Telefones, e de uma maneira geral o de todas as despesas que tenham de ser satisfeitas periodica e obrigatoriamente e que não tenham sido especialmente referidas.

VENCIMENTOS E SALÁRIOS - PAGAMENTOS:- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, que o pagamento dos vencimentos e salários do pessoal do quadro do mês corrente dia oito anteceda ao último do mês, se este não for domingo ou feriado caso em que será efectuado no quarto dia útil anterior ao último do mês. No caso de Dezembro este prazo será contado à partir do dia vinte e cinco de Dezembro. Mais foi deliberado que o pagamento dos salários dos empregados eventuais não fixos ou tabelados efectuados com referência à quinzena que terminará no quinto dia útil anterior.

CONSTRUÇÃO DO CAMINHO MUNICIPAL MIL TREZENTOS E TRINTA E UM DA ESTRADA NACIONAL TREZENTOS E NOVENTA E OITO (PÉ DO CERRO) AO CAMINHO MUNICIPAL MIL TREZENTOS E DOZE (JOBOANA) - PRIMEIRA FASE - AUTO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA:- Tendo sido lavrado o Auto de Recepção Definitiva da obra em epígrafe executada pelo empreiteiro Sebastião de Sousa Lopes. Foi ainda constatado que os trabalhos da obra em causa se encontram satisfatoriamente executados, estão prontos e conservados em condições de ser recebida definitivamente. Tendo

-2. JAN. 1968

a Câmara deliberado dar-lhe a sua aprovação.

URBANIZAÇÃO DO BAIRRO DAS CAIXAS DE PREVIDÊNCIA :- Foi-nos presente um ofício do engenheiro da Obra em epígrafe, Snr. Jr. Mateus Arduin, em que vem expor que as expectativas pretendem efectuar pavimentações nas ruas do referido bairro já se encontram completamente concluídas, faltando-se do arruamento das suas principais. Esta situação tem um encargo de Cr$ mil contos, pelo que dela da existências que se encontra previsto para pavimentar. A Câmara após discussão entendeu o requerimento e resolveu que antes de qualquer deliberação concordar em princípio com o exposto e que se leve conhecimento à Direcção de Urbanização do distrito.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA:- Em presença do requerido pedido de deferido foi mandado, declarar e confirmar foi-se dado de assistência judiciária que deverá gozar toda do termo dado, residente em Barcarena, de geral de Benevidades, dentro concedido nos termos dos seus artigos e não sendo, portanto, a sua situação económica de modo a poder custear as despesas de uma acção de paternidade ilegítima que pretende intentar na Comarca de Belém, conforme foi da Constituição Vol.

Em presença do requerido pedido foi deferido, mandado, declarar e confirmar para todos os efeitos de assistência judiciária que mais de Santos Pereira Miranda residente na Rua Santo Antônio, número Trinta e dois nos termos dos seus artigos mandado, não sendo, portanto, a sua situação económica de poder custear as despesas de uma acção de paternidade e alimentos de menor que pretende intentar contra seu marido Joaquim de Santos Miranda, comerciante nesta cidade de

Fl. 8

-2. JAN. 1968

dade de Leiria.

CEMITÉRIO - TAMPA COM DOBRADIÇAS EM CATACUMBA:- Requereu-se o requerente Inácio dos Santos, morador nesta vila, em que solicita licença para colocar uma tampa com dobradiças, na catacumba número quinhentos e cinquenta e três deste cemitério, do Cemitério Municipal, onde se encontra o cadaver de seu sogro Clemente Inácio dos Santos. A Câmara deliberou deferir.

ARRUAMENTO DE URBANIZAÇÃO (REVISÃO) - ALTERAÇÕES - AVENIDA DA REPÚBLICA:- Continua a ser estudado um pedido recentemente presente à Câmara pelos requerentes da Urbanização da Avenida da República, elaborado pelo arquitecto urbanista Senhor Dr. António de Azevedo, a Câmara após a precária conveniência sobre o arruamento deste loteamento Resolveu fazer certas alterações, designadamente, as seguintes: Alargar a arruamento constante da respectiva Planta de Loteamento e que o mesmo não fique encostado aos muros de vedação existentes nos limites exteriores deste arruamento por não ficarem bem visíveis e por não ficarem bem para a Avenida da República. Mandar o arruamento que vai ligar a Avenida da República com a Rua Professor Doutor Egas Moniz, ficar com a largura de catorze metros

-2. JAN. 1968

Secretaria desta Câmara Municipal. Seguidamente o chefe da Secretaria declarou a Câmara para os fins a que se destina os elementos constantes do processo findo e arquivado do extinto Matadouro Público desta cidade do Código Administrativo e seus anexos e procedendo ao artigo 94 do Decreto-Lei número cento e mil novecentos e seis, durante quinze dias contados do edital afixado nesse, afixado no lugar costumado da Administração fim para os efeitos do artigo 95 do Decreto-Lei número cento e mil novecentos e sete, de um de fevereiro de mil novecentos e quarenta e seis.

BAIRRO MARECHAL CARMONA:- Foi deliberado fazer a numeração das casas do lado direito, vindo pessoalmente um delas, a casa do Senhor Manuel Ramos, sita na Rua Engenheiro Sarsfield Rodrigues, número cento e quarenta e nove, correspondente a renda mensal de vinte escudos, e Rafael Fernandes da Silva, casado, sapateiro, residente nesta cidade, a casa do Senhor Manuel Ramos, sita na Rua Engenheiro Duarte Pacheco, número cento e dois, a que corresponde a renda mensal de vinte escudos; na Rua da Conceição Branca, vinte, residente nesta cidade, a casa do Senhor Manuel Ramos, sita na Rua Engenheiro Duarte Pacheco, número cento e dois, a que corresponde a renda mensal de vinte escudos.

Mais foi deliberado que as rendas das casas dos ocupantes do Senhor Manuel Ramos dentro dos seguintes termos: de Manuel Ferreira, residente na Rua Engenheiro Sarsfield Rodrigues, número cento e dois, e de José Lopes dos Reis, residente na Rua Engenheiro Duarte Pacheco, número cento.

ESCOLA PREPARATÓRIA DO ENSINO SECUNDÁRIO EGAS OLIVEIRA (CONSTRUÇÃO):- Do [illegible]

-2. JAN. 1968

ouve, datado de onze de Dezembro findo, enviado pela Direcção de Serviços do Ciclo Preparatório do Ensino Secundário relativo à instalação de uma Escola Preparatória do Ensino Secundário, nesta vila, a Câmara Municipal, reconhecendo o alto interesse de que o mesmo se reveste para o concelho, deliberou enviar o seu apoio ao assunto de que, aliás, já foi dado conhecimento superior, e testemunhar a vontade de arranjar terreno que possibilite a instalação da Escola Preparatória do Ensino Secundário, nesta vila.

ACTIVIDADE MUNICIPAL:- Tendo solicitado o uso da palavra, o vereador senhor Fernando Coelho começou por felicitar a actividade camarária durante o ano findo, com especial relevo para as obras levadas a efeito pela Comissão Administrativa nomeada, como ainda na generalidade, pelo empenho, de vereadores, colaboradores do Excelentíssimo Presidente, tendo-se manifestado ao mesmo tempo todos os seus votos, de que pudesse continuar a contar com a colaboração leal e franca de todos e cumprimentou os presentes que se uniram. Em resposta o Excelentíssimo Presidente agradeceu a colaboração que lhe tem sido prestada pelos seus vice-presidentes, vereação, funcionários e demais organismos, designadamente as juntas de freguesia e disse que todos podiam contar com ele, a fim de se continuar a trabalhar no mesmo espírito de equipa para um cada vez mais perfeito aproveitamento do concelho.

SANEAMENTO - TAXAS DE LIGAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE COLECTORES:- Foi deliberado encarregar o chefe da Secretaria de proceder ao estudo respeitante ao assunto de epígrafe e nesta conformidade a cobrança das taxas de ligação e conservação de colectores.

OBRAS - CONSTRUÇÕES NOVAS:- Foram lembradas algumas ruas e alguns edifícios em que são solicitadas licenças para edi-

10. JAN. 1968

ficaram de pagar:
- O Manuel João Capistrano, proprietário, residente em Ramil, para construir uma arrecadação em Ramil. A Câmara deliberou aprovar.
- A Confraria do Senhor Cristo, proprietária, residente em Ramil, para construir uma fonte em Ramil. A Câmara deliberou aprovar em face da informação.
- O Sr. Padre, proprietário, residente em Ramil, para construir uma fonte e um muro de vedação. A Câmara deliberou aprovar.

PAGAMENTOS:- A Câmara não apreciou diversos documentos de despesa, deliberou autorizar o respectivo pagamento que foram registados no livro competente sob o número um a dois, nas importâncias globais de mil mil reis e noventa e dois mil reis e duzentos centavos.

Por nada mais haver a tratar, foi encerrada a reunião e mandada lavrar a presente acta que foi aprovada em seguida em voz alta.

E eu o Padeiro Baptista Luz Chefe da Secretaria da Câmara Municipal a redigi, escrevi, li e subscrevi:

Manuel dos Reis Dias
Sebastião Pedro Gallego
José Martins Torres
O Padeiro Interino da Freguesia
Gaspar António Soares

Acta nº 2

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CAMARA, REALIZADA EM 10 DE JANEIRO DE 1968

Aos dez dias do mês de Janeiro de mil novecentos e oito, nesta vila de Alba, Paços do Concelho e Sala das Sessões da Câmara Municipal, reuniram-se em sessão ordinária os membros da Vere-

Fl. 10

10. JAN. 1968

na Câmara, Excelentíssimos Senhores Alfredo Tenreiro Torres Jorge, José Gaspar Mendes, Manuel Pires Viegas, Sebastião Manuel Cunha, José Martins Terra, Bartolomeu Tefânia da Encarnação e Joaquim Antunes Soares, respectivamente Presidente, Vice-Presidente e Vereadores do respectivo Corpo Administrativo. E consequente faltarem o Excelentíssimo Senhor José Carlos da Cruz, reconhecendo que a Câmara Municipal deste concelho em número legal reunida, foi pelos Excelentíssimos Presidente declarada aberta a reunião pelas quatorze horas e dez minutos, tendo a Câmara tomado o seguinte:

JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS:- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade considerar como justificada a falta do Excelentíssimo Vereador Senhor José Carlos da Cruz que, por motivo de força maior, lhe encontra impossibilitado de comparecer à presente reunião.

ASSINATURA DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:- Tendo-se procedido à leitura da acta da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia dois de Janeiro e sendo esta aprovada em minuta no final daquela reunião, foi a mesma assinada.

ACTA DA PRESENTE REUNIÃO:- A Câmara deliberou, por unanimidade que a acta da presente reunião fosse aprovada no final, em minuta.

PLANTAS TOPOGRÁFICAS DE LOCALIZAÇÃO - TAXAS DE REEMBOLSO:- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, que a partir do próximo mês de Janeiro, as taxas de reembolso das despesas com plantas topográficas de localização que necessàriamente acompanham os projetos de obras a realizar pelos particulares na área urbanizada da vila, e que oficialmente são fornecidas pelos serviços desta Câmara Municipal, passem a ser as seguintes: por desenho pequeno ou simples, o preço de cinquenta escudos; por cada lado de quinhentos metros; e por cada lado de mil metros.

10. JAN. 1968

INSCRIÇÃO DE TÉCNICO:- Requerimento de David Antunes Rimo Reis, engenheiro civil, residente em Fafes, em que pede a respectiva inscrição nesta Câmara Municipal para apreciação projectos, assumindo responsabilidades técnicas e dirigir obras nesse concelho. O requerimento vem instruído com a documentação necessária tendo a Câmara deliberado de se inscrever.

PEDIDOS DE VISTORIA PARA EFEITOS DE OBTENÇÃO DE LICENÇAS DE UTILIZAÇÃO:- Requerimento de Armindo Soares da Costa, carpinteiro, residente em Travassós, freguesia de Serafão, em que pede lhe seja concedido a construção dum prédio no referido sítio de Travassós, a que corresponde a licença de obras número quarenta e quatro do ano de mil novecentos e sessenta e sete, pedindo seja feita a respectiva vistoria para efeito de licença de habitabilidade.

Requerimento de Antonio Martins Ferreira Leite e Joaquim Dias Malheiro engenheiros civis residentes em Fafe, em que pede lhe seja concedido a construção dum prédio no Bairro da Carlinha, a que corresponde a licença de obras número cento e cinquenta e nove do ano de mil novecentos e sessenta e sete, pedindo seja feita a respectiva vistoria para efeito de licença de habitabilidade.

Requerimento de Manuel Joaquim Vieira, residente em Vilares, freguesia de Quinchães, em que pede lhe seja concedido duas licenças de habitação que está a levar a efeito na Rua de Santo Estevão, número treze e dois em Alberto, a que correspondem a licença de obras número trezentos e cinquenta e seis do ano de mil novecentos e sessenta e sete, pedindo seja feita a respectiva vistoria para efeito de licença de habitabilidade.

Requerimento de Sebastião Manuel Leite, residente em Aldão, em que pede lhe seja concedido a construção de um prédio na Rua Direita de Penche. Fazendo gaveto com a Rua Manuel Martins Ferreira, a que corresponde

10. JAN. 1968

poudem as Câmaras de obras nos moros quatrocentos e trinta e oito e oitenta e dois respectivamente, do ano de mil novecentos e noventa e mil novecentos e noventa e dois pedindo-lhe fazer a respectiva vistoria para efeito de Licença de Habitabilidade.

Requerimento de Ivo Lagos, morador residente em Fetais, no qual diz ter concluido a construção de um prédio no Beco do Santo Cruz nesmo dito, pedindo-lhe que corresponde a bienes de obras nesmo citado e dois do ano de mil novecentos e noventa e oito, solicita-lhe fazer a respectiva vistoria para efeito de bienes de Habitabilidade.

Requerimento de Francisco das Neves Lagos, residente no sitio de Vales Fagueiro de Fetais no qual diz ter concluido a construção de um prédio no referido sitio, a que corresponde a bienes de obras nesmo citado e noventa e dois do ano de mil novecentos e noventa e dois pedindo-lhe fazer a respectiva vistoria para efeito de bienes de Habitabilidade.

Requerimento de Francisco das Neves Nunes, residente no sitio de Vales Fagueiro de Fetais no qual diz ter concluido a construção de um prédio no referido sitio, a que corresponde a bienes de obras nesmo dizendo e oitenta e dois do ano de mil novecentos e noventa e dois pedindo-lhe fazer a respectiva vistoria para efeito de bienes de Habitabilidade.

A Câmara após ter saido da sala o vereador Sebastião Manuel Costa, enquanto se tratou do seu assunto, deliberou nomear como peritos para procederem a estas vistorias os senhores Arquitecto do Posto Fiscal de obras de primeira classe e Comandante dos Bombeiros Municipais.

CEMITÉRIO-COLOCAÇÃO DE CRUZ EM COVAL:- Requerimento de Francisco Amaro, residente em Alcaria, em que solicita bienes para colocar uma cruz no coval nesmo Fazendo

10. JAN. 1968

e Arruda, falleceu ontem, dia, do cemiterio municipal, onde se encontra o cadaver de seu fac. A Camara deliberou deferir.

CEMITERIO - COLOCAÇÃO DE LAPIDE EM COVAL:- Requerimento de Maria Luiza Falcão, residente em Barreiro, deste concelho, em que solicita licença para colocar uma lapide na cova onde repousa o corpo de seu falecido esposo, do cemiterio municipal, onde se encontra o cadaver de seu marido. A Camara deliberou deferir.

CEMITERIO - REVESTIMENTO DE COVAL COM UMA PEDRA MARMORE:- Requerimento de Maria de Jesus Silva, residente em Alhos, em que solicita licença para colocar uma pedra marmore a cobrir a sepultura jazem restos mortais de seu falecido marido, no cemiterio municipal, pois vai proceder a limpeza de sua falecida mãe, a qual ha cerca de cinco anos. A Camara deliberou deferir.

CEMITERIO - INUMAÇÃO EM JAZIGO MUNICIPAL - RATIFICAÇÃO DE UM DESPACHO DO EXCELENTISSIMO PRESIDENTE:- Ratificado o despacho do Excelentissimo Presidente que deferiu um requerimento em que Manuel de Sousa Teixo, casado de quarenta e tres anos de idade, residente na Rua Latita Nova, numero cento e vinte cinco, muito vai, solicita a inumação do cadaver de seu pai, no referido jazigo com o mesmo pertence e que ele, primeiro filho, falleceu ontem dia, do cemiterio municipal, pelo pedido de quinze minutos com. Esta inumação é pelo tempo de trinta anos.

URBANIZAÇÃO DO BAIRRO DAS CAIXAS DE PREVIDENCIA:- Não obstante as judiciosas considerações constantes do ofício número cento e sessenta e dois da Direcção de Urbanização do distrito a Camara, atendendo a que, na sua base, não é na realidade possivel proceder ao arruamento, e a que, por outro, tendo em

10. JAN. 1968

vista que os fudeis pensam todos quantos o mesmo as cargas e encargos de que os reflectem mantem nos-tas vendo, na posse, quais meios, deliberam que o estabelecer este sentido aquela Junção de Utilidades e que a mão se de aceitar a substituição dos pavimentos e calçada mistos, como foi resolvido na última vez, que os mesmos visam a custos, pois, cumprem se deixa isto no estado actual em que as encontram se encontram, não é possível proceder-se tanta pressa.

CONSTRUÇÃO DE UM ESGOTO NO "CAMINHO DO PEDRO JOSÉ" - Em face de um abaixo assinado de moradores no caminho denominado do Pedro José no sítio de Ramos, em que solicitam a construção de um troço de cano de esgoto completo em calçada em frente das suas casas, a Câmara deliberou aprovar os termos da informação dos Serviços de Obras, devendo previamente o mesmo ser procedido ao estudo total da obra, de modo a pavimentação e iluminação e efectuarem o respectivo pagamento.

BENEFICIAÇÃO DE FONTES PÚBLICAS NO CONCELHO - CALCETAMENTO EM CURVA EM VOLTA DO LAVADOURO EM QUELFES E NO TROÇO DE ESTRADA QUE LIGA AO POÇO: - Em face duma informação dos Serviços de Obras datada de hoje, junta a esta vereação a Câmara Municipal resolveu a comunicação em que pompeia com este trabalho, deliberou que o respectivo adjudicatário - José Flávio Alves - proceda aos respectivos trabalhos até à altura da importância de quatro mil escudos.

REPARAÇÃO DE ESTRADAS E CAMINHOS - CALCETAMENTO DA BERMA DA ESTRADA MUNICIPAL QUINHENTOS E DEZASEIS / DOIS: - Em face de uma informação dos Serviços de Obras, datada de hoje, junta a esta vereação, a Câmara Municipal resolveu a comunicação em que pompeia com este trabalho, deliberou que o respectivo adjudicatário - José Flávio Alves - proceda aos respectivos trabalhos até à altura da importância de três mil escudos

10. JAN. 1968

tos e vencimentos e seus encargos.

SERVIÇOS DE OBRAS - AQUISIÇÃO DE UMA BICICLETA MOTORIZADA PARA EFEITOS DE FISCALIZAÇÃO:- O Snr. Vereador Agostinho Adelino da Costa Rendeiro e Procurador junto de várias casas de especialidades existentes nesta Cidade com o fim de se adquirir uma motorizada para o serviço de fiscalização de obras, foi constatado que o Snr. Jorge Vieira Velocípedes, sendo dentre os já visados junto Câmara para fiscalizar o preço mais favorável era o do Snr. Celestino Lopes Guerreiro. Assim a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, adquirir àquela firma uma velocípede motorizada marca "Sachs - Zundapp", pela importância de 16.000$00 (dezasseis contos), destinada à fiscalização dos serviços de obras.

LICENÇAS DE UTILIZAÇÃO - SUA CONCESSÃO:- Foi deliberado que, de futuro, os autos de vistoria relativos a concessão de licenças de habitação fossem presentes a reunião acompanhados dos projectos das obras respectivas, os quais viriam assinados conforme o documento projectado, designadamente o respectivo "Termo de Fiscalização" devidamente preenchido.

OBRAS - EDIFICAÇÕES EXISTENTES:- Foram presentes os requerimentos a seguir indicados em que são interessados donos das edificações já existentes:

- de Francisco José Trindade Ventura, proprietário residente em Évora, para efectuar obras conservação e beneficiação em seu prédio em Évora - Gustes. A Câmara deliberou deferir, sendo a vistoria da polícia em três dias.

- de Antonieta do Rosário Duarte Cavaleiro, residente em Évora, para substituir a cobertura de uma loja devidamente em seu prédio em Évora-Gustes. A Câmara deliberou deferir.

- de José Viegas Lourenço Cruz, empregado comercial, residente em Évora, para fazer uma garagem no seu prédio em Évora Secção Vila, mesmo. Aprovado em deferido.

10. JAN. 1968

A Câmara deliberou deferir.
- De Hercilia de Sales, domiciliada nesta, para substituir a colocada por uma loja de fato no seu prédio na Rua José de Anchieta, nesta, seu domicílio. A Câmara deliberou deferir.
- De José dos Santos Jorge, agente comercial, residente em Odivelas, para José Luís Fortunato colocar no seu prédio na Rua Alexandre Reis, nesta, uma placa com os dizeres. A Câmara deliberou deferir.
- De Joaquim dos Santos Bento Barbosa, residente em Alhos Vedros, para colocar dizeres relativos à existência de máquinas no seu prédio na Avenida da Feira, nesta, dizeres esses constantes em folheto. A Câmara deliberou deferir.

OBRAS - CONSTRUÇÕES NOVAS: - Foram presentes os requerimentos seguintes solicitando certas licenças para edificação de prédios:
- De Vitorino dos Reis e Arminda Rodrigues da Fonseca proprietários, residentes em Alhos Vedros, para construir um prédio na Rua de Santarém. A Câmara deliberou deferir, podendo apresentar projecto.
- De José dos Santos, proprietário, residente em Alhos Vedros para construir uma garagem e uma arrecadação na Rua Carlos da Maia, nesta, quinta vez e quarta em Alhos. A Câmara deliberou deferir.

DOENTES POBRES E INDIGENTES: - A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Excelentíssimo Presidente que autorizou a emissão de guias de entrada livre para tratamento hospitalar ao doente:
- Venâncio Antunes Martins - Hospital de Santa Maria em Lisboa.

PAGAMENTOS: - A Câmara após apreciar diversos documentos de despesa, deliberou autorizar os respectivos pagamentos que ficam registados no livro competente sob o número quarenta avos dos impostáveis folha de duzentos cinquenta e quatro avos.

17. JAN. 1968

Por nada mais haver a tratar, pelo Excelentíssimo Presidente foi declarada encerrada a reunião e mandada lavrar a presente acta que foi aprovada em seguida em minuta final.

E eu Rudolfo Baptista Cruz Chefe da Secretaria da Câmara Municipal, a redigi, mandei datar e conferi.

Emanuel Bobone Viegas
Sebastião Gaspar Galhano
João Martins Borges
Baltasar Teixeira de Queiroz
Gaspar Antonino Soares

Acta N.º 3

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA REALIZADA EM 17 DE JANEIRO DE 1968.

Aos dezassete dias do mês de Janeiro de mil novecentos e sessenta e oito, nesta vila de Odemira, Paços do Concelho e Sala das Sessões da Câmara Municipal, reuniram-se em público e numa sessão ordinária os vereadores da mesma Câmara, Excelentíssimos Senhores Alfredo Ticiano Terra Galvão, José Martins Mendes, Manuel Bobone Viegas, Sebastião Gaspar Galhano, José Martins Borges, Baltasar Teixeira de Queiroz e Gaspar Antonino Soares, respectivamente Presidente, Vice-Presidente e Vereadores do respectivo Corpo Administrativo. E comigo Secretário o Excelentíssimo Senhor José Carlos da Cruz, verificando-se que a Câmara Municipal estava reunida em número legal de vereadores para todas deliberar, foi pelo Excelentíssimo Presidente declarada aberta a reunião, pelas quinze horas. Tendo a Câmara tomado a seguinte deliberação:

JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS:- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade considerar como justificada a falta do Excelentíssimo Vereador Senhor José Carlos da Cruz por motivo de força maior e mandou registar a justificação de

17. JAN. 1968

compareceu à presente reunião.

ASSINATURA DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:- Tendo-se procedido à leitura da acta da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 10 de Janeiro a qual foi lavrada e aprovada em minuta no final da referida reunião, foi a mesma assinada.

ACTA DA PRESENTE REUNIÃO:- A Câmara deliberou por unanimidade que a acta da presente reunião fosse aprovada no final, em minuta.

FINANÇAS MUNICIPAIS:- Tendo sido presente o balancete do movimento de fundos da Câmara Municipal dos Serviços Municipalizados, respeitante ao dia de ontem, o qual acusava os saldos, respectivamente, de dois mil duzentos e vinte e seis contos e oito mil e trinta centavos e de cento e cinquenta e um mil e trezentos e vinte e oito mil e seis centavos, a Câmara tomou conhecimento do referido balancete e saldos.

EXTRACÇÃO DO PAPEL, TRAPOS, VIDROS, OSSOS, CHUMBOS E METAIS EXISTENTES NA ESTRUMEIRA MUNICIPAL:- A Comissão com a deliberação tomada em reunião de vinte seis de Janeiro findo e sobre o resultado da mesma data foram abertas as propostas apresentadas para exploração em objecto, que foram as seguintes: de Joaquim Baptista, na importância de dois mil cento e cinquenta escudos; de José Baptista, na importância de dois mil cento e vinte escudos; de José Baptista, na importância de dois mil e quinhentos escudos; e de Joaquim Pinto, na importância de dois mil e quinhentos escudos. Constatando-se que os dois concorrentes, citados em primeiro lugar, não satisfizeram ao exigido no edital quanto à efectivação do depósito na Caixa Geral de Depósitos, foi deliberado em sessão seu efeito as suas propostas e adjudicar a exploração do papel, trapos, vidros, ossos, chumbos e metais existentes na estrumeira municipal, durante o ano de mil novecentos e sessenta e oito, a José Baptista, pela importância proposta de dois mil e quinhentos escudos.

17. JAN. 1968

ELECTRIFICAÇÃO DO MERCADO DA VERDURA, DE OLHÃO:- O Engenheiro com a delicadeza tenaz que muito o distingue foram dadas as propostas apresentadas para o efeito: uma com preço de Esc. 6 Contos, na importância de 200 mil escudos; e outra com preço de Esc. 8 Contos, na importância de cerca 300 mil escudos; e ainda com preço de Esc. 7 Contos, na importância de cerca 250 mil escudos. A Câmara após apreciar estas propostas, deliberou encarregar da electrificação em objecto a firma Esc. Eléctrica Algarvia pela importância proposta de cerca 250 mil escudos.

ANTEPLANO DE URBANIZAÇÃO (REVISÃO) - ALTERAÇÕES - INSTALAÇÕES DAS OFICINAS DA FIRMA C. SANTOS, EM OLHÃO:- Foi presente o anteplano urbanístico da zona onde se encontram as instalações das oficinas da firma C. Santos, em Olhão, elaborado pelo arquitecto urbanista senhor José António de Aguiar. A Câmara, após apreciar cuidadosamente este anteplano, deliberou, por unanimidade, concordar com o mesmo já aprovado e que o mesmo vá, oportunamente, ao encontro do interesse respectivo para dotar aquela zona com mais um vasto parque à próxima reunião do Conselho Municipal.

MUNICIPALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELECTRICIDADE - RENOVAÇÃO DA CONCESSÃO DA DISTRIBUIÇÃO:- A Câmara tomou conhecimento do ofício datado de 11 de Janeiro, da Algarve Eléctrica do Sul, relativo à apreciação dos seus pedidos a favor de uma nova concessão de distribuição de energia eléctrica de alcance, e deliberou enviar petição do mesmo ao senhor Engenheiro Oswaldo Baptista Esparza, a fim de se pronunciar sobre o mesmo.

ABASTECIMENTO DE ÁGUA A OLHÃO (REFORÇO) E FREGUESIAS RURAIS - Após apreciação cuidadosa de todo o processo relativo à obra em objecto, a Câmara, reconhecendo que as novas necessidades não têm capacidade financeira para tal execução imediata e dada a ex-

17. JAN. 1968

[illegible] urgência de que a mesma se reveste, apesar da [illegible] falta de chuvas que se tem vindo a fazer sentir, visto [illegible] ser iminente a execução, não obstante a oposição do vereador [illegible], um dos membros deste órgão autárquico, a crise do Código Administrativo se achar ainda, a justificação da declaração de utilidade pública, referente a uma [illegible] de terreno relacionado com a obra em causa. Assim, no [illegible] artigo 1.º e seus §§ "Projecto de Execução" e "Projecto" da obra de "Abrir de abastecimento de água e rede de drenagem, com origem no furo de [illegible] Lamas" respectivamente e "Trabalhos de construção civil, assentamento e fornecimento de tubos e fornecimento e montagem de [illegible] peças e acessórios", deliberou, por unanimidade, dar começo [illegible] à execução da obra, com o fim de [illegible] e quando [illegible] este ano e [illegible] do corrente mês de Fevereiro [illegible] horas. Mais foi deliberado dar conhecimento desta deliberação à Direcção da Junta de Freguesia de [illegible] e Conservação de Estradas.

TOPONÍMIA - RUA DE NOSSA SENHORA DA CRUZ DO BOLHÃO:- Em satisfação da deliberação tomada em reunião de 18 de Maio do ano findo, a Câmara, por proposta do Excelentíssimo Presidente, deliberou que a artéria constituída pela Rua Professor [illegible] à Rua de Cabanões, sita no Bairro de Cedofeita, [illegible] com designação provisória, fosse dado o nome de "Rua de Nossa Senhora da Cruz do Bolhão".

AQUISIÇÃO DE CABO ELÉCTRICO PARA A ILUMINAÇÃO PÚBLICA:- PEDIDO DE PROPOSTAS:- Em face duma comunicação do fiel de armazém foi deliberado pedir propostas a casas da especialidade para fornecimento do [illegible] material eléctrico necessário à iluminação pública: cabo eléctrico [illegible] XSA - cem metros de cabo de [illegible] em [illegible]

17. JAN. 1968

com metros de cada de quatro por seis cruzeiros e cinquenta metros de cada de seis por quatro cruzeiros.

FORNECIMENTO DE GRADES PARA OS CAMPOS DE ALGUMAS ARTERIAS - PEDIDO DE PROPOSTAS :- Em face duma comunicação do Fiscal de quarteirão foi deliberado pedir propostas a casas de especialidade para o fornecimento de grades com finalidade especificada na dita comunicação e do modelo oficial já existentes para serem colocadas em algumas artérias.

CEMITÉRIO - INUMAÇÃO EM JAZIGO MUNICIPAL - RATIFICAÇÃO DE UM DESPACHO DO EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE :- Ratificado o despacho do Excelentíssimo Presidente que deferiu requerimento em que Maria Madalena Calé, de cinco anos de idade, residente na travessa do Pinheiro, número dezesseis, solicita a inumação do cadáver de seu irmão Guilherme José Viegas Calé na sepultura comum do cemitério municipal, pelo período de quatro anos. Esta inumação é pelo período de dezesseis anos.

Ratificado o despacho do Excelentíssimo Presidente que deferiu requerimento em que Ivo Pedro Madeira, de quarenta e cinco anos de idade, casado, residente na Rua Santa Paula Negreiros, número dezesseis e dois, em Olinda, solicita a inumação do cadáver de seu sogro João Pereira de Melo, numa sepultura comum do mesmo cemitério e quadra, pelo prazo de quatro anos. Esta inumação é pelo período de dezesseis anos.

CEMITÉRIO - TROCA COM DOBRADIÇAS EM CASTANHEIRA :- Requerimento de Maria Madalena Calé, residente em Olinda, em que solicita licença para colocar uma lousa com dobradiças na sepultura comum do mesmo cemitério, primeiro lote, talhão número dois,

17. JAN. 1968

do cemitério municipal, onde se encontra o cadáver de seu
marido Julino José Virgens Reis. A Câmara deliberou deferir.
CEMITÉRIO - COLOCAÇÃO DE CRUZ EM COVA:- Requereu Manuel de Oliveira
do Carmo, residente no Bairro dos Arneiros, em Oliveira, em que
solicita licença para colocar cruz em cova em nome de minha fa-
lecida sogra, Isilda Nunes Reis, no cemitério municipal
desta vila, onde se encontra o cadáver de seu marido Antonio José
Faria. A Câmara deliberou deferir.
SANEAMENTO - TAXAS DE LIGAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE COLECTORES:- Do fu-
ncionário desta Câmara encarregado de fazer as cobranças das taxas
de saneamento em atraso, foi apresentado pelo Chefe
da Secretaria, um projecto de Regulamento, tendo o mesmo
sido posto em votação.
FIXAÇÃO DE ALINHAMENTO EM MONCARAPACHO:- Por parte de uma Repar-
tição de Finanças de Obras, que muito agradecia de uma planta
com o traçado da avenida Luís Teixeira de Sampaio, para
ser emitido de ser fixado o alinhamento das construções
junto daquela avenida, a Câmara deliberou fixar
o alinhamento das construções a este nascente e sentido
contrário ao leste da dita avenida.
LICENÇAS DE HABITABILIDADE:- Em virtude de vistoria efectuada
ao prédio que foi deliberado conceder licença de habitabilidade,
verificou-se, no entanto, o prédio não estar habitado a par-
tir de fins de Março do corrente ano, e visto não haver
decorrido todavia o prazo de dois anos, a que alude o artigo
cinquenta e dois do Decreto mil novecentos e trinta e sete.
Por virtude do referido auto de vistoria foi deliberado conceder
licença de habitabilidade a José Castro da Cruz, relativa ao prédio situado no Sítio
de Oliveira Nova, número cento e dois e cento e quatro,
em Oliveira, cujo processo tem o número trezentos e de-
zasseis do ano de mil novecentos e noventa e dois.

ARQUIVO MUNICIPAL ANTÓNIO ROSA MENDES OLIVEIRA DE AZEMÉIS

17. JAN. 1968

Em seguida foi distribuído o edital de convocação de Assembleia Geral Extraordinária para o dia 20 do corrente mês, pelas 21 horas, na sede social, com a seguinte ordem de trabalhos: 1) Discussão e votação da proposta de alteração dos estatutos; 2) Outros assuntos de interesse para a associação.

Não havendo mais nada a tratar, foi dada por encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros da direção presentes.

O Presidente

O Secretário

O Tesoureiro

17 JAN. 1968

– De Francisco de Reis, proprietário, residente em Aldeia, para alteração do projecto de construção do seu quarto de banho e modificação da fachada no seu prédio em Pº Bartolomeu Dias, número cento reis. A Câmara deliberou deferir.

– De António Martins Adrião, proprietário, residente em Barcouços, para modificação da fachada, construção de telheiro e do seu quarto de banho no seu prédio em Brancamourisqueiras. A Câmara deliberou deferir com ressalva da informação, devendo a construção do quarto de banho ser em placa.

– De Manuel Dionísio, proprietário, residente em Aldeia, para fazer um quarto de banho e modificação do telheiro e da fachada no seu prédio em Casa Velha Reis, número dezanove, em Aldeia. A Câmara deliberou deferir.

– De Manuel José Cipriano, proprietário, residente em Lagares, para fazer duas pipas no seu prédio em Brancamourisqueiras. A Câmara deliberou que cumprido o mandado de Lavramento seja o requerido deferido com a ressalva do parecer.

OBRAS-CONSTRUÇÕES NOVAS:- Foram juntos os requerimentos e peças indicadas em que são solicitadas licenças para edificação de prédios:

– De Francisco Simões Alves, proprietário, residente em Rio de Frades, para construir uma arrecadação e telheiro em Rio de Frades. A Câmara deliberou deferir.

– De Francisco João Lopes, oficial ajustador, residente em Aldeia, para construir um prédio em extensão de terreno. A Câmara deliberou deferir.

– De Joaquim do Couto Barros, proprietário, residente em Pº Seco-Faia, para construir uma arrecadação no sítio de Bela Vista. A Câmara deliberou deferir.

– De Luciano de Sousa Ferreira, proprietário, residente em Bela Vista, para construir um prédio em Bela Vista-Prados. A Câmara deliberou de-

17. JAN. 1968

Foi.

- Da Autoria Municipal Brigada, proprietário, residente em Rio do Sul, para construir uma fossa em Rio do Sul. A Câmara deliberou aprovar.

DOENTES POBRES E INDIGENTES:- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Excelentíssimo Presidente que autorizou a internação de responsabilidade para tratamento hospitalar em aprovados:

- Clemente de Souza - Hospital de São José;
- Srgnio Segenio Azevedo Valério - Dispensário de Higiene Mental;
- Maria dos Santos - Instituto Pasteur de Curitiba;
- Virginia Valentim Santos - Hospital Cirurgia de Timbó;
- Maria Aurea Santos - Hospital de Santa Maria;
- Ignacio Brasil Júnior - Centro de Radiologia e Fisioterapia de Florianópolis.

PAGAMENTOS:- A Câmara após ouvir diversos documentos de despesa, deliberou aprovar a decisão do Senhor Presidente que havia autorizado a respectivos pagamentos que ficam especificados no livro competente sob o número dos e oitenta e dois mil duzentos e quarenta cruzeiros novos.

Nada mais havendo a tratar, após ouvir diversos documentos de despesa, autorizou os respectivos pagamentos que ficam registrados no livro competente sob o número oitocentos e oitenta e quatro, no importância total de trinta e dois mil trezentos e noventa cruzeiros novos.

Manuel Cohen Viegas
Deborah Gaspar Callado
Bartholomeu Tertuliano Cardoso
Gaspar Antonino Soares

24. JAN. 1968

Por nada mais haver a tratar, pelo Excelentíssimo Presidente foi declarada encerrada a reunião e mandada lavrar o presente acta que foi aprovada em conformidade no final.

E eu Rudolfo Baptista Chefe da Secretaria da Câmara Municipal, a redigi, mandei lavrar e subscrevi.

O Presidente da Câmara

O Vereador

O Vereador

O Vereador

O Vereador

Acta n.º 4

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA, REALIZADA EM 24 DE JANEIRO DE 1968.

Aos vinte e quatro dias do mês de Janeiro de mil novecentos sessenta e oito nesta vila de Chaves, Paços do Concelho e Sala das Sessões da Câmara Municipal, reuniram-se em pública reunião ordinária os membros da mesma Câmara Excelentíssimos Senhores Alferes Tiburcio Ferreira Gomes, José Gaspar Gomes, Manuel Lopes Viegas, Sebastião Manuel Coelho, José Martins Faria, Bartolomeu Federico da Conceição e Gaspar Antonino Soares respectivamente Presidente, Vice-Presidente e Vereadores do respectivo Órgão Administrativo. E ausentes faltosos o Excelentíssimo Senhor José Carlos da Cruz reconhecendo-se que a Câmara Municipal estava reunida em número legal suficiente para poder deliberar, foi pelo Excelentíssimo Presidente declarada aberta a reunião, pelas quinze horas e dez minutos, tendo a Câmara tomado a seguinte deliberação:

JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS:- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade considerar como justificada a falta do Excelentíssimo Vereador Senhor José Carlos da Cruz, por motivo de doença mais o encontrar impossi-

24. JAN. 1968

Estado de conformidade à justificação.

ASSINATURA DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:- Tendo-se procedido à leitura da acta da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia dezanove de Janeiro e que já havia sido aprovada em minuta das folhas daquela reunião, foi a mesma assinada.

ACTA DA PRESENTE REUNIÃO:- A Câmara deliberou, por unanimidade que a acta da presente reunião fosse aprovada no final, em minuta.

FINANÇAS MUNICIPAIS:- Tendo sido presente o balancete do movimento de fundos da Câmara Municipal e dos Serviços Municipalizados respeitantes ao dia de ontem, os quais acusavam os saldos, respectivamente, de mil quatrocentos e dois contos e duzentos mil escudos e trinta centavos e de cento e oitenta e quatro contos, cento e quatro mil quatrocentos e quatro escudos e trinta centavos, a Câmara tomou conhecimento dos referidos balancetes e saldos.

AQUISIÇÃO DE CABO ELECTRICO PARA A ILUMINAÇÃO PUBLICA - ABERTURA DE PROPOSTAS:- A requerimento com o deliberado na última reunião foram presentes e abertas as propostas: da firma Jacinto, Limitada que indicava os preços de trinta e seis escudos e quarenta centavos cada metro, para o cabo de três por seis milímetros, de trinta e oito escudos e cinquenta centavos cada metro para o cabo de quatro por seis milímetros e de vinte e três escudos e cinquenta e seis centavos, cada metro, para o cabo de seis por quatro milímetros, preços estes sujeitos ao Imposto de Transacções; e da casa Eléctrica Alfacinha, cujos preços de trinta e seis escudos e cinquenta centavos, cada metro para o cabo de três por seis milímetros, em quarenta e três escudos cada metro para o cabo de quatro por seis milímetros, e de vinte e oito escudos e cinquenta centavos, cada metro, para o cabo de seis por quatro milímetros, a Câmara após apreciar estas propostas deliberou fa-

Fl. 19

24. JAN. 1968

ser a adjudicação do fornecimento do cabo de fibrão à firma já ajudada, finalizada, pois se o que aconteceu foi mais favorável.

CONSTRUÇÃO DE UM LAVADOURO EM GUELFES - AUTO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA:- Enviado pela Direcção de Urbanização do Distrito foi presente o auto de recepção definitiva de obra em epígrafe realizada pelo empreiteiro Diogo Casado Fernandes. Por ele se constata que os trabalhos da obra em causa se encontram satisfatoriamente executados, razão por que a comissão em questão é de parecer que a mesma seja definitivamente, tendo a Câmara conhecimento dentro da sua gerência.

TÍTULO CONSTITUTIVO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL:- Em face do requerimento apresentado por Justino Henriques Teixa a Câmara deliberou mandar notificar a deliberação tomada em reunião ordinária de vinte de Junho de mil novecentos e sessenta e seis, e que se confirma: Em virtude do respectivo auto de vistoria e depois de consultar convenientemente todo o processo de construção do prédio que Justino Henriques Teixa tem a seguir na Avenida da República, dentro vila, o qual confronta no seu todo do norte com Dr. Arlindo Paulo, de sul com Herdeiros de Cristóvão Agostinho Viegas, do nascente com a Rua dos Lavradores e do poente com Avenida da República, a Câmara deliberou, por unanimidade, conceder-lhe a respectiva licença de habitabilidade e declarar que o mesmo reúne as condições necessárias para a constituição da propriedade horizontal, em termos do artigo sexto do decreto mil novecentos e quarenta e cinco, pelo que se considera que ele frações autónomas designadas pelas letras A, B, C, D, E, F, G e H, constituídas pelas respectivas moradas: No lado direito, sul, confrontando com Herdeiros de Cristóvão Agostinho Viegas. -A- rés-do-chão - que fica a contar do primeiro lote,

ARQUIVO MUNICIPAL ANTÓNIO ROCHA MENDES OLIVEIRA

24. JAN. 1968

com entradas comuns pela Avenida da República e Rua dos Lavradores, dois quartos, uma sala (jantar e estar), uma cozinha, um quarto de banho e uma despensa; D - Primeiro andar - com entradas comuns pela Avenida da República e Rua dos Lavradores, dois quartos, uma sala (jantar e estar), uma cozinha, um quarto de banho e uma despensa; E - Segundo andar - com entradas comuns pela Avenida da República e Rua dos Lavradores, dois quartos, uma sala (jantar e estar), uma cozinha, um quarto de banho e uma despensa; D - Terceiro andar - com entradas comuns pela Avenida da República e Rua dos Lavradores, dois quartos, uma sala (jantar e estar), uma cozinha, um quarto de banho e uma despensa; 16 Lado esquerdo, entrando com pela Avenida Paulo - É - rés-do-chão - que faz a esquina do prédio com entradas comuns pela Avenida da República e Rua dos Lavradores, dois quartos, uma sala (jantar e estar), uma cozinha, um quarto de banho e uma despensa; F - Primeiro andar - com entradas comuns pela Avenida da República e Rua dos Lavradores, dois quartos, uma sala (jantar e estar), uma cozinha, um quarto de banho e uma despensa; G - Segundo andar - com entradas comuns pela Avenida da República e Rua dos Lavradores, dois quartos, uma sala (jantar e estar), uma cozinha, um quarto de banho e uma despensa; H - Terceiro andar - com entradas comuns pela Avenida da República e Rua dos Lavradores, dois quartos, uma sala (jantar e estar), uma cozinha, um quarto de banho e uma despensa.

A estas frações, que podem pertencer distintamente com seus respectivos, satisfazendo a finalidade a que se destina cada uma delas, é atribuído, para efeitos do disposto no artigo terceiro do mencionado Decreto-Lei número quinhentos mil duzentos e trinta e três, dois e meio por cento

Fl. 20

24. JAN. 1968

do valor total do prédio.

PROPRIEDADE HORIZONTAL:- Em face deste requerimento apresentado por Julião Florentino Teles no sentido de ser constituído em regime de propriedade horizontal o prédio que possui na Rua Doutor Afonso Sabatel, sob nºs vinte e três e vinte e cinco, de polícia, nesta vila, e Câmara deliberou nomear como perito para proceder à respectiva vistoria o fiscal de obras do primeiro classe.

TITULO CONSTITUTIVO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL: Presente um requerimento de Francisco Pinto Lopes, relativo a um terreno pelo requerente comprado, a quando da empreza de numerosas diversas respeitos para que fosse concedido em regime de propriedade horizontal o prédio que construiu através de obras sobre o mesmo existente sob nºs vinte e dois, do ano de mil novecentos e noventa e nove, o que alegou que a diferenciação das referidas frações autónomas, constantes da descrição lavrada em cumprimento de despacho de mil novecentos e noventa e seis, são correspondentes à realidade, e Câmara, após ouvir este arquitecto, e tendo examinado de novo o projecto do prédio em causa acompanhado das respectivas fracções para ser concedido em regime de propriedade horizontal e fez o título parecer favorável das quais de obras já realizadas, deliberou:

Primeiro - Deferir a pretensão;

Segundo - Considerar o prédio dividido em três frações autónomas, designadas pelas letras A, B e C, que correspondem, respectivamente ao primeiro, segundo e terceiro pisos, assim discriminados: Fração A - Primeiro piso: rés-do-chão, composto por quatro quartos; sala de estar; cozinha, despensa, vestíbulo, escada de acesso ao piso superior; Fração B - Segundo piso: composto por quatro quartos de dormir, uma sala comum, uma cozinha, corredor com um roupeiro, instalação sanitária, varanda comum, instalação de águas quentes e

ARQUIVO MUNICIPAL ANTÓNIO LOPES MENDES

24. JAN. 1968

fins a parte do respectivo condomínio, cada um deles parte da respectiva caixa de escadas. Fracção D - 4º andar direito: rés-do-chão, primeiro e segundo andares mais dependências noutros quadrados na parte virada à rua correspondentes a dois lances de escadas, um em cada fachada, perfazendo um total de quinze divisões, três noutros quadrados virados à rua e dois de rés-do-chão; valor relativo atribuído, trinta e nove mil escudos. Fracção E - 4º andar esquerdo: dois quartos de cama com roupeiro, um quarto de banho, uma sala comum, uma cozinha, uma despensa, corredor com roupeiro, instalações eléctricas a partir da respectiva coluna montante, instalações de águas quentes e frias a partir do respectivo contador, cada um deles a partir da respectiva caixa de escadas. Fracção F - 4º andar direito: rés-do-chão, primeiro e segundo andares mais dependências noutros quadrados virados à rua e dois de rés-do-chão-terraço, um em cada fachada, perfazendo um total de quinze divisões, três noutros quadrados virados à rua e dois de rés-do-chão; valor relativo atribuído, trinta e nove mil escudos. Fracção G - 5º andar esquerdo: dois quartos de cama com roupeiro, um quarto de banho, uma sala comum, uma cozinha, uma despensa, corredor com roupeiro, instalações eléctricas a partir da respectiva coluna montante, instalações de águas quentes e frias a partir do respectivo contador, cada um deles a partir da respectiva caixa montante.

Considerando comuns a todas as fracções autónomas as seguintes partes do prédio: o terreno sobre o qual assentam, paredes mestras e todas as restantes partes estruturais do prédio; o terraço cobertura, as entradas, as escadas e os corredores comuns; e as instalações gerais de águas, esgotos, electricidade e outros que pelo seu carácter não sejam ou considerados

24. JAN. 1968

do uso exclusivo de qualquer das farmácias existentes.
LICENCIAMENTO SANITÁRIO DE ESTABELECIMENTOS DE VENDA AO PÚBLICO DE PRODUTOS FITOFARMACÊUTICOS:- Foi tomado conhecimento dos requerimentos abaixo indicados em que se solicita a concessão de alvará sanitário, em termos da Portaria número mil e oitenta e cinco, de Guia de Março de mil novecentos e cinco, do Grémio da Lavoura de Oliveira de Azeméis, com vista ao funcionamento, para um estabelecimento de venda de produtos fitofarmacêuticos que possui em Oliveira de Azeméis, cujo Pedido pertence a Manuel Rodrigues Lopes Neto; e de Vila Fininha Produtos, existente em Pedaso, para um estabelecimento de venda de produtos fitofarmacêuticos que possui em Arouca Bento Fernandes da Silva, número oito e meio, em Arouca, cujo Pedido pertence a Alexandre do Carmo Viegas Lopes Leite.
LICENÇAS DE HABITABILIDADE:- Em seguida do requerimento de vistoria foi deferido concedida licença de habitabilidade a Francisco dos Anjos Ramos, relativa ao prédio situado em Rua Professor de Coimbra, cujo processo tem o número quinhentos e vinte e cinco do ano de mil novecentos e oitenta e seis.
Em seguida do respectivo auto de vistoria foi deferido concedida licença de habitabilidade a Francisco dos Anjos Ramos, relativa ao prédio situado em Rua Professor de Coimbra, cujo processo tem o número quinhentos e vinte e cinco do ano de mil novecentos e oitenta e seis.
Em seguida do respectivo auto de vistoria foi deferido concedida licença de habitabilidade a Manuel Fernandes Pedrosa do prédio em construção e pedido identificado no dito auto, cujo processo tem o número duzentos e quarenta e cinco do ano de mil novecentos e oitenta e seis.

ARQUIVO MUNICIPAL ANTÓNIO ROSA MENDES OLIVEIRA DE AZEMÉIS

24. JAN. 1968

CONSTRUÇÃO DA RUA "C", EM OLHÃO - PRIMEIRA SITUAÇÃO DE TRABALHOS:- Elaborada pelos serviços de obras foi presente a primeira situação de trabalhos da obra em epígrafe, cuja execução foi entregue ao empreiteiro Tomé Gonçalves Barroso, a qual diz respeito a "terraplenagens, pavimentação, muros e arranjos das águas pluviais", e importa em cento e dez mil escudos e cinco mil escudos e oitenta centavos, depois de deduzidos dez por cento para garantia da mesma, tendo a Câmara deliberado aprová-la e autorizar o respectivo pagamento.

RECLAMES LUMINOSOS:- Requerimento de José Mendes Bicudo Viegas, casado, residente na Rua da Liberdade, número quarenta e oito, em Olhão, em que pretende licença para colocar uma fachada de prédio de sua pertença e um de prédio sito na Rua do Comércio número noventa e quatro, em Olhão, dois reclames luminosos conforme desenho que junta. O requerimento veio informado pelos serviços de obras, tendo a Câmara deliberado aprovar em termos deste informação.

CEMITÉRIO - TRASLADAÇÃO:- Requerimento de Ignez Clemente Marcelino, residente na sua casa própria, número cinquenta e um, em Olhão, em que solicita autorização para trasladar os restos mortais de sua mãe, falecida em seis de Março de mil novecentos e cinquenta e três, do coval número quarenta e um, talhão número um, do cemitério municipal para a catacumba número seis, talhão número dois, do mesmo cemitério. A Câmara deliberou aprovar.

CEMITÉRIO - CONCESSÃO DE TERRENO PARA SEPULTURA PERPÉTUA:- - Em face do requerimento apresentado por José Reis de Sousa Carvalho, residente em Bramcamp, Natal, pedindo a Câmara Municipal, de harmonia com a deliberação tomada em reunião de vinte de outubro do ano findo, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão

24. JAN. 1968

do terreno para a beneficiação pretendida, a que diz respeito o coral número dezanove verso, deste número um, do Caderneta número 3/64.

Em face do requerimento apresentado pelo Chefe da Secção das Águas Públicas, residente no concelho das Mealhadas, em que a deliberação tomada em reunião deste Corpo do seu Fundo, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão do terreno para a beneficiação pretendida, a que diz respeito o coral número dezanove verso, deste número um, do Caderneta número 3/64.

Em face do requerimento apresentado por Ernesto Soares Silvestre, residente no sítio de Lamas, freguesia de Sangalhos, deste concelho, a Câmara deliberou, por unanimidade, confirmar a deliberação tomada em reunião de vinte de Outubro do ano findo, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão do terreno para a beneficiação pretendida, a que diz respeito o coral número dezoito verso, deste número um, do Caderneta número 3/64.

PEDIDO DE VISTORIA PARA EFEITOS DE OBTENÇÃO DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO:- Requerimento de Ernesto, Pinto Coelho & Companhia, com estabelecimento fabril na Avenida Sport Club Alhandra, número um, nesta vila, no qual foram concluídas a primeira fase de ampliação da sua unidade industrial, constituída pelo número oitenta e quatro do seu Processo, vistoria essa já feita e respectivos vistos para efeito de concessão.

Requerimento de Francisco Cardoso, residente na Avenida Dr. Lourenço de Lima, em Águeda, no qual foram concluídas a construção do edifício para que lhe foi concedida a licença número duzentos e trinta e dois do ano de mil novecentos e sessenta e oito, vistoria essa já feita e respectivos vistos para efeito de habitabilidade.

A Câmara deliberou mandar como hunta para

24. JAN. 1963

procedeu a estas vistorias os seguintes subdelegado de Saúde, Fiscal de Obras de primeira classe e Comandante dos Bombeiros Municipais.

CONSTRUÇÃO DE CATACUMBAS - ELABORAÇÃO DE PROJECTO:- Foi deliberado encarregar os serviços de obras de proceder à elaboração dum projecto de construção de cento e duas catacumbas no cemitério municipal, a fim de ser solicitada a respectiva comparticipação do Estado.

FISCAL DE OBRAS DE SEGUNDA - CLASSE, INTERINO:- Tendo Joaquim dos Santos Carapeto sido provido interinamente, em vista reis de Janeiro do ano findo, no cargo vago de fiscal de obras de segunda classe, a Câmara Municipal, tendo em vista o disposto no artigo noventa e sete do Código Administrativo, deliberou, por unanimidade, considerá-lo dispensado do serviço de conferente mensal de exames das suas funções.

PESSOAL - ABONO DE FAMÍLIA:- Reconhecido o direito ao abono de família pelo chefe de repartição do Registo Civil, Faz Santos, compete requerer a solicitação referido, apresentando os seus filhos ao serviço de Saúde.

RAMPAS PARA DESCARGA DE PEIXE NA DOCA DE PESCA DE OLHÃO:- - Em seguimento do ofício do Serviço de Fomento Marítimo da Direcção Geral do Comércio e Indústria do Ministério da Economia, com sede em Lisboa, que recebeu acompanhado de cópia dum ofício enviado pela referida entidade ao Excelentíssimo Engenheiro Director da Junta Autónoma dos Portos do Sotavento do Algarve, relativo às reclamações feitas pelos armadores de pesca sobre as dificuldades que encontram para descarregar o peixe na doca de pesca de Olhão, que impedem a melhor apanha do camarão, foi deliberado, por unanimidade, pedir-lhes esta Junta informações, pormenorizadas e de absoluta necessidade, sobre as referidas obras.

Fl. 23

24. JAN. 1968

SINALIZAÇÃO DO TRÂNSITO - AQUISIÇÃO DE TINTAS:- Do Departamento para os Assuntos Rurais foram pelo mesmo motivo Excelentíssimo Coronel, que foi encarregado pelo Excelentíssimo Presidente da Câmara às diligências relativas à sinalização do trânsito em cruzamentos com a preferência fixada, foram pedidas as orçamentos para o efeito apresentados pelas seguintes firmas, relativos ao fornecimento de tintas: de Fernando Ludovina e Agrícola de Algarve, limitada, de Faro; de José Tavares da Graça, de Olhão; e da Excelsior de Lagos, de Olhão. A Câmara, após ter estes orçamentos, e do mencionado visado dado o seu parecer, deliberou por unanimidade e de acordo com a Junta Distrital, cinco votos a favor e três abstenções - Reflectora ao preço de quarenta e nove escudos cada litro, quarenta litros de Junta Distrital, cinco votos a favor e nove abstenções - Normal, ao preço de quarenta e nove escudos e oitenta centavos cada litro, foi ou o que apresentou melhor proposta.

MATERIAL DIVERSO PARA OS SERVIÇOS DE OBRAS:- Do pedido de uma informação dos serviços de obras que faz esta despesa à presente nota, relativa a diverso material que é preciso necessário para o mesmo serviço foi deliberado pelo proposto, conforme foi visado julgado necessário.

AQUISIÇÃO DE UMA PARCELA DE TERRENO EM MONTARRAPICHO:- Tendo-se verificado que grande Lopes em desrespeito da área da propriedade que a Câmara vai adquirir em Montarrapicho, conforme foi deliberado em reunião do mês de Dezembro do ano findo, foi deliberado notificar para virem dois mil metros quadrados, aproximadamente, a área de cinco hectares constante daquela deliberação.

OBRAS - EDIFICAÇÕES EXISTENTES:- Foram presentes os requerimentos e após discutidos com os interessados todas licenças para obras em edificações já existentes:

ARQUIVO MUNICIPAL ANTÓNIO ROSA MENDES OLHÃO

24. JAN. 1968

- de Rafael José Guimarães Coelho, pedindo licença para construir um alpendre em frente aos fundos de sua residência em Rua Capitão Manoel de Abreu. A Câmara deferiu.

- de Manuel Fernandes de Brito, pedindo a mudança de residência em frente, para fora, para a numeração ao seu prédio em Rua Capitão Manoel de Abreu. A Câmara deferiu.

- de Manuel Inácio Capistrano, proprietário residente em Ipanema, pede para dar casa de telha ao seu prédio em Ipanema. Ouvido. A Câmara deferiu.

- de Manuel Costa Júnior, proprietário residente em Belo Vale, para substituir a cobertura de telha por laje de Rede armado e alvenaria existente ao seu prédio em Fazenda Alvorada Pois, Quinta e Três - Abril. A Câmara deferiu.

- de Maria da Encarnação Passos, comerciária residente em Alpes, para substituir a cobertura de telhas por laje de Rede armado ao seu prédio em Rua Fazenda Real, quarenta e quatro. A Câmara deferiu.

OBRAS - CONSTRUÇÕES NOVAS:- Foram fornecidos o alvará de arruamento as seguintes edificações em que são solicitadas licenças para edificação de prédios:

- de Agenor Alfredo Reis Carneiro, residente em Belo Vale para construir um galpão na Avenida da Ribeirão, em Belo. A Câmara deferiu unanimemente;

- de Antônio Inácio Guerra, proprietário residente em Ipanema, para construir um prédio em Rua Dezenove de Junho e de Cinco, em Belo. A Câmara deferiu nos termos da informação.

DOENTES POBRES E INDIGENTES:- A Câmara Municipal deferiu, por unanimidade, satisfeitas as exigências do Excelentíssimo Presidente que concedeu a emissão de guias de despesa gratuidade para tratamento hospitalar de doentes pobres

31. JAN. 1968

tes:
- Jacinto Vieira Medeiros - Dispensário de Higiene e Profilaxia Infantil do Algarve em Faro;
- Maria da Encarnação - Hospital Regional de Faro;
- Gabriel Santos Gomes - Dispensário de Higiene e Profilaxia Infantil do Algarve em Faro;
- Graciete de Jesus - Instituto Português de Oncologia em Lisboa;
- Eugénia Alexandra Fonseca - Hospitais Civis de Lisboa.

PAGAMENTOS:- A Câmara após ouvir diversos Vereadores a despeito das deliberações anteriores a respeito pagamentos que foram efetuados no ano corrente, só e unicamente para a conta e custeio das hospitalizações feitas durante o corrente ano até ser ultrapassado o duodécimo corrente mês.

RAZURAS:- Foram as palavras "foi" em que todas estão assinadas sem qualquer reserva.

Por nada mais haver a tratar, pelo Excelentíssimo Presidente foi declarada encerrada a reunião lavrando-se a presente acta que foi aprovada em seguida ao que foi.

E eu Rudário Baptista Chefe da Secretaria da Câmara Municipal, a redigi, subscrevi e assinei:

Manuel Lopes Viegas
Sebastião Gomes Sotto
João Martins Pires
Baptista Gomes de Carvalho
Gaspar António Soares

Acta nº 5

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CAMARA REALIZADA EM 31 DE JANEIRO DE 1968.

Aos trinta e um dias do mês de Janeiro de mil nove-

31. JAN. 1968

cutos reunida - acta, nesta vila de Alfaiates, Paços do Concelho e Sala das Sessões da Câmara Municipal, reuniram-se em sessão ordinária ordinária o Senhores da mesma Câmara, Excelentíssimos Senhores Alfredo Timóteo Fernandes, Presidente, José Martins Mendes, Manuel Lopes Vieira, Libertino Manuel Castelo, José Agostinho Ferro, Bartolomeu Epifânio da Conceição e Joaquim Augusto Soares, respectivamente Presidente, Vice-Presidente e Vogais do respectivo Corpo Administrativo. E comigo Secretário o Excelentíssimo Senhor João Carlos da Cruz, verificando-se que a Câmara Municipal estava reunida em número legal suficiente para poder deliberar, foi pelo Excelentíssimo Presidente declarada aberta a reunião, pelas quinze horas e cinco minutos. Tendo a Câmara passado a ocupar-se do seguinte:

JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS:- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade considerar como justificada a falta do Excelentíssimo Vogal Senhor João Carlos da Cruz, por motivo de força maior e urgente impossibilitado de comparecer à presente reunião.

ASSINATURA DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:- Tendo-se procedido à leitura da acta da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia vinte quatro de Janeiro e qual já tinha sido aprovada em minuta na fase daquela reunião foi a mesma assinada.

ACTA DA PRESENTE REUNIÃO:- A Câmara deliberou, por unanimidade que a acta da presente reunião fosse aprovada no final, em minuta.

FINANÇAS MUNICIPAIS:- Tendo sido presente o balancete mensal de fundos da Câmara Municipal e Serviços Municipalizados, respeitante ao dia 31 de Dezembro, quais acusaram os saldos, respectivamente, de mil duzentos e noventa e um contos quatrocentos e noventa e dois mil oitenta e cinco centavos e de cento e quarenta e dois mil cento e trinta e oito mil

31. JAN. 1968

centavos, a Câmara tomou conhecimento do referido Relatório e Saldo.

FORNECIMENTO DE LAJES PARA OS CANOS DE AGUAS ARTÉSIANAS - ABERTURA DE PROPOSTAS:- A Comissão com o delegado em virtude do despacho de Janeiro do ano corrente fizeram publicar o anuncio das Hastas e foram convidadas para o fornecimento em epígrafe: de Rita, Jesus & Bastos, Limitada, de Aveiro, em sua proposta de mil e sete centos e cinco escudos; e de José Augusto Serra, de Aveiro em sua proposta de mil e cento e cinquenta escudos. A Câmara, após aprecia-las deliberou adjudicar o fornecimento das lajes a Rita, Jesus & Bastos, Limitada, por ser a que apresenta proposta mais favoravel.

SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA E REPARAÇÃO DAS BASES DO MERCADO DA VERDURA DE OLIVÃO - CONTA FINAL:- Elaborada pela Junta de obras foi presente, acompanhada do mapa final, a conta final da obra em epígrafe, adjudicada ao empreiteiro José Agostinho Cardoso, a qual importa em mil e cinco cento e quarenta e cinco escudos e noventa centavos. A Câmara, após aprecia-las deliberou, por unanimidade, aprova-las e autorizar o pagamento daquela importancia.

CONSTRUÇÃO DE ESGOTOS PARA ÁGUAS PLUVIAIS, NO MERCADO DA VERDURA - CONTA FINAL:- Elaborada pela Junta de obras foi presente acompanhada do mapa final, a conta final da obra em epígrafe, adjudicada a José Antunes, a qual importa em cinco mil e quinhentos e quinze escudos e noventa centavos. A Câmara, após aprecia-las deliberou, por unanimidade, aprova-las e autorizar o pagamento daquela importancia.

BENEFICIAÇÃO DE FONTES PÚBLICAS NO CONCELHO - CALCETAMENTO EM CUBOS EM VOLTA DO LAVADOURO EM QUELFES E NO ARRANJO DA ESTRADA QUE LIGA AO POÇO - PRIMEIRA SITUAÇÃO DE TRABALHOS:- Elaborada pela Junta de obras foi presente a primeira

31. JAN. 1968

situação dos trabalhos da obra em epígrafe, adjudicada a José Flávio Alves, que importa em cento e trinta e cinco mil duzentos e oitenta escudos, depois de deduzido dito 5% para garantia da mesma.

ILHA DA ARMONA - FACTURA DA ELABORAÇÃO DO PROJECTO DA ESTRADA DE ACESSO:- Pelo Excelentíssimo Presidente, em nome do Município foi-lhe presente Federico Reis de Sousa que em virtude de ruptura de fibra de uma retroescavadora e reis foi encarregado, em conjunto com o engenheiro António Rodrigues Ruivo de proceder à elaboração do projecto da estrada de acesso à Ilha da Armona, foi presente uma factura no valor de quarenta e três mil quatrocentos e quarenta escudos, da qual constam as importâncias das horas de obras. A Câmara, após haver apreciado a dita factura e de ter tomado conhecimento da importância das horas gastas no custo do ofício enviado em dois de Fevereiro do ano findo pelo engenheiro António Rodrigues Ruivo, foi já junta ao presente à presente e até do referido mês de Fevereiro, deliberou, por unanimidade, aprovar a factura em causa e autorizar o respectivo pagamento.

REFORÇO DO ABASTECIMENTO DE ÀGUA À VILA DE OLHÃO - FACTURA DA ELABORAÇÃO DO PROJECTO:- Enviada pelo engenheiro Frederico Guilherme Burnay de Bruxelas, de Lisboa, foi presente a factura referente aos honorários totais, no valor de sessenta e três mil quatrocentos e vinte nove escudos e vinte centavos, pela elaboração do "Projecto do Abastecimento de água à vila de Olhão com origem no furo de Poço de Barcos", o qual já estava aprovado. A Câmara, após apreciar esta factura bem como as importâncias das horas de obras na mesma incluídas, deliberou, por unanimidade, aprová-la e autorizar o respectivo pagamento.

PEDIDOS DE VISTORIAS PARA EFEITOS DE OBTENÇÃO DE LICENÇAS

31. JAN. 1968

DE HABITABILIDADE:- Requerimento de Francisco Dias Fonseca, residente em Aveiro, no qual foi dado conhecido a construção de um prédio urbano em obras que tem a sua sito na Rua S.ª Clara, número cento e dois, em Aveiro, a que corresponde a licença de obras número cento e sete do ano transacto, solicita a sua vistoria para efeito de licença de habitabilidade.

Requerimento de Francisco das Neves Moreira, residente em Aveiro, no qual foi dado conhecido a construção de um prédio no sítio de Esgueira, a que corresponde a licença de obras número cento e quarenta e seis do ano transacto, solicita a sua vistoria para efeito de licença de habitabilidade. A Câmara deliberou mandar proceder à vistoria requerida pelo engenheiro civil Fiscal de Obras e primeiro oficial da Secretaria Municipal.

LICENÇA DE HABITABILIDADE:- Em virtude do requerimento acerca da vistoria foi deliberado conceder licença de habitabilidade a Palmira Dias Santos relativa ao prédio situado na Rua Fonte Velha, em Esgueira, cujo processo tem o número cento e quatro do ano de mil novecentos e sessenta e seis.

Em virtude do requerimento acerca de vistoria foi deliberado conceder licença de habitabilidade a Professora Maria Emília Lopes, relativa ao prédio situado em Quintas do Sul, freguesia de Esgueira, cujo processo tem o número quatrocentos e um do ano de mil novecentos e sessenta e seis.

Em virtude do requerimento acerca de vistoria foi deliberado conceder licença de habitabilidade a Joaquim Ferreira Pinto, relativa ao prédio situado na Rua Dentro Teófilo Braga, número noventa e cinco, freguesia, em Esgueira, cujo processo tem o número duzentos e vinte e quatro do ano de mil novecentos e sessenta e oito.

PESSOAL - FISCAL - INFORMADOR DE PRIMEIRA CLASSE:- Encontrando-se vago o lugar de fiscal-informador de primeira classe

31. JAN. 1968

que a mesma vaga desde a sua criação, a Câmara entrou em apreciação para preenchimento da dita vaga e dos requisitos exigidos para o efeito: de Manuel Francisco Baptista, Telador desta Câmara Municipal, e de Marcelo de Imbrunes Reis, Fiscal-instrutor de segunda classe desta Câmara Municipal. Com respeito tudo se procedeu em termos da lei, a Câmara deliberou por unanimidade e por maioria, pois o candidato Manuel Francisco Baptista obteve, dois votos, e o candidato Marcelo de Imbrunes Reis quatro votos, foram os contratos no efeito lugar vago de Fiscal-instrutor de primeira classe Manuel Francisco Baptista, considerando-o provido o contrato como celebrado na data em que for celebrado o seu contrato como Fiscal-instrutor de primeira classe, o que se deve verificar desde que entregue os documentos necessários e no prazo de dez dias.

REFORÇO DO ABASTECIMENTO DE AGUA À VILA DE OCHÃO, COM ORIGEM NO FURO DE JOÃO DE OURÉNS - EQUIPAMENTO ELECTROMECÂNICO DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA:- A Câmara foi tomar conhecimento e entrou em apreciação do processo do concurso e do projecto do equipamento electromecânico da obra em epígrafe, elaborado pelo respectivo autor, engenheiro Frederico Justhmine Bernay, e deliberou, por unanimidade, aprovar estes documentos e autorizar o projecto a Direcção-Geral de Serviços Eléctricos para efeitos de comparticipação.

CEMITÉRIO - CONCESSÃO DE TERRENO PARA SEPULTURA PERPÉTUA:- Em face do requerimento apresentado por Ana Rosa, residente em Ochão, mulher Joaquim Cabo Tavares, viúvo, a Câmara Municipal, por unanimidade, com a abstenção tomada em virtude de interesse do seu filho, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão do terreno para sepultura perpétua, a que diz

31. JAN. 1968

respeito o coral número cento e duzentos, folhas número um, do cemitério municipal.

Com face do requerimento apresentado pelo Joaquim Ferreira, residente em Alfeo, na Rua Nova da Cruz, número quinze - pretende a Câmara Municipal, de harmonia com a deliberação tomada em reunião de cinco de Outubro do ano findo, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão do terreno para sepultura perpétua, a que diz respeito o coral número cento e vinte e três, folhas número um do cemitério municipal.

Em face do requerimento apresentado pelo Cipriano de Loureiro Freitas Sola, residente em Alfeo, na Rua José Vieira, número dezasseis, a Câmara Municipal de Barcelos, com a deliberação tomada em reunião de cinco de Outubro do ano findo, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão do terreno para sepultura perpétua, a que diz respeito o coral número cento e vinte e três, folhas número um, do cemitério municipal.

CEMITÉRIO - COLOCAÇÃO DE CRUZ EM COVA:- Requerimento de José da Silva Faria, residente em Alheira, em que solicita licença para colocar uma cruz no coval número trinta e dois, folhas número dois, do cemitério municipal, onde se encontra o cadáver de sua mãe. A Câmara deliberou deferir.

CEMITÉRIO - COLOCAÇÃO DE CAPELA COM EPITÁFIO EM CATACUMBA:- Requerimento de Maria da Conceição Baptista, residente em Alheira, em que solicita licença para colocar uma lápida com epitáfio na catacumba número quinhentos e vinte e dois, primeiro piso, do cemitério municipal, onde se encontra o cadáver de sua mãe. A Câmara deliberou deferir.

CEMITÉRIO - REVESTIMENTO A AZULEJOS DE UMA CATACUMBA:- Requerimento de Joaquim Ferreira Chaves, residente em Alheira, em que solicita licença para revestir a azulejos a catacumba número cento e cinquenta e quatro, folhas número cento, terceiro piso, do cemitério munici-

ARQUIVO MUNICIPAL ANTÓNIO JOSÉ DE ROSAS MENDES

31. JAN. 1963

pal, onde se encontra o cadáver da finada Conceição Gomes. A Câmara deliberou deferir.

CEMITÉRIO - TRASLADAÇÃO:- Requerimento de Maria Celeste de Melo Emídio, residente nesta cidade, em que pede a trasladação do cadáver de sua filha, falecida em cinco de dezembro de mil novecentos e quarenta e cinco, e que se encontra inumado em jazigo particular do cemitério municipal para uma ossada no mesmo cemitério e para o qual pede a respectiva inumação. A Câmara deliberou deferir.

CEMITÉRIO - INUMAÇÃO EM CATACUMBA:- Requerimento de Maria Celeste de Melo Emídio, residente nesta cidade, em que pede a inumação do cadáver de seu irmão e catacumba número oitenta e dois, primeira fila, do cemitério municipal, mediante trasladação de uns ossos particulares onde se encontra inumado no mesmo cemitério. A Câmara deliberou deferir, nada a inumação pelo prazo de dezoito anos.

CEMITÉRIO - TRASLADAÇÃO:- Requerimento de Rádia Funerária Santos Oliveira, firma, residente na Rua Nova do Quartel, número trinta e cinco em Olhão, em que pede licença para trasladar os restos mortais de seu pai, falecido em vinte de Abril de mil novecentos e quarenta e um, do coval em que se encontra inumado para o jazigo número oito, fileira número dois, do mesmo cemitério, pertencente a Emanuel da Conceição Dias Soares Santos. O requerimento faz-se acompanhar uma declaração de autorização dos restos mortais feita pela mencionada Emanuel da Conceição Dias Soares Pereira, tendo a Câmara deliberado deferir.

CEMITÉRIO - INUMAÇÃO EM JAZIGO MUNICIPAL. RATIFICAÇÃO DE UM DESPACHO DO EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE:- Ratificado o despacho do Excelentíssimo Presidente que deferiu um re-

31. JAN. 1968

requerimento em que José Baptista Reis, casado, motorista, morador, solicita a concessão do cadáver de seu avô Ramiro Tomás Casas, em carneira municipal, pelo período de quinze anos. Está concedido pelo período de tempo requerido.

URBANIZAÇÃO - INFORMAÇÕES:- Requereu o Dr. Baptista Reis, residente em Aveiro, na qualidade de representante da Fundação Pinho, uma vez, que lhe fossem prestadas informações sobre o parecer da comissão de urbanização para o local assinalado na planta de localização que junta. O requerimento veio instruído com uma planta de obras. Tendo a Câmara em face de tais informações deliberado por maioria a abstenção em virtude de haver um dos seus membros a ausentar-se em serviço.

QUARTEL DOS BOMBEIROS MUNICIPAIS:- Em face de uma exposição em petição de obras, acerca do local onde deve ser edificado o Quartel dos Bombeiros Municipais, foi deliberado que o mesmo se localize em parte do terreno a norte da área destinada a Escola Preparatória.

FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PORTAS E JANELAS NO BAIRRO MARECHAL CARMONA:- Elaboradas pelos serviços de obras foram presentes as condições jurídicas e administrativas para o fornecimento e colocação de cinquenta janelas, cinco portas e cinco fechaduras, que se destinam ao Bairro Marechal Carmona. A Câmara, após ouvir estas condições jurídicas e administrativas, deliberou que se fizesse proposta para o dito fornecimento e colocação.

INSTALAÇÃO DE UM QUIOSQUE NO JARDIM "PATRIÃO JOAQUIM LOPES":- Tendo sido presente, acompanhado de prévio emitido pelos serviços de obras, o auto-projecto duma quiosque a instalar no Jardim "Patrião Joaquim Lopes", da autoria do arquitecto Vilaça Braga, de cuja elaboração foi encarregado em reunião de doze de Julho do ano

31. JAN. 1968

feito, a Câmara Municipal deliberou aprovar com a alteração constante do dito parecer e que dos mesmos lhe seja dado conhecimento. Pelo Técnico de turno a Chamou-se o respectivo processo com o requerimento junto, e que se lhes vejam as suas alterações.

ABRANGUE DE UMAS ÁRVORES QUE PREJUDICAM O ACESSO A UM PRÉDIO:- Em face dum requerimento apresentado pelo Arquitecto Joaquim Tapadas em que solicita a autorização de três árvores que prejudicam o acesso ao prédio que acabou de construir sito na Rua Direita de Justes, nesta vila, a Câmara, com base na informação prestada pelos serviços de obras inserta no dito requerimento, deliberou autorizar o abate das mesmas árvores, desde que o interessado faça como recomendação a substituição de mesmas novas.

DÍVIDAS AOS HOSPITAIS:- Presente um ofício da Direcção-Geral dos Hospitais, respeitante a dívidas aos Hospitais Civis de Lisboa em importância de reparto e bem assim documento e cópia do mesmo ofício, a Câmara Municipal deliberou aprovar [illegible] importância de reparto e bem assim o mesmo

Fl. 29

31. JAN. 1968

— De Agatão Martins, proprietário, residente em Oleiros, para fazer uma moradia no seu prédio em Rua de Faro, cinquenta e cinco, em Alcoa. A Câmara deliberou deferir.

— De Jos Vicente Pinheiro, proprietário, residente em Lamas, para ampliação e modificação e um prédio em Domingos - Guistos. A Câmara deliberou deferir.

— De Jos Martins Lemos, proprietário, residente em Alcoa, para fazer um quarto de banho no seu prédio em Rua Particular, número nove. A Câmara deliberou deferir.

— De Conceição Jaime de Sousa Coelho, solteira, residente em Travancas, para modificação e ampliação e um prédio em Travancas - Gustos. A Câmara deliberou deferir em forma de costume.

— De Joaquim Viegas de Brito, proprietário, residente em Oleiros, para fazer um quarto de banho e arranjo da cozinha no seu prédio em Rua Zeca da Jota, número nove, primeiro. A Câmara deliberou deferir.

— De Manuel Jos Mário, proprietário, residente em Lamas, para fazer um quarto de banho e arranjo da cozinha no seu prédio em Rua Manuel Alberto Rosa, número dezanove e direito. A Câmara deliberou deferir, tendo de apresentar planta de localização.

— De Mário Antunes, proprietário, residente em Lisboa, para fazer uma quarto de banho e arranjos interiores no seu prédio em Praça da Restauração, vinte e quatro - Alcoa. A Câmara deliberou deferir.

— De Jos Costa, proprietário, residente em Alcoa, para fazer um quarto de banho no seu prédio em Rua do Faco, quarenta e três. A Câmara deliberou deferir, não podendo a construção ser em telha.

— De Inocêncio Jos da Rosa, proprietário, residente em Alcoa, para ampliação de instalações sanitárias e ampliação da cozinha e arranjos interiores no seu prédio em Faco Fontes Pias, número três. A Câmara deliberou

ARQUIVO MUNICIPAL ANTÓNIO ROSA MENDES OLEIROS

31. JAN. 1968

depois, não podendo a cobrança ser em folha.
— de Paulo Costa proprietário, residente em Alcoa, para fazer um quarto de banho e instalação sanitária no seu prédio em Rua do Sol Posto, mesmo limite e foro. A Câmara deliberou depois, não podendo a cobrança ser em folha.
— de Isabel de Sousa Esparteiro, doméstica, residente em Fiães, para remodelação do seu prédio em Rua José de Sousa, mesmo Fiães. A Câmara deliberou deferir.
— de Ana de Jesus Branco, doméstica, residente em Fiães, para fazer um quarto de banho e substituir o telhado por uma laje de betão armado no seu prédio em Rua da Liberdade. A Câmara deliberou depois, não podendo a cobrança ser em folha.
OBRAS - EDIFICAÇÕES NOVAS:- Foram presentes os requerimentos e respectivas plantas em que são solicitadas licenças para edificações de prédios:
- de Joaquim Martinho da Cruz, proprietário, residente em Espi, para construir um prédio em Vinhateiros - Generalmente. A Câmara deliberou deferir.
— de Francisco Pinto Lopes, comerciante, casado, residente em Alcoa, para construir um prédio em Estrada de Fiães. A Câmara deliberou deferir.
— de José Rodrigues Vaz, proprietário, residente em Fiães - Lugar, para construir um prédio em Vinte Pinheiros - Lugar. A Câmara deliberou deferir.
— de Palmira Maria Fernandes da Cruz, doméstica, residente em Vermelhopedro, para construir um prédio em Rua Visconde José Joaquim da Silva, mesmo de Vermelhopedro, em Vermelhopedro. A Câmara deliberou deferir em face da informação.
— de Artemio dos Santos Coelho, serralheiro mecânico, residente em Alcoa, para construir um prédio em Travessa da Igreja, mesmo de Fiães, em Alcoa. A Câmara

31. JAN. 1968

deliberou do seguinte.

DOENTES POBRES E INDIGENTES:- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar os despachos do Excelentíssimo Presidente que autorizou a concessão de guias de internamento para tratamento hospitalar aos seguintes doentes:

— José Rodrigues de Jesus - Hospitais Civis de Lisboa.

— Maria Fernanda Afonso Gomes - Dispensário de Higiene e Psiquiatria Geral do Alfeite em Almada.

Mais foi deliberado, ainda, por unanimidade autorizar a concessão de guia de internamento ao doente a seguir mencionado:

— Carlos Fernandes Filipe - Instituto Português de Oncologia, em Lisboa.

PAGAMENTOS:- A Câmara após apreciar diversos documentos de despesa, deliberou ratificar o despacho do Excelentíssimo Presidente que havia autorizado o respectivo pagamento que ficou registado no livro competente sob o número cento e oitenta e cinco na importância global de quarenta e dois mil quinhentos e seis escudos.

Mais foi deliberado, após apreciar diversos documentos de despesa, autorizar os respectivos pagamentos que ficaram registados no livro competente sob os números cento e oitenta e seis a duzentos e oitenta e seis, na importância global de trinta e cinquenta e dois mil quinhentos e quarenta e seis escudos e cinquenta centavos.

Por nada mais haver a tratar, pelo Excelentíssimo Presidente foi declarada encerrada a reunião e mandada lavrar a presente acta que foi aprovada em minuta no final.

E eu Rui Fernando Baptista Rodrigues Chefe da Secretaria da Câmara Municipal, a redigi, mandei datar e subscrevi.

ARQUIVO MUNICIPAL ANTÓNIO ROSA MENDES OLHÃO

=7. FEV. 1968

Manuel Lopes Viegas
Sebastião Gabriel Falcão
Joaquim Martins Ferreira
Bonifácio Libânio da Conceição
Gaspar Antonino Soares

Acta nº 6

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA, REALIZADA EM 7 DE FEVEREIRO DE 1968

Aos sete dias do mês de Fevereiro de mil novecentos e sessenta e oito, nesta vila de Alpiarça, Paços do Concelho e Sala das Sessões da Câmara Municipal, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal deste concelho, com as presenças dos Senhores Sebastião Gabriel Falcão, Presidente, Manuel Lopes Viegas, Bonifácio Libânio da Conceição e Gaspar Antonino Soares, respectivamente Presidente, Vice-Presidente e Vogais do respectivo Corpo Administrativo. E comigo foi dito pelo Excelentíssimo Senhor João Costa da Cruz, secretário, que a Câmara Municipal estava reunida em número legal para deliberar, foi pelo Excelentíssimo Presidente declarada aberta a reunião, pelas quinze horas e quinze minutos, tendo a Câmara passado a ocupar-se do seguinte:

JUSTIFICAÇÃO DE FACTAS:- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade considerar como justificada a falta do Excelentíssimo Vogal Senhor João Costa da Cruz que, por motivo de doença, se encontra impossibilitado de comparecer à presente reunião.

ASSINATURA DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:- Tendo-se procedido à leitura da acta da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia trinta e um de Janeiro a qual já havia sido aprovada em minuta

Fl. 31

-7. FEV. 1968

no fuid daquela reunião, foi aprovada.
ACTA DA PRESENTE REUNIÃO:- A Câmara deliberou, por unanimidade que a acta da presente reunião fosse aprovada no fim, em minuta.
FINANÇAS MUNICIPAIS:- Tendo sido presente o balancete do movimento de fundos da Câmara durante o mês de Janeiro findo, os quais deram saldos, respectivamente de dois mil quinhentos e oitenta escudos, sete milhões quatrocentos e oitenta e seis mil cento e cinco escudos e dez milhões e cinquenta mil novecentos e oitenta escudos, a Câmara tomou conhecimento dos referidos saldos.
REFORÇO DO ABASTECIMENTO DE AGUA À VILA DE OLHÃO, CONCORRÊNCIA NO FURO DE JOÃO DE CUBENS - TRABALHOS DE CONTINUAÇÃO CIVIL, ABERTURA E TAPAMENTO DE VALAS E POSTE TAMENTO E ALINHAMENTO DE TUBAGEM E ACESSÓRIOS - ABERTURA DE PROPOSTAS:- A Câmara tomou a deliberação que da sua deliberação de Janeiro findo e respectivo edital da mesma data, que foi dada a devida publicidade, resultaram e vão ser abertas, após hora de hoje, as propostas de mil duzentos e quarenta e sete contos e vinte e quatro mil escudos, para execução das referidas obras, apresentadas pelos concorrentes, a saber: Empreiteiros Reunidos de Faro e Olhão, Lda., de Faro, na importância de mil duzentos e quarenta e três contos e quatro mil escudos, empregando juntas do tipo S. Paulo, ou na importância de mil duzentos e sessenta e nove contos quatrocentos e cinquenta mil escudos empregando juntas do tipo Eurosint Universal; de Augusto G. Correia y Alves, de Tavira, na importância de mil duzentos e quarenta e dois contos oitenta e quatro mil escudos, empregando juntas do tipo Seloast, ou na importância de mil duzentos e oitenta e quatro contos novecentos e quarenta e quatro

ARQUIVO MUNICIPAL ANTÓNIO ROSA MENDES OLHÃO

-7. FEV. 1968

ouvos, empregando juntas do tipo Comum; do Sr. Caetano Gomes Limitada, de Lisboa, na importância de mil duzentos e oitenta escudos (1.280$00) para diferença (mais menos) empregando juntas do tipo Sibault; da Metalúrgica - Construções Técnicas de Construções Limitada, de Lisboa, na importância de mil duzentos e noventa (1.290$00) mais menos empregando juntas do tipo Sibault; e na importância de mil duzentos e oitenta escudos (1.280$00) mais menos empregando juntas do tipo Comum; e da Sociedade de Construções Jaime Faria, Limitada, de Lisboa, na importância de mil duzentos e cinquenta (1.250$00) mais menos empregando juntas do tipo Sibault, ou na importância de mil cento e oitenta e dois contos quatrocentos e quinze escudos (1.182.415$00) mais menos empregando juntas do tipo Comum. Tudo as referidas propostas de cópias exteriores à Sala de Sessões fixada, e Câmara, após apreciar-las demoradamente, deliberou, em princípio, adjudicar a empreitada desta obra ao empreiteiro Sociedade de Construções Jaime Faria, Limitada, pelo que para qualquer das modalidades apresentadas propõe mais baixa. Após foi deliberado comunicar à Direcção dos Serviços de Salubridade, através da Direcção de Urbanização do Distrito, o conteúdo desta deliberação, a fim de esta Câmara municipal ser posta pessoalmente em disposição sobre a referida adjudicação.

REPARAÇÃO DA RUA PERPENDICULAR À RUA DE OLIVENÇA, EM OLHÃO - PRIMEIRA SITUAÇÃO DE TRABALHOS: - Estando pelos serviços de obras foi presente a primeira situação de trabalhos da obra em epígrafe, adjudicada ao empreiteiro Bento Martins Barreiro, a qual diz importar a "Pavimentações" importa em oitenta e dois mil duzentos e quinze escudos (82.215$00), depois de deduzidos dez por cento para garantia da mesma, tendo a Câ-

-7. FEV. 1968

uma deliberação aprová-la sujeitar o objecto a apreciação.
CONSTRUÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL QUINHENTOS E DEZASEIS - UM, BAIRRO PARA A ESTRADA NACIONAL CENTO E VINTE CINCO - CINCO (ESTAÇÃO DO CAMINHO DE FERRO DA FUZETA) - SEGUNDA FASE - SEGUNDA SITUAÇÃO DE TRABALHOS:- Elaborada pelos serviços de obras por empreitada a referida situação de trabalhos da obra em epígrafe, adjudicada ao empreiteiro Joaquim Bernardes Bastos, a qual diz respeito a "Permutações" e consta em grande parte de muros de suporte e muros de vedação, depois de deduzidos do preço total as quantias das mesmas, pedia a Câmara deliberação aprová-la ou rectificar o respectivo orçamento.
PESSOAL - FELADOR:- Encontrando-se vago um lugar de Fulador pelo pessoal do referido Posto ficar no lugar de fiscal - imediato de primeira classe, a Câmara deliberou em aprovação para preenchimento da dita vaga e dos respectivos efeitos legais o seguinte: de José Henrique Nogueira, apontador de obras públicas, e de José Pedro Vieira, Fulador permanente, ambos a prestarem serviço nesta Câmara Municipal. Em aprovada tudo o procedido em face da lei, a Câmara deliberou por unanimidade nomear o 1º mencionado, pois o candidato José Pedro Vieira optou pelo lugar, ao candidato José Henrique Nogueira para lugar, por contrato, no referido lugar vago de Fulador, José Pedro Vieira, comunicando-se imediato o contrato como Fulador provisório na data em que for celebrado o seu contrato como Fulador, o que se deve verificar desde que satisfaça os documentos necessários e no prazo de trinta dias.
INSCRIÇÃO DE TECNICO:- Requereu para Alferino Crispino Salvador Bixo, engenheiro, residente na Rua dos Bernardes, número vinte e três, rés-do-chão direito, em Aveiro, em que solicita a sua inscrição nesta Câmara Municipal para dirigir obras e assinar projetos, como engenheiro. O requerimento vem acompanhado do do-

-7. FEV. 1968

cumprimentos necessários tendo a Câmara deliberado dispensá-
ASSISTÊNCIA TÉCNICA ÀS MÁQUINAS DE ESCREVER:- A Câmara Municipal deliberou contratar com "A mecanográfica" de Faro, pela quantia de cem escudos mensais, a limpeza e conservação das suas máquinas de escrever.
LICENCIAMENTO SANITÁRIO DOS ESTABELECIMENTOS DE VENDA AO PÚBLICO DE PRODUTOS FITOFARMACÊUTICOS:- A Câmara Municipal deliberou notificar a deliberação tomada em reunião de 4 de Janeiro do ano findo, acerca do licenciamento sanitário dos estabelecimentos em epígrafe, no sentido de poderem obter junto daquele licenciamento todos os estabelecimentos de venda de produtos fitofarmacêuticos, incluindo os situados fora da área das localidades urbanizadas. Igualmente deliberou dar a publicidade pretendida ao conteúdo supra citado, dando de tudo e um do Jornal oficial, do Diário Civil do distrito, e fixar o prazo para os referidos licenciamentos até ao fim do mês de março do corrente ano.
LICENCIAMENTO SANITÁRIO DUM CAFÉ:- Foi tomado conhecimento de um requerimento em que José Lopes Pereira e Manuel Vicente Fernandes Brito, residentes nesta vila, solicitam a concessão de alvará sanitário, nos termos da Postura municipal em vigor, para o café que pretendem explorar na Avenida Almirante Reis nesta vila, e cujo prédio pertence à Junta Central da Casa do Lavrador.
LICENCIAMENTO SANITÁRIO DE UM ESTABELECIMENTO DE VENDA DE PRODUTOS FITOFARMACÊUTICOS:- Foi tomado conhecimento de um requerimento em que Avelino de Jesus Gonçalves, residente na Fuzeta, solicita a concessão de alvará sanitário, nos termos da Postura municipal em vigor, para o estabelecimento de venda de produtos fitofarma-

-7 FEV. 1968

cidadão sito na Rua Doutor Fernando Pinheiro, número treze e cinco, na Freguesia, e cujo prédio confina a Norte com Ana Lemos.

PEDIDOS DE VISTORIA PARA EFEITOS DE OBTENÇÃO DE LICENÇA DE HABITABILIDADE:- Requerimento de Francisco Lobo, residente no sítio do Murgeiro, freguesia de Encarnação, deste concelho, no qual pede licença para construir um prédio na Rua 31 de Dezembro, na mesma freguesia, a que corresponde a inscrição de obras número mil e quarenta e oito do ano de mil novecentos e sessenta e seis, pedindo vistoria para efeito de licença de habitabilidade.

Requerimento de José Maria Fernandes Rodrigues, residente neste sítio, no qual pede licença para construção de um prédio na Rua da Rainha, mesmo sítio, a que corresponde a inscrição de obras número mil e cento e cinco do ano de mil novecentos e sessenta e seis, pedindo vistoria para efeito de licença de habitabilidade. A Câmara deliberou nomear como peritos para procederem a estas vistorias o substituto do Fiscal de obras do primeiro distrito, Comandante dos Bombeiros Municipais.

FARMÁCIAS - REGIME DE SEMANA INGLESA:- Pelo senhor Presidente foi proposto o ofício número cento e oitenta e nove, enviado pelo Grémio Nacional dos Farmacêuticos, o qual é do seguinte teor: "Os farmacêuticos existentes nas duas extensas áreas abaixo mencionadas pedindo o estabelecimento do horário da chamada "semana inglesa" para o ano de mil novecentos e sessenta e sete, a qual já teve o conhecimento da Direcção-Geral de Saúde e deste organismo - visto o disposto no decreto número mil quatrocentos e dois, foram o horário de 13 e meia e as ordenações de Vossa Excelência, rogando a esses dignos mandar informar da conveniência ou não na petição formulada. Apraz-nos a ocasião de - em resposta, apresentar a expressão da

-7. FEV. 1968

ofício supra a Vossa Excelência o nosso melhores cumprimentos.
2.º A Câmara Municipal, atendendo a que o requerimento do exposto no "Regulamento de Atarfes, Encerramento e Arranjo Sanitário de Estabelecimentos de venda ao público, no concelho", que se encontra em estudo, ainda demorará, com prejuízo para uma classe que justifica a sua existência e que sobre este justamente lhe pronunciou favoravelmente a Direcção-Geral de Saúde e Serviço Nacional das Farmácias, deliberou, por unanimidade, dar a sua concordância à petição das farmácias no sentido de ser dispensada o regime vigente no ano de mil novecentos e sessenta e sete, que deste deliberação se dará conhecimento ao Instituto Nacional do Trabalho e Previdência do distrito, bem como ao aludido Serviço.
COMISSÃO CONSULTIVA PARA OS PROBLEMAS DE URBANIZAÇÃO DO ALGARVE - - REPRESENTANTES:- Tendo sido devidamente apreciado o expediente oficial nesse sentido e nomeadamente o ofício da Direcção-Geral do Serviço Nacional do distrito, relativamente ao assunto em epígrafe, a Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a solução nele preconizada.
FISCALIZAÇÃO DO PLANO REGIONAL DO ALGARVE - REVESTIMENTO DAS FACHADAS DOS EDIFÍCIOS E RESPECTIVAS CORES:- Após ter sido devidamente analisado o conteúdo do ofício supra mencionado, - Plano Regional do Algarve - da Direcção de Urbanização do distrito, relativamente ao assunto em epígrafe, foi deliberado concordar com o expediente, e dar conhecimento ao mesmo de ordens para cumprimento.
TÍTULO CONSTITUTIVO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL:- Em harmonia com o auto de vistoria que procedeu como tendo sido o prédio obras de primeira classe, em satisfação do deliberado em sessão de sete de Janeiro findo, relativamente ao requerido por Julieta Florentino Faia, no sentido de ser concedido um regime de propriedade

Fl. 34

-7. FEV. 1968

Transmitente o prédio que possui na Rua Dentro Abrunis Salazar, número onze e dois e onze, descrito na Repartição de Finanças deste Concelho sob o artigo mil duzentos e cinquenta e quatro: Número onze e dois, duplex - Letra A - rés-do-chão, todo direito: dois quartos, uma sala (jantar e estar), um quarto de banho, uma cozinha, uma despensa, um arrumo e terraço com entradas comuns pela Rua Dentro Abrunis Salazar e Beco do Poço Fundo, valor - este e mil e cento do valor total do prédio; Letra B - primeiro andar, todo esquerdo: dois quartos, uma sala (jantar e estar), um quarto de banho, uma cozinha, uma despensa e um arrumo, com entradas comuns pela Rua Dentro Abrunis Salazar e Beco do Poço Fundo, valor - duzentos e cinquenta e quatro mil escudos; Letra C - segundo andar, todo esquerdo: dois quartos, uma sala (jantar e estar), um quarto de banho, uma cozinha, uma despensa e um arrumo, com entradas comuns pela Rua Dentro Abrunis Salazar e Beco do Poço Fundo, valor - este e mil e cento do valor total do prédio; Letra D - rés-do-chão, todo direito: dois quartos, uma sala (jantar e estar), um quarto de banho, uma cozinha, uma despensa e um arrumo, com entradas comuns pela Rua Dentro Abrunis Salazar e Beco do Poço Fundo, valor - este e mil e cento do valor total do prédio; Letra E - primeiro andar, todo direito: dois quartos, uma sala (jantar e estar), um quarto de banho, uma cozinha, uma despensa e um arrumo, com entradas comuns pela Rua Dentro Abrunis Salazar e Beco do Poço Fundo, valor - este e mil e cento do valor total do prédio; Letra F - segundo andar, todo direito: dois quartos, uma sala (jantar e estar), um quarto de banho, uma cozinha, uma despensa e um arrumo, com entradas comuns pela Rua Dentro Abrunis Salazar e Beco do Poço Fundo, valor - este e mil e cento do valor total do

ARQUIVO MUNICIPAL ANTÓNIO ROSA MENDES

-7. FEV. 1968

prédio. Vizinho muito curto do prédio - letra A - rés-do-chão, lado direito: dois quartos, uma sala (jantar - estar), um quarto de banho, uma cozinha, um arrumos e terraço, com entradas comuns para a Rua Santa Clara e Beco do Padre Tomás, valor - cinco e meio por cento do valor total do prédio; letra B - primeiro andar, lado esquerdo: dois quartos, uma sala (jantar e estar), um quarto de banho, uma cozinha, uma despensa e um arrumos, com entradas comuns pela Rua Santa Clara e Beco do Padre Tomás, valor - cinco e meio por cento do valor total do prédio; letra C - segundo andar, lado esquerdo: dois quartos, uma sala (jantar e estar), um quarto de banho, uma cozinha, uma despensa e um arrumos, com entradas comuns pela Rua Santa Clara e Beco do Padre Tomás, valor - cinco e meio por cento do valor total do prédio; letra D - rés-do-chão, lado esquerdo: dois quartos, uma sala (jantar e estar), um quarto de banho, uma cozinha, uma despensa e um arrumos, com entradas comuns pela Rua Santa Clara e Beco do Padre Tomás, valor - cinco e meio por cento do valor total do prédio; letra E - primeiro andar, lado direito: dois quartos, uma sala (jantar e estar), um quarto de banho, uma cozinha, uma despensa e um arrumos, com entradas comuns pela Rua Santa Clara e Beco do Padre Tomás, valor - cinco e meio por cento do valor total do prédio; letra F - segundo andar, lado direito: dois quartos, uma sala (jantar e estar), um quarto de banho, uma cozinha, uma despensa e um arrumos, com entradas comuns pela Rua Santa Clara e Beco do Padre Tomás, valor - cinco e meio por cento do valor total do prédio. Visto terem qualquer das ditas repartições as mesmas confrontações e ainda cinco e meio, mencionam as condições necessárias à repartição da propriedade horizontal. Mais foi deliberado, cumprem o requerido, mandar passar certidão do conteúdo desta deliberação.

CEMITÉRIO - CONCESSÃO DE TERRENO PARA SEPULTURA PERPÉTUA:-

-7. FEV. 1968

- Em face do requerimento apresentado por Manuel da Silva Vicente, residente em Lisboa, na Rua Santo Francisco Xavier, nesta Vila, em que solicita licença para construir uma sepultura em cimento armado com a dimensão de 2,00 x 0,80 m. na parcela de terreno que lhe foi concedida em carneiro de 4 de Outubro do ano findo, deliberou por unanimidade autorizar a concessão do terreno para a referida sepultura, devendo respeitar o canal existente, tal como vem indicado na planta do cemitério municipal.

CEMITÉRIO - COLOCAÇÃO DE LÁPIDE COM EPITÁFIO EM CATACUMBA: - Requereu Maria da Conceição Viegas Fernandes, residente em Lisboa, em que solicita licença para colocar uma lápide com epitáfio na catacumba número 21 do talhão número 103, do cemitério municipal, onde se encontram os restos mortais de seu pai. A Câmara deliberou deferir.

PARQUES DE CRESCIMENTO E ENGORDA DE OSTRAS, NA FUZETA: - Foram presentes três ofícios enviados da Delegação Marítima da Fuzeta, respectivamente a cada uma destas pedindo que fossem ouvidos Manuel de Sousa e Sabino Coelho de Espinheira e Outeiro de Manuel Tinoco de Sousa para a instalação de parques de crescimento e engorda de ostras, na Ria da Fuzeta. Foram também enviados um ofício da Junta de Freguesia respectiva, que foi o efeito foi dado, e um em que esta autoridade se manifesta no sentido de não concordarem com o estabelecimento destes parques, pelos inconvenientes já apontados em ofício de vinte seis de Outubro do ano findo. A Câmara, após ouvir este assunto e tendo em consideração a informação prestada pela Junta de Freguesia e Serviços de Hidráulica tendo em vista o Decreto do ano findo sobre culturas marinhas deliberou, por unanimidade não concordar com o estabelecimento destes parques de crescimento e engorda de ostras.

AQUISIÇÃO DE UMA PARCELA DE TERRENO EM MONTE DA PALHA: - Foi tomado conhecimento de um ofício da Junta de

-7. FEV. 1968

Repartição de Fazenda, em que esta autarquia manifesta o seu agradecimento pela aquisição da parcela de terreno em referência.

MUNICIPALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉCTRICA AO CONCELHO - VALOR DAS INSTALAÇÕES:- Foi deliberado, tendo em vista a futura municipalização do serviço de distribuição de energia eléctrica neste concelho, e em cumprimento com o estipulado no artigo sexto do caderno de encargos que rege a concessão à Companhia Eléctrica do Sul - comunicar-se da distribuição - que indique o valor de todas as instalações com seus pertences e dependências abrangidas pela concessão.

PROPAGANDA DO CONCELHO - SUBSÍDIO:- Foi presente um ofício do Jornal "Diário de Notícias" em que solicita a concessão de um subsídio desta autarquia para a elaboração de um número especial a publicar em dia certo e data próximo, comemorativo do quadragésimo segundo aniversário da Fundação Nacional. A Câmara deliberou subsidiar a empresa proprietária daquele jornal com a importância de dez mil escudos, pela inserção de propaganda deste concelho no referido número comemorativo.

DESLOCAÇÃO A LISBOA DO MÉDICO-VETERINÁRIO MUNICIPAL:- Foi deliberado que o médico-veterinário municipal acompanhasse o Excelentíssimo Presidente em próximas deslocações a Lisboa, onde deverá entrar em contacto com as entidades para o Município, com visitar o Matadouro a fim de classificação de uso da Câmara Municipal de Lisboa.

LICENÇAS DE HABITABILIDADE:- Em seguimento de vistoria efectuada foram concedidas licenças de habitabilidade a Adelina Manuel Cadete - tendo esta vistoria abrangido a sala englobada na fracção deste prédio - relativa ao prédio situado na Rua Direita de Janeiro, número duzentos e quarenta e três, a Rua Manuel Marques Fernandes, número cento e dois - A - e cento e dois B, em Alhos Vedros, após parecer favorável da Repartição de Saúde do Distrito de

Fl. 36

-7. FEV. 1968

mil escudos e quinze e cinco.

Em funções do respectivo auto de vistoria foi deliberado conceder licença de habitabilidade a requerente Augusto Marques Leite e foi feita Alvará Habitação relativo ao prédio referido na Rua Projectada ao Caminho de Ferro Baixa da Corredoura, em Oliveira, cujo processo teve o número mil cento e quarenta e cinco de ano de mil novecentos e sessenta e cinco.

Em funções do respectivo auto de vistoria foi deliberado conceder licença de habitabilidade a Augusto de Sá, relativo ao prédio situado em Rua Fagundes de Oliveira, cujo processo teve o número cento e quarenta do ano de mil novecentos e sessenta e cinco.

LICENÇA DE HABITABILIDADE - FALTA DE CUMPRIMENTO DE CONDICIONAMENTOS IMPOSTOS NA CONCESSÃO DA LICENÇA DE OBRAS:- Em funções do respectivo auto de vistoria, correspondente ao processo número duzentos e vinte e dois do ano de mil novecentos e sessenta, de Sabino Lemos, a Câmara, após breve esclarecimento do Senhor Presidente, relativamente ao não cumprimento de condicionamento imposto na deliberação de dois de Abril do ano findo, designadamente quanto à pavimentação do passeio da Rua de Rodagem e ao prédio confrontante à frente do prédio, de que foi autorizado, cujo valor, segundo o dito perito, orçou em dois mil escudos, que o interessado seja notificado para, no prazo de quinze dias, efectuar o depósito da referida importância de dois mil escudos, ficando autorizado posteriormente a concessão da respectiva licença de habitabilidade.

OBRAS - EDIFICAÇÕES EXISTENTES:- Foram presentes os requerimentos a seguir indicados em que são solicitadas licenças para obras em edificação já existentes:

— De Manuel Antônio Lemos, casado, comerciante, residente em Bairro Económico, Bloco A, para construção de um muro de vedação no seu prédio sito

-7. FEV. 1968

Bairro Económico, número Dois-B e Dois-D, em Alvor. A Câmara deliberou deferir.

— A Francisco Pinto do Amaral, oficial do exército, morador em Praça da República, nesta Vila, pelo empréstimo de uma casa para instalação de uma oficina no seu prédio em Vilas do Rompido, Ferreiras. A Câmara deliberou deferir.

DOENTES POBRES E INDIGENTES:- A Câmara tomou conhecimento, por unanimidade, ratificar o despacho do Exmo. Presidente que autorizou a concessão de guias de responsabilidade para tratamento hospitalar aos seguintes doentes:

— Emília de Jesus - Hospitais Civis de Lisboa —
— Hélio Alfredo Gonçalves Machado - Dispensário de Higiene e Hospitais Distrital de Olhão em Faro -
— Amélia Maria Pinheiro Reis - Instituto Português de Oncologia em Lisboa.
— Maria Manuela Inácio - Hospital Distrital de Faro -
— Claudina Pereira Gil - Hospitais Civis de Lisboa. -
— Casimiro Justiniano dos Santos - Hospital de São José em Lisboa.

PAGAMENTOS:- A Câmara, após apreciar um documento de despesa, deliberou ratificar a decisão do senhor Presidente que legalmente autorizado a competente pagamento que foi registado no livro competente sob o número duzentos e trinta e seis, na importância de cento e vinte escudos e cinquenta centavos.

Mais foi deliberado após apreciar diversos documentos de despesa, autorizar os respectivos pagamentos que foram registados no livro competente sob os números duzentos e quarenta e dois a duzentos e oitenta e oito, nas importâncias totais de duzentos e oito mil duzentos e quarenta e quatro escudos e cinquenta centavos.

FALUBAS:- Passaro a natural "Ipadeira" em Lisboa deferiu pedido de folha número Trinta e três.

14. FEV. 1968

Não nada mais tendo a tratar, pelo Excelentíssimo Presidente foi declarada encerrada a reunião e lavrada a presente acta que foi aprovada em minuta na sessão. Eu [illegible] Chefe da Secretaria da Câmara Municipal, a redigi, mandei datar e subscrevo.

[illegible]
Fernando José Vieira
Sebastião Gomes Galhoz
João Martins Ferreira
[illegible]
António Ferreira da Conceição
Gaspar António Soares

Acta n.º 07

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA, REALIZADA EM 14 DE FEVEREIRO DE 1968.

Aos catorze dias do mês de Fevereiro de mil novecentos e sessenta e oito, nesta vila de Alijó, Paços do Concelho e Sala das Sessões da Câmara Municipal, reuniram em sessão pública ordinária os membros da mesma Câmara, Excelentíssimos Senhores Capitão Tenente Fernando José Vieira, José António Pereira, Manuel dos Reis Vieira, Sebastião Gomes Galhoz, João Martins Ferreira, João Ferreira da Costa, Bartolomeu Ferreira da Conceição e Gaspar António Soares, respectivamente Presidente, Vice-Presidente e Vogais do mesmo Corpo Administrativo. Pelo Excelentíssimo Presidente foi declarada aberta a reunião, pelas quinze horas e quinze minutos, tendo a Câmara tomado o seu lugar de costume.

ASSINATURA DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:- Tendo sido presente a cópia da acta da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia oito de Fevereiro e que foi hoje posta a aprovação em minuta no final daquela reunião, foi a mesma assinada.

ACTA DA PRESENTE REUNIÃO:- A Câmara deliberou, por unani-

14. FEV. 1968

verdade que a acta da reunião passada foi aprovada no final, com minuta.

FINANÇAS MUNICIPAIS:- Tendo sido presente o balancete do movimento de fundos da Câmara Municipal e dos Serviços Municipalizados, respeitantes ao dia de anteontem e pelo qual verificou os saldos, respectivamente, de dois mil cento e vinte e cinco contos duzentos e setenta e três mil e cinquenta centavos e de cinco milhões cento e vinte e cinco mil quatrocentos e noventa e dois contos e trinta centavos, a Câmara tomou conhecimento dos referidos balancetes e saldos.

ESTABELECIMENTOS DE VENDA AO PÚBLICO NO CONCELHO DE OLHÃO:- - REGIME DE FIM DE SEMANA:- Pelo Excelentíssimo Presidente foi exposto e apresentada a Proposta de Regulamento referente ao assunto em epígrafe, devidamente aprovada pelo Sindicato dos Empregados de Escritório e Caixeiros do distrito, em virtude entre de falta de quorum legal, sendo como os ofícios entrados e datados de um mil duzentos e trinta e quatro, de trinta de Novembro do ano findo, enviado pelo Instituto Nacional do Trabalho e Previdência (Delegação de Faro) em resposta a uma pergunta formulada por este Corpo Administrativo, em forma de Deliberação tomada em reunião de dois de Novembro do ano findo. A Câmara vai oficiar definitivamente este assunto e atendendo a que o regulamento do mesmo não foi aprovado pela Câmara, encarregando o Secretário Municipal dos Estabelecimentos de Venda ao Público, no cumprimento, que é uma vez mais, ainda demorando um pouco para a realização de um assunto que se arrasta há bastantes anos e a que a grande maioria dos interessados já se pronunciou favoràvelmente - ofício número mil e vinte e cinco de vinte

14. FEV. 1963

cuio do Concelho, acima aludido - deliberou, por maioria absoluta - pois o vereador senhor Ernesto Lopes pronunciou-se no sentido de que se se entendesse estabelecer o regime de feira de quinze, tendo-se demonstrado na discussão as inconveniências - que foram suficientemente estudado o regime de feira de quinze, com vista às suas épocas de Abril, Agosto e Junho a quinze do referido mês, para o estabelecimento da venda ao público no concelho, calçado especial dos mercados, exijo, casas de pasto, tabernas, casas de pasto e outros que devido às suas especialidades tenham horário especial. Depois foi deliberado por unanimidade esta deliberação à aprovação do conselho municipal e à homologação do Senhor Governador Civil do Distrito e Tesouraria

LICENCIAMENTO SANITÁRIO DE UM CAFE:- Examinado o processo em que José Lopes Pinto e Hercilano Veríssimo Fernandes pedem licença sanitária para um estabelecimento de café que pretende explorar na Avenida Eduardo Ferreira Pinto, em Águeda. A Câmara Municipal verificando que foram cumpridas todas as formalidades legais, deliberou que lhe fosse passado o respectivo alvará de licenciamento sanitário.

ANTEPLANO DE URBANIZAÇÃO (REVISÃO) - ALTERAÇÕES - LOCALIZAÇÃO DA IGREJA DE GUILFES:- Foi presente o anteplano urbanístico da urbanização de Guilfes, elaborado pelo arquitecto urbanista Senhor João Aleixo de Aguiar. A Câmara, após ter conhecimento deste anteplano urbanístico, deliberou, por unanimidade concordar com o anteplano apresentado e que o mesmo seja submetido aos serviços de urbanização respectivos para darem o seu parecer ou seja presente à próxima reunião do conselho municipal.

ELABORAÇÃO DUM ESTUDO URBANÍSTICO:- Foi deliberado encarre-

14. FEV. 1968

gar o arquitecto urbanista autor José Antunes da Silva de Moradia à Urbanização duma vasta área urbanística de toda a zona da estrada nacional nº 1 entre Cruz Quebrada e Linda-a-Velha e limitada a Sul pela Estrada Marginal e a Norte pela Estrada Nacional nº 1.

CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIAS E REPARAÇÃO NA SALA DE AUTÓPSIAS NO CEMITÉRIO DE OLHÃO:- Verificando-se, em face de uma exposição dos moradores de Olhão, que há necessidade de substituir o pavimento da sala de autópsias do cemitério para Nascios, obra esta cuja importância anda à volta dos 40 contos, foi deliberado que o arquitecto que está encarregado de proceder à dita substituição do pavimento pela importância indicada.

ELECTRIFICAÇÃO DO MERCADO DO PEIXE EM OLHÃO:- Foi deliberado que os moradores das obras procedam à elaboração duma exposição para electrificação do mercado de Olhão, em duplicado, e feito se vai proceder junto ao Ministério respectivo para o efeito.

DESLOCAÇÃO DOS SENHORES PRESIDENTE E VEREADORES À ILHA DA ARMONA:- O Excelentíssimo Presidente informou a Câmara de que no dia cinco do corrente, acompanhado de alguns vereadores se deslocou à Ilha da Armona, a fim de verificar pessoalmente os melhoramentos de que esta é vítima e estudar a urbanização da Ilha e que para o efeito se deslocaram. Em virtude disto foi-lhe dada nesta sessão na importância de cinquenta escudos, quantia a transportes e alimentação, tendo a Câmara autorizado o pagamento da dita factura como representação municipal.

ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS DA FUZETA - REVISÃO DO RESPECTIVO ESTUDO:- Pelo Excelentíssimo Presidente foi presente um estudo de "Estação de tratamento de esgotos de Fuzeta" elaborado em mil novecentos e sessenta e dois, pelo arquitecto F. L. Cerveira de Figueiredo e Arquitecto J. de Figueiredo, em nome da Sociedade de Mar-

14. FEV. 1968

gração Fazenda - Sudeste, Limitada. A Câmara, a fim de que só do todo o sistema para o concelho vinha de novo este assunto, e fim de se lhe dar a devida execução e considerando que os votos constantes do dito artigo se encontram desactualizados, deliberou, por unanimidade, encarregar o engenheiro J. G. Simões de Figueiredo de proceder à revisão dos votos em causa em moldes semelhantes.

CEMITÉRIO - COLOCAÇÃO DE CRUZ EM COVAL:- Requereu Maria Rosa, residente nesta vila, em que solicita licença para erigir uma cruz no coval número trinta e sete deste cemitério, talhão número seis, do cemitério municipal, onde se encontra o cadáver de seu cunhado José Francisco Santana. A Câmara deliberou deferir.

Requereu Manuel Domingos Fernandes, residente nesta vila, em que solicita licença para erigir uma cruz no coval número trinta e sete deste cemitério, talhão número seis, do cemitério municipal, onde se encontra o cadáver de seu pai. A Câmara deliberou deferir.

CEMITÉRIO - COLOCAÇÃO DE GRADE EM COVAL:- Requereu Manuel Fernandes Figueira da Silva, residente nesta vila em que solicita licença para erigir uma grade em coval número trinta e sete deste cemitério, talhão número seis, do cemitério municipal, onde se encontra o cadáver de seu pai. A Câmara deliberou deferir.

CEMITÉRIO - TRASLADAÇÃO:- Requereu Manuel da Silva, casado, de quarenta e dois anos de idade, residente na Rua do Norte, número trinta, em que solicita autorização para trasladar os restos mortais de seu avô, falecido em vinte de Janeiro de mil novecentos e vinte e um, do coval número trinta e um, talhão número seis, do cemitério municipal, para a ossaria número oitenta e seis, talhão número seis, do mesmo cemitério. O requerente faz ainda uma declaração de autorização da exumação da ossada em causa, tendo a Câmara deliberado deferir.

CEMITÉRIO - TRASLADAÇÃO:- Requereu Manuel Esteves Barbosa Reis Negreiros, viúvo, de cinquenta e oito anos de idade, residente em Pinheiro, em que solicita autorização para trasladar o

14. FEV. 1960

cadáver de sua mãe, falecida em dois de julho de mil novecentos e trinta, deste Distrito, para a catacumba número quatrocentos e dezesseis, quarto piso, fileira número seis, do mesmo cemitério. O requerimento traz o visto em branco da autoridade de saúde competente, tudo a Câmara deliberando aprovar.

CEMITÉRIO - COLOCAÇÃO DE TAMPA COM DOBRADIÇAS E LAPIDE COM EPITÁFIO EM CATACUMBA:- Requerimento de Joaquim de Sousa Dias, residente nesta vila, em que solicita licença para colocar uma tampa com dobradiças e lápide com epitáfio na catacumba número quatrocentos e trinta e seis, fileira número dois, do cemitério municipal, onde se encontra o cadáver de sua mãe. A Câmara deliberou deferir.

CEMITÉRIO - COLOCAÇÃO DE TAMPA COM DOBRADIÇAS E REVESTIMENTO A AZULEJO DE UMA CATACUMBA:- Requerimento de Otávio Inácio Cerqueira Lopes, residente em Itaquera, freguesia de Santana, deste concelho, em que solicita licença para colocar uma tampa com dobradiças e azulejar a catacumba número quatrocentos e dezesseis e quatro, primeiro piso, fileira número dois, do cemitério municipal, onde se encontra o cadáver de sua tia. A Câmara deliberou deferir.

CEMITÉRIO - EXUMAÇÕES EM CATACUMBAS - RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS DO EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE:- Ratificado o despacho do Excelentíssimo Presidente que deferiu um requerimento em que Jean Ramos do Nascimento Júnior, casado, de quarenta e quatro anos de idade, residente nesta vila, pedia a exumação do cadáver de sua mãe Dona Maria Ramos do Nascimento, falecida neste concelho, freguesia de Santana, do cemitério municipal, há mais de cinco anos e vinte anos. Esta exumação é feita para depositar nova.

Ratificado o despacho do Excelentíssimo Pre-

14. FEV. 1968

[illegible] que deferiu um requerimento em que Maria Luiza da Soledade, casada, de fruita idade, viuva, [illegible] nesta vila, solicita a isenção do cadastro de seu pai na categoria rendas inferiores a 600$, isenção pelo tempo [illegible] do concelho municipal, pelo período de quatro anos a contar deste ano. Esta isenção é pelo período de dezasseis anos.

Satisfeito o despacho do Excelentíssimo Presidente que deferiu um requerimento em que Francisco Fernando da Costa Soares, casado, de fruita idade, viuva, [illegible] nesta vila, solicita a isenção do cadastro de seu pai na categoria rendas inferiores a 600$, isenção pelo tempo [illegible] do concelho municipal, pelo período de quatro a contar deste ano. Esta isenção é pelo período de dezasseis anos.

Satisfeito o despacho do Excelentíssimo Presidente que deferiu um requerimento em que Júlio Vieira Nunes Tavares, casado, de [illegible] idade, viuva nesta vila, solicita a isenção do cadastro de sua tia Maria [illegible] de Sousa Vieira Nunes, na categoria rendas inferiores a 600$, isenção pelo tempo [illegible] do concelho municipal pelo período de quatro a contar deste ano. Esta isenção é pelo período de dezasseis anos.

TOPONÍMIA - RUAS DO MESTRE CARLOS CATIVO E DO MESTRE JOSÉ ANTÓNIO DENTINHO:- Não tendo as orfeões Gulbenkianos a Arquiteta Teresa Bernardino da Silva designados por 'Rua Alfredo Dias' ainda denominação pedida, foi deliberado, por unanimidade, que às ditas Ruas Sete e Oito, [illegible] especificamente, dado o nome do Mestre Carlos Cativo e Rua do Mestre José António Dentinho, [illegible] deliberação, como muito de louvar-se e acção meritória que em vida desenvolveram em prol da sua terra.

MONUMENTO AO CAPITÃO JOÃO CARLOS DE MENDONÇA:- Com o fim

14. FEV. 1968

de se lançarem a sucessão do Espírito Santo Conforto e Providência, que foi Nosso Irmão desta Augusta Loja, tendo-se iniciado no seu Mandato obras de alta importância para a modernização da rede de esgoto, tais como a pavimentação e asfalto em vias de grande afluência e movimento, foi deliberado, por unanimidade, iniciar as datilografias necessárias para que aquela obra fique de acordo com o projeto em execução sem nenhuma solução de continuidade.

MUNICIPALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELETRICIDADE - ESTUDO ECONÔMICO:- Elaborado pelo Superintendente Comissão Especial de Estudos, da qual o Ilustre Irmão foi encarregado em reunião de Junho do ano findo e vindo nos foi presente o estudo econômico com vista à municipalização dos serviços de energia elétrica no Município de Alfa. Com o fim de ser amplamente discutido por todos os Irmãos, em assembléia Magna, foram seus exemplares distribuídos a todos os Obreiros e Profanos com completo conhecimento de causa.

PESSOAL - ZELADOR:- Encontrando-se o titular do cargo de Zelador Flamejante Irmão Adelino Vaz Filho de Justo, a pedido, para motivo de serviço, necessitando-se absoluta necessidade para o mesmo em suprir esta falta, e tendo sido indicado para o cargo o Irmão Clemente Dias de Florentino Diamantino Bom Conselho, de vinte quatro anos de idade, residente à Rua 21 de Abril - Nº 42 de Fevereiro, a Câmara Deliberativa deliberou, por unanimidade, em manter o mesmo no cargo, com direito ao salário de Cr$ 100,00 cem cruzeiros novos e dois mil cruzeiros e vinte centavos, de acordo com o Decreto Municipal nº 1.000 e para o referido Florentino Diamantino Bom Conselho, data

14. FEV. 1968

do edital o respectivo contrato, após a apresentação da documentação necessária, no prazo de trinta dias.

PESSOAL - SERVENTE DA BIBLIOTECA:- Encontrando-se vago o lugar de servente da Biblioteca, a Câmara Municipal, após ter deferido o requerimento entrado para o respectivo preenchimento em nome de Maria Amanda Cabeleira, que instruiu com a documentação necessária, deferiu, por unanimidade, para se proceder, a título provisório, naquele lugar vago de servente da Biblioteca, a referida Maria Amanda Cabeleira.

PESSOAL - FISCAL DE OBRAS DE SEGUNDA - CLASSE - ABERTURA DE CONCURSO:- Tendo sido aplicado pelo Encarregado Fiscal, desde que foi posto em vigor o Código Penal, a disposição do artigo 24º do Decreto-Lei nº 24.402, de 25 de Março de 1934, que determina a abertura de concurso para o lugar de fiscal, contado da data em que o lugar vagou, e não se tendo, no ano findo, verificado o referido caso, a Câmara Municipal deliberou abrir concurso documental e de provas públicas para provimento, por contrato, pelo período de um ano, prorrogável anualmente por período de igual duração, do lugar de fiscal de obras de segunda classe, existente no quadro do pessoal assalariado dos serviços técnicos, o qual se encontra vago pela exoneração, a seu pedido, do anterior titular.

CEMITÉRIO - CONSTRUÇÃO DE UM JAZIGO PARTICULAR:- Requereu o Ex.mo Sr. Café di Martino, viúva de Maria Francisco Paolo di Martino, residente no seu Capital Rosa, pedindo autorização para construir um jazigo no cemitério municipal desta vila. O requerimento é uma acompanhado de respectiva memória descritiva e projecto e está informado pelo perito avaliador em favor do deferimento, pelo contrário mencionando que a compra do terreno se encontra devidamente efectuada. Tudo a Câmara Municipal deliberou deferir, com a condição do jazigo ser construído.

ARQUIVO MUNICIPAL ANTÓNIO ROSA MENDES

14. FEV. 1968

OBRAS - EDIFICAÇÕES EXISTENTES:- Foram lavrados os seguintes requerimentos e respectivos edifícios em que são solicitadas licenças para obras em edificações já existentes:

- De Joaquim Anastácio Reis, proprietário, residente em São Tomé - Trindade, para acrescentar uma casa de um prédio em Rio Grande - Pedras. A Câmara deliberou deferir.

- De Clarice Francisco Chagas, proprietária, residente em Rio do Peixe, para modificação de um prédio no seu prédio em Rio do Peixe - Imaculada. A Câmara, tendo em vista as condições favoráveis em que está localizado, atendendo aos das obras nele já existentes, e tendo em vista a condição, deliberou deferir.

- De Maria Antonia Mendes, domiciliada, residente em Barro - Imaculada, para modificar uma casa de habitação no seu prédio em Barro - Imaculada. A Câmara deliberou deferir.

- De Manuel Marcato, proprietário, residente em Boa Aguada Rio, número dezenove, em Belém, para substituir a existente existente no Barro de Sobre armado no seu prédio em Boa Aguada Rio, número dezenove, em Belém. A Câmara deliberou deferir.

OBRAS - CONSTRUÇÕES NOVAS:- Foram lavrados os seguintes requerimentos e respectivos edifícios em que são solicitadas licenças para construção de prédios:

- De Manuel Rodrigues Pereira, industrial, residente em Avenida Duarte Bernardino de Sotto, quarenta e dois, para construir uma garagem em Terra Vermelha de Cima. A Câmara deliberou deferir, tendo em vista o alinhamento fixado de harmonia com o que já se encontram edificados pelas construções existentes, visto os afastamentos compatíveis das autoridades sanitárias e as obras ora solicitadas com o estabelecido no artigo de Urbanização.

14. FEV. 1968

– De Companhia Portuguesa de Rádio S.P.R.L., residente em Praça Dom João da Câmara, número trezentos, para construir um posto em Ourique junto Quinadeiro da Silva-Alcaia. A Câmara deliberou aprovar a título precário, desde que o interesse geral assim aconselhe face às normas de ordenamento da rua.

– A Ignacio Pedro da Luz, proprietário, residente em Odemira-Pechão, para construir uma anexação em Odemira-Pechão. A Câmara deliberou aprovar a construção e dirigir ao requerente as intimações.

DOENTES POBRES E INDIGENTES:- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Presidente que autorizou a concessão de guias de recomendação para tratamento hospitalar aos seguintes doentes:

– Ignacio Cabrita Reis - Hospitais Civis de Lisboa;
– Maria Rodrigues - Hospitais Civis de Lisboa;
– Joaquim Carlos Domingues Casado - Hospitais Civis de Lisboa;
– Ilda Custódia Lopes Jorge - Hospitais Civis de Lisboa;
– Maria Laura Rosa - Hospitais Civis de Lisboa;
– José Vicente Gustavo Valério - Hospitais Civis de Lisboa;
– Ignacio Viegas - Hospital de Santa Maria em Lisboa;
– Dionisio Jorge - Hospitais Civis de Lisboa;
– Lucio Francisco da Conceição José - Hospitais Civis de Lisboa.

PAGAMENTOS:- A Câmara após ouvir os Srs. Vereadores sobre documentos de despesa, deliberou ratificar a decisão do senhor Presidente que havia autorizado o pagamento aos fornecedores abaixo mencionados das importâncias total de quinhentos e cinquenta e três mil escudos e trinta e quatro centavos.

Mais foi deliberado pela mesma forma autorizar o pagamento das despesas referentes a diversos fornecimentos que foram efetuados

21. FEV. 1968

eu livro competente, sob o numero trinta e dois e trinta seguinte, saiu as disposições legais. Nada mais existindo a tratar, pelo Excelentíssimo Presidente foi declarada encerrada a reunião e mandada lavrar a presente acta que foi aprovada em minuta no fim.

E eu Secretário Substituto, Chefe de Secção da Câmara Municipal, a redigi, assino e também os presentes:

Acta n.º 8

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA REALIZADA EM VINTE E UM DE FEVEREIRO DE 1968.

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro de mil novecentos sessenta e oito, nesta vila de Olhão, Paços do Concelho e Sala das Sessões da Câmara Municipal reuniram-se em sessão pública ordinária os membros da mesma Câmara, Excelentíssimos Senhores Alfredo Tinoco Faro Palma, Presidente, Joaquim Mendes Izquierdo Vieira, Sebastião Gaspar Coelho, José Martins Farrajota, José Carlos da Cruz e Gaspar António Soares, respectivamente Presidente, Vice-Presidente e Vogais do respectivo Corpo Administrativo. E comigo Secretário Substituto e Excelentíssimos Senhores Contribuintes Efectivos da Contribuição Predial Urbana da Sede do Concelho, verificou-se que a Câmara Municipal estava reunida em sessão legal e

21. FEV. 1968

presente para pela ordem. Foi pelo Excelentíssimo Presidente declarada aberta a reunião pelas quinze horas e quinze minutos, tendo a Câmara passado a ordem do seguinte:

JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS:- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, considerar como justificada a falta do Excelentíssimo Vereador Senhor Dr. Arthur Soares da Fonseca que, por motivo de doença, se encontra impossibilitado de comparecer à presente reunião.

ASSINATURA DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:- Tendo-se procedido à leitura da acta da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia catorze de Fevereiro a qual foi trazida pelo afixada em minuta no fim do dagueia reunião, foi a mesma aprovada.

ACTA DA PRESENTE REUNIÃO:- A Câmara deliberou, por unanimidade que a acta da presente reunião fosse aprovada em folha em minuta.

FINANÇAS MUNICIPAIS:- Tendo sido presente o balancete do movimento de fundos da Câmara Municipal e dos Serviços Municipalizados, respeitante ao dia de ontem, o qual acusava o saldo, respectivamente, de dois mil cento e vinte e dois escudos e quatrocentos e vinte cinco mendos e de cento e trinta e quatro mil trezentos e setenta e seis escudos e quarenta centavos, a Câmara tomou conhecimento do referido balancete e saldos.

OCUPAÇÃO DE TOLDAS NO MERCADO:- Foi deliberado, de harmonia com o disposto no parágrafo único do artigo terceiro do Regulamento do Mercado de Aveiro, já em hasta pública, em conjunto ou separadamente, conforme os interesses do Município, no período dos seis de Março, pelas quinze horas, o direito à utilização das bancas existentes quatro nas, duas ante, cinquenta, cinquenta e uma e cinquenta e seis,

21. FEV. 1968

do terreno da Vedura ou Olhão.

ABASTECIMENTO DE ÁGUA A OLHÃO:- Tendo conhecimento do ofício número referente à Junta Autónoma dos Portos do Sul e Ilhas, datado de Lisboa do mês corrente, da Direcção dos Serviços de Saúde e Assistência. Com fundamento do conteúdo do mesmo a Câmara manifestou a sua apreensão pelas notícias que o Governador Civil acerca, na medida em que se suspeita a época de verão e consequente falta de água, agravada este ano com o fornecimento duma draga ao empreiteiro Tomás Vasco; Deliberou Vereação e Serviços Camara de Higienização de Saúde Assistência, para reforço e melhoramento de mais valia, pelo que foi deliberado dois dos seus meios técnicos, recomendando-se como Câmara oficiar: Primeiro - Promovimento rápido das obras que fornecem o reforço de abastecimento, tendo mais que a conclusão do poço absorvente e instalação, a duas dezenas e tantos e cinco litros/segundo, fornecimento estimado em caudais máximos; e Segundo - Encarecer, mesmo, um reforço duma ou duas dezenas de litros a qual depois de totalmente construído, depois totalmente concluído, para ser utilizado como reforço, e ser fornecido. Transmitido para ele o custo elevadíssimo em causa, que representa mesmo ao aprofundamento do Canal F. K. - Leis.

CONSTRUÇÃO DO MONUMENTO AO PATRÃO JOAQUIM LOPES - ADJUDICAÇÃO SITUAÇÃO DE TRABALHOS:- Elaborada pela comissão de obras fornecimento a fornecimento referente de Escolha da obra em epígrafe, adjudicada ao empreiteiro Sr. Antonio Tomás, a qual diz respeito a "movimento de terras", "contenção", e importa em duzentos mil escudos e cem mendos e retenta contos, depois de deduzidos dez por cento para garantia da mesma, tendo a Câmara deliberado aprovar-la e cumprir o res-

21. FEV. 1968

pretio seguinte.

REPARAÇÃO DA RUA MANUEL MARTINS BARBOSA, EM OLHÃO - TERCEIRA SITUAÇÃO DE TRABALHOS:- Elaborada pelos serviços de obras foi presente a terceira situação de trabalhos da obra em epigrafe, adjudicada ao empreiteiro Tomás Martins Garcia, a qual dá importe de "Trabalhos" e importa em cento e oitenta e quatro mil duzentos e vinte e cinco escudos e trinta centavos, tendo a Câmara deliberado aprovar a referida situação e autorizar o respectivo pagamento.

CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIOS E REPARAÇÃO NA SEDE DE JUNTAS NO CEMITERIO DE OLHÃO - PRIMEIRA SITUAÇÃO DE TRABALHOS:- Elaborada pelos serviços de obras foi presente a primeira situação de trabalhos da obra em epigrafe, adjudicada ao empreiteiro José Emilio de Brito, a qual diz respeito a "Encargos"; "Alvenarias", "Cofragens", "Rebocos e Revestimentos", "Esgotos e Agoas", e importa em cento e oito mil quinhentos e dois escudos e trinta centavos, tendo a Câmara deliberado aprovar a referida situação e autorizar o respectivo pagamento.

LICENCIAMENTO SANITÁRIO JUNTA RAFE:- Foi presente requerimento de um requerimento em que o Exmo. Presidente desta Junta, solicita a concessão de licença sanitária em nome de Rafael Pedro Martins e mulher, de Tunes de Baixo de uma cavalariça, para um estabelecimento de café que pretende instalar na moradia de R/chão, número cento e dois, em Alfaia, e cujo parecer técnico é favorável.

URBANIZAÇÃO - INFORMAÇÕES:- Requerimento de Manuel de Oliveira Bernardo em que solicita informação sobre as condicionantes urbanísticas a que está sujeita a construção em seu nome e sito no prédio existente na Rua da Soledade, com o número vinte e vinte e seis de polícia, de que são proprietários os herdeiros de Manuel Vicente. O requerimento vai informado pelos serviços de obras, tendo a Câmara

21. FEV. 1938

deliberado que se passasse a devida autorização.

PEDIDO DE VISTORIA PARA EFEITOS DE OBTENÇÃO DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO:- Requerimento de Sebastião Viegas, residente no sítio de Faro, freguesia de Quelfes, no qual foi lavrado auto de continuação duma predio em ruinas sito, a que corresponde a licença de obras numero mil e dezanove do ano de mil novecentos e trinta e oito, foi feita esta vistoria pelos vistoriadores para efeito de licença de utilização.

A Câmara deliberou mandar como perito para proceder a esta vistoria o membro Rodrigues de Sousa, fiscal de obras da freguesia de Santa Bárbara e Santa Luzia.

LICENÇAS DE UTILIZAÇÃO:- Em presença do respectivo auto de vistoria foi deliberado conceder licença de habitabilidade a José Maria Fernandes, predio relativo ao predio situado em Rua da Magueija, numero cento e oitenta, cujo processo tem o numero vinte e sete do ano de mil novecentos e trinta e oito.

Em presença do respectivo auto de vistoria foi deliberado conceder licença de ocupação a Adelaide Pires Nunes Abelo, relativo ao predio situado na Rua de Faro de Santa, número vinte e dois, em Olhão, cujo processo tem o numero vinte e sete do ano de mil novecentos e trinta e oito.

Em presença do respectivo auto de vistoria foi deliberado conceder licença de habitabilidade a Francisco das Dores Gomes, relativo ao predio situado em Faro, freguesia de Quelfes, dito concelho, cujo processo tem o numero novecentos e trinta e oito do ano de mil novecentos e trinta e oito.

FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PORTAS E JANELAS NO BAIRRO MARECHAL CARMONA:- ABERTURA DE PROPOSTAS:- Em seguida com o deliberado em reunião de trinta e um de janeiro findo foram

21. FEV. 1968

abertas as propostas e nelas numeradas, relativas ao fornecimento e colocação de vinte cinco botas e cinquenta fardas, sendo vinte e cinco grandes e vinte cinco pequenas, que se trouxe ao conhecimento do Senhor Governador Civil de Barcelos a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, na sua sessão de vinte e dois do corrente mês e cinquenta centavos, de Joaquim J. Soares, de Fonte de Arcada, na importância de quinhentos e dois mil e cinquenta escudos; e Joaquim Antunes Vieira Rodrigues, de Fonte de Arcada na importância de quinhentos e dois mil e quinhentos escudos; e de José Henrique Batista, de Adães, na importância de novecentos e noventa escudos, cada bota, e de quinhentos e vinte escudos, cada fardo grande e de duzentos e vinte escudos, cada fardo pequeno, ao que dá na importância total de vinte e dois mil e quinhentos escudos. A Câmara após apreciar estas propostas deliberou por unanimidade, adjudicar o fornecimento e colocação das botas e fardas em causa a José Henrique Batista, pela importância proposta de vinte e dois mil e quinhentos escudos, por ser a que apresentou proposta mais favorável, tendo ainda em atenção ao Excelentíssimo Governador para assinar em seu nome, em minuta anexa.

MUNICIPALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELECTRICA AO CONCELHO:- Pelo Excelentíssimo Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

O serviço público de distribuição de energia eléctrica no concelho, desde a sua criação até aos nossos dias, tem sido desempenhado e explorado por empresas particulares em vários de concessão, sendo a empresa Eletra Eléctrica do Sul, Sociedade Anónima de Responsabilidade Limitada, com sede em Braga, a actual concessionária. O Código de Águas que vigora neste concelho, no seu artigo vinte e um, diz: "Para os efeitos administrativos do fim da concessão - a idéia fixada para o termo da concessão, e esta uma vez fixada, a Câ-

21. FEV. 1968

mais substituir-se-á ao concessionário a terceira parte de todas as vantagens, obras e redes de distribuição entregues pelo concessão, com os seus pertences e dependências. As instalações, obras, canalizações, ramais e ligações que façam parte dessa concessão ou lhe sejam empregues pelo concessionário em forma de pertences e dependências, correspondente ao seu valor ou uso prado de comum acordo entre as partes como adiante será definido. Esta vantagem será independente de seus usos, e cumprida na data da posse pelo corpo administrativo. O valor das instalações para esse fim será o concessionário tenha direito, também, será o seu valor presente ao valor dessa vantagem. Relativamente ao material e mobiliário em depósito, a Câmara reserva-se o direito de os tomar estabelecido ou em parte mas todos ou construção a seu cargo. O valor do objeto que a Câmara tenha seu prado de comum acordo entre as partes, ou no caso pela Câmara, entre pelo concessionário e um terceiro por acordo entre as duas partes ou, na falta deste, pela Repartição de Serviços Elétricos ou pelo Ministério que a venha a substituir, a pedido de um ou mais a compra da data da entrega ou do seu valor. A Câmara Municipal reserva-se, pois, a faculdade de tomar, em último caso de concessão, as providências que julgar convenientes para assegurar a continuação da distribuição após ou terminar a concessão, ouvido o concessionário, se este julgar ter direito a qualquer indemnização. Exceto a Câmara poderá tomar todas as providências necessárias durante aquele prazo para efetuar a transferência progressiva da concessão antiga para uma concessão ou empresa nova". A Câmara Municipal de Lisboa ao abrigo do referido artigo 4 dessa de exercitar antecipadamente o preferência

21. FEV. 1968

[illegible] um muito [illegible] de [illegible] [illegible] [illegible]

21. FEV. 1968

do referido artigo cinquenta e cinco do diploma legal citado; e alínea d) - que se dê conhecimento às Câmaras Eléctricas do Sul e Douro - para os devidos efeitos da deliberação tomada.

Posta a votação foi esta proposta aprovada, por unanimidade.

SERVIÇOS DE ELECTRICIDADE - CONCESSÃO DA DISTRIBUIÇÃO - ESTUDO DE PROPOSTAS:- Foi deliberado que o Gabinete Técnico do Planeamento para estudar qualquer proposta que, por ventura, lhe seja presente, para efeito da sua concessão, do que lhe será dado conhecimento à Câmara.

REMODELAÇÃO DO QUADRO DO PESSOAL:- Com o fim de tornar mais funcionais e mais adaptadas às realidades do momento determinadas funções, pelo Gabinete Técnico foi apresentada a seguinte proposta:

Secretário - O aumento de volume de serviço, reflexo de uma crescente actividade comercial, tem implicado a retenção em serviços, em horários de algum afastamento, de alguns responsáveis de serviço interno, sobrecarga esta afecta à fiscalização, como é do conhecimento de outros sectores.

Urge, pois, estudar a sua completa revisão, nos seus pormenores, certas disposições a fim verificado no regular funcionamento desta importante parte da administração municipal, de onde emana todo o expediente da Câmara e onde se processam todos os assuntos convencionais e fontes informativas essenciais à respectiva deliberação, foi a mesma ainda ontem, na realidade, só deve ser entregue a pessoa qualificada que permita que o respectivo chefe da Secretaria se possa dedicar mais completamente aos diversos e complexos problemas duma cidade mais de primeira ordem, pela sua crescente importância e ina-

Fl. 47

21. FEV. 1968

dúvidas ocorrerem-lhes de facilidade contida no despacho
exarado no auto já referido, e cumprindo-lhe dar conhe-
cimento à Administração, de modo a obter as informações
apontadas.

Serviço de Obras - Tendo sido o titular do cargo de engenhei-
ro-chefe, a seu pedido, removido em data de 1 de Julho de mil no-
vecentos e sessenta e quatro, não foi possível promover esse
lugar, pelo menos para garantir concorrentes aos
concursos que têm sido abertos. A Câmara Mu-
nicipal está confrontada com a exigência de técni-
cos, que os Serviços de expansão constante e
cuja complexidade e dimensões modernas, tem justificado crescentes
preocupações. Daqui a necessidade que é premente deste
Município - em especial pelo desenvolvimento que
vem tendo nestes últimos anos - de ver preenchido o lugar
de engenheiro-chefe, e porque se pode afirmar, sem
margem para dúvidas, que mesmo com aumento de despe-
sa no caso de engenheiro municipal, de quadro
privativo, (actualmente fixado) para o município que se
pretende fundado e em expansão as obras de
cinco em cinco anos e portanto encontrando assim pa-
ra o desempenho de competências cometidas como
até aqui bem remunerado, afirma-vos que a maneira
de se conseguir o preenchimento do lugar de engenhei-
ro-chefe é dar, pelo menos o vencimento fixado
ao quadro de funcionalismo, mas é de se estender o
lugar de engenheiro a um engenheiro civil de quadro
técnico de engenharia, fixando-se-lhe uma remune-
ração considerada compatível, embora com esta contrarie-
mos as normas remuneratórias. Ainda mesmo
se deva criar o lugar de engenheiro-chefe, dou mais fa-
cilidade para a Administração, o facto de não preen-
chido convenientemente que este e demais lugares
de encarregados de serviços de higiene e limpeza,

21. FEV. 1968

cujo lugar não existia, como adiante se referirá.
Serviços de higiene e limpeza - Encarregando-se
pela afixação do cargo de vigilante existente no quadro
e consoante, de modo parcial fatício, contratar
e dirigir os serviços de higiene e limpeza, mandou-se
pois abrir para a administração que o concorrente
que vem desempenhando as funções de encarre-
gado dos serviços no recinto de obras, como atrás se
disse, veio de acumular a vigilância com a efetiva
e lugar de encarregado dos serviços de higiene e limpeza.
Por este fato aforando a par das cláusulas de "caute-
las" e fora notado um grande desinteresse no
preenchimento destes lugares, encarregando-se pe-
riodicamente vários vários lugares do quadro, o que tem instado este ser-
viço com falta de pessoal mantendo irregularmente,
sobrecarregando assim o organismo municipal, de-
vendo-se considerar a ausência de algumas vagas
dos vários cláusulas.
Direito de Sucessão - Dispõe o princípio da continuidade
do serviço e consequentemente substituição do contínuo pro-
vando assim, efetivamente, vários dos diversos serviços
municipais com vista de forma considerar pelo res-
pectivo Estatuto que existe como direito a função efetiva
dois vigilantes e oficiais com vigilância diversos
comuns e cinco dias, para os vários diversos pro-
vados assim o particular.
Vistos tomou forma a lavra do parecer:
Clausulas um) - Que se extinguam o lugar de ajudante
municipal existente no quadro do pessoal assim
dos serviços de obras, e de encarregado existente no
quadro do pessoal comum dos serviços de higiene e
limpeza, e juntar-se vagadas as cláusulas de vigilante
existente no mesmo quadro; Clausula dois) - Que

Fl. 48

21. FEV. 1968

... [illegible] ... alínea a) - No quadro do pessoal de carpintaria das oficinas e do terreiro - aprendiz, com o ordenado mensal de dois mil e duzentos escudos, grade 22.ª; alínea b) - No quadro do pessoal menor em regime de obras e de tarefa - Trabalhador de aprendizagem, com o ordenado mensal de dois mil e duzentos escudos, com o qual é cumprido o período experimental fixado para o respectivo recrutamento; alínea c) - No quadro do pessoal menor em regime de obras e de tarefa, com o ordenado mensal de dois mil e duzentos escudos, com o qual é cumprido o período experimental fixado para o respectivo recrutamento; alínea d) - No quadro do pessoal menor em regime de obras e de tarefa, com o ordenado mensal de dois mil e duzentos escudos, com o qual é cumprido o período experimental fixado para o respectivo recrutamento; alínea e) - No quadro do pessoal menor em regime de obras e de tarefa, com o ordenado mensal de dois mil e duzentos escudos, com o qual é cumprido o período experimental fixado para o respectivo recrutamento; alínea f) - No quadro do pessoal menor em regime de obras e de tarefa, com o ordenado mensal de dois mil e duzentos escudos, com o qual é cumprido o período experimental fixado para o respectivo recrutamento; alínea g) - No quadro do pessoal menor em regime de obras e de tarefa, com o ordenado mensal de dois mil e duzentos escudos, com o qual é cumprido o período experimental fixado para o respectivo recrutamento; alínea h) - No quadro do pessoal menor em regime de obras e de tarefa, com o ordenado mensal de dois mil e duzentos escudos, com o qual é cumprido o período experimental fixado para o respectivo recrutamento; alínea i) - No quadro do pessoal menor em regime de obras e de tarefa, com o ordenado mensal de dois mil e duzentos escudos, com o qual é cumprido o período experimental fixado para o respectivo recrutamento; alínea j) - No quadro do pessoal menor em regime de obras e de tarefa, com o ordenado mensal de dois mil e duzentos escudos, com o qual é cumprido o período experimental fixado para o respectivo recrutamento; alínea k) - No quadro do pessoal menor em regime de obras e de tarefa, com o ordenado mensal de dois mil e duzentos escudos, com o qual é cumprido o período experimental fixado para o respectivo recrutamento; alínea l) - No quadro do pessoal menor em regime de obras e de tarefa, com o ordenado mensal de dois mil e duzentos escudos, com o qual é cumprido o período experimental fixado para o respectivo recrutamento; alínea m) - No quadro do pessoal menor em regime de obras e de tarefa, com o ordenado mensal de dois mil e duzentos escudos, com o qual é cumprido o período experimental fixado para o respectivo recrutamento; alínea n) - No quadro do pessoal menor em regime de obras e de tarefa, com o ordenado mensal de dois mil e duzentos escudos, com o qual é cumprido o período experimental fixado para o respectivo recrutamento; alínea o) - No quadro do pessoal menor em regime de obras e de tarefa, com o ordenado mensal de dois mil e duzentos escudos, com o qual é cumprido o período experimental fixado para o respectivo recrutamento; alínea p) - No quadro do pessoal menor em regime de obras e de tarefa, com o ordenado mensal de dois mil e duzentos escudos, com o qual é cumprido o período experimental fixado para o respectivo recrutamento; alínea q) - No quadro do pessoal menor em regime de obras e de tarefa, com o ordenado mensal de dois mil e duzentos escudos, com o qual é cumprido o período experimental fixado para o respectivo recrutamento; alínea r) - No quadro do pessoal menor em regime de obras e de tarefa, com o ordenado mensal de dois mil e duzentos escudos, com o qual é cumprido o período experimental fixado para o respectivo recrutamento; alínea s) - No quadro do pessoal menor em regime de obras e de tarefa, com o ordenado mensal de dois mil e duzentos escudos, com o qual é cumprido o período experimental fixado para o respectivo recrutamento; alínea t) - No quadro do pessoal menor em regime de obras e de tarefa, com o ordenado mensal de dois mil e duzentos escudos, com o qual é cumprido o período experimental fixado para o respectivo recrutamento; alínea u) - No quadro do pessoal menor em regime de obras e de tarefa, com o ordenado mensal de dois mil e duzentos escudos, com o qual é cumprido o período experimental fixado para o respectivo recrutamento; alínea v) - No quadro do pessoal menor em regime de obras e de tarefa, com o ordenado mensal de dois mil e duzentos escudos, com o qual é cumprido o período experimental fixado para o respectivo recrutamento; alínea w) - No quadro do pessoal menor em regime de obras e de tarefa, com o ordenado mensal de dois mil e duzentos escudos, com o qual é cumprido o período experimental fixado para o respectivo recrutamento; alínea x) - No quadro do pessoal menor em regime de obras e de tarefa, com o ordenado mensal de dois mil e duzentos escudos, com o qual é cumprido o período experimental fixado para o respectivo recrutamento; alínea y) - No quadro do pessoal menor em regime de obras e de tarefa, com o ordenado mensal de dois mil e duzentos escudos, com o qual é cumprido o período experimental fixado para o respectivo recrutamento; alínea z) - No quadro do pessoal menor em regime de obras e de tarefa, com o ordenado mensal de dois mil e duzentos escudos, com o qual é cumprido o período experimental fixado para o respectivo recrutamento.

AQUISIÇÃO DE UM DUMPER E ATRELADO PARA OS SERVIÇOS DE OBRAS: - Tendo-se verificado a necessidade de adquirir mais um dumper articulado para os serviços de obras, foi deliberado pedir propostas a casas da especialidade para o fornecimento de um dumper com carga aproximada de dez mil quilogramas e com motor com a potência de cerca de cento e vinte H. P., e, ainda, para o fornecimento de um atrelado.

TOPONÍMIA - RUA "O PRIMEIRO DE JANEIRO" - Comunicando-se no ano em curso cem anos de existência do Jornal "O Primeiro de Janeiro", que é uma das mais antigas e mais prestigiosas vozes da imprensa diária portuguesa

21. FEV. 1968

a recordando que o convénio de adjão tem sido sempre alvo de um respeitoso carinho por parte daquele órgão judicial, demonstrando-lhe frequentes atenções, desde há muitos anos, não só pelo apoio moral prestado, como do mesmo, o falecido senhor Joaquim Fonseca, foi distinguido, por unanimidade, que fosse dada a uma artéria dentro do núcleo de Sede - "O Príncipe de Lamego", e que oportunamente se elaborasse um programa alusivo à evocação da inauguração.

REPOSIÇÃO:- Foi deliberado que Joaquim de Sousa Coutinho, motorista, de obras de segunda-classe (auxiliar), aposentado e incapacitado de trabalho muito antes do mesmo ser, que individualmente recebeu pelo mês de Janeiro de corrente ano, relativo ao vencimento do mês de Janeiro do corrente ano.

ELABORAÇÃO DE PROJECTOS:- Foi deliberado encarregar o engenheiro Augusto Rodrigues Pinto e o desenhador Fabião Reis de Sousa, de fazer, de proceder à elaboração do projecto de levar avante a encanamento implantado na construção junto ao edifício da Câmara Municipal e das construções que ladeiam a Estrada Nacional Leiria-Lisboa, à entrada desta vila, para efeito de expropriação, devendo cada um dos técnicos referidos desempenhar as incumbências que lhes couber.

POSTO DA GUARDA NACIONAL REPUBLICANA:- Foi deliberado, em face da proposta apresentada pelo Senhor Coronel Oficial Inspector do 3º Terço da Guarda, a qual deverá ser aprovada superiormente pelo Excelentíssimo Presidente, que aquela Junta proceda ao fornecimento e encanamento de uma canalização de alumínio ao Posto de Guarda Nacional Republicana, nesta vila, pela importância proposta de trezentos escudos.

OBRAS - EDIFICAÇÕES EXISTENTES:- Foram presentes o seguinte

21. FEV. 1968

Foi a seguir lido um requerimento pelo solicitador Ernesto Lopes em representação dos interessados:
- De Viuva Esteves Nunes, proprietária, residente em Vila Nova de Paiva, para efeito de proceder à construção de uma casa térrea no seu prédio em Vila Nova de Paiva - Lugar de Quintas. A Câmara deliberou deferir.
- De Ilda da Costa Simões, proprietária, residente em Vila Nova de Paiva, para reconstruir a edificação de casa térrea no seu prédio em Vila Nova de Paiva - Quintas. A Câmara deliberou deferir.
- De Francisca da Costa Madeira, doméstica, residente em Vila Nova de Paiva, para fazer um muro de suporte no seu prédio em Vila Nova de Paiva, medindo cento e quinze. A Câmara deliberou deferir.
- De Maria Augusta Reis Alves, proprietária, residente em Lisboa, para efectuar o arrelvamento no seu prédio em Vila de São Pio, medindo mil. A Câmara deliberou deferir.
- De José Manuel Pinheiro, proprietário, residente em Alfar, para fazer um muro de suporte e arranjo da cozinha no seu prédio em Vila Boa Esperança Dias, medindo quatro, em Alfar. A Câmara deliberou deferir com a condição de a cozinha ser em pleno gozo do aspecto de agosto.
- De Francisco da Rosa, proprietário, residente em Vilar, para ampliar a casa em Vilar - Quintas. A Câmara deliberou deferir.
- De Joaquim Dias Ferreira, proprietário, residente em Arbitrário, para alteração numa arrecadação e habitação no seu prédio em Fontainhas - Vila Nova de Paiva. A Câmara deliberou deferir.
- De José Baptista Lopes, residente em Fontainhas, para fazer um muro de vedação no seu prédio em Fontainhas. A Câmara deliberou deferir em forma de

21. FEV. 1968

estruturas dos serviços de obras.
- de Eduardo Fabião, morador em Francoso, para construir o telhado de telha de Lusalite no seu prédio em Francoso - Quelfes. A Câmara deliberou aprovar as plantas da estrutura dos serviços de obras.
- de Virgínio Costa Serrador, proprietário, morador em Francoso, para rebocar a fachada e caramanchão no seu prédio em Rua Dentro Santa Eufémia, número vinte e um, em obras. A Câmara deliberou aprovar.
OBRAS - CONSTRUÇÕES NOVAS: - Foram lavrados os seguintes e vários despachos em que são deferidas Exmas. para edificação de prédios:
- de Joaquim António Chagas, lavrador, morador em Quelfes, para construir uma arrecadação no sítio da Quelfes. A Câmara deliberou aprovar as plantas da estrutura
- de Vitorino dos Anjos e Armando Escadeira de Quelfes, comerciantes, moradores em Alba, para construir um prédio em Rua de Santana. A Câmara deliberou aprovar.
- de Vitorino dos Anjos e Armando Escadeira de Quelfes, comerciantes, moradores em Alba, para construir um prédio em Rua Carlos de Quelfes. A Câmara deliberou aprovar.
- de Judite Lopes da Conceição Quelfes, proprietária, residente em Quelfes para construir um prédio em Quelfes - Francoso. A Câmara deliberou aprovar pelas razões focadas pelos vereadores (Armando Escadeira e Cor).
- de José Lopes Pinto, proprietário, morador em Alba, para construir um prédio em Sarzedo da Carvalhosa - Rua C. A Câmara deliberou aprovar. (Armando e Quelfes e Cor).

21. FEV. 1968

DOENTES POBRES E INDIGENTES:- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Exmo. Presidente que autorizou a entrada de uma doente indigente para tratamento hospitalar em especialidade:
- No Hospital de Santa Maria em Lisboa.
- Para Banhos Marítimos do Ó - Hospital Psiquiátrico.
- Hélio do Carmo dos Santos Batista - Hospital Psiquiátrico.
- Conceição Simões - Hospital Psiquiátrico.
- Fátima Maria Rita - Hospital Psiquiátrico.
- Ana da Costa Filipe - Hospitais Civis de Lisboa.
- Maria da Conceição Reis - Instituto Português de Oncologia em Lisboa.
- Hipólito Eduardo José Moura - Hospitais Civis de Lisboa.
- Carminda Piedade Reis - Hospitais Civis de Lisboa.
- Isabel Maria Ferreira - Hospitais Civis de Lisboa.
- José da Santa Conceição - Hospitais Civis de Lisboa.
- José Medeiros Ferreira - Hospitais Civis de Lisboa.
- José Jacinto Sacramento - Hospital de Santa Maria em Lisboa.
- Manuel José Sousa - Hospital Psiquiátrico.
- Maria Encarnação da Silva Bernardino - Hospitais Civis de Lisboa.
- Francisco de Sousa Lopes - Hospital Psiquiátrico.
- Mais deliberou, ainda, a Câmara Municipal por unanimidade autorizar a entrada de pessoas de responsabilidade ao serviço e aqui mencionado:
- Maria Baptista da Conceição - Hospital de São José em Lisboa.

PAGAMENTOS:- A Câmara após apreciar diversos documentos de despesa, deliberou ratificar o despacho do Excelentíssimo Presidente que tinha autorizado a respectiva fase-

28. FEV. 1968

muitos que ficam registados no livro competente sob o número trezentos e cinquenta e sete a folhas cento e quarenta e dois, na importância global de duzentos e oitenta e cinco escudos.

Mais foi deliberado, após ligeiras discussões de documentos de despesa, autorizar o respectivo pagamento que ficam registados no livro competente sob o número trezentos e cinquenta e quatro a folhas cento e quarenta e cinco na importância global de quarenta mil, novecentos e oitenta e dois escudos e dez centavos.

CEMITERIO - COLOCAÇÃO DE GRADE EM CIMAL:- Requerimento de José Rodrigues Espírito Santo, residente em Cimal, em que pedindo licença para colocar uma grade no cimal numero duzentos e quinze dois, falhas no muro do cemitério municipal, acede se encontra o habitual despacho de Sua Ex.ª. A Câmara deliberou deferir.

RAZURAS:- Razuei a palavra "vedo" na oitava linha de folha número quarenta e cinco verso e repeti a palavra "permitido" na décima quarta linha de folha número quarenta e seis.

Por nada mais haver a tratar foi pelo Excelentíssimo Presidente foi declarada encerrada a reunião e mandou a Câmara a presente acta que foi aprovada em minuta em seguida.

E eu Rudrairo Baptista Chefe da Secretaria da Câmara Municipal, a redigi, assinou Câmara e subscrevi.

Emanuel Rodrigues Viegas
Sebastião Gabriel Collaço
Jose Martins Morgado
Gaspar Antonino Soares

Acta n.º 9

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA, REALIZADA EM VINTE OITO DE FEVEREIRO DE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E OITO.

28. FEV. 1968

Aos vinte e oito dias do mês de Janeiro de mil novecentos sessenta e oito, nesta vila de Agueda, Paços do Concelho e Salas das Sessões da Câmara Municipal, reuniram em sessão ordinária os membros da mesma Câmara, Excelentíssimos Senhores Arquitecto Tiburcio Pires Marques, Presidente, Manuel Martins Agueda Pereira dos Reis, Vereador, Manuel Rocha, José Augusto Vieira e Cesar Augusto Soares, respectivamente Vice-Presidente e Vereadores do respectivo Orgão Administrativo. Logo depois foram os Excelentíssimos Senhores José Carlos da Cruz e José Augusto Ferreira de Carvalho, reconhecendo-se que a Câmara agora ficou reunida em segunda hora (segunda feira) pelo deferimento feito pelo Excelentíssimo Presidente da Mesa da reunião para quinze horas e dez minutos, tendo a Câmara passado a ocupar-se do seguinte:

JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS:- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade de votos, dar como justificadas as faltas dos Excelentíssimos Vereadores Senhores José Carlos da Cruz e José Augusto Ferreira de Carvalho, que, por motivo de luto oficial se encontram impossibilitados de comparecer à presente reunião.

ASSINATURA DA ACTA DA PRESENTE REUNIÃO:- Tendo-se procedido à leitura da acta da anterior reunião da Câmara Municipal realizada dia vinte e um de Janeiro a qual foi dada como aprovada em minuta na final daquela reunião, foi a mesma assinada.

ACTA DA PRESENTE REUNIÃO:- A Câmara deliberou, por unanimidade, que a acta da presente reunião fosse aprovada na final em seguida.

FINANÇAS MUNICIPAIS:- Tendo sido presente o balancete do movimento de fundos da Câmara Municipal e dos Serviços Municipalizados, respeitantes ao dia de ontem, os quais acusam os saldos, respectivamente, de dois mil trezentos e dois contos quinhentos e vinte e quatro escudos e vinte centavos e de cento e vinte mil oitocentos e oito escudos e trinta centavos, a Câmara tomou conhecimento dos referidos balancetes e saldos.

28. FEV. 1968

REFORÇO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA À VILA DE OLHÃO, COM ORIGEM NO FURO DE JOÃO DE OLIVENS - TRABALHOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ABERTURA E TAPAMENTO DE VALAS, E FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBAGEM E ACESSÓRIOS - ADJUDICAÇÃO:- Em seguimento do deliberado em reunião de vinte de Janeiro corrente, relativamente à obra em epígrafe, a Câmara, atendendo ao conteúdo do ofício número mil cento e seis, da Direcção de Urbanização do distrito, deliberou, por unanimidade, adjudicar a execução da dita obra à Sociedade de Construções Civis Faria, Limitada, devendo pela importância de mil cento e cinquenta e dois contos setecentos e quinze mil reis, acrescida, caso se faça necessário, da sua proporcional quantia, com referência ao preço de tijolo fornecido, tudo nos termos do Caderno de Encargos patente na Secretaria, que lhe foi presente, aceitar as propostas apresentadas pelos srs.: de Eduardo Luís Barbosa, de Faro, na importância de mil novecentos e cinquenta contos; de Pedro Martins Cardoso, de Olhão, na importância de mil duzentos e cinquenta contos; de Manuel Duarte dos Santos, de Serdosa, na importância de mil novecentos e cinquenta e dois contos; e de Tomás Martins Barreto de Faro, na importância de mil trezentos e cinquenta contos. A Câmara, após apreciar estas propostas deliberou, por unanimidade, adjudicar o fornecimento daquela natureza à Firma Martins Barreto pela referida importância de mil trezentos e cinquenta contos.

URBANIZAÇÃO DO BAIRRO DAS CAIXAS DE PREVIDÊNCIA, EM OLHÃO - QUARTA SITUAÇÃO DE TRABALHOS:- Estando pelo menos as obras feitas a quarta situação de trabalhos da obra em epígrafe, a-

28. FEV. 1968

dedicada ao empreiteiro José Martins Caetano, a qual diz respeito a "Parque de estacionamento", "Jardim" e "Esgoto", e visto ser hoje já muito tarde e querer-se ir muito tendo a Câmara deliberado apenas tomar conhecimento do expediente.

REPARTIÇÃO E FORNECIMENTO DE ALGEROZES DO MERCADO DA VERDURA:- Em face de uma carta dos Serviços Técnicos e Jurídicos, tendo em vista, de algum, a quem foi entregue a reparação e fornecimento de algerozes do Mercado da Verdura em número de cento e vinte e dois, e na qual solicita a restituição de cinco escudos que lhe foram descontados em auto de medição, a Câmara, tendo em vista o informado pelos serviços acima referidos, deliberou, por unanimidade, deferir o requerido na referida carta.

ELECTRIFICAÇÃO DO MERCADO DO PEIXE, EM OLHÃO - APRESENTAÇÃO DO ESTUDO RESPECTIVO - PEDIDO DE PROPOSTAS:- Foi presente um ofício em número de expediente do Governo Civil pelo qual solicita a notificação do Mercado do Peixe, composto de uma "memória descritiva" e de um "orçamento" no valor de cento e vinte mil escudos e cinquenta centavos, tendo a Câmara deliberado aprová-lo e que fossem pedidas propostas para o efeito.

CEMITÉRIO - COLOCAÇÃO DE CRUZ EM COVAL:- Requerimento de Fernanda de Passos, doméstica, casada, residente nesta vila, em que solicita licença para colocar uma cruz no coval número trezentos e quarenta e um, talhão número seis, do cemitério municipal, e de se mandar o cadaver de sua filha Maria Celeste. A Câmara deliberou deferir.

Requerimento de Virgínia de Jesus Fernandes, residente nesta vila, em que solicita licença para colocar uma cruz no coval número trezentos e trinta e cinco, talhão número seis, do cemitério municipal, onde se encontra sepultado o cadaver de seu marido Ezequiel Augusto Fernandes. A Câmara deliberou deferir.

CEMITÉRIO - COLOCAÇÃO DE CAPELA EM CATACUMBA:- Requerimento de Augusta de Jesus Costa, filha do falecido Manuel

28. FEV. 1968

de Jesus Barbeiro, solicitando de catacumba número dezanove, quarto piso, talhão número cinco, do cemitério municipal, onde se encontra o cadáver de sua irmã Maria de Jesus, em que solicita licença para colocar uma lápide com inscrição na catacumba mesmo fundamento e direção e cinco, quarto piso, talhão número cinco, do cemitério municipal. O Câmara deferiu.

REGISTO DE ÓBITO DE JESUS:- Requerimento de Isaura das Dores Viúva, de oitenta e três anos, domiciliada, residente na Travessa de Jesus, número oitenta e dois, em Olhão, em que solicita autorização para trasladar a ossada de sua irmã Ana de Jesus, falecida em data desconhecida de mil novecentos e quarenta e cinco, do cemitério número dezanove, quarenta e oito, talhão número cinco, do cemitério municipal, para a catacumba número dezanove, quarenta e dois, talhão número cinco, do mesmo cemitério, de que a requerente é dona em vida. O Câmara deferiu.

CEMITÉRIO - INUMAÇÃO EM CATACUMBA - RATIFICAÇÃO DE UM DESPACHO DO EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE:- Ratificado o despacho do Excelentíssimo Presidente que deferiu um requerimento em que José Joaquim Gonçalves solicita a inumação do cadáver de seu pai, João Gonçalves Guerreiro, em catacumba número trezentos e quarenta e dois, quarto piso, talhão número dois, do cemitério municipal. Esta inumação é pelo período de dezanove anos.

PROJECTO DO REGULAMENTO DO SERVIÇO DE SANEAMENTO DA VILA DE OLHÃO E POVOAÇÃO DA FUZETA:- Apresentado pelo Excelentíssimo Presidente foi junto o "Projecto do Regulamento do Serviço de Saneamento da Vila de Olhão e Povoação da Fuzeta", tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprová-lo, o

Fl. 53

28. FEV. 1968

geral é do seguinte teor:

- Projecto do Regulamento do serviço de Saneamento de Vila de Albergaria-a-Velha e Povoação de Valmaior

Capítulo Primeiro.

Disposições Gerais

— Artigo primeiro - Em todos os prédios das ruas ou zonas da vila de Albergaria-a-Velha e Povoação de Valmaior, construídos ou a construir, onde se encontre arruado o serviço de saneamento, quer marginando vias públicas, quer abrindo ruas ou arruamentos novos, é obrigatória a instalação, pelos donos, imediatamente após a inauguração do saneamento e sob a fiscalização dos serviços de salubridade e higiene em vigor, de instalações sanitárias de um completo saneamento, e, bem assim, fazê-las seguir este.

— Parágrafo único - O estabelecimento das instalações sanitárias interiores e das obras a que dá causa, incluindo as canalizações exteriores e ramal de ligação para o funcionamento de água disponível ao bom funcionamento daquelas instalações, será custeado pelos proprietários dos prédios, a cargo de quem ficarão as respectivas despesas.

— Artigo segundo - A Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha mandará afixar editais estabelecendo o prazo, não inferior a trinta dias, para os proprietários dos prédios a que se refere o artigo anterior darem cumprimento ao que se dispõe no seu parágrafo único.

— Parágrafo único - Terminado o prazo fixado num dos editais, o proprietário que não dê cumprimento às normas de higiene vigentes, previstas no artigo vigésimo oitavo do decreto número trinta mil cento e seis de vinte e dois de Janeiro de mil novecentos e quarenta e seis.

— Artigo terceiro - As instalações a que se refere o artigo primeiro, compreendem:

- Alínea a) - A instalação de aparelhos sanitários, em número mínimo de dezasseis, de forma exterior de louça, de esmalte ou esmaltes particulares aprovados pela Direcção-Geral de Saúde

28. FEV. 1968

guem de canalizações;

- alínea 5) - O ramal ou ramais de ligação, enquanto vias públicas, entre os colectores respectivos e o interior da rua.

— Artigo quarto - Quando, por virtude ordenada pela Câmara Municipal de Lisboa se reconhecer que os prédios a que se refere o artigo terceiro não forem convenientemente servidos pelas obras de adaptação do prédio, será o proprietário notificado a realizar as transformações necessárias no prazo que for fixado.

— Parágrafo primeiro - A Câmara poderá ordenar as obras de adaptação do prédio ou, em virtude de vistoria por ela ordenada, reconhecer que lhe faltam as condições mínimas de habitabilidade da sua permanência no prédio durante a execução das obras.

— Parágrafo segundo - Se o proprietário depois de notificado nos termos deste artigo não executar as obras de adaptação necessárias no prazo fixado pela Câmara, esta mandará-as executar, cobrando do proprietário, coercivamente, as importâncias correspondentes.

— Parágrafo terceiro - As disposições deste artigo são aplicáveis aos estabelecimentos mencionados no parágrafo primeiro e segundo do artigo décimo deste regulamento, podendo a Câmara, no caso de proprietários ou não cumprirem no prazo que lhes for fixado, mandar distribuir e encerrar esses estabelecimentos até à conclusão das obras de saneamento.

— Artigo quinto - Nenhum projecto de construção, reconstrução ou ampliação de prédio situado em área abrangida pela rede de saneamento poderá ser aprovado sem incluir as respectivas instalações sanitárias e suas ligações à rede.

— Artigo sexto - Não é permitido fazer qualquer modificações ou ligações nas instalações aprovadas, sem prévia autorização da Câmara Municipal de Lisboa

28. FEV. 1968

e as disposições do Manual de Ligações de Águas nas partes que lhe forem aplicáveis.

— Artigo vinte - É proibido introduzir na rede de saneamento:

- alínea a) Matérias explosivas ou inflamáveis;
- alínea b) Entulhos, areias ou cinzas;
- alínea c) Quaisquer outras substâncias que, de uma maneira geral, possam obstruir ou danificar os canalizações e seus acessórios.

— Artigo vinte e um - Sem autorização da Câmara Municipal de Águeda é ainda proibido introduzir na rede de saneamento:

- alínea a) Sobras de comida e lixo;
- alínea b) Produtos ou líquidos resultantes de instalações industriais que, pela sua natureza, possam exigir a correcção das canalizações junto dos prédios, produzir obstruções ou influir por qualquer forma no seu funcionamento da rede e instalações elementos do sistema de esgotos.

— Parágrafo único - A autorização a que se refere o artigo só pode ser concedida se as sobras de comida ou lixos e os produtos referidos na alínea b) tiverem sofrido tratamento adequado pelas entidades competentes e se da sua introdução no sistema de esgotos não resultar prejuízo para o seu funcionamento da rede, seus acessórios e instalações elementares.

— Artigo vinte e dois - Dentro da área abrangida pela rede de saneamento, nos locais de fluxo construídos-se reservatórios, depósitos ou fossas de despejo de materiais fecais ou de águas residuais domésticas.

— Parágrafo único - Os proprietários dos prédios existentes ficam obrigados a entulhá-los, depois de limpos e desin-

28. FEV. 1968

fechados, nos locais que forem fixados pela Câmara Municipal de Alfaz.

— Artigo décimo - As instalações sanitárias obrigatórias compreendem, pelo menos, uma retrete e um lavatório em cada habitação e uma fossa séptica ou tanque de lavagem em cada cozinha ou junto dela, nas devidas condições higiénicas.

Nos prédios de rendimento colectivo exigem-se quatro retretes, um lavatório e um tanque de lavagem por cada dois andares.

— Parágrafo único - Nas escolas, fábricas, oficinas, estabelecimentos comerciais ou quaisquer outros edifícios destinados a habitação ou permanência de pessoas, deverá haver, pelo menos, uma retrete para cada grupo de cinco pessoas, além de mictórios que forem necessários.

— Parágrafo segundo - Nas casas de pasto, cafés, tascas e outras casas de bebidas e em quaisquer edifícios destinados a habitação ou comum deverá haver, pelo menos, uma retrete e um tanque de lavagem, que poderão ser de carácter colectivo, por cada grupo de pessoas que aí habitem normalmente, além dos mictórios que forem necessários.

Capítulo segundo
Projecto

— Artigo décimo primeiro - Para o estabelecimento das instalações sanitárias nos prédios a edificar ou a reconstruir, deverão os proprietários fazer incluir no projecto do prédio, a apresentar na Câmara Municipal de Alfaz, os elementos necessários à boa apreciação das instalações sanitárias projectadas.

— Parágrafo único - A Câmara Municipal de Alfaz notificará os proprietários das alterações que considerar necessário introduzir nas instalações pa

28. FEV. 1968

vistorias vedicadas no projeto de juízo.

— Parágrafo segundo - Para o justo cumprimento das vistorias a Câmara Municipal designará todos os peritos que julgar necessários, devendo uma vistoria prévia verificar as condições em que deverão ser executadas as ligações sanitárias, antes do proprietário notificado do seu resultado.

Capítulo terceiro
Execução dos trabalhos

— Artigo décimo segundo - Aprovado o projeto a que se refere o artigo décimo primeiro e feitas as notificações vedicadas no parágrafo primeiro do mesmo artigo, a Câmara Municipal fornecerá ao proprietário uma guia para a execução dos trabalhos, após o pagamento da taxa de ligação a que se refere o artigo trigésimo oitavo.

— Artigo décimo terceiro - Concluídos os trabalhos, o proprietário avisará por escrito a repartição da Câmara Municipal, a quem incumbirá proceder a uma vistoria no prazo de oito dias. Se a obra estiver concluída e executada em termos de ligação, do respectivo projeto da notificação feita em face do artigo décimo primeiro, será autorizado, por escrito, o uso da instalação.

Em caso contrário ser-lhe-á fixado um prazo para proceder à execução das exigências complementares ou correções, à vistoria da autoridade sanitária ou autuado dos embargos, onde qualquer das instalações for executada defeituosamente ou em desacordo com o projeto.

— Parágrafo único - Em caso de falta de cumprimento destas obrigações mandará a Câmara Municipal executar os trabalhos necessários, cobrando as importâncias despendidas, bem como quaisquer perdas e danos que forem causados à canalização, ao prédio ou propriedade ou a terceiros, e independentemente da falta.

28. FEV. 1968

Juízes de guerda e ramais de ligação

— Artigo décimo quarto - Os juízes de guerda são destinados a velar o bom funcionamento da rede telefónica durante os períodos sanitários convencionais, conduzindo-a, em circunstâncias excepcionais, ao conhecimento particular e do ramal de ligação, ao efeito de sua.

— Parágrafo primeiro - O juiz de guerda deve estar sempre na atenção, convencido que uma ligação ou faça, pelo menos, duas vezes por hora durante o período de silêncio, ou quando a comunicação tenha sido interrompida ou recebida ao seu nível.

Quando, em conferência, o juiz de guerda interromper momentaneamente a chamada, deverá avisar de que continua o seu papel.

Sempre que este juiz funcionar como testemunha, mudará imediatamente a ligação a outro juiz de qualquer parte, juiz, juiz ou falando de ao, deverá silenciar pelo menos, um minuto antes dela.

— Parágrafo segundo - Quando, em conferência de vídeo, juiz de ao ligado, em relação a ele, qualquer das condições indicadas no parágrafo anterior, deverá o proprietário do vídeo fazê-la sua conta as duas necessárias para que a complete o estipulado no referido parágrafo.

— Artigo décimo sexto - O juiz de guerda pode, quando for possível, colocar-se fora do alcance do aparelho de vídeo. Os ramais de ligação, quando as circunstâncias o permitam, atravessarão a parede no período compreendido do descanso sanitário, para as mesmas finalidades pelo artigo, a diversos. Os juízes de guerda não verificam. Os ramais de ligação serão fixados por forma notificada ligados em caixas de comandos, com boca de ligação.

28. FEV. 1968

— Parágrafo único - Quando o fato não houver sido previsto pela convenção coletiva ou pelas decisões anteriores, poderá o juiz decidir de acordo com o direito do trabalho.

— Artigo décimo sexto - O dissídio de greve será de ação exclusiva para o fato em face do ato e único exclusivo para o fato em face. A partir da última audiência, o juiz terá vinte dias para proferir a sentença, que deverá ser fundamentada.

— Parágrafo único - O dissídio de greve poderá ser ajuizado por qualquer dos sindicatos, federações ou confederações interessadas.

Cabendo a decisão a mais de um tribunal, será competente o do lugar onde se tiver originado o ato ou fato.

Coletores intervalares

— Artigo décimo sétimo - Os coletores intervalares deverão ser ajustados, tanto quanto possível, uniformemente aos objetivos, com forma retangular, dotados de comportas de inspeção em cada compartimento e com dispositivos de drenagem ou descarga. Suas tampas ou construídas de modo a impedir a entrada de águas superficiais para que a distância entre duas câmaras consecutivas não exceda duzentos metros.

— Parágrafo único - Os coletores de grês, assentados em valas escavadas de declividade uniforme e de profundidade não inferior a dois metros, deverão ser envolvidos em camada de concreto com espessura mínima de dez centímetros. Se os coletores não forem assentados sobre o solo natural ou em pontos de difícil acesso, poderão ser fixados às paredes ou fundo da vala.

— Artigo décimo oitavo - O dimensionamento dos coletores intervalares será de modo a evitar que a altura e vinte cinco centímetros, a sua inclinação mí-

28. FEV. 1968

nima rua, em vez de dez por cento a metade de cinco por cento.

— Parágrafo primeiro - Se for utilizada fotografia aérea, para o alinhamento de edificios particulares além dos confrontes.

— Parágrafo segundo - Se o decimo metade de cinco for cento for insuficiente para cumprir o disposto neste capitulo, poderão estabelecer-se os lotes localizados em câmaras de vizinhança.

— Artigo décimo sexto - As câmaras de vizinhança serão constituidas de lotes em de alinhamento de lado ou pela sua profundidade de circunscrição ou não inferiores em perfeitamente conformados localizados em uma face urbana. Terão as seguintes metragens, de cento cinquenta e de duzentos centimetros inferiores a cem metros por cento vinte metros, em direção oriental, cem e duzentos metros numa de um metro.

Quando a profundidade for inferior a cem metros e mais, poderão aquela minima dever a trezentos por cento vinte metros por cento cinquenta.

O terreno reste em frente de meio-cento com dez por cento para a edificação de passeio e mais cinquenta de lado ou pode.

Recuos de Edificação

— Artigo vigésimo - A edificação das construções em lotes à vista de arruamento fora à por meio de edificios particulares, a quais, quando as circunstancias locais o exijam, terminarão em câmaras de vizinhança à entrada dos lotes, afastando-se os ramais de Edificação até ao edificio da rua.

— Parágrafo único - O ramais de Edificação até a entrada dos lotes, será executado pela Câmara Municipal, mas por conta do proprietário dessa lotes.

— Artigo vigésimo primeiro - Quando as circuns-

28. FEV. 1968

faixas o faixa-fogo, pode haver no mesmo prédio mais de um ramal, assim como pode haver um só ramal de um grupo de prédios, desde que o seu número e disposição obedeçam aos usos e práticas aprovados pela Câmara Municipal.

— Parágrafo único - O proprietário ou representante dos prédios que queiram aproveitar-se das disposições deste artigo deverá requerer à Câmara Municipal a respectiva autorização antes de procederem ao arrumamento do colector geral.

— Artigo vigésimo segundo — Para o prédio ou prédios ainda não edificados cujo rés-do-chão se encontre a cota inferior à do ponto de ligação do ramal à rede pública, em que for exigido o pagamento antes desse facto, uma caução igual a vinte vezes o valor anual, durante três anos, referido à data da concessão da ligação do artigo vigésimo oitavo do presente regulamento, até à data da conclusão das obras.

Esta quantia será dividida pelos prédios proporcionalmente ao seu rendimento colectável, caso haja mais de um, quando o prédio estiver arrendado, reverte para o dono do prédio a importância correspondente à renda, à data da conclusão das obras.

Sifões

— Artigo vigésimo terceiro - Será obrigatória a instalação de um sifão de diâmetro igual ou superior ao da respectiva tubagem de ligação de qualquer aparelho ao ramal de descarga.

— Artigo vigésimo quarto - Haverá sempre um tubo de ventilação, ao qual serão ligados os diferentes ramais de ventilação de aparelhos de grupo

28. FEV. 1968

pos de aparelhos sanitários.

— Parágrafo primeiro - Os aparelhos sanitários ou pias ocultas de cozinha não poderão ter menos de 0,10 m. (dez centímetros) de altura livre e quatro pontos de suas saídas, devendo o fecho de sifão ser mais baixo do que o ponto inferior do ralo ou pia.

— Parágrafo segundo - Quando o ramal ou tubo de queda não puder satisfazer as disposições dêste artigo, poderá ser empregado o tubo de queda, podendo ser dispensadas as ventilações do tubo de queda.

— Artigo vigésimo quinto - O diâmetro dos tubos gerais de ventilação e de seus ramais será igual ao de seu encanamento e do mesmo diâmetro dos ramais de ventilação, tendo os diâmetros mínimos admitidos de cinco centímetros e meio e nos mínimos, respectivamente para os tubos gerais de ventilação e seus ramais.

— Parágrafo único - Para o tubo de descarga em linha e nos mínimos de diâmetro adotar-se-á igual diâmetro aos ramais de ventilação.

— Artigo vigésimo sexto - A distância de um metro acima do nível mais elevado ramal de descarga será o tubo geral de ventilação ligado ao tubo de queda, que o prolongará até acima da cobertura do edifício, cumprindo as disposições do parágrafo primeiro do artigo décimo quarto.

Retretes, mictórios e casas de banho

— Artigo vigésimo sétimo - Os compartimentos onde estejam instaladas retretes ou mictórios deverão, pelo menos, a cada um metro de seu ponto mais alto quando houver em edifícios de casas, ou de um metro quando quando comportarem

28. FEV. 1968

um outro, e um qualquer dos seus outros de seguir as mesmas.

Estes condomínios serão formados de uma fracção autónoma de pelo menos, uma outra vizinha obrigatória e uma outra vizinha fruída, que dêem comunicação para o exterior.

— Artigo trezentésimo sétimo - O funcionamento dos espaços comuns e zonas de serviço, será simplesmente e de fácil compreensão. As paredes, até uma altura mínima de um metro e oitenta, deverão ter um revestimento adequado que facilmente limpe a sua sujidade.

— Parágrafo único - Estas disposições não impedem os pedidos extraordinários existentes.

— Artigo trezentésimo oitavo - As fracções das unidades imobiliárias de habitação e autónomas, com a capacidade mínima de dez litros, entende pelo menos, a dois metros de altura. O diâmetro mínimo do tubo de descarga dos autoclismos será de duzentos e oito centímetros.

— Parágrafo único - No caso de utilização de esgotos especial, poderá admitir-se uma altura inferior a dois metros, mediante estes especiais técnicos para o tubo de descarga.

— Artigo trezentésimo - As unidades comuns ou afectas com água suficiente para estabelecer descargas mínimas de circulação.

Bacias de retenção e poços

— Artigo trezentésimo primeiro - As unidades de uso das bacias de retenção, poços ou outros dispositivos que retenham águas pluviais, deverão ser munidos de tubo ou grades de malha não superior a dez centímetros.

— Parágrafo único - As bacias de retenção e poços que recebam águas de lavagem de ruas, terão ralos ou caixas retentoras de gorduras.

28. FEV. 1968

— Artigo trigésimo quinto - Nenhuma taxa de canalização poderá ultrapassar custo de cinco centavos, no preço da taxa quando se estabelecer tendo em atenção o seu comprimento, diâmetro, número e natureza das aparelhagens sanitárias e das ligações e bem assim o volume das águas que devam canalizar.

— Artigo trigésimo sexto - Todos os materiais a utilizar nas instalações particulares serão de tipos e qualidades aprovadas pela Câmara Municipal de Aveiro sendo esta a fornecedora geral e garantia da sua duração e bom funcionamento.

Capítulo quarto

Taxas, encargos e rendimentos

— Artigo trigésimo quarto - Pela feitura das vistorias das instalações e concessão de ligação de esgotos de prédio a Câmara Municipal cobrará por cada prédio, além das despesas efectuadas com a execução das obras referidas no parágrafo único do artigo trigésimo, uma taxa de ligação e uma taxa de conservação.

— Artigo trigésimo quinto - A taxa de ligação será fixada em função do custo do metro cadastral do prédio e não poderá ser menor de um quinhentos escudos, até dois metros, e acrescerá, sempre que for requerido, de mais duzentos escudos por cada metro ou fracção em excesso.

— Parágrafo único - A obrigação do pagamento da taxa de ligação a que este artigo se refere terá lugar no caso de propriedades de prédios ou de agrupamentos de prédios.

— Artigo trigésimo sexto - A taxa de conservação será anual, paga em duas prestações semestrais,

28. FEV. 1968

e não poderá exceder dois por cento do rendimento colectável do prédio.

— Parágrafo primeiro - A cobrança do pagamento desta taxa incumbirá aos proprietários dos prédios.

— Parágrafo segundo - Ficam isentos do pagamento da taxa de canalização os prédios cujo rendimento colectável anual não atinja o seu mínimo.

— Parágrafo terceiro - A primeira prestação vence-se com a emissão do recibo e deve ser liquidada juntamente com o imposto predial.

— Artigo trigésimo oitavo - Os proprietários de instalações em prédios urbanos ligados à rede de saneamento, construídas depois da aprovação, quando arrendados à data da instalação da rede, poderão cobrar dos respectivos inquilinos o quantia:

- Alínea a) Uma quantia, que poderá atingir o montante do custo das despesas efectuadas com o estabelecimento das canalizações particulares existentes no prédio, com os ramais de ligação e com o pagamento da taxa de ligação;

- Alínea b) - Uma quantia correspondente à respectiva taxa de canalização.

Estas quantias, divididas por duodécimos, serão pagas conjuntamente com a renda.

— Parágrafo primeiro - As quantias a que se refere este artigo considerar-se-ão pela inexistência de uma das prestações e, consequentemente, a falta do seu pagamento autoriza o despejo do prédio ou parte do prédio ocupado pelo respectivo inquilino.

— Parágrafo segundo - Se o prédio estiver ocupado por mais de um inquilino, a distribuição do montante da renda será feita na proporção do valor locativo atribuído aos respectivos fogos ou fogos ocupados pelos diversos e, quando o fogo estiver ocupado por mais de uma arrendatá-

28. FEV. 1968

nio, em favor da área cedida no caso deste artigo.

— Parágrafo terceiro — O proprietário ou usufrutuário só pode usar da faculdade que lhe concede o caput deste artigo a partir da data em que for concluída a ligação do respectivo prédio à rede de saneamento.

— Parágrafo quarto - O inquilino pode, no entanto, variar a todo o tempo o aumento de renda que resultar do lançamento da quantia amortizada na alínea a) deste artigo, desde que agravie à Câmara municipal de Aveiro para efectuar o pagamento, a destrinçar, das despesas efectuadas na referida obra ou da parte proporcional fixada no parágrafo primeiro deste artigo, para o que deverá ser tomado o requerimento com entidade formada pela respectiva repartição de finanças.

— Artigo trigésimo oitavo - As despesas efectuadas pela Câmara Municipal de Aveiro com a execução das obras referidas no parágrafo único do artigo trigésimo serão cobradas mesmo só em um ano mediante as seguintes anuidades iguais e sucessivas correspondentes, cada uma delas, a cinco por cento.

— Artigo trigésimo nono - Quando o proprietário referido no parágrafo único do artigo anterior, depois regularmente notificado, não tenha executado dentro dos prazos estabelecidos, poderá a Câmara Municipal tomar a iniciativa de sua execução em conta do proprietário do prédio e cobrar-lhe as importâncias despendidas pela forma estabelecida no artigo anterior.

— Parágrafo único - No orçamento das obras que se realizarem em termos deste artigo e seu parágrafo único do artigo trigésimo poderá incluir-se:

- alínea a) O custo do projecto, que será sempre exe-

28. FEV. 1968

das despesas anuais;

- d) as despesas de administração até ao limite de 5% do custo do orçamento das obras de urbanização.

— Artigo quadragésimo - A Câmara Municipal deverá fazer fiscalizar as obras a que se refere o artigo quadragésimo primeiro, devendo as despesas com esta fiscalização ser suportadas pelos interessados, de acordo com o plano de custos aprovado.

— Parágrafo primeiro - As obras executadas directamente pela Câmara Municipal, ou o proprietário avisado do seu início e conclusão, por carta registada com aviso de recepção, para o prazo de quinze dias após a conclusão das obras, fazer as seguintes o pagamento em prestações estabelecido no artigo quadragésimo deste regulamento.

— Parágrafo segundo - Se a Câmara Municipal tiver adjudicado a realização total ou parcial das obras, ou o proprietário avisado da adjudicação das mesmas, por carta registada com aviso de recepção, prazo de quinze dias após a sua conclusão, fazer a fiscalização respectiva, por conta do adjudicatário, e o proprietário seguinte o pagamento em prestações, a Câmara Municipal entregará ao adjudicatário o correspondente título de cobrança referido no artigo quadragésimo terceiro deste regulamento, em pagamento do custo das obras a que a adjudicação disser respeito.

— Artigo quadragésimo primeiro - As despesas efectuadas pela Câmara Municipal em razão do artigo trigésimo sétimo e trigésimo nono deste regulamento, bem como a garantia mencionada no artigo vigésimo segundo e a fiscalização da taxa de ligação, deverão constar de título de cobrança, elaborado pelo serviço respectivo.

— Parágrafo primeiro - Se o pagamento das

28. FEV. 1968

despesas, juncção e inscripções referidas neste artigo não se effectuam por cima do valor dada na feita, no titulo de cobrança, sumula das prestações, que nelle acrescidas dos juros respectivos, vindo-se também as datas do vencimento.

— Paragrafo segundo - O credito representado pelo Titulo de Cobrança goza do privilegio immobiliario especial sobre o predio a que disser respeito, tendo esse valor o numero primeiro e segundo do artigo oitocentos e setenta e seis do Codigo Civil.

— Paragrafo terceiro - O titulo de cobrança é transmissivel por endosso com direito de preferencia e com prejuizo dos privilegios estabelecidos neste regulamento.

— Artigo quadragesimo segundo - O titulo de cobrança tem força executiva, sendo o pagamento exigido nos termos estabelecidos para as contribuições municipaes e nos termos nelle especiados, nos termos estabelecidos para as contribuições geraes do Estado e em qualquer estabelecimento de credito oficial ou hypothecario, tendo este especiado, mediante autorisação do Governo, pelos Ministros do Interior e das Finanças. Se o titulo de cobrança tiver sido negociado com anterioridade ao termo, o seu pagamento será exigido perante os tribunaes communs.

— Paragrafo unico - A execução correrá sempre contra o possuidor ou possuidores do predio em que os trabalhos forem executados, sem necessidade de habilitação.

Capitulo quinto

Multas

— Artigo quadragesimo terceiro - As infracções do disposto em artigos deste regulamento serão punidas com a multa de

28. FEV. 1968

com vistas a diminuir o custo das infracções, assistindo contra as circunstâncias, além do pagamento das despesas feitas com a operação a que as respectivas infracções obrigam.

Capítulo sexto

Disposições diversas

— Artigo quadragésimo quarto - Quando os prédios em que funcionam as repartições das Obras Públicas se encontrem em ruína ou estado de insegurança, justificando as inspecções as ordens que este regulamento lhe impõe as providências.

— Artigo quadragésimo quinto - Nas ausências das Obras Públicas, nas inspecções e fiscalização, poderá a Câmara Municipal delegar, por seus empregados ou adjudicatários, outras diligências, comunicando previamente ao Inspector as ocorrências para o que requisitar, e tudo for necessário, o auxílio da força pública ou das autoridades.

— Artigo quadragésimo sexto - As dúvidas ou omissões suscitadas na execução das obras referidas neste regulamento serão resolvidas por despacho do Ministro das Obras Públicas, ouvidas as entidades competentes.

— Artigo quadragésimo sétimo - Este regulamento entra imediatamente em vigor.

- Esta deliberação cabe de um substrato à operação do Sr. Presidente, por intermédio da Direcção - Secção de Serviços de Urbanização - Repartição de Abastecimento de Água e Saneamento, a qual só virá em vigor depois de aprovado pelo Ministro das Obras Públicas.

RECONSTRUÇÃO DE UM MURO DE VEDAÇÃO DE UMA PROPRIEDADE: - Requerimento de José de Sousa Pereira, proprietário, residente em Aguieiras, freguesia de Nossa Senhora de Fátima, em que pede licença para reconstruir uma extensão de

28. FEV. 1968

questão mostram do mesmo que numa deslocação à sua propriedade, a descrita no dito requerimento. O Câmara, tendo em vista a informação dos serviços das obras no mesmo requerimento lavrada, deliberou dizer com a condição de o mesmo não ultrapassar um metro e meio contados do eixo.

RECLAME LUMINOSO - Requerimento de José Dias Santa e António Júlio da Encarnação, residentes em Alhos, em que solicitam licença para colocar na fachada do seu estabelecimento, sito na Rua Almirante Reis, em Alhos, um reclame luminoso alusivo aos calçados e alcatifas aí à venda, com as características e dimensões indicadas no requerimento e fotografia junta. O Câmara, tendo em vista a informação junta dos serviços das obras e pela fiscalização, deliberou dizer que o reclame não fica colocado a uma distância superior a quatro metros.

SERVIÇOS DE OBRAS - REPARAÇÕES E AQUISIÇÃO DE CALDEIRAS PARA ALCATRÃO: - Em face da nova informação dos serviços de obras que fica ignora à minuta desta ata foi deliberado concordar com o preço constante da dita informação no sentido de as caldeiras para alcatrão serem adquiridas em oficinas particulares e de se solicitar a respectiva comparticipação do Estado para a aquisição de uma caldeira de dezanove litros e meio.

AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO: - Pelo vereador Sr. Artur Sebastião Carlos foi proposto, com o que a Câmara concordou, que os serviços de obras estudassem a possibilidade de se ampliar o Edifício dos Paços do Concelho, com a colocação da parte actualmente destinada a garagem, ao mesmo tempo que a sala das sessões seja ampliada.

REPARAÇÃO DA RUA A LESTE DA CONSERVEIRA DO SUL: - O Câmara, atendendo à justa reclamação da Conserveira do Sul, comparte da carta de aviso e dois de correcção, e que o custo da obra referido nos serviços de obras

28. FEV. 1968

à disposição em relação aos terrenos que da expropriação da antiga estrada nacional, deliberou que se proceda à vedação da Rua em causa, situada a leste da Quinta do Sul e que para aquele efeito se adquira o material necessário constante da estimativa. Em virtude de obras deliberado por ordem do Excelentíssimo Presidente.

CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO DA LOTA DE OLHÃO:- Entrado pela Junta Autónoma da Pesca de Setúbal do Algarve foi presente o projecto de ampliação do edifício da Lota em Olhão tendo a Câmara tomado conhecimento e que o mesmo foi enviado aos Serviços Técnicos da Junta de se pronunciarem no que diz respeito à sua Salubridade e Ornato.

SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA DE UMA PARECHADAÇHÃ:- Requereu João Pedro, residente nesta vila, em que solicita licença para substituir a cobertura de uma arrecadação que possui em casa da sua residência na Rua de São Sebastião, mínimo danada nesta vila, por ser em telha lã, por telha. A Câmara, considerando a exposição prestada pelo mestre de obras, em conformidade com o entendimento de ser muito exigido, deliberou deferir o requerido e substituição, desde que a cobertura seja em telha.

LICENÇA DE HABITABILIDADE:- Em presença do requerido auto de vistoria foi deliberado conceder licença de Habitabilidade a José Dourado Martins dos Santos, relativo ao prédio situado na Rua Engenheiro Canaes de Melo, em Olhão, cujo processo tem o número oitenta e sete do ano de mil novecentos e sessenta e seis.

CALCETAMENTO DO PASSEIO JUNTO À FRENTE DUM EDIFÍCIO:- Em presença duma requisição em nome de José Gil, residente na Rua Dr. Teófilo Braga, mínimo solicita a sua e depois e cinco na Fuseta, em que solicita autorização para levantamento dos mesmos passeio, em virtude de ciment, em frente

28. FEV. 1968

do Inicio uma rua, a Câmara, atendendo à importância das obras, deliberou dar autorização desde que o calcetamento não fosse imitado.

PEDIDOS PARA VENDA DE UMA FAIXA DE TERRENO:- Requerimento de José Antunes Marcelino Vida, residente em Moncarapacho, em que solicita venda de uma faixa de terreno, para alinhamento da construção que está a levar a efeito através da licença de obras número duzentos e sete, deste ano.

Requerimento de Francisco Pedro Lopes Jacinto em Olhão, em que solicita a venda de uma faixa de terreno, para alinhamento da construção que está a levar a efeito através da licença de obras número duzentos e dois, deste ano. A Câmara, atendendo à importância das obras citadas nestes requerimentos, deliberou, por unanimidade, vender.

BATALHA DE FLORES - COMPARÊNCIA DOS EXCELENTÍSSIMOS GOVERNADORES CIVIS, EFECTIVO E SUBSTITUTO:- A Câmara deliberou registar e em agradecimento aos Excelentíssimos Governadores Civis, efectivo e substituto, que no passado dia vinte e seis do corrente, se dignaram assistir à Batalha de Flores, que se realizou nesta vila.

FESTAS DOS SANTOS POPULARES E DAS BATALHAS DE FLORES NO CONCELHO:- Tendo solicitado o uso da palavra o vereador Sebastião Coelho Cavaco Júnior, este referiu-se à propaganda que vai ser feita aos Santos Populares e às Batalhas de Flores, recentemente realizadas em dois de Janeiro último, dando de novo conhecimento do seu plano de trabalho que tinha apresentado na reunião que teve lugar no dia vinte e quatro do corrente mês, tendo-se referido também à organização das festas, tendo dito, como lhe competia que a Comissão das Festas de Vila Real tinha despachado com o Excelentíssimo Presidente da Câmara, tendo sido tratados, mais uma vez o assunto à luz, de modo que as referidas festas,

28. FEV. 1968

Seguidamente, não desejando mais nada comunicar foi dada por finalizada. Toda a Câmara se manteve a estas palavras depois usando, então o Excelentíssimo Presidente pediu que todos fossem para o compromisso, tendo ainda declarado que os referidos Fiscais se deviam abster a todo o contacto, designadamente às Repartições de Fazenda e Reconstrução.

OBRAS - EDIFICAÇÕES EXISTENTES:- Foram presentes os requerimentos a seguir indicados em que são pretendidas licenças para obras em edificações já existentes:

— De António Monteiro Rafi, proprietário, residente em Alfaz, para fazer um quarto de banho e modificação da cozinha em seu prédio em Pedreiro Alegre, mesmo freguesia, em obras. A Câmara deliberou deferir, nada a opor, em face.

— De José Agostinho, proprietário, residente em Alfaz, para fazer um quarto de banho e modificação da cozinha e modificação da fossa em seu prédio em Rua Nova Santa Apolónia, mesmo concelho e sítio. A Câmara deliberou deferir.

— De José Joaquim, industrial, residente em Alfaz, para fazer um quarto de banho e separação interna em seu prédio sítio em Avenida Santos Cavaleiros de Faro, mesmo morada e sítio. A Câmara deliberou deferir.

DOENTES POBRES E INDIGENTES:- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Excelentíssimo Presidente que autorizou a emissão de guias de recomendação para tratamento hospitalar aos seguintes doentes:

— Maria do Carmo Baptista - Dispensário de Higiene e Profilaxia Mental de Olhão em Faro.

— Maria Alexandrina do Ó Monteiro Faustino de Oliveira — Hospital de Santa Maria em Lisboa.

— Guilhermina Rosa — Hospitais Civis de Lisboa.

— Manuel Inácio — Hospital de Santa Isabel em Lisboa.
— Maria Elizabete de Sousa - Hospital Civil de Abrantes.
— Isaac da Costa - Hospital Psiquiátrico de Telhal.
— Maria Helena de Oliveira - Hospital de Infantil e Maternidade Especial de Alguns Santos.

PAGAMENTOS:- A Câmara após apreciar diversos documentos de despesa, deliberou ratificar a decisão do Excelentíssimo Presidente que havia autorizado o subsídio seguintes que ficam exarados no livro competente nos a numerar, quatrocentos e quinze a quatrocentos e catorze e quatrocentos e quinze e até a quatrocentos e cinquenta e um, as importâncias total de quatro especto mil quinhentos e trinta e três mil e cinquenta escudos.

Depois foi deliberado, após apreciar diversos documentos de despesa, autorizar o respectivo pagamento que ficam exarados no livro competente nos a numerar quatrocentos e noventa e quatrocentos e noventa e três as importâncias total de cento e setenta e três mil e cinquenta escudos.

RAZURAS:- Razurei a palavra "chuveiro" "junção" e "estabelecimento" nas linhas décima, décima primeira e décima segunda da folha número cinquenta e quatro verso.

Por nada mais haver a tratar, pelo Excelentíssimo Presidente foi declarada encerrada a reunião e mandada lavrar a presente acta que foi aprovada por unanimidade.

E eu Rui Fernando Baptista Chefe da Secretaria da Câmara Municipal, a digitei, mandei lavrar e subscrevi.

Manuel Sebastião Gomes
Sebastião Manuel Martins

Fl. 64

-6. MAR. 1968

José Martins Terra

Baltasar Ferreira da Conceição

Acta n.º 10

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA, REALIZADA EM 6 DE MARÇO DE 1968.

Aos seis dias do mês de março de mil novecentos sessenta e oito, nesta vila de Alcoa, Paços do Concelho e Sala das Sessões da Câmara Municipal, reuniu a mesma em sessão ordinária o membros da mesma Câmara, Excelentíssimos Senhores Alcides Ferreira Tavares Júnior, José Martins Terra, Manuel Lopes Viegas Sebastião Manuel Carlos, José Martins Terra, José Carlos de Lima e Bartolomeu Ferreira da Conceição, respectivamente Presidente Vice-Presidente e Vereadores do mesmo. Esteve ausente o Vereador Senhor Joaquim António Soares, verificando-se que a Câmara Municipal estava reunida em número legal de vereadores para poder deliberar, foi pelo Excelentíssimo Presidente declarada aberta a reunião, pelas quinze horas, tendo a Câmara passado a deliberar sobre o seguinte:

JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS - A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade considerar como justificada a falta do Excelentíssimo Vereador Senhor Joaquim António Soares que, por motivo de doença mais se encontra impossibilitado de comparecer à presente reunião.

ASSINATURA DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR: - Tendo-se procedido à leitura da acta da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia vinte e oito de Fevereiro a qual já havia sido aprovada em minuta no final daquela reunião, foi a mesma assinada.

ACTA DA PRESENTE REUNIÃO: - A Câmara deliberou, por unanimidade que a acta da presente reunião fosse aprovada no final, em minuta.

FINANÇAS MUNICIPAIS: - Tudo visto presente o balancete do mês

-6. MAR. 1968

vimento de Fundos da Câmara Municipal e dos Serviços Municipalizados, respeitante ao dia de ontem, o qual acusava a saída respectivamente, de dois mil cento e quatro cento cento e noventa e quatro escudos e duzentos e dez mil quinhentos e dois mil cento e noventa e quatro escudos a Câmara tomou conhecimento dos referidos elementos e saldo.

OCUPAÇÃO DE TOLDAS NO MERCADO:- O Vereador com o delegação tomada em reunião de vinte e um de Fevereiro findo, foi aberta hasta pública para a concessão do direito à ocupação das bancas números quatro, seis, dez, cento, cinquenta, cinquenta e um e cinquenta e duas do Mercado da Vedura, de Olhão, sendo as mesmas postas em praça separadamente. Cumpridas as formalidades legais foi o dito direito de ocupação arrematado a José Ramirez Reis, de Olhão, quanto às bancas números dez e cento, pela importância de cento e dez escudos, e a Arrematação da Senhora Virgínia, de Olhão, quanto às bancas números cinquenta, cinquenta e um e cinquenta e duas, pela importância de cento e dez escudos, cada. Visto tudo tendo sido informado para a Banca número quatro foi a mesma retirada da praça.

ABASTECIMENTO DE ÁGUA A OLHÃO (REFORÇO) E FREGUESIAS RURAIS - FORNECIMENTO E MONTAGEM DO EQUIPAMENTO ELECTROMECÂNICO DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA - ABERTURA DE CONCURSO:- Foi tomado conhecimento do conteúdo do ofício número dois mil quinhentos e oitenta e quatro, datado de sete deste mês de Fevereiro último, emanado da Direcção-Geral dos Serviços Eléctricos, a Câmara deliberou dar satisfação ao que nele lhe foi solicitado. Mais foi deliberado, por unanimidade, dada a grande urgência em ver dar execução total a esta fase da obra, por causa da falta de água que se está a fazer sentir e do calor que se avizinha, e as verbas necessárias nas dotações do orçamento do ano em curso, aprovar os respectivos "Programa de Concurso", "Caderno de Encargos" e "Projecto" da obra de "Fornecimento e montagem do equipamento electromecânico da estação elevatória de reforço do abastecimento de água à vila de Olhão, com origem no furo José de Be-

-6. MAR. 1968

núi', e dois cruzeiros pelo trabalho para execução desta postura das obras como a taxa de licença de duzentos e oitenta mil reis, o qual foi pago no dia 5 do corrente mês de Abril, pelas quinze horas. Foi ainda deliberado dar conhecimento desta deliberação à Direcção de Serviços de Salubridade e aos Serviços de Urbanização do distrito.

LICENCIAMENTO SANITÁRIO DE UM CAFÉ:- Examinado o processo em que José Eduardo Branco, requere a concessão de alvará sanitário, em nome da Pateo mesmo mês mil e quatro e cinco, de Prado de Braga de mil novecentos e vinte cinco, para um estabelecimento de café que pretende explorar na Avenida da República, número cento e dois, em Celas. A Câmara Municipal verificando que foram cumpridas todas as formalidades legais, deliberou que após o respectivo alvará de licenciamento sanitário.

PESSOAL - COVEIRO:- Encontrando-se vago o lugar de coveiro, a Câmara Municipal, após apreciar o requerimento entrado para o respectivo provimento em nome de António José Fernandes, casado, de vinte e nove anos, residente em Celas, deliberou, por unanimidade, proceder ao provimento, a título permanente, naquele lugar vago de coveiro do cemitério de Santa Comba Dão, devendo aprovar o Presidente da Câmara ao acto de posse.

CEMITÉRIO - COLOCAÇÃO DE CRUZ EM CAMPA:- Requereu Maria da Conceição Gonçalves Quitério, residente em Travanca - Gafanhão de Celas, em que solicita licença para colocar uma cruz no seu mínimo tamanho e quarenta e três talhos mesmo nos cemitério municipal, onde se encontram os restos mortais do Francisco de Celas. A Câmara deliberou deferir.

CEMITÉRIO - COLOCAÇÃO DE LAJE EM CAMPA:- Requereu Joaquim Augusto Martins Lopes, residente em Celas, em que solicita licença para colocar uma pedra no seu mesmo tamanho e cinquenta e três talhos mesmo nos do cemitério municipal, onde se encontra o cadáver de Joaquim Martins Lopes. A Câmara deliberou deferir.

CEMITÉRIO - TRASLADAÇÃO:- Requereu Maria de Jesus do Carmo da Silva Ribeiro, casada, de vinte e oito anos, apreciou como-

-6. MAR. 1968

vais, residente no Bairro Marechal Carmona, em que solicita a transferência de uma parte do seu prédio rústico sito no Bairro Marechal Carmona, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 1.º, secção A, da freguesia de Santa Maria, para o prédio urbano inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1.º, secção A, da freguesia de Santa Maria, a fim de ampliar a área de implantação do edifício que aí pretende construir. Foi deliberado nada obstar à pretensão.

PROPRIEDADE HORIZONTAL:- Requerimento de Manuel Rodrigues Santos, residente nesta vila, solicitando a constituição em propriedade horizontal do prédio urbano sito na Rua Primeiro de Maio, nesta vila, em que solicita que lhe seja feita vistoria ao referido prédio no sentido de o mesmo ser considerado em regime de propriedade horizontal com três frações no dito requerimento discriminadas.

Requerimento de Virgínia dos Reis Lourenço Gomes da Trindade residentes em Lisboa, solicitando a constituição em propriedade horizontal do prédio urbano sito na Rua de Santana, nesta vila, em que solicitam que lhe seja feita vistoria ao referido prédio no sentido de o mesmo ser considerado em regime de propriedade horizontal com três frações no dito requerimento discriminadas.

A Câmara deliberou mandar como perito para proceder a estas vistorias o fiscal de obras do primeiro distrito.

SERVIÇO DE OBRAS - PEDIDO DE PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL:- Por proposta do Excelentíssimo Presidente foi deliberado pedir propostas para o fornecimento de areia em prédios, para calçada à portuguesa, que se tornam necessárias para o serviço de obras.

INSTALAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS EM EDIFÍCIO PRÓPRIO:- — Com vista à futura instalação do serviço municipalizado. Foi deliberado encarregar o serviço de obras de proceder ao estudo da distribuição dum projeto para ser feita a futura instalação, em edifício próprio, do serviço municipalizado, devendo os primeiros

-6. MAR. 1968

modalidades que for tradicionais nestas festas, pela sua divulgação.

FESTAS DOS SANTOS POPULARES E DO CARNAVAL:- Foi lida uma carta do senhor Senhor José Soares de Brito Barbosa, como membro da Comissão que teve a seu cargo as Festas de Santo António e do Carnaval, ultimamente realizadas entre nós. Pela mesma carta é comunicada a dissolução da referida Comissão, como foi constar aos Vereadores o mesmo senhor Senhor Carlos Cunha. Analisado o teor do referido documento, a Câmara tomou por unanimidade, o Excelentíssimo Presidente em conjunto com os Vereadores senhores José Soares e Senhor Carlos Cunha, proceder a constituição de uma Comissão para dirigir e levar a cabo a realização daquelas Festas.

FESTAS DOS SANTOS POPULARES E DO CARNAVAL - AGRADECIMENTO AO EXCELENTÍSSIMO ALMIRANTE HENRIQUE DOS SANTOS TENREIRO:- Pela presidência do Excelentíssimo Presidente foi deliberado apresentar ao Excelentíssimo Almirante Henrique dos Santos Tenreiro o agradecimento desta Câmara pelo apoio dado e as facilidades concedidas, designadamente com a dispensa de diversas normas Aduaneiras, que muito contribuiram para que as Festas de Santo António e de Senhora de Fátima alcançassem tão grande êxito.

INJÚRIAS AO EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA:- O Excelentíssimo Presidente deu a palavra à Câmara a fim de lhe dar conhecimento que certos indivíduos haviam proferido por meio de "cartas" difamatórias injustificadas para com a sua pessoa, do que já tinham feito comunicação à Polícia de Segurança. Pela forma, mesmo, pela qual, achando-se ofendidos com tais expressões as suas funções de Presidente da Câmara, pretendia continuar a exercer o cargo, para o fim para que havia sido eleito, chamados aqueles indivíduos judicialmente, a Câmara congratulou-se e manifestou a sua repulsa por tal difamação, tendo deliberado, por unanimidade, dar todo o apoio em tudo

-6. MAR. 1968

Ex.mo do Excelentíssimo Presidente.

OBRAS - EDIFICAÇÕES EXISTENTES:- Foram presentes os seguintes requerimentos e ofícios indicativos em que são solicitadas licenças para obras em edificações já existentes:

— De Palmira de Sousa Leite, doméstica, residente em Olhão, para transformar uma casa no seu prédio em Rua de Bicanas, número dezanove, em Olhão. A Câmara deliberou deferir.

— De Maria Pereira Salgadinho, doméstica, residente em Bicanas, para adaptar uma marquise a cozinha e a cozinha a quarto de banho e modificação do alçado lateral no seu prédio em Rua Almirante Reis, número dezanove e cozinha, em Olhão. A Câmara deliberou deferir, tudo em vista a informação dos serviços de obras.

— De Joaquim Cavinha, marítimo, residente em Olhão, para fazer um quarto de banho no seu prédio em Rua Sacramento Dias, número cinco, em Olhão. A Câmara deliberou deferir.

— De José Pedro Paulo, comerciante, residente em Olhão, para arranjo da fachada principal e substituição do telhado por uma laje de betão armado e ligeira alteração interna no seu prédio em Rua Capitão Fernando Ramires, número cinquenta e quatro em Olhão. A Câmara deliberou deferir.

OBRAS - CONSTRUÇÕES NOVAS:- Foram presentes os requerimentos e ofícios indicativos em que são solicitadas licenças para edificação de prédios:

— De Joaquim de Sousa Romão, proprietário residente em Olhão, para construir um prédio em Rua António Cardoso, na Fuzeta. A Câmara deliberou deferir.

— De Francisco Patrício Rodrigues, proprietário, residente em Vale do Sol, para construir uma habitação e um palheiro em Vale do Sol. A Câmara deliberou deferir.

-6. MAR. 1968

— De José Henrique Aguiar, proprietário, residente em Bela-Cruz, para construir uma arrecadação e uma casa para forno no sítio de Bela Cruz. A Câmara deferiu.

— De Nicolau de Sousa Viegas da Luz, proprietário, residente em Imortais, para construir um prédio em Rua Santo António Salazar em Imortais-Jazigo. A Câmara deliberou deferir.

— De Nicolau de Sousa Viegas da Luz, proprietário, residente em Imortais, para construir um prédio em Estrada Municipal de Alpendurada. A Câmara deferiu.

— De Manuel Lobo Nunes, proprietário, residente em Imortais, para construir um prédio em Imortais-Jazigo. A Câmara deliberou deferir.

— De Inocêncio de Sousa Viegas, proprietário, residente em Imortais-Jazigo, para construir um prédio em Imortais-Jazigo. A Câmara deliberou deferir, devendo o alinhamento ser dado pelo vértice do canto esquerdo com a fachada para a via pública.

DOENTES POBRES E INDIGENTES:- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Excelentíssimo Presidente que autorizou a entrega de senhas de assistência para tratamento hospitalar aos seguintes doentes:

— Ilídio do Carmo Soares — Hospital Regional de Faro.

— José Pedro Viegas Lobo - Hospital Regional de Faro.

Mais deliberou ainda, a Câmara Municipal por unanimidade autorizar a entrega de senhas de assistência aos doentes a seguir mencionados:

— Catarina Rosa - Hospitais Civis de Lisboa.

— José Inocêncio Sousa Carlos - Hospitais Civis de Lisboa.

PAGAMENTOS:- A Câmara, após apreciar um documento de despesa, deliberou ratificar a decisão do Exce-

13. MAR. 1968

Excelentíssimo Presidente que havia autorizado o mandado de pagamento, que fica registado no livro competente sob o número quatrocentos e dois, na importância de cento e sessenta escudos e cinquenta centavos.

Nada mais foi deliberado, após o que o Excelentíssimo Presidente deu por finda a reunião e mandou lavrar a presente acta que foi aprovada em minuta no acto.

E eu o Oficial Administrativo Chefe da Secretaria da Câmara Municipal, a redigi, mandei lavrar e subscrevi.

Sebastião Gomes Galvão

Bartolomeu Severino de Conceição

Gaspar António Soares

Manuel Cabaças Pelegrim

João Martins Farrajota

Acta n.º 11

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA, REALIZADA EM 13 DE MARÇO DE 1968.

Aos treze dias do mês de março de mil novecentos e sessenta e oito, nesta vila de Alcoutim, Paços do Concelho e Sala das Sessões da Câmara Municipal, reuniram-se em sessão ordinária pública os membros da mesma Câmara, Excelentíssimos Senhores Alfredo Tenório Ferro Salvão, Juiz mais votado, Manuel Lopes Vieira, Sebastião Manuel Galvão, Juiz Substituto do Bartolomeu Severino da Conceição e Gaspar António

15. MAR. 1968

Sousa, respectivamente Presidente, Vice-Presidente e Vereadores do respectivo Corpo Administrativo. E constando a falta do Excelentíssimo Senhor José Carlos da Cunha Vasconcelos, verificou-se que a Câmara Municipal estava assim de um número legal suficiente para poder deliberar. Pelo Excelentíssimo Presidente foi declarada aberta a reunião, pelas quinze horas e quinze minutos, tendo a Câmara tomado a conhecimento do seguinte:

JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS:- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, considerar como justificada a falta do Excelentíssimo Vereador Senhor José Carlos da Cunha Vasconcelos, por motivo de justificada doença.

ASSINATURA DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:- Tendo-se procedido à leitura da acta da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia seis de Março, a qual já havia sido lavrada em minuta no livro da referida reunião, foi a mesma assinada.

ACTA DA PRESENTE REUNIÃO:- A Câmara deliberou, por unanimidade que a acta da presente reunião fosse aprovada em livro, em seguida.

FINANÇAS MUNICIPAIS:- Tendo sido presente o balancete do movimento de fundos da Câmara Municipal e dos Serviços Municipalizados, respeitantes ao dia de ontem, os quais acusaram os saldos respectivamente de mil duzentos e dezanove e dez contos, trinta e quatro e dez mil reis e dez centavos e de duzentos e vinte e um mil trezentos e dez escudos e noventa centavos, a Câmara tomou conhecimento do referido balancete e saldos.

ELECTRIFICAÇÃO DO MERCADO DO PEIXE, EM OLHÃO - ABERTURA DE PROPOSTAS:- De seguida com a deliberação da reunião de vinte e dois de Fevereiro findo, foi aberta a única proposta que recebida para o efeito, em nome de José Estêvão Alfaiate, na importância de dez mil reis.

A Câmara, após apreciar a dita proposta, deliberou

13. MAR. 1968

que a Câmara vai tomar providências à legislação do mercado do Peixe, pela simpatia [illegible] de há muitos anos.

ELECTRIFICAÇÃO DO MERCADO DA VERDURA, EM OLHÃO - ALTERAÇÃO:- Foi presente uma carta da Junta Geral Electrificação Algarvia, encarregada de proceder à electrificação do mercado da verdura, na qual, dando satisfação ao pedido que lhe foi feito, indica que o custo das substituições das antigas de arranque manual por outras de arranque rápido é de mil e trezentos escudos. A Câmara deliberou concordar com o preço apresentado.

EXPROPRIAÇÃO DE UNS PRÉDIOS PARA DEMOLIÇÃO - PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO:- Foi presente, elaborado pelo engenheiro Chefe da Repartição Técnica, com vista à deliberação da Câmara, o projecto de expropriação e demolição dum Stº de Fé, sobre [illegible] [illegible] [illegible]

13. MAR. 1968

respeito a trabalhos executados no ano findo. A factura em causa está conforme com mapa mensal respectivo, tendo a Câmara deliberado aprová-la, depois de todos os presentes, em vista das informações de folhas um e seguintes, e ainda a importância de quinze mil escudos e oitenta e quatro mil escudos e quarenta centavos.

FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE CINQUENTA PORTAS E CEM JANELAS NAS CASAS DO BAIRRO MARECHAL CARMONA - OITAVA E ÚLTIMA SITUAÇÃO DE TRABALHOS:- Em vista das informações de folhas cinquenta e oitenta e cinco e folhas cento e oitenta e seis em apenso, nas importâncias de dez mil escudos, que diz respeito à empreitada de cinquenta fogos pequenos em casas dos Bairros Económicos Carmona, Duarte Fonseca, Dr. Pedro Teixeira, Manuel Soares e Santa Teresinha do Bairro Marechal Carmona. Em virtude de, na situação de trabalhos anteriores, terem sido descontadas a mais, importâncias em folhas totais de dez mil e quinhentos escudos, foi a referida importância de dez mil escudos deduzida da importância de dez mil e quinhentos escudos, pelo que a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a referida situação de trabalhos e autorizar o pagamento da importância de cinco mil e quinhentos escudos.

ESTUDO ECONÓMICO PARA A MUNICIPALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉCTRICA AO CONCELHO - APRESENTAÇÃO DE FACTURA:- A requerida foi pelos engenheiros Osvaldo Baptista Esparteiro, de Faro, autor do "Estudo económico com vista à municipalização do serviço de distribuição de energia eléctrica no concelho", de cuja elaboração foi encarregado em reunião de Junho de mil novecentos e oitenta e seis, foi presente a respectiva factura no valor de cinco mil reais. A Câmara deliberou aprová-la e autorizar o respectivo pagamento.

13. MAR. 1968

JARDIM DO PATRÃO JOAQUIM LOPES - CONJUNTO ARQUITECTÓNICO DO MONUMENTO AO PATRÃO JOAQUIM LOPES - CONSTRUÇÃO DE UM LAGO - PEDIDO DE PROPOSTAS:- Entrado [illegible] e tendo sido apresentados pelo Excelentíssimo Presidente, foi presente uma "memória descritiva", um "orçamento" nas diferentes divisões da obra, um "caderno de encargos" e dois exemplares da "planta", referentes à construção de um lago no jardim Patrão Joaquim Lopes, integrado no conjunto arquitectónico do Monumento ao Patrão Joaquim Lopes. A Câmara, após apreciar este processo, deliberou, dada a urgência, que se pedissem propostas para a execução desta obra, cabendo o chefe da Secretaria transmitir superiormente que não havia nada em orçamento para o efeito.

LOCAL PARA CONSTRUÇÕES AO ABRIGO DA LEI DOS MIL E NOVENTA E DOIS:- Foi lido o ofício circular nº 1/68 da Comissão Distrital da União da Acção Social, de Évora, da Junta da Acção Social do Ministério das Corporações e Previdência Social. Após discussão do conteúdo do mesmo, foi deliberado informar-se a Repartição de que o terreno [illegible] não [illegible] indicado para a construção de casas de renda económica para efeitos da Comissão da Junta Fiscal.

ARRANJO URBANÍSTICO DOS TERRENOS COMPREENDIDOS ENTRE O EDIFÍCIO DO A.N.T. E O BAIRRO OPERÁRIO:- Foi lavrada a ata de [illegible] dos terrenos compreendidos entre o edifício do A.N.T. e o Bairro Operário elaborado pelo arquitecto urbanista [illegible] Antunes. A Câmara deliberou concordar com o referido arranjo urbanístico e dar conhecimento aos interessados, para que mesmo [illegible] à "Habitação Económica da Federação das Caixas de Previdência", a fim de se

13. MAR. 1968

[illegible] o dito arruamento.

ABASTECIMENTO DE ÁGUA A OLHÃO - APROFUNDAMENTO DO FURO J.K. DOIS - O Excelentíssimo Presidente deu conta à Câmara do que decidira, em face do ofício número mil e vinte cinco, da Direcção de Serviços de Salubridade, relativo ao estado do arruamento que já mereceu a atenção da Câmara em reunião de cinco e um de Fevereiro findo e que diz respeito principalmente ao aprofundamento do furo J.K. - Dois, e tendo em vista todos os esclarecimentos prestados na referida Direcção de Serviços no citado ofício número mil e vinte cinco e, bem assim, a informação do Chefe da Secção de Canalização, que foi presente à reunião de catorze de Fevereiro findo, deliberou a Câmara aprofundamento do furo J.K. - Dois, ordenando o procedimento no ofício número atrás citado e tendo em vista a deliberação da referida Direcção de Serviços. A Câmara deliberou ainda comunicar, ratificar a decisão tomada pelo Excelentíssimo Presidente.

REFORÇO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA À VILA DE OLHÃO, COM ORIGEM NO FURO DE JOÃO D'ORGÉM - TRABALHOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ABERTURA E TAPAMENTO DE VALAS E FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBAGEM E ACESSÓRIOS - GARANTIA BANCÁRIA: - Foi deliberado aceitar a fiança bancária número cinco mil oitenta e quatro, prestada pelo Banco Espírito Santo e Comercial de Lisboa, na importância de duzentos e vinte mil escudos e dirigir cartas, a fim de ser dada a Construções Jesus Teus, Limitada, com sede em Lisboa, autorização de ser levantada, relativamente à importância de depósito de cinco por cento, devido para garantia da empreitada mencionada.

CEMITÉRIO - COLOCAÇÃO DE CRUZ EM COVAL: - Requerimento de

13. MAR. 1968

José Esteves, residente na Rua Diogo Fernandes Cota Real, ao Alto, em que solicita licença para colocar uma cruz no coval número trezentos e trinta e dois, talhão número cinco, do cemitério municipal, onde se encontra o cadáver de Clemência de Jesus. A Câmara deferiu.

CEMITÉRIO - COLOCAÇÃO DE GRADE EM COVAL:- Requerimento de Silvério da Costa, residente na Avenida Santo Leandro da Silva, em que solicita licença para colocar uma grade no coval número duzentos e noventa, talhão número cinco, do cemitério municipal, onde se encontra o cadáver de Antónia da Conceição Martins. A Câmara deferiu.

CEMITÉRIO - COLOCAÇÃO DE LÁPIDES EM CATACUMBAS:- Requerimento de Mauricio Fernandes da Costa Nunes, residente na Avenida Santo Leandro da Silva, em que solicita licença para colocar uma lápide com epitáfio e uma lista com dobradiças na catacumba número cento e quinze, primeiro piso, talhão número dois, do cemitério municipal, onde se encontra o cadáver de seu pai. A Câmara deferiu.

Requerimento de Maria Celeste Ferreira de Sousa Dias, residente na Rua D. Maria da Rocha, em que solicita licença para colocar uma lápide com epitáfio e uma lista com dobradiças na catacumba número cento e quinze, primeiro piso, talhão número dois, do cemitério municipal, onde se encontra o cadáver de seu pai. A Câmara deferiu.

Requerimento de Maria Celeste Ferreira de Sousa Dias, residente na Rua Santa Paula Frassinetti, em que solicita licença para colocar uma lápide com epitáfio e uma lista com dobradiças na catacumba número cento e vinte, primeiro piso, talhão número dois, do cemitério municipal, onde se encon-

13. MAR. 1968

Foi o cadáver de sua mãe. A Câmara deferiu.
Requerimento de Maria Emília Rodrigues, residente na Rua Formosa, em Aldoar, em que solicita licença para colocar uma lápide com epitáfio numa campa com dezoito dias na catacumba número quinhentos e dez, primeira fila, sendo a número dois do cemitério municipal, onde se encontra o cadáver de José Rodrigues. A Câmara deferiu.

LICENÇA DE HABITABILIDADE:- Em funções do engenheiro auxiliar Fernando Soeiro foi distribuído conceder licença de habitabilidade a Francisco Ribeiro, relativa ao prédio situado em Ramalde, freguesia e concelho, após vistoria feita e tendo em vista os pareceres e visto dos chefes de secção e técnico.

CONSTRUÇÃO DOS ESGOTOS PARA ÁGUAS PLUVIAIS NO MERCADO DA VERDURA - LEVANTAMENTO DO DEPÓSITO DEFINITIVO:- Tendo já sido concluída a obra em epígrafe e informado o engenheiro chefe da secção de obras que a mesma se encontra em condições, foi deferido o requerido pelo empreiteiro da dita obra e consequentemente autorizar o levantamento do depósito definitivo de cento e noventa e oito contos e seiscentos escudos, efectuado na Caixa Geral de Depósitos, para garantia da mesma.

TÍTULO CONSTITUTIVO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL:- Em funções do auto de vistoria a que procedeu como perito o fiscal de obras de primeira classe, em exercício no distrito de Ramalde, engenheiro civil, relativamente ao requerido por Vitorino das Neves e Armando Baptista de Andrade, no sentido de ser considerado em regime de propriedade horizontal o prédio que possui na Rua de Serpins, em Aldoar, foi deferido, por unanimidade, dividir-se o regime de propriedade horizontal, em frações: o prédio compõe-se de três pisos. Destina-se a habitação e vai dividido em três frações

13. MAR. 1968

A, B e C, correspondendo, respectivamente, ao r/c do lado poente, ao 1º andar, e ao 2º andar, e ainda logradouro e cacimba (cobertura). O acesso aos fogos é feito pela escada de entrada e escada de acesso exteriores. As fracções ora em causa confrontam do norte com: Fracção A - composição de uma habitação com entrada pela quinta comum, correspondendo a dezoito centésimos do valor total do prédio e que compõe-se: dois quartos, sala-comum, cozinha com arrumo, quarto de banho, despensa e corredor de acesso; Fracção B - composição de uma habitação com entrada pela quinta comum, localizada à direita, incluindo a habitação exterior, correspondendo a trinta e cinco centésimos do valor total do prédio, e que compõe-se: três quartos, sala-comum, cozinha com arrumo, quarto de banho, varanda de serviço, corredores de acesso e habitação exterior para a quinta e tanque; Fracção C - composição de uma habitação com entrada pela quinta comum, localizada à direita, incluindo a habitação exterior, correspondendo a trinta e cinco centésimos do valor total do prédio, e que compõe-se: três quartos, sala-comum, cozinha com arrumo, quarto de banho, varanda de serviço, corredores de acesso e habitação para a quinta e tanque. Consideram-se partes comuns do prédio o corredor de acesso às habitações e escada, o logradouro e as cacimbas.

TÍTULO CONSTITUTIVO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL:- Em primeiro lugar respeitou aos direitos e que pertencem como proprietário e foreiro das obras de primeira classe, em relação ao edifício em causa de que é dono e senhor, correspondente, relativamente ao segundo lote do Bairro da Santa Cruz, no sentido de ser considerado em regime de propriedade horizontal o prédio que possui na Rua Fernão, com o mesmo nome da polícia, em dobro, foi autorizado, por unanimidade, decla-

13. MAR. 1968

nú-lo ao regime de propriedade horizontal, em fracções autónomas: O todo compõe-se de dois pisos, direito e esquerdo, sendo cada um deles nú-do-chão com quintal e primeiro andar com varanda, confrontando do norte com Rua Francisco, do sul com Manuel Espinho, do poente com Dr. Luís Rodrigues Correia e do nascente com Júlio Fernandes Teixeira e destina-se uma fracção: Fracção A - todo direito - tipo sete e destina-se cinquenta por cento. Compõe-se de fracção nú-do-chão com a superfície coberta de cinquenta e oito metros quadrados, sendo entrada, corredor, uma casa de banho, uma cozinha, uma varanda e dois

13. MAR. 1968

de ofícios gerais, pela falta de espaço existente nos edifícios da polícia civil e judiciária, e pelo mau estado em que se encontra o dito edifício, composto de dois quartos de dormir, uma sala comum, uma cozinha, uma casa de instalações eléctricas, pela falta de instalações sanitárias, instalações de ofícios gerais, pela falta de espaço para todos os serviços policiais e pelo mau estado em que se encontra o edifício. São comuns a todos os pedidos e entrada de água no primeiro andar e a varanda.

ANÚNCIO LUMINOSO:- Foi presente um requerimento, já despachado em sessão de Junta e dentro do prazo, em que José Dias Santos Vaz, dispensa-se de concessão, pretendeu colocar um anúncio luminoso de fachada do seu estabelecimento sito na Rua Almirante Reis, número dois, nesta vila. O Vereador, em face duma informação da fiscalização, pede que lhe seja dada informação, se o requerente, ao pedir a concessão do dito anúncio, declarou que não ia ocupar o andar e entradas do prédio onde pretende colocar o anúncio luminoso e qual a distância do mesmo aos prédios contíguos.

VENDA DE AZEITONAS À PORTA DO MERCADO:- Foi lida uma carta que dirige José Santos Vaz, a solicitar a concessão de dois lugares, em que explora a permissão que lhe foram deferidas, a ordem dada pelo Excelentíssimo Presidente no sentido de se acabar com a venda de azeitonas à porta do mercado da Ladeira, pelo que solicita uma prorrogação de prazo até meados de Junho. A Câmara após discussão e depois de ouvir o requerente, resolveu autorizar a venda das azeitonas à porta do mercado até final do mês de Abril.

AQUISIÇÃO DE DIVERSO MATERIAL PARA A CORPORAÇÃO DOS BOMBEIROS MUNICIPAIS:- Foi presente um ofício da Corporação dos

Fl. 73

13. MAR. 1968

Deliberou Deliberou que se solicite autorização para aquisição a Jm Antunes Viola de Faro, de terreno marginal de que é dona confrontar nascente, cuja área e quantidade não discriminada no dito ofício, a Câmara deliberou autorizar a compra do referido marginal à Junta indicada.

OBRAS - EDIFICAÇÕES EXISTENTES :- Foram lavrados os requerimentos adiante indicados em que são solicitadas licenças para as obras em edificações já existentes.

— A Jm José Lemos, proprietário, residente em Alvão, para ampliar a quarto de banho, numa casa sua sita nesta freguesia de Lamas, entre quatro confrontações de arruamento e com duas lojas com pátio em frente de habitação, mesmo limite e quatro, com Alvão. A Câmara deliberou deferir.

— A Jm da Cruz Ferreira proprietário, residente em Alvão, para fazer uma cozinha e quarto de banho e alpendre a quatro construções de sua pertença em Lamas de Olo, em Alvão. A Câmara deliberou deferir.

— A Comissão de Sul Fabricante, residente em Alvão, para fazer as reparações e obras em duas casas e fachada de sua pertença em Lamas de Olo, em Alvão. A Câmara deliberou deferir.

— A Alcina do Nascimento, proprietária, residente em Vila do Conde, para construir e edificar em uma leira de terreno situado e modificação e fachada de uma parede em Lamas de Olo - Marco de Canaveses. A Câmara deliberou deferir.

— A Rosária Pereira, proprietária, residente em São de Rei, para fazer uma ampliação em uma parede em Lamas de Olo - Marco de Canaveses. A Câmara deliberou deferir em face do informação da Repartição de Obras.

— A Conceição Jm da Cruz, proprietária, residente

13. MAR. 1968

da Alcada, para fazer uma ampliação ao edifício em que habita em Pedrão em Pias Santos Reis e Tejunia. A Câmara deliberou deferir em termos de informação da Secção de Obras.

OBRAS - CONSTRUÇÕES NOVAS: - Foram presentes os requerimentos a seguir indicados em que são solicitadas licenças para vistoria de prédios:

— A Cooperativa Progresso de Pinhal S. T., pedindo vistoria, para conhecer do estado de conservação em que se encontra o telhado da sua Sede. A Câmara deliberou deferir, sendo a vistoria feita pelo engenheiro Tavares Ferreira.

— Do Sr. Eduardo, proprietário, residente em Quaresmim, para conhecer do estado de conservação de prédio. A Câmara deliberou deferir.

— Do Sr. Firmino Antunes Lopes e Manuel Aldo Branco P. Martins, residentes em Samuel, para conhecer do prédio em ruínas - Gelfar. A Câmara deliberou deferir.

— De Manuel Vieira Pinto, proprietário, residente em Charneca - Pinhal, para construir um armazém no sítio da Charneca. A Câmara deliberou deferir em termos de informação da Secção de Obras.

— De Casimiro José Baptista Lopes, comerciante, residente em Pinhal, para construir um prédio na Rua Alexandre Braga, número cento e quatro e cento e seis. A Câmara deliberou deferir em termos de informação da Secção de Obras.

DOENTES POBRES E INDIGENTES: - A Câmara Municipal deliberou, na qualidade, autorizar o Sr. Delegado de Excelentíssimos Provedor que entregue a quantia de 5 contos de réis da Misericórdia de Pinhal para

Fl. 74

15. MAR. 1968

hospitais em especialistas ausentes:
— Virgínia Paiva Soeiro - Hospital Regional de Faro.
— Emília Maria - Hospital Civil de Lisboa.
— Maria da Conceição - Instituto Português de Oncologia em Lisboa.
— Mais deliberou ainda a Câmara Municipal por unanimidade autorizar a emissão de ordens de pagamento aos doentes a seguir mencionados:
— Virgínia de Brito Correia - Hospital Regional de Faro.
— Custódia de Jesus - Hospital Civil de Lisboa.
— José Bárbara Martins Duarte - Hospital Civil de Lisboa.
PAGAMENTOS:- A Câmara Municipal após ouvir as informações dos serviços de apoio, deliberou autorizar a decisão do Excelentíssimo Presidente que tenha autorizado a seguinte despesa que fica registada no livro competente, isto é mandado quantia e importância total de quarenta e dois mil duzentos e vinte escudos.
Mais foi deliberado após ouvir os serviços competentes de apoio, autorizar a despesa seguinte que fica registada no livro competente, isto é mandado quantia e importância total de mil duzentos e vinte escudos.
Por nada mais haver a tratar, pelo Excelentíssimo Presidente foi declarada encerrada a reunião e mandada lavrar a presente acta que foi aprovada em minuta na finda.
E eu Rudolfo Baptista, Chefe da Secretaria da Câmara Municipal, a redigi, mandei lavrar e subscrevi.

20. MAR. 1968

Acta n.º 12

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA,
REALIZADA EM 20 DE MARÇO DE 1968

Aos vinte dias do mês de Março de mil novecentos
e oito, nesta vila de Alter do Chão, Paços do Concelho
e Sala das Sessões da Câmara Municipal, reuniram-se
em sua sessão ordinária os membros da mesma
Câmara, Excelentíssimos Senhores José Martins Brandão
Manuel Lopes Viegas, Sebastião Manuel Coelho, João Martins
Vaz, José Carlos da Cruz e Gaspar Antunes Soares,
respectivamente Vice-Presidente em exercício e Vere-
adores do respetivo Corpo Administrativo. E conquanto
faltassem os Excelentíssimos Senhores Afonso Timóteo
Vaz Jorge, e Bartolomeu Tenório da Conceição, reconhe-
cendo-se que a Câmara Municipal estava reunida em
número legal suficiente para poder deliberar, foi pelo Ex-
celentíssimo Vice-Presidente em exercício declarada a
sessão aberta pelas quinze horas e cinco minutos, tu-
do a Câmara presente e conforme:

JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS:- A Câmara Municipal deliberou, por
unanimidade considerar como justificadas as
faltas dos Excelentíssimos Senhores Afonso Timóteo Vaz
Jorge, Presidente da Câmara Municipal, e Bartolomeu Te-
nório da Conceição, visto, que, por motivo de serviço
maior se encontram impossibilitados de comparecer à
presente reunião.

ASSINATURA DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:- Tendo-se procedido à
leitura da acta da reunião ordinária da Câmara

20. MAR. 1968

municipal realizada no dia trinta de março a qual foi-lhe dada leitura em seguida, em frente daquele mesmo foi a mesma assinada.

ACTA DA PRESENTE REUNIÃO:- A Câmara deliberou por unanimidade que a acta da presente reunião fosse aprovada na forma em que está.

FINANÇAS MUNICIPAIS:- Tendo sido presente o balancete do movimento de fundos da Câmara Municipal e dos Serviços Municipalizados, respeitantes ao dia de ontem, o qual acusava em saldos, respectivamente, de um milhão novecentos e mil escudos e sete centavos e de duzentos e vinte e cinco mil quinhentos e seis escudos e quarenta centavos, a Câmara tomou conhecimento do referido balancete e saldos.

SERVIÇO DE OBRAS - FORNECIMENTO DE PEDRA - ABERTURA DE PROPOSTAS - ADJUDICAÇÃO:- A Câmara reunida em sessão ordinária no dia em epígrafe, tendo aberto as seguintes propostas apresentadas para o efeito: de Alberto Barra Faia, de Santa Bárbara de Nexe, ao preço de mil e quatro escudos e oitenta centavos, cada cento, ou seja um importância total de quatro mil novecentos e noventa escudos; de Eduardo Leite Contreiras, de Faro, na importância total de cinco mil e oitenta escudos; de José Martins Cardoso, de Olhão na importância de cinco mil escudos; de José Mendonça dos Santos, de Santa Bárbara de Nexe na importância total de quatro mil e oitenta escudos; e de Tomás Inácio Barroso, de Faro, na importância total de cinco mil e duzentos escudos. A Câmara, após apreciar estas propostas, deliberou adjudicar o fornecimento das mesmas mil pedras a José Mendonça dos Santos, pela quantia proposta de quatro mil e oitenta escudos, por ser a que apresentou proposta mais favorável.

CEMITÉRIO - CONSTRUÇÃO DE CATACUMBAS - PEDIDO DE PROPOSTAS:- - Em face de várias exposições do Livral do cemitério, foi deliberado pedir propostas para a construção

20. MAR. 1968

de cinco quatro catacumbas no cemitério municipal de Vila Franca de Xira, onde também existem.

MUNICIPALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELECTRICA AO CONCELHO - VALOR DAS INSTALAÇÕES. - Em resposta do ofício 2 - cento e cinco, de dois de corrente, da Companhia Eléctrica do Sul, que responde ao ofício número cento e oitenta e três, de dois de Fevereiro findo, que lhe enviou a Câmara Municipal local com vista à municipalização do serviço de distribuição de energia eléctrica neste concelho, o qual aquela empresa explora como base das instalações e suas pertenças de sua exclusiva propriedade, sob concessão, e que constam do auto de vistoria que para o efeito foi realizado, com a assistência de técnicos de ambas as partes, em Janeiro de mil novecentos e sessenta e sete, e cujo valor foi calculado em cinco mil e cinquenta contos, a Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos em que o caso é posto e atendendo a que o valor de todas as instalações com suas pertenças e dependências acompanhadas pela concessão é de cinco mil e cinquenta contos. Mais foi deliberado dar conhecimento desta data à Companhia Eléctrica do Sul.

SERVIÇOS DE ELECTRICIDADE - CONCESSÃO DA DISTRIBUIÇÃO - APRESENTAÇÃO DUMA PROPOSTA. - Em resposta ao ofício número cento e oitenta e três, de dois de Fevereiro findo e em virtude de conversações havidas, foi tomado conhecimento do ofício 2 - cento e três, datado de corrente, enviado pela Companhia Eléctrica do Sul, o qual vinha acompanhado de uma "proposta para concessão de fornecimento de energia eléctrica no concelho de Alenquer". A Câmara deliberou que este assunto ficasse para estudo.

BAIRRO MARECHAL CARMONA. - Foi deliberado, por unanimidade, atribuir o nome de Benjamim Antunes, viúva, domiciliada, residente em Alenquer, à casa do Bairro Marechal Carmona, sita na sua Arquitecto Cottinelli Telmo, a que corresponde a renda mensal de cento e oitenta escudos; e a Manuel Joaquim Calçoeiro, viúva, ex-oficial, residente em Alenquer, a casa do Bairro Marechal Carmona, sita na Rua Capitão Duarte Pacheco, mil-

20. MAR. 1968

mero trinta e nove, a que corresponde a renda mensal de oitenta reis.

Duarei foi deixado pelo os rendas das casas do conjunto do Bairro Industrial Comercio abaixo discriminadas pagam de quarenta e cinco contos para renda contos: de Manuel de Santa Palma, residente na Rua Engenheiro Caneta de Abreu, numero dois; de Edmundo Vieira Salvo, residente na Rua Engenheiro Caneta de Abreu, numero quarenta e oito; de Maria d'Eufrasia, residente na Rua Engenheiro Caneta de Abreu, numero quinze; de Esperança Reis, residente na Rua Engenheiro Caneta de Abreu, numero trinta oito. de Juliana Estrela Basilio Palma, residente na Rua Engenheiro Caneta de Abreu, numero quarenta e seis; de Manuel Augusto Reis-Pai, residente na Rua Engenheiro Caneta de Abreu numero vinte e oito; de Manuel Joaquim Martins, residente na Rua Engenheiro Alfredo Fernandes, numero quarenta e um; de Joaquim Luis Juliano de Sousa, residente na Rua Engenheiro Alfredo Fernandes, numero trinta e dois; de Raquel do Espirito Santo, residente na Rua Engenheiro Caneta de Abreu, numero catorze; de José de Sousa, residente na Rua Engenheiro Caneta de Abreu, numero vinte; e de Mª Francisca Pacheco, residente na Rua Engenheiro Alfredo Fernandes, numero trinta e oito; e que passam de noventa e cinco contos para oitenta contos: de Anadalina de Jesus, residente na Rua Arquiteto Egas, numero vinte e dois; de José Ramos, residente na Rua Arquiteto Egas, numero cinco; de Henrique de Sousa Ramos, residente na Rua Engenheiro Duarte Pacheco, numero cinquenta; de José de Brito Amado, residente na Rua Engenheiro Sá e Melo, numero quarenta e dois; de Joaquim Pedro Ribeiro, residente na Rua Engenheiro Sá e Melo, numero quarenta e um; de Edmundo Tomas Salvador, residente na Rua Engenheiro

20. MAR. 1968

Sá e Melo, número cento e dois; de José do Prado Ramos, residente na Rua Arquitecto Egas, número quinze; de Manuel Francisco de Abreu, residente na Rua Engenheiro Sá e Melo, número trinta e oito; de Vicente Reis Lopes de Sousa, residente na Rua Arquitecto Egas, número oito; de Frei Sabino de Santa, residente na Rua Arquitecto Egas, número dois; de Frei Casimiro Pereira, residente na Rua Engenheiro Sá e Melo, número quarenta e oito; de Manuel Bastinho, residente na Rua Arquitecto Egas, número vinte; de Vítor Gonçalves Jorge, residente na Rua Engenheiro Sá e Melo, número dezasseis; de Manuel Ferreira, residente na Rua Engenheiro Sá e Melo, número cento e quatro; de Virgílio Reis Santos, residente na Rua Arquitecto Egas, número dezasseis; de João Fernandes, residente na Rua Engenheiro Sá e Melo, número cento cinco; de Frei Augusto, residente na Rua Engenheiro Sá e Melo, número oitenta e quatro; de Miguel Vítorio Carranquinha, residente na Rua Arquitecto Egas, número dezanove; de Frei Cipriano Reis Vaz, residente na Rua Engenheiro Ferreira Sousa número oitenta e um; de Manuel Frei Ferreira, residente na Rua Arquitecto Egas, número vinte cinco; de Isaac Jesus residente na Rua Engenheiro Sá e Melo, número quarenta e dois; e de Antonio Eugénio Barros, residente na Rua Engenheiro Ferreira Sousa, número catorze.

CEMITÉRIO - COLOCAÇÃO DE CRUZ EM COVAL:- Requerimento de Antonio de Sousa Barros, residente na Rua Cipriano Vaz, em Alba, em que solicita licença para colocar cruz de coval número trezentos e oitenta e quatro, talhão número sete, do cemitério municipal, onde se encontra o cadáver de seu irmão Sebastião de Sousa Barros. A Câmara deliberou deferir.

CEMITÉRIO - COLOCAÇÃO DE GRADE EM COVAL:- Requerimento de Maria Rosa da Silva Pereira, residente na Rua Lopes Reis, em Alba, em que solicita licença para colocar uma grade no coval número trezentos e oitenta e seis, talhão

Fl. 77

20. MAR. 1968

mesmo seu do cemitério municipal, onde se encontra o cadaver de sua mãe. A Câmara deliberou deferir

CEMITÉRIO - COLOCAÇÃO DE TAMPA COM DOBRADIÇAS EM CATACUMBA: - Requerimento de Manoel Valério do Carmo, residente na Travessa Padre Joaquim Lopes, em Alfeu, em que solicita licença para colocar uma tampa com dobradiças na catacumba nº 68 quadra cinquenta e duas, terceiro piso, talhão número seis, do cemitério municipal, onde se encontra o cadaver de sua mulher. A Câmara deliberou deferir.

CEMITÉRIO - TRASLADAÇÃO: - Requerimento de Maria de Lourdes Oliveira, casada, de vinte e um anos de idade, residente na Rua Manoel de Barros nº 82, mesmo quarteirão, em Alfeu, em que solicita autorização para trasladar os restos mortais de seus sogros, falecidos em casa de março de mil novecentos e quarenta e um, e vinte dias de abril de mil novecentos e cinquenta e dois, do canal número trinta e um, talhão número um, do cemitério municipal, para o canal número onze, talhão número um, do mesmo cemitério. O requerimento traz a junta uma declaração de autorização da proprietária do canal número onze, tendo a Câmara deferido o pedido.

CEMITÉRIO - INUMAÇÕES EM CATACUMBAS - RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS DO EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE: - Foi lido e aprovado o despacho do Excelentíssimo Presidente que deferiu um requerimento em que Manoel Valério do Carmo, viuvo, de trinta e sete anos de idade, residente nesta vila, solicita a inumação do cadaver de sua mulher na catacumba número quinhentos e vinte quatro,

Fl. 77 v

do cemitério municipal, pelo período de quatro anos. Esta inumação é pelo prazo de quatro anos.

Ratificado o despacho do Excelentíssimo Presidente que deferiu um requerimento em que Manoel Duarte Martins, de trinta e cinco anos de idade, residente nesta vila, solicita a inumação do cadáver de sua filha na catacumba número quinhentos e vinte quatro,

20. MAR. 1968

[illegible] foi [illegible] número dois do cemitério municipal pelo período de quinze a vinte anos. Esta concessão é pelo período de trinta anos.

Tendo o Senhor Presidente que [illegible] um requerimento em que Maria Britto, viúva, de quarenta e seis anos de idade, residente nesta vila, solicita a concessão do cadáver de seu marido em catacumba número quatrocentos e cinquenta e seis, quarta fila, talhão número dois, do cemitério municipal, pelo período de quinze a vinte anos. Esta concessão é pelo período de trinta anos

CEMITÉRIO - CONCESSÃO DE TERRENO PARA SEPULTURA PERPÉTUA:- Em face do requerimento apresentado por Maria da Conceição, residente em Aldas, na Avenida da Rainha, número quarenta e três, a Câmara Municipal, de harmonia com a deliberação tomada em reunião de vinte de janeiro findo, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão do terreno para sepultura perpétua, a que diz respeito o local número quarenta e quatro, talhão número um, do cemitério municipal.

LICENÇA DE HABITABILIDADE:- Em presença do requerimento onde [illegible] foi deferido concedeu licença de habitabilidade a [illegible] Imagens, relativa ao prédio situado na Rua do Santo Cruz, número doze, em Aldas, cuja licença tem o número quatrocentos e onze, do ano de mil novecentos e sessenta e seis.

Em presença do requerimento onde [illegible] foi deferido concedeu licença de habitabilidade a Francisco [illegible], relativa ao prédio situado na Rua [illegible], número vinte e três, em Aldas, cuja licença tem o número trinta e quatro, do ano de mil novecentos e sessenta e oito.

DEFICIÊNCIAS NOS PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES:- Tendo-se verificado a existência que alguns processos que são presentes em reunião, apresentam deficiências na instrução regu-

20. MAR. 1968

urgência, designadamente quanto à planta de localização, foi deliberado dizer-lhe que a Câmara não está presentemente em condições de poder atender o seu pedido, visto não haver ainda projecto aprovado para a referida zona. Mais foi deliberado dar conhecimento desta deliberação ao Senhor Engenheiro Chefe dos Serviços de Obras.

PROJECTO DE EXPROPRIAÇÃO DE UM BLOCO DE TRÊS PRÉDIOS VELHOS JUNTO AO EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL, COM VISTA À SUA DEMOLIÇÃO, PREVISTA NO ANTEPLANO DE URBANIZAÇÃO - ADJUDICAÇÃO DE FACTURAS:- Apresentada pelo senhor Engenheiro Arquitecto Rodrigues Vieira, de Faro, foi presente uma factura no valor de três mil escudos, relativa à sua parte no trabalho de expropriação de um bloco de três prédios velhos junto ao edifício da Câmara Municipal, com vista à sua demolição, prevista no anteplano de urbanização, de cuja elaboração foi encarregado em virtude de ser um dos Técnicos do seu conselho.

Apresentada pelo mesmo Senhor Engenheiro Vieira de Faro, foi presente uma factura no valor de três mil escudos, relativa à sua parte no projecto de expropriação de um bloco de três prédios velhos junto ao edifício da Câmara Municipal, com vista à sua demolição, prevista no anteplano de urbanização, de cuja elaboração foi encarregado em virtude de ser um dos Técnicos do seu conselho.

A Câmara deliberou aprovar estas facturas e autorizar o respectivo pagamento.

BENEFICIAÇÃO DE FONTES PÚBLICAS - AQUISIÇÃO DE MATERIAL:- Reconhecendo-se a necessidade de se adquirir alguns materiais para beneficiação das fontes públicas, conforme indicação fornecida pelos serviços municipalizados, em conformidade com a relação que fazem parte integrante, foi deliberado, por unanimidade, que se adquiram a José Felix da Silva Capucho, limitada,

20. MAR. 1968

de Lisboa, o seguinte material: três caixotes com ferragens; três chaminés de centro; dois chaminés laterais; três fogões com chaminés; três vasos de Sucesso; três peças de metal do Sucesso; duas peças do monumento; três espadas do monumento; três chapéus em cada um e um quarto; três cobertas com cinquenta centímetros; e seis caixas de uma peça em cada uma.

OBRAS - EDIFICAÇÕES EXISTENTES:- Foram pedidas a seguinte a seguir edificações cujas são solicitadas licenças para obras em referência já existentes:

— De José Bastião Xavier, proprietário, residente em Alcoa, para fazer um quarto de banho em seu prédio em Rua Particular à Ingleses, número seis, em Alcoa. A Câmara deliberou de favorável, condicionado à opinião da Direção de Urbanização.

— De Conceição Lopes Antunes, proprietária, professora, residente em Alcoa, para fazer um quarto de banho e arranjo da cozinha no seu prédio em Rua Agostinho Faduero Ramos, número trinta e quatro, em Alcoa. A Câmara deliberou de favorável.

— De Alcinda Conceição Alcaneia, residente em Alcoa, para fazer uma retrete e construção de tabique no seu prédio em Rua Santo António Baptista Delgado, número vinte e cinco. A Câmara deliberou de favorável com os pareceres da Subdelegação de Saúde.

— De José Ingrês de Jesus Alves, proprietário, residente em Alcoa, para fazer um quarto de banho e retretes de cobertura na laje de betão armado no seu prédio em Rua Santo Estêvão, número trinta e dois. A Câmara deliberou de favorável.

— De Emília Rodrigues Sobreiro de Afonso, proprietária, residente em Alcoa, para alteração ao projeto inicial no seu prédio em Rua Direita de Juncal. A Câmara, após ouvidas as suas deliberações sobre fa-

20. MAR. 1968

vou saído da sala, o qual declarou ter sido eleito na Empresa, deliberou dispensá-lo, com a condição de uma vez que a Câmara o entenda, mediante notificação, mande proceder para o cumprimento, ao encerramento da ata e finda em causa.

— A Manuel de Sousa, proprietário, residente em Alcoa para fazer uma casa de pedra na varanda no seu prédio em Rua da Lapa, mesmo freguesia, em Alcoa. A Câmara deliberou dispensar com a condição de ser notificado a variação da base para mais com o regulamento

OBRAS - CONSTRUÇÕES NOVAS:- Foram presentes o regulamento e projecto elaborado, em que são solicitadas licenças para edificação de prédios:

— A Felix Augusto Pereira, proprietário, residente em Barreiros, para construir um prédio em primeiro na Rua nº Santa Maria Maior. A Câmara deliberou deferir.

— A Fernando Francisco Cabeda, proprietário, residente em Fermelã, para construir um prédio em primeiro andar na Rua da Boa Vista, mesmo freguesia e sítio de Fermelã. A Câmara deliberou deferir.

PAGAMENTOS - A Câmara após a presença dos documentos de despesa, deliberou autorizar o Excelentíssimo Presidente que tenha autorizado o pagamento que ficam registados no livro competente, nos termos seguintes: cinco contos e oitenta e cinco escudos, cinco contos e oitenta e cinco escudos, na importância total de dezasseis contos e cinco escudos.

Mais foi deliberado, após a presença dos documentos de despesa, autorizar o pagamento que ficam registados no livro competente nos termos seguintes: cinco contos e oitenta e cinco escudos, cinco contos e oitenta e cinco escudos, na importância total de dezasseis contos e cinco escudos. e oitenta e três escudos e oitenta cen-

27. MAR. 1968

ras.

Em nada mais havendo a tratar, pelo Excelentíssimo Vice-Presidente em exercício foi declarada encerrada a reunião e mandada lavrar a presente acta que foi aprovada em minuta no final.

E eu Rui Manuel Botelho Chefe da Secretaria da Câmara Municipal, a redigi mandei lavrar e subscrevi.

Manuel Cotas Viegas

Alberto [illegible]

João Martins Ferro

Baltasar Pereira de Sousa

Gaspar Antunes Soares

Acta n.º 13

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA, REALIZADA EM 27 DE MARÇO DE 1968.

Aos vinte e sete dias do mês de março de mil novecentos e sessenta e oito, nesta vila de Alijó, Paços do Concelho e Sala das Sessões da Câmara Municipal, achando-se em funções reunido ordinàriamente os membros da mesma Câmara Excelentíssimos Senhores Alberto Ernesto Ferro Pinto, José Martins Mendes, Manuel Cotas Viegas, Joaquim Manuel Coelho, José Martins Ferro, Baltasar Pereira de Sousa e Gaspar Antunes Soares respectivamente Presidente, Vice-Presidente e Vereadores do supracto Corpo Administrativo. E constatando-se o Excelentíssimo Senhor José Carlos da Cruz encontrando-se que a Câmara Municipal estava reunida em número legal de vereação para esta sessão foi pelo Excelentíssimo Presidente dada por aberta a reunião pelas quinze horas, tendo a Câmara passado a ocupar-se do seguinte:

JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS:- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade considerar como justificada

27. MAR. 1968

a falta do Excelentíssimo Vereador Senhor José Carlos da Cruz Dias, por motivo de força maior e encontra-se impossibilitado de comparecer à presente reunião.

ASSINATURA DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:- Tendo sido presente à Câmara a acta da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia vinte de Março a qual foi lavrada em minuta na última reunião desta reunião foi a mesma assinada.

ACTA DA PRESENTE REUNIÃO:- A Câmara deliberou, por unanimidade que a acta da presente reunião fosse lavrada na folha, em seguida.

FINANÇAS MUNICIPAIS:- Tendo sido presente o balancete do movimento de fundos da Câmara Municipal e dos Serviços Municipalizados, respeitantes ao dia de ontem o qual acusava o saldo, respectivamente, de mil escudos e quatro vinte e cinco centavos e um escudo e duzentos e dez mil duzentos escudos e noventa centavos a Câmara tomou conhecimento dos referidos balancetes e saldos.

JARDIM DO PATRÃO JOAQUIM LOPES - CONJUNTO ARQUITECTÓNICO DO MONUMENTO AO PATRÃO JOAQUIM LOPES - CONSTRUÇÃO DE UM LAGO - - ABERTURA DE PROPOSTAS - ADJUDICAÇÃO:- A Vereação com a delegação em reunião de trinta de Março corrente tomou conhecimento das propostas apresentadas para a obra de construção de um lago e respectiva rede, inclusa no conjunto arquitectónico do monumento ao Patrão pescador Lopes, as quais são como abaixo: de Eduardo Leite Cruzeiro, de Faro, em sessenta e quatro mil escudos; de Francisco Faria Guerreiro de Oliveira, em sessenta e dois mil e cinco escudos; de José Augusto de Mascarenhas, em sessenta e um mil e noventa escudos e de José Esteves de Brito, de Mascarenhas, em sessenta e um mil e noventa escudos. Após apreciação das propostas a

27. MAR. 1968

Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a execução da obra ao concorrente Joi Antunes, pela importância proposta de duzentos mil escudos, por ser o que apresentou proposta mais favorável, tendo sido comunicados ao Excelentíssimo Presidente para em nome da Junta assinar no contrato da respectiva empreitada. Mais foi deliberado que o adjudicatário levantasse o depósito de cinco mil escudos para garantia da empreitada.

CEMITÉRIO - CONSTRUÇÃO DE CATACOMBAS - ABERTURA DE PROPOSTAS - ADJUDICAÇÃO:- De harmonia com o deliberado em reunião de vinte de Janeiro corrente foram abertas as propostas apresentadas para a obra de construção duma galeria de catacumbas no cemitério municipal, as quais são como segue: de Francisco Joaquim Gaudêncio de Melo, as importância de duzentos mil escudos e vinte escudos; de Joi Antunes, de Lamego, importância de vinte mil escudos; e de Joi Ferreira de Brito, de Mangualde, na importância de vinte mil e cem escudos. A Câmara após apreciar estas propostas deliberou, por unanimidade, adjudicar a execução da obra ao concorrente Francisco Joaquim Gaudêncio, pela importância proposta de duzentos mil escudos e vinte escudos, por ser a que apresentou proposta mais favorável.

AQUISIÇÃO DE UM DUMPER E ATRELADO PARA OS SERVIÇOS DE OBRAS - ABERTURA DE PROPOSTAS:- De harmonia com a deliberação tomada em reunião de vinte e um de Janeiro findo, foram abertas as duas propostas apresentadas para o efeito: de Auto Ibaia, de Sousa e Silva & Baptista, limitada, de Paiva, e de Américo Gonçalves Martins de Aguiar. Como a proposta apresentada pela firma Sousa e Silva & Baptista, mencionava o preço do dumper e do atrelado em conjunto, e que a Câmara deseja comprá-los em separado, foi deliberado

27 MAR. 1968

aceitar daquela Câmara as reflexões sobre um projecto e Lei de as dita propostas como pareceu à própria mesma.

LANÇAMENTO DE DERRAMA:- Considerando que as urgentes necessidades de saúde e assistência e com a reforma da Contabilidade não podem ser satisfeitas pelas receitas ordinárias do município, com recurso para a despesa extraordinária, pelo Excelentíssimo Presidente foi proposto que, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei número quarenta e seis mil quatrocentos e quarenta e dois, de dezanove de Julho de mil novecentos sessenta e cinco, e seguintes e das Circulares e Instruções da Direcção Geral de Contabilidade para que no ano de mil novecentos e sessenta e seis, sobre as contribuições gerais do estado: contribuição predial rústica, contribuição predial urbana, contribuição industrial e imposto de capitais e a cobrar cumulativamente com estas, seja permitido a esta Câmara Municipal efectuar o lançamento de uma derrama à taxa de cinco por cento, sendo, respectivamente, de dois por cento e de três por cento, para o fim a que alude o artigo quinto e seguintes do Decreto-Lei número quarenta e seis mil quatrocentos e quarenta e dois, de vinte de Julho de mil novecentos sessenta e cinco, e artigo vinte e cinco do Decreto-Lei número quarenta e seis mil quatrocentos e quarenta e dois, de vinte de Julho de mil novecentos sessenta e cinco, e a redacção que lhe foi dada pelo artigo único do Decreto-Lei número quarenta mil trezentos e dezoito, de dezanove de Fevereiro de mil novecentos e cinquenta e cinco.

Foi à votação foi esta proposta aprovada por unanimidade.

PEDIDOS DE VISTORIA PARA EFEITOS DE OBTENÇÃO DE LICENÇAS DE UTILIZAÇÃO:- Requereram os Senhores Manuel Pinto, Padeiro, residente na Portela, no qual se lhes concede o consentimento de uma licença anual para

27. MAR. 1968

situado na Rua Capitão Vasco, número noventa e oito desta vila, a que correspondem a licença de obras número cinquenta e nove, do ano de mil novecentos e noventa, pelo que pede a V/ Exª se digne mandar proceder à vistoria para efeito de licença de habitabilidade.

Requerimento de José Cândido de Sousa Fabrício, comerciante, residente em Évora, no qual pede lhe seja concedido as obras de construção de um armazém que vai levar a efeito na Rua Dr. Manuel Marques Garrocho, em Alcáçovas, a que correspondem a licença de obras número quinhentos e quarenta e cinco, do ano de mil novecentos e noventa, pelo que pede a V/ Exª se digne mandar proceder à vistoria para efeito de licença de ocupação.

Requerimento de José Fernandes Lopes, comerciante, residente em Évora, no qual pede lhe seja concedido a construção de um prédio na Praça José Vilhena, número vinte e um e vinte e dois, em Évora, a que corresponde a licença de obras número mil duzentos e cinco, do ano de mil novecentos e noventa e dois, pelo que pede a V/ Exª se digne mandar proceder à vistoria para efeito de licença de habitabilidade.

Requerimento de Ilda de Jesus Sol, proprietária residente no sítio de Arraiolos, Freguesia de Igualdes, deste concelho, no qual pede lhe seja concedido a construção de um prédio no referido sítio, a que corresponde a licença de obras número quatrocentos e quarenta e dois, do ano de mil novecentos e noventa e dois pelo que pede a V/ Exª se digne mandar proceder à vistoria para efeito de licença de habitabilidade.

Requerimento de José Antunes de Brito do Vale, proprietário, residente em Vila Nova, Freguesia de Vila, deste concelho, no qual pede lhe seja concedido a construção de um prédio no sítio de Vila Nova, da mencionada Freguesia, a que corresponde a licença

27 MAR. 1968

de obras numero trezentos e noventa e quatro, do ano de mil novecentos e sessenta e cinco, solicita a vista feita e respectiva vistoria para efeito de licença de habitabilidade.

Requerimento de Antonio Cosme Monteiro, morador no Bairro Económico, em Alcáçovas, no qual lhe foram concedido a construção de uma moradia na Rua Conselheiro Candido de Melo (Habitações Económicas), a que corresponde a licença de obras numero mil e sessenta e duas, do ano de mil novecentos e sessenta e seis, solicita a vista feita e respectiva vistoria para efeito de licença de habitabilidade.

Requerimento de José de Sousa, proprietário, residente no sitio do Pico Largo, freguesia de Santo Antonio, no qual lhe foram concedido a construção de uma casa de rés-do-chão, a que corresponde a licença de obras numero trezentos e noventa e seis, do ano de mil novecentos e sessenta e seis, solicita a vista feita e respectiva vistoria para efeito de licença de habitabilidade.

A Câmara deliberou mandar passar para proceder a estas vistorias o perito Sr. Joaquim de Sousa, fiscal de obras da freguesia de S. Mamede de Machede e Comandante dos Bombeiros Municipais.

BECLAME LUMINOSO:- Requerimento de Sr. Tomás de Sousa, com estabelecimento na Rua do Conde, numero cento e trinta e dois a cento e quarenta e dois, em Alcáçovas, em que solicita licença para colocar na fachada do dito estabelecimento um reclame luminoso, alusivo às tintas "Valentim"; com as características e dizeres constantes do dito requerimento e fotografia apensa. O requerimento vem devidamente informado pelos serviços de obras tendo a Câmara deliberado deferir.

CEMITÉRIO - COLOCAÇÃO DE CRUZ EM COVAL:- Requerimento de

27. MAR. 1968

Maria de Jesus Freire, residente em Odivellas, em que, solicita licença para collocar uma cruz no seu jazigo numero trezentos e cincoenta e cinco, ficando no mesmo seis, do cemiterio municipal, onde se encontra o cadaver de seu esposo. A Camara deferiu o pedido.

CEMITERIO - COLLOCAÇÃO DE LAPIDE EM CATACUMBA:- Requerimento de Maria Vitalina Pires Ferreira, residente em Odivellas, em que solicita licença para collocar uma lapide no seu jazigo numero trezentos e cincoenta e cinco, do cemiterio municipal, onde se encontra o cadaver de seu esposo. A Camara deferiu o pedido.

CEMITERIO - COLLOCAÇÃO DE LAPIDE EM CATACUMBA:- Requerimento de Izaura da Natividade Ferreira Guerreiro, residente em Odivellas, em que solicita licença para collocar uma lapide no jazigo numero trezentos e cincoenta e cinco, do cemiterio municipal, onde se encontra o cadaver de seu irmão Joaquim José Ferreira e no resto restante do seu jazigo Izaura Elisabete da Silva Lopes. A Camara deferiu o pedido.

CEMITERIO - INUMAÇÃO EM CATACUMBA - RATIFICAÇÃO DUM DESPACHO DO EXCELENTISSIMO PRESIDENTE:- Mostrado o despacho do Excelentissimo Presidente que defere um requerimento em que Maria da Conceição Guerreiro, solicita licença para um de idade, residente na Rua Joaquim Vieira, numero quarenta, casa vinte, solicita a inumação do cadaver de José de Sousa Castro na catacumba numero cincoenta e uma, quarto piso, do mesmo cemiterio municipal, pelo periodo de quatro e cinco anos. Esta inumação pelo periodo de quatro anos.

CEMITERIO - CONCESSÃO DE TERRENO PARA SEPULTURA PERPETUA:- Em face do requerimento apresentado por Elizabete da Conceição e Almeida Encarnação, residente na Povoa de Santo Antonio, numero cincoenta e seis, em Odivellas, em que a deficiencia Fechada em numero de cinco de Outubro findo, a Camara deferiu o mesmo

27 MAR 1968

unidade, exprimir a concessão do terreno para a fábrica fabril, a que diz respeito o coral número cento e sessenta e cinco, folhas número um, do arquivo municipal.

BAIRRO MARECHAL CARMONA:- Foi deliberado, por unanimidade, atribuir a Isabel Graciosa da Cruz, viúva, domiciliada, residente em Aveiro, a casa do Bairro Marechal Carmona sita na Rua Engenheiro Duarte Pacheco, número quarenta e um, a que corresponde o rendimento mensal de oitenta escudos.

REPARAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL QUINHENTOS E DEZASSEIS-TRÊS, RAMAL PARA A ESTRADA NACIONAL TREZENTOS E NOVENTA E OITO - SEGUNDA FASE - REVESTIMENTO SUPERFICIAL BETUMINOSO - MAPA FINAL DE TRABALHOS:- Cumprido pela Direcção de Urbanização do distrito foi presente o mapa final dos trabalhos executados na obra em epígrafe, tendo a Câmara deliberado dar-lhe a sua concordância.

CONSTRUÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL QUINHENTOS E DEZASSEIS-UM, RAMAL PARA A ESTRADA NACIONAL CENTO E VINTE CINCO-CINCO (ESTAÇÃO DO CAMINHO DE FERRO DA FUZETA) - SEGUNDA FASE - MAPA FINAL DE TRABALHOS:- Cumprido pela Direcção de Urbanização do distrito foi presente o mapa final dos trabalhos executados na obra em epígrafe, tendo a Câmara deliberado dar-lhe a sua concordância.

URBANIZAÇÃO DO BAIRRO DAS CAIXAS DE PREVIDÊNCIA, EM OLHÃO - ABERTURAS DE VALAS PARA CANALIZAÇÃO DAS ÁGUAS DE ABASTECIMENTO DOMICILIÁRIO:- Perante uma reclamação em virtude de obras relativas à necessidade de se proceder à abertura de valas para abastecimento domiciliário de água ao Bairro das Caixas de Previdência, cujo custo importa, aproximadamente, em dois mil e quinhentos escudos, foi deliberado que o empreiteiro daquela obra - senhor José Martins Mendes - proceda à execução da abertura das referidas valas.

FARMÁCIAS - REGIME DE SEMANA INGLESA:- Relativamente ao assunto em epígrafe, já tratado em reuniões de

27 MAR 1968

de Janeiro do ano em diante, foi Deliberação Presidente foi de novo pensado o ofício número 211 em anexo e junto e nova/consulta anexa, do Diário Oficial das Farmácias, cópia autenticada do ofício número três mil trezentos e quarenta e três/consulta feito, do mesmo Diário, e pedia vênia, respeitosamente, do seguinte teor: "As farmácias existentes em Belo Horizonte vem de há-se-assinado pedido o estabelecimento do horário da chamada "semana inglesa" para o ano de mil novecentos e sessenta e oito, a qual já teve a concordância da Direção-Geral de Saúde e deste Departamento. Visto o disposto no Decreto número vinte mil quatrocentos e dois, fomos a honra de pedir o exame e consideração de V. Exª. rogando o deferimento de um mandado de Lei da Saúde deliberar que, quais as farmácias funcionais", e "Respeitando os dias normais abertos e abertos nove e meio cento e oito, especialmente de domingos e cento e um de Janeiro findo, tem a honra de informar V. Exª de que as farmácias localizadas em Belo, encerram os dias úteis de sábado, quando não estão de plantão: O Câmara tudo em conformidade as datas já adotadas na referida Portaria do dia 4 de Janeiro, ou não, atendendo a que o cumprimento do exposto no "Regulamento de Assistência Farmacêutica e Serviços Auxiliares de Estabelecimentos Hospitalares ao Público, no concreto: que a encontra em vigor, ainda demorais, com relação aos dias que pretende a instituição da semana inglesa e que sobre esta pretensão já se pronunciaram favoravelmente a Direção-Geral de Saúde e o Diário Oficial das Farmácias, deliberou, por unanimidade, dar o seu conhecimento e pretensão das farmácias no sentido de ser instituído o regime de semana inglesa, relativamente às farmácias localizadas em Belo Horizonte, com encerramento às duas horas de sábado, ficando em vigor

27 MAR. 1968

do serviço. Mais foi deliberado submeter este deliberação à aprovação do conselho municipal e à homologação do Senhor Governador do Distrito e Governador.

MONUMENTO AO CAPITÃO JOÃO CARLOS DE MENDONÇA:- Em seguimento da deliberação tomada em sessão de 6 de Janeiro findo foi deliberado encarregar o arquitecto camarário Carlos Vitorino Braga, de dar as providências à deliberação de boa entrada do monumento a erigir à memória do Capitão João Carlos de Mendonça e foi de novo submetida à aprovação este último memorial.

TRANSFERÊNCIA DE SALDO DE CONTA COMPARTICIPAÇÃO:- Em seguida do ofício número mil quatrocentos e quarenta e cinco da Direcção de Urbanização do distrito, datado de dezembro do corrente, em que se informou que do saldo de quarenta mil escudos existente na conta "Participação da Câmara Civil de Lourenço", foi deliberado por unanimidade, atendendo a que se aproxima a construção do terreno que se pretende arrendar, que se informe aquela Repartição de que a Junta comunica que o saldo em referência será transferido para a obra de "Pavimento em macadame com revestimento betuminoso na Rua Senhor Alexandre Braga", cuja proposta foi enviada a coberto do ofício número mil quatrocentos cinquenta e três, de vinte de agosto do ano findo.

PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE UM MATADOURO DE AVES:- Foi presente um requerimento de Maria Rachel Abrantes, solteira, com sede nesta vila. Após o vereador senhor Sebastião Castelo Branco sair da sala, requerente e testemunhas, em virtude de presença de pessoa naquela circunstância a Câmara estava em ignorância sobre o conteúdo do dito requerimento no qual a peticionária solicita licença para funcionamento de um matadouro de aves de sua produção. Em face pelos membros

27. MAR. 1968

médico-veterinário municipal foi deliberado consultar para o efeito, a Junta Nacional de Produtos Pecuários através da Delegação de Faro.

PESSOAL - APONTADOR DE OBRAS - MUDANÇA DE RESIDÊNCIA:- O Presidente levou ao conhecimento da Câmara a informação do apontador de obras, Joaquim Mascarenhas Duarte Lopes que estava destinado a residir em Faro, em que pretende que a partir do dia 1 de Março corrente mude a sua residência para a Rua de Joyce, número dois em obras.

PESSOAL - ABONO DE FAMÍLIA:- Reconhecido o direito ao abono de família, em favor solicitou aumentado ao montante de despesa - clara Manuel Joaquim Correia, pelo nascimento de um filho varão.

Reconhecido o direito ao abono de família, em favor solicitou aumentado, do apontador de obras, Joaquim Mascarenhas Duarte Lopes, para que seja Manuel de Santo Joaquim e Conceição Lopes a favor de quem Joaquim Mascarenhas

MATADOURO REGIONAL - ESTUDO ECONÓMICO:- Convidado pela Câmara Municipal de Faro, foi presente um exemplar do "Estudo económico da sua instalação e gestão para o efeito". A Câmara deliberou que o mesmo fosse para estudo.

LICENÇAS DE UTILIZAÇÃO - SUA CONCESSÃO:- Em cumprimento do despacho do Excelentíssimo Presidente exarado na ordem de serviço de fiscais de obras de primeira classe, foi solicitada informação relativa à deliberação tomada em reunião de dois de Janeiro do ano em decurso, para a concessão de licença de utilização, foi presente a mencionada ordem de serviço, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, concordar com o despacho do Excelentíssimo Presidente, com referência à sugestão proposta pelo dito fiscal de obras citada na ordem de serviço em causa.

27 MAR. 1968

SANEAMENTO DO BAIRRO DO BRAZ:- Em virtude de uma exposição do morador de casas abaixo à falta de ligação à rede de esgotos de duas propriedades de prédios localizados no Caminho do Braz, a Câmara deliberou, por unanimidade, que as novas obras projetam ao esgoto de modo a aproveitarem com vantagem do custo da execução das ramais de ligação à rede geral de esgotos, a fim de se proceder ao saneamento destas casas.

OBRAS - EDIFICAÇÕES EXISTENTES:- Foram presentes os requerimentos e cópias deferidas com as devidas informações para obras em edificações existentes:

— De Isabel do Carmo Tavares, proprietária, residente em Aldeia Nova, para substituir a cobertura por uma placa de betão armado, obras essas localizadas no seu prédio em Casal do Cardo, número dezanove. A Câmara deferiu.

— De José Marcelino de Brito, proprietário, residente em Casal do Sul, para substituir a cobertura por laje de betão armado no seu prédio em Casal do Sul - Encarnação. A Câmara deferiu.

— De José da Costa Tavares, proprietário, residente em Fonte, para substituir a cobertura por uma laje de betão armado no seu prédio em Pego Redondo, número trinta. A Câmara deferiu.

— De Marcelino Moreira Henriques, residente em Fonte, para alterar a fachada no seu prédio em Rua Direita, número cinquenta e dois em Fonte. A Câmara deferiu.

OBRAS - CONSTRUÇÕES NOVAS:- Foram presentes os requerimentos e cópias deferidas com as devidas informações para edificações de prédios:

— De José Duarte Vieira Dias, proprietário, residente em Brancanes, para construir uma arrecadação no sítio de Brancanes - Gaeiras. A Câmara deferiu

27 MAR. 1968

despesas com fundos da administração.

DOENTES POBRES E INDIGENTES:- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do Executivo resolvendo que continuem a ser pagas as despesas feitas para tratamento hospitalar aos seguintes doentes:

— Vítor de Jesus - Instituto Português de Reumatologia em Lisboa.

— Fernando da Conceição - Instituto Português de Reumatologia em Lisboa

— Maria da Conceição Viegas - Hospital Distrital de Faro

— Maria Carlota Dias - Hospitais Civis de Lisboa.

— Herminia Maria Mota - Hospital Distrital de Faro.

— Maria Manuela Martins - Maternidade Dr. Alfredo da Costa em Lisboa.

— Manuel Salvador Bento - Instituto Português de Oncologia em Lisboa.

— Joaquim Lopes Pires - Instituto Português de Oncologia em Lisboa.

PAGAMENTOS:- A Câmara após ouvir as informações dos documentos de despesa, deliberou ratificar o despacho do Executivo resolvendo que fosse autorizado o seguinte pagamento que ficam exibidos no livro competente, só os números oitenta e cinco e duzentos e trinta e seis, na importância global de quarenta e seis mil noventa e oitenta e seis escudos e cinquenta centavos.

Mais foi deliberado, após ouvir as informações dos documentos de despesa, autorizar o seguinte pagamento que ficam exibidos no livro competente só os números duzentos e oitenta e dois e trezentos e vinte e um importando em cinco mil oitenta e nove escudos e cinquenta centavos.

Eu nada mais havendo a tratar, pelo Executivo

-3. ABR. 1968

Presidente foi declarada encerrada a reunião ordinária tendo a presente acta que foi aprovada em minuta na última reunião desta Comissão Municipal e vai ser assinada pelos Senhores:

Acta n.º 14

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA, REALIZADA EM 3 DE ABRIL DE 1968.

Aos três dias do mês de Abril de mil novecentos e sessenta e oito, nesta vila de Oliveira de Azeméis e Sala das Sessões da Câmara Municipal reuniram-se em sessão pública ordinária a Câmara Municipal deste concelho sob a presidência do Senhor Presidente Fernando Pinto Bastos, estando presentes os Senhores Vereadores José Vieira Alves Pinto, Sebastião Manuel Pereira, João Pinto da Cruz Bastos, Manuel Marques Ferreira e José Antonio Soares, respectivamente Vice-Presidente e Vereadores da supradita Câmara Municipal. Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião pelas quinze horas, tendo a Câmara tomado a seguinte deliberação:

ASSINATURA DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:- Tendo-se procedido à leitura da acta da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia vinte e três de Março a qual já havia sido aprovada em minuta no fim da mesma reunião, foi a mesma assinada.

ACTA DA PRESENTE REUNIÃO:- A Câmara deliberou mandar que a acta da presente reunião fosse aprovada em minuta.

-3. ABR. 1968

FINANÇAS MUNICIPAIS:- Tendo sido presente o balancete do movimento de fundos da Câmara Municipal e das Juntas Municipalizadas, referente ao dia de ontem, o Sr. Presidente deu a saber, pormenorizadamente, de mil duzentos e oitenta e três contos, quinhentos e quarenta e cinco mil e setenta centavos de que ontem existia em caixa, tendo recebido durante o dia mil cento e dois contos, duzentos e cinco mil e cinco centavos, havia despendido duzentos contos, ficando assim o saldo de mil duzentos e oitenta e três contos, quinhentos e quarenta e cinco mil e setenta centavos. REFORÇO NO ABASTECIMENTO DE ÁGUA À VILA DE OLHÃO, COM ORIGEM NO FURO DE JOÃO DE OURÉM - FORNECIMENTO E MONTAGEM DO EQUIPAMENTO ELECTROMECÂNICO DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA - ABERTURA DE PROPOSTAS:- Verificou-se, com a antecedência tomada em virtude de ser de maior vulto o respectivo edital do dia quatro, a que foi dada a devida publicidade, requerida a abertura em epígrafe, cuja base de licitação é de duzentos e oitenta mil escudos, terem sido apresentadas, acompanhadas da respectiva documentação as seguintes propostas: de "Hidul" Técnica de Hidráulica e Electricidade, Limitada, de Lisboa, e de Mirandela, Limitada, Sociedade de Responsabilidade Limitada, tendo a primeira apresentado proposta com a importância de duzentos e cinquenta e seis contos, esclarecendo-se que as mesmas não se encontravam com o concreto acerto, pois a Sociedade "Hidul" apresentou garantia bancária correspondente ao depósito provisório, no valor de sete mil duzentos e cinquenta escudos, quando se obtém multiplicando o preço da proposta pela percentagem de dois mil escudos, sendo que a proposta base, com certeza inadvertidamente, acusa os preços com certeza diferentes, visto acusar de base de licitação a soma de duzentos e oitenta mil escudos, limitada, portanto a garantia respectiva para cada concorrente, quando o limite que a proposta base pode ser para efeito de seu valor, a Câmara deliberou por unanimidade que se subscreve este assunto, mediante a prévia aprovação do distrito, e para que da Junta de Crédito Público, de modo a que as obras fiquem devidamente enquadradas durante o

-3. ABR. 1968

adjudicação a favor do derradeiro e adjudicação feita.
AQUISIÇÃO DE UM DUMPER E ATRELADO PARA OS SERVIÇOS DE OBRAS - - ADJUDICAÇÃO:- Com cumprimento do disposto no artigo 109º do Decreto-Lei nº 48871, de 19 de Fevereiro de 1969, foram abertas as propostas entregues para o efeito: de Luiz Simões de Sousa e Silva & Irmão, Lda, com sede em Águeda, no valor de 1.250.000$00;

-3. ABR. 1968

deste Departamento.

CONSTRUÇÃO DO MONUMENTO AO PATRÃO JOAQUIM LOPES - SEGUNDA SITUAÇÃO DE TRABALHOS:- Cumprida pelos serviços de obras, foi junto a grande situação de trabalhos da obra em epígrafe adjudicada ao empreiteiro Joaquim Antunes da Silva, de Arcos de Valdevez, pela importância de doze mil duzentos e sete escudos e oitenta centavos, que foi superior à "Caderneta" e "Visado". O Câmara deliberou aprová-la e autorizar o respectivo pagamento.

CONSTRUÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL QUINHENTOS E DEZASSEIS - UM, RAMAL PARA A ESTRADA NACIONAL CENTO E VINTE CINCO - CINCO (ESTAÇÃO DO CAMINHO DE FERRO DA FUNETA) - SEGUNDA FASE - REVESTIMENTO SUPERFICIAL BETUMINOSO - CONTA FINAL:- Cumprida pelos serviços de obras foi junto a conta final da obra em epígrafe, adjudicada ao empreiteiro Joaquim Antunes da Costa, a qual importa em duzentos e quarenta escudos e oitenta centavos, tendo a Câmara deliberado aprová-la e autorizar o respectivo pagamento.

REPARAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL QUINHENTOS E DEZASSEIS - TRÊS, RAMAL PARA A ESTRADA NACIONAL TREZENTOS E NOVENTA E OITO - SEGUNDA FASE - CONTA FINAL:- Cumprida pelos serviços de obras foi junto a conta final da obra em epígrafe, adjudicada ao empreiteiro Eduardo Dias Cerqueira, a qual importa em mil cento cinquenta escudos e oitenta centavos, tendo a Câmara deliberado aprová-la e autorizar o respectivo pagamento.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA:- Em harmonia do empenho firmado pela Freguesia, declarei estar para efeito de assistência judiciária que Maria Piedade do Sacramento Lucas, residente na Rua Alfredo Keil, nesta vila não possui bens de qualquer espécie, vivendo inteiramente do que aufere no exercício da sua actividade, cujo rendimento é considerado estritamente indispensável para a sua manutenção e dos seus filhos, pelo que a sua situação económica não é de molde a

-3. ABR. 1968

cunhas as despesas de uma acção de alimentos judiciais de que foi esta Câmara julgada isenta contra seu marido Eduardo Soares do Couto.

INSCRIÇÃO DE TÉCNICO:- Requerimento de José de Barros Dias Esteves, arquitecto, residente na Avenida Estados Unidos da América número cento e oitenta e três, segundo andar, esquerdo, em que solicita a sua inscrição nesta Câmara Municipal, como técnico a fim de assumir todas e quaisquer responsabilidades de obra. O requerimento vem acompanhado de documentos necessários tendo a Câmara o Ciente deles.

PEDIDOS DE VISTORIA PARA EFEITOS DE OBTENÇÃO DE LICENÇA DE HABITABILIDADE:- Requerimento de Zé Joaquim Pires, fabricante, residente em Rua Direita, freguesia de Lobão, no qual foi feito constar a conclusão e construção que fez de obras num prédio sito nesta cidade e rua Direita de que é proprietário e pedindo para ser marcada e efectuada a vistoria para efeitos de licença de habitabilidade.

Requerimento de Arnaldo Esteves Soares, solicitador residente na Rua João Felgueiras, em Fânzeres, no qual foi feito constar a conclusão de obras efectuadas na referida Rua, e que correspondem a trabalhos de obras novas quatrocentos e cinquenta e dois do ano de mil novecentos e sessenta e oito, pedindo que fosse marcada a vistoria para efeitos de licença de habitabilidade.

Requerimento de Manuel Dias Fernandes, solicitador residente no Lugar do Seixo, freguesia de Fânzeres, no qual foi feito constar a conclusão de uma habitação no referido sítio, e que corresponde a trabalhos de obras novas quatrocentos e cinquenta e dois do ano de mil novecentos e sessenta e oito, pedindo que fosse marcada a vistoria para efeitos de licença de habitabilidade.

LICENCIAMENTO SANITÁRIO DE UM ESTABELECIMENTO DE VENDA AO PÚBLICO DE PRODUTOS FITOFARMACÊUTICOS:- Foi tomado conhecimento de um requerimento em nome de Henrique de Jesus Duarte em que solicita a concessão de alvará provisório, ao te-

-3. ABR. 1968

mar da Igreja número mil quinhentos e cinco, destinado a banco de mil novecentos e cinco, para um estabelecimento de venda de bebidas fabricadas em Portugal, sito em Lisboa, freguesia de Belém, deste concelho, e cujo pedido fechará ao requerente.

ILUMINAÇÃO A GÁS - AQUISIÇÃO DE ARMADURAS:- Na sessão de Executiva Camarária foi deferido favoravelmente, a requerimento da Companhia Portuguesa de Iluminação a Gás, Limitada, de Lisboa, dois orçamentos relativos, aos seus pedidos já anteriormente aprovados, com as respectivas alterações.

ANÚNCIOS E RECLAMES:- Requerimento de Fernando Rocha em que solicita licença para colocar na fachada da sua farmácia sita na Rua do Comércio, número cento e cinco e cento e cinco bis, em Belém, dois letreiros, conforme consta do dito requerimento. A Câmara deliberou deferir, ficando os ditos letreiros a pagar.

RECLAME LUMINOSO:- Requerimento de Paulo Ambrósio Vaz, com estabelecimento na Rua do Comércio, número cento e catorze, em Belém, em que solicita licença para colocar um reclame luminoso na fachada do dito estabelecimento, com as características constantes do requerimento e planta junta. A Câmara deliberou deferir.

TOLDO:- Requerimento de Bonifácio de Melo, industrial, com estabelecimento de mercearia e pastelaria no número cento e cinco, bis da Rua Vieira Portuense, em Belém, em que solicita licença para colocar toldo nas fachadas do dito estabelecimento, com as dimensões indicadas no referido requerimento. A Câmara deliberou deferir.

TOLDO COM RECLAME:- Requerimento de Ortet, com sede em Faro, em que solicita licença para colocar no prédio da loja junta da Doca dos Olivais, um toldo publicitário, com as características e dimensões constantes do dito requerimento e fotografia junta. A Câmara deliberou deferir.

-3. ABR. 1968

CEMITÉRIO - COLOCAÇÃO DE CRUZ EM COVAL: - Requerimento de Teresa da Encarnação, residente nesta vila, em que roga lhe seja dada licença para colocar uma cruz no coval número trezentos e sessenta e dois, talhão número seis do cemitério municipal, onde se encontra o cadáver de seu neto. A Câmara deferiu.

CEMITÉRIO - COLOCAÇÃO DE LÁPIDE EM COVAL: - Requerimento de Dona Ana Santos Cristina Viegas, residente nesta vila, em que roga lhe seja dada licença para colocar uma lápide no coval número trezentos e sessenta e dois, talhão número seis, do cemitério municipal, onde se encontra o cadáver de seu neto. A Câmara deferiu.

CEMITÉRIO - COLOCAÇÃO DE LÁPIDE EM CATACUMBA: - Requerimento de Rafael Reis Lemos, residente em Tua, em que roga lhe seja dada licença para colocar uma lápide na catacumba número quinhentos e sessenta e dois, talhão número seis, terceiro piso, do cemitério municipal, onde se encontra o cadáver de seu sogro José das Dornes Lemos Silva. A Câmara deferiu.

CEMITÉRIO - TRASLADAÇÃO: - Requerimento de Ana Costa, residente em Olhão, em que roga lhe seja dada licença para trasladar os restos mortais de seu irmão Domingos Vieira, falecido em 25 de Julho de mil novecentos e quarenta e um, do coval número duzentos e sessenta e um, do cemitério municipal para o coval número trezentos e quarenta e um, talhão número seis, do mesmo cemitério, onde se encontram. A Câmara deferiu.

CEMITÉRIO - INUMAÇÃO EM CATACUMBA - RATIFICAÇÃO DE UM DESPACHO DO EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE: - Ratificado o despacho do Excelentíssimo Presidente que deferiu um requerimento em que Frei Ulisses Santo, frade, de cento e três anos de idade, residente nesta vila, roga a inumação do cadáver de seu pai na catacumba número cento e quatro, quarto piso, talhão número dois, do cemitério municipal, pelo prazo de quatro anos. Esta inumação pelo prazo de quatro

-3. ABR. 1968

anos.

CONCURSO PARA FISCAL DE OBRAS DE SEGUNDA CLASSE - NOMEAÇÃO DO JÚRI:- - Foi deliberado designar como membros do Júri para o concurso a fiscal de obras de segunda classe, aberto em virtude de vaga de Fiscais Ativos, cujo aviso vai ser publicado no Diário do Governo número vinte e dois, trinta vírgula um de Abril corrente, o senhor Presidente da Câmara, engenheiro Antero Rodrigues Leite e Chefe de secções.

REMODELAÇÃO DO QUADRO DO PESSOAL:- A Câmara através do ofício número mil cento e quarenta e seis do Governo Civil do distrito que lhe foi remetido, tomou conhecimento do ofício da Direcção - Geral de Administração Política e Civil, bem como da informação junta pela Repartição Distrital desta Direcção - Geral, acerca do assunto em epígrafe. No que concerne à criação do lugar de Fiscal - Chefe e do seu quadro e mesmo o vagar, foi deliberado submeter-lo numa das próximas reuniões.

ANTEPLANO DE URBANIZAÇÃO (REVISÃO) - ALTERAÇÕES - INSTALAÇÕES DAS OFICINAS DA FIRMA C. SANTOS, EM OLHÃO:- Relativamente ao assunto em epígrafe a Câmara tomou conhecimento, através do ofício número mil cento e oitenta e dois, da Direcção de Urbanização do distrito, do despacho e concordância de Sua Excelência o Ministro das Obras Públicas com a informação do Engenheiro Director - Geral do Serviço de Urbanização, na qual ofício transcrito, tudo isto deliberado que se desse conhecimento à Firma C. Santos do teor desta informação.

ANTEPLANO DE URBANIZAÇÃO (REVISÃO) - ALTERAÇÕES - LOCALIZAÇÃO DA IGREJA DE QUELFES:- A Câmara tomou conhecimento, através do ofício número mil cento e oitenta e cinco, da Direcção de Urbanização do distrito, do despacho e concordância de Sua Excelência o Ministro das Obras Públicas com a informação do Engenheiro Director - Geral dos Serviços de Urbanização, segundo ofício transcrito, relativo ao anteplano urbanístico da área da freguesia de Quelfes.

-3. ABR. 1968

RECURSO DE UMA DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS :- Entrado foi pessoalmente do senhor Manuel Joaquim Eduardo Ramos. Foi junto um recurso da deliberação do conselho de administração daqueles serviços, tomada em reunião ordinária de vinte quatro de Junho deste ano, na qual lhe foi negada a hora de trabalho reivindicada. O recurso interposto em forma de artigo cujo original vai ao Conselho Administrativo, é ajuntado com fotocópia e em tempo. Pois notificações ao interessado foi decidido em vinte e dois de Fevereiro do ano corrente, pelo que a Câmara pensa e entende-lo e está ajuizados convenientemente do mesmo vão todo o processo ao mesmo conhecimento, deferem, por unanimidade e maioria neste, confirmar a recusa deliberação dos serviços municipalizados que negou ao peticionário em causa a hora de trabalho reivindicada.
MUNICIPALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELECTRICA DO CONCELHO -VALOR DAS INSTALAÇÕES :- Tomado conhecimento do seu 2 - conto vinte mil, de vinte mil e duzentos linhas, da Abranja e Cabrio do Vale. Em face do contido no mesmo a Câmara deliberou que o Senhor encarregue um técnico de acordo com o valor das instalações.
TOPONÍMIA - RUA "O PRIMEIRO DE JANEIRO" :- Foi lido um ofício enviado pela Junta "O Primeiro de Janeiro", relativo à designação da data da criação de freguesias da Praia e Fermelã com o nome daquela Junta, conforme deliberação tomada em reunião de vinte e dois de Fevereiro do corrente ano. Em conformidade com a data referida pelo agente Junta a Câmara deliberou que fiquem fixados para o dia vinte e dois de fevereiro cada ano.
CAPTAÇÃO DE ÁGUA PARA ABASTECIMENTO ÀS FREGUESIAS E POVOAÇÕES RURAIS E REFORÇO DO ABASTECIMENTO EXISTENTE - TRABALHOS A MAIS - Tendo em vista a existência de trabalhos a mais em empreitada de furos e linha elevatória e vinte cinco redes e ramais ainda em obra em virtude,

-3. ABR. 1968

adjudicada à firma Johann Kelle, de Cascais foi deliberado em unanimidade concordar com aquela proposta e mais propostas, e confiar plena ao Exmo Presidente para em sua representação outorgar no contrato definitivo da referida empreitada e Câmara, com dispensa da efectivação do depósito de caução por cento.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL DUMA RECEITA:- A Câmara deliberou classificar de aquisição onde a taxa de licença pretendida: Capítulo terceiro - taxas - Rendimentos de Diversos Serviços; Artigo doze, número seis - Concessões - licenças para colocação de.

OBRAS - EDIFICAÇÕES EXISTENTES:- Foram presentes requerimentos em que vários indivíduos em que lhes deferidas licenças para obras de conservação e existentes:

— De José Baptista Pato, proprietário, residente em Queijas - Oeiras, pede a licença de uma vez na fachada sua prédio em Estrada Velha custo mil cinco escudos custo e obras. A Câmara deliberou deferir em termos da informação.

— De Manuel Pato Júnior, proprietário, residente em Oeiras, para remodelação total do estabelecimento de mercearia e vinho no seu prédio em Rua Almirante Reis, número cento e oitenta e quatro. A Câmara deliberou deferir.

— De José Viegas Carranita, proprietário, residente em Lisboa, para fazer uma remodelação no seu prédio em Lisboa - Belém. A Câmara deliberou deferir.

— De José Domingos da Cunha, comerciante, residente em Oeiras, para ampliar e remodelar no seu prédio em Rua da Cruz, número trinta e dois em Oeiras. A Câmara deliberou deferir.

— De Emanuel da Encarnação, proprietário, residente em Oeiras, para fazer um quarto de banho e alteração interiores no seu prédio em Rua Manuel de Oliveira Diniz, número trinta e dois, em Oeiras. A Câmara deliberou deferir.

-3. ABR. 1968

— De José Martins Xavier, lavrador, residente em Ribeira para construir de um quarto de banho em seu prédio em Rua Direita à Ribeira, número oito. A Câmara deliberou deferir.

— De Maria do Carmo Costa Brandão, doméstica, residente em Ofir, para fazer um quarto de banho e retrete no seu prédio em Rua Direita Ofir, número duzentos e dois. A Câmara deliberou deferir.

— De Maria Rosa Macieira, doméstica, residente em Oliveira, para fazer um quarto de banho e arranjo da retrete no seu prédio em Rua Santa Maria de Vila, número cento e oito. A Câmara deliberou deferir, devendo o referido quarto de banho ser em planta de cimento.

OBRAS - CONSTRUÇÕES NOVAS:- Foram presentes os requerimentos a seguir indicados em que são solicitadas licenças para edificar de prédios:

— De Sociedade Imobiliária de Fafões, residente em Lisboa, para construir um bloco de habitações e comércios. A Câmara deliberou deferir, tendo em consideração os informações anteriores.

— De Sebastião Ferreira Dias Rio, lavrador, residente em Fiães para construir um prédio em Fiães - Branca. A Câmara deliberou deferir.

— De José Maria Vitorino, lavrador residente em Vila do Rio, para construir um prédio em Arruda Profunda - Branca. A Câmara deliberou deferir com a condição de o prédio ficar com a fachada principal voltada para a via pública.

— De Renato Almeida, desenhador, residente em Oliveira de Azeméis, para construir um prédio em Rua Direita Ofir. A Câmara deliberou deferir.

— De Francisco Pinto Lopes, comerciante, residente em Oliveira de Azeméis, para construir um prédio em Estrada de Cucujães. A Câmara deliberou deferir.

— De Francisco Pinto Lopes, comerciante, residente

em virtude do Inverno, para reconstruir com todas as condições de higiene. A Câmara deliberou aprovar.

— Do Conselheiro Lúcio Tomás, Hospitaleiro nomeado em Francanus, para construir uma enfermaria em Francanus. A Câmara deliberou aprovar.

DOENTES POBRES E INDIGENTES:- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Excelentíssimo Presidente que autorizou a concessão de guias de recomendação para tratamento hospitalar aos seguintes doentes:

— Carlos Alberto Dias do Nascimento - Hospitais Civis de Lisboa.

— Cristina da Apresentação - Hospitais Civis de Lisboa.

— Rosa Maria Adriana - Hospitais Civis de Lisboa.

PAGAMENTOS:- A Câmara após apreciar diversos documentos de despesa, deliberou autorizar o respectivo pagamento que foram apresentados no mês completo até o último dia útil e um a dezena e quarenta e dois mil, na importância global de quarenta e dois mil duzentos e oitenta e dois escudos e oitenta centavos.

Não tendo mais nada a tratar, foi lavrada esta acta que foi declarada encerrada e aprovada em minuta na sua reunião.

E eu, Rui Mário Baptista, Chefe da Secretaria da Câmara Municipal a escrevi, assinando também com os

Manuel Lopes Ribeiro

Sebastião Gaspar Tavares

Joaquim Rosa

Gaspar Antonino Soares

Acta nº 15

Fl. 92

10. ABR. 1968

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA, REALIZADA EM 10 DE ABRIL DE 1968.

Aos dez dias do mês de Abril de mil novecentos sessenta e oito, nesta vila de Oliveira de Azeméis e Sala das Sessões da Câmara Municipal, reuniram-se em sessão ordinária e pública os membros desta Câmara, Presidente, Senhores Oficial Pedro Ferreira Pinto Basto e Vereadores Senhores Manuel Pinto Vieira de Castro, José Ferreira Pinto Basto, João Martins Ferreira, José Carlos da Cruz Baptista Ferreira da Conceição e Doutor Carlos Vieira Resende, respectivamente Presidente e Vereadores em exercício deste Município. Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião visto haver número legal de membros para a Câmara poder deliberar.

ASSINATURA DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:- Tendo sido lavrada a certidão da acta da reunião ordinária desta Câmara Municipal realizada no dia três de Abril e que foi dada a todos os Senhores Vereadores para a poderem ler e sobre ela reclamarem, foi a mesma aprovada.

ACTA DA PRESENTE REUNIÃO:- A Câmara deliberou, por unanimidade, que a acta da presente reunião fosse aprovada no fim dos seus trabalhos.

FINANÇAS MUNICIPAIS:- Tendo sido presente o balancete do movimento de fundos da Câmara Municipal e dos diversos fundos privativos, respeitantes ao dia de ontem, o qual acusava o saldo, respectivamente, de mil quinhentos e sessenta e seis contos duzentos e vinte cinco escudos e cinquenta centavos e de duzentos e quarenta e quatro mil duzentos e sessenta e seis escudos e sessenta centavos, a Câmara tomou conhecimento do referido balancete e saldos.

CONTA DE GERÊNCIA DO ANO DE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E SETE:- Para efeito de aprovação foi presente pelo Excelentíssimo Presidente a conta de gerência desta Câmara referente ao período de um de Janeiro a findo e um

10. MAR. 1968

de Dezembro de mil novecentos e sessenta e oito. O valor da abertura é de dois milhões quatrocentos e sessenta mil escudos e trinta e uma centavos e sessenta centavos, sendo trezentos mil e quinze escudos em dinheiro, e dois milhões quatrocentos e trinta mil quinhentos e oito escudos e sessenta centavos em títulos. A quarta entrada totaliza dois milhões novecentos e dezasseis mil oitocentos e noventa e dois escudos e quarenta centavos e encontra-se fechada pela de dois milhões novecentos e dois mil quatrocentos e seis escudos e oitenta centavos. O valor do encerramento que transita para a Conta de mil novecentos e sessenta e oito é de dois milhões cento e noventa e quatro mil cento e oito escudos e dez centavos, sendo quinhentos e oito mil quatrocentos e oito escudos e oitenta centavos em dinheiro e um milhão cento e oitenta e seis mil seiscentos e trinta escudos em títulos, tudo conforme se verifica da Conta de Ordem que para o efeito foi aberta. Assim foi dado o Balanço naquela data e Liquidatário Provisório deu a sua aprovação da Câmara tendo sido deliberado, por unanimidade, aprová-la e consequentemente declarar quite com o Município o Liquidatário Sr. Júlio Fraga.

PESSOAL - COELHO - PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:- Requereu-se a Senhora D. Fernanda [illegible] que foi morta na casa de comércio em Lourenço de Sá do Barco Verde, na qual sobre a herança por mais trinta dias, do prazo de trinta dias que lhe foi fixado para apresentação de documentos necessários, com vistas de assim casar de legalizar o documento respectivo e sua situação militar. A Câmara deferiu o pedido.

LICENÇAS DE HABITABILIDADE:- Em virtude do requerido em [illegible] foi deferido concedeu licença de habitabilidade a Sra. Cristina Fernandes, viúva do falecido Sr. Luís Ribeiro da Rua [illegible] de Cima mesmo dos, um [illegible] que [illegible] tem o mesmo quintal [illegible] de mil novecentos e sessenta e oito.

10. ABR. 1968

Em presença do requerido auto de vistoria foi deferido conforme Certidão de Habitabilidade a favor de Maria Cruz, relativo ao prédio situado em Quelmas de Cima, freguesia de Moure, cujo processo tem o número mil trezentos e noventa e cinco do ano de mil novecentos e sessenta e seis.

Em presença do requerido auto de vistoria foi deferido conforme Certidão de Habitabilidade a Adelino Augusto, relativo ao prédio situado na Quelha Travessa, número cinquenta e dois, em Olaia, cujo processo tem o número mil quatrocentos e vinte e cinco do ano de mil novecentos e sessenta e seis.

Em presença do requerido auto de vistoria foi deferido conforme Certidão de Habitabilidade a Lúcio Rosa Soares, relativo ao prédio situado na Rua Engenheiro Eduardo Pacheco número cento e seis, em Olaia, cujo processo tem o número mil, cento e vinte e dois do ano de mil novecentos e sessenta e seis.

Em presença do requerido auto de vistoria foi deferido conforme Certidão de Habitabilidade a [illegible] relativo ao prédio situado no sítio de Bairros, freguesia de Olaia, cujo processo tem o número quatrocentos e vinte e dois do ano de mil novecentos e sessenta e seis.

Em presença do requerido auto de vistoria foi deferido conforme Certidão de Habitabilidade a Clemente Viegas, relativo ao prédio situado no sítio de Casas, freguesia de Quelfes, cujo processo tem o número mil e noventa e dois do ano de mil novecentos e sessenta e seis.

PEDIDOS DE VISTORIA PARA EFEITOS DE OBTENÇÃO DE LICENÇA DE HABITABILIDADE:- Requerimento de Francisco dos Santos Jarra, residente na Feira, no qual foi feita comunicação de obras de reconstrução de um prédio na Rua de Dez-Vista, número sessenta e dois, nas mesmas traças e que carecem de Certidão de obras número cento e quarenta e dois do ano de mil novecentos e sessenta e seis, pedindo autorização para efeito de Certidão de Ha-

do Habitante.

Requerimento de Rosa de Jesus Martins, residente em Olhão, no qual pede lhe seja concedido o direito de construção de uma jazida, sito na Rua Engenheiro Canto e Castro, nesta vila, a que corresponde a taxa de duzentos e quinze escudos e quatro centavos. Deferido.

A Câmara deliberou mandar como perito para proceder a vistoria e avaliação do prédio urbano do Largo Visconde de Bivar, nº 1, pertencente à herança de Maria Luísa Dias Pereira.

CEMITÉRIO - COLOCAÇÃO DE CRUZ EM COVAL:- Requerimento de Maria Pereira, residente nesta vila, em que pede lhe seja concedido um espaço para colocação de uma cruz no coval número duzentos e quatro, setenta e quatro, do cemitério municipal, onde se encontra o cadáver de seu marido. A Câmara deliberou deferir.

CEMITÉRIO - COLOCAÇÃO DE LÁPIDE EM CATACUMBA:- Requerimento de Maria Barbara, residente nesta vila, em que pede lhe seja concedido um espaço para colocação de uma lápide em catacumba número quinhentos e quatro, setenta e quatro, do cemitério municipal, onde se encontra o cadáver de seu marido. A Câmara deliberou deferir.

Requerimento de Júlio de Carvalho Ramos, residente nesta vila, em que pede lhe seja concedido um espaço para colocação de uma lápide em catacumba número cento e um, setenta e quatro, do cemitério municipal, onde se encontra o cadáver de José Sousa Brito. A Câmara deliberou deferir.

PASSEIO JUNTO AO NOVO EDIFÍCIO DA EMPRESA RODOVIÁRIA JOTAVENTO DO ALGARVE, NA RUA DE 28 DE JUNHO (RESPECTIVO CALCETAMENTO):- Elaborado pelo Chefe da Secção de Obras, por ordem do Excelentíssimo Presidente, em virtude de um requerimento apresentado pela Empresa Rodoviária Jotavento do Algarve.

10. ABR. 1968

Foi presente um requerimento relativo ao estabelecimento de fruta junto ao novo edifício daquela Câmara na Rua Direita de Junho na importância de Trezentos e cinquenta escudos. A Câmara, após ouvir o documento ora anexo, considerando que outros o estabelecimento idênticos nas suas dependências há já, no entanto, motivado pelas obras que a dita empresa tem a efetuar, deliberou reduzir tal importância para a importância atrás mencionada, ficando a cargo da empresa requerente todos os encargos com o referido estabelecimento, como diz, a mesma no dito requerimento se compromete. Nesta deliberação votaram a favor os vereadores presentes Dr. José Dias, que declarou ter interesses na dita empresa.

MERCADO DA VERDURA - MELHORAMENTOS NAS BANCAS ONDE SE VENDE CARNE:- A Câmara, atendendo a que as melhorias que os vendedores de carne - utilizando bancas no Mercado da Verdura - beneficiem com o efeito, vêm sempre sofrendo aguas trazidas de vinda ao exterior sanitário, deliberou autorizar o dito melhoramento, por conta dos requerentes, contra requerimento e planta apresentada pelo referido interessado.

MAPA DO SALDO DA GERÊNCIA:- A Câmara tomou conhecimento do mapa do saldo em dinheiro da gerência respeitante ao ano de mil novecentos e sessenta, pelo qual o cofre que do saldo apurado de dois milhões cento e vinte mil setecentos e cinco escudos e trinta centavos saldo das contas correntes caixas ao tesouro e guarda e dois mil oitenta e cinco escudos e sessenta centavos, existente em caixa como saldo real disponível a importância de um milhão cento e oitenta e nove mil novecentos e trinta e um escudos e setenta centavos.

OBRAS - EDIFICAÇÕES EXISTENTES: Foram presentes os requerimentos adiante indicados em que são solicitadas licenças para obras em edificações já existentes:

10. ABR. 1968

—De Faubert das Neves Monteiro, habilitado presidente em Faro, para derivação no seu prédio em construção na Rua Vasco Pinto, freguesia e Sul. A Câmara deferiu depois a construção em altura em pimeira.

—De Francisco Vieira Pastor, funcionário do S.N.C.T., residente em Faro, para fazer um muro de vedação ou um guarda a meia casa de habitação no seu prédio em Estrada Nacional, entre Faro e Olhão. A Câmara deferiu depois.

—De Joaquim Gomes Pires, proprietário, residente em Faro, para construir uma garagem no seu prédio em Montenegro - Freguesia de Faro. A Câmara deferiu depois.

—De Francisco Manuel Correia, comerciante, residente em Faro, para fazer uma arrecadação no seu prédio em Pau das Vinhas, número dez - Faro. A Câmara deferiu depois.

OBRAS-CONSTRUÇÕES NOVAS:- Foram tomados conhecimento e vistos os seguintes pedidos em que são solicitadas licenças para edificações de prédios:

—De Manuel Joaquim Barros, habilitado, residente em Faro, para construir um armazem em Faro. A Câmara deferiu depois.

DOENTES POBRES E INDIGENTES:- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir os seguintes donativos aos Estabelecimentos Hospitalares que assistem e hospitalizam doentes pobres e indigentes deste concelho:

— Misericórdia de Faro - Hospital Distrital de Faro
— Maria Isabel Carrito - Dispensário de Higiene e Profilaxia Mental do Algarve em Faro.
— Hospital Clínica Faro - Hospital Distrital de Faro.
— Dois Manuel Guerreiro Mendes - Hospital Civil de Olhão.
— Maria da Conceição Gil Costa Reis - Hospital Distrital

de Faro.
— Fernanda Maria Martins Gil - Hospitais Civis de Lisboa.
— Hermínia de Conceição Costa - Instituto Português de Oncologia em Lisboa.
— Maria Emília do Carmo Vaz Silva - Hospital Distrital de Faro.

Mais deliberou, ainda, a Câmara Municipal, por unanimidade, autorizar a emissão de guias de responsabilidade ao doente e seguinte mencionado:
— Maria Leticia Parreira Assunção da Costa - Hospital de Santa Maria em Lisboa.

PAGAMENTOS:- A Câmara após apreciar diversos documentos de despesa deliberou autorizar o pagamento de: Exmo Produtor que lhes diz respeito, pagamento que deve ser efectuado em Caixa oportunamente, os seguintes processos e importâncias: Total de quarenta e dois mil quinhentos e oitenta mil escudos.

Mais foi deliberado após apreciar diversos documentos de despesa, autorizar o pagamento seguinte que diz respeito ao Exmo empreiteiro José Antunes Martins e Filhos, Lda. da importância global de cento e cinquenta e nove mil duzentos e quarenta escudos.

E nada mais tendo a tratar, pelo Excelentíssimo Presidente foi ordenada encerrada a reunião e mandada lavrar a presente acta que foi aprovada em minuta na sua 1ª.

E eu Secretário da Câmara Municipal a redigi e subscrevi.

O Presidente da Câmara

O Vereador

O Vereador

O Vereador

17. ABR. 1968

Gaspar Antonino Soares

Acta nº 16

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA, REALIZADA EM 17 DE ABRIL DE 1968. —

Aos dezasete dias do mês de Abril de mil novecentos sessenta e oito nesta vila de Vila Real de Santo António e Sala das Sessões da Câmara Municipal, reuniram-se em sessão ordinária os membros da mesma Câmara, Excelentíssimo Senhor Arquitecto Fausto José Soares Leal Cardoso, Presidente da mesma Câmara, Engenheiro Antonino Soares, respectivamente Presidente e Vereadores do mesmo Corpo Administrativo. O Presidente declarou a Excelentíssima Senhora Doutora Maria da Conceição Nascimento que a Câmara Municipal estava reunida em sessão legal para tratar de assuntos, tendo-se verificado abertura pelas quinze horas e dez minutos, tendo a Câmara passado a deliberar sobre:

JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS:- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade considerar como justificada a falta do Excelentíssimo Senhor Doutor Bartolomeu Fernando da Conceição que, por motivo de doença, se encontra impossibilitado de comparecer à presente reunião.

ASSINATURA DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:- Tendo-se procedido à leitura da acta da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia dez de Abril a qual é dada, pelo presente, como integralmente reproduzida, foi a mesma aprovada.

ACTA DA PRESENTE REUNIÃO:- A Câmara deliberou, por unanimidade que a acta da presente reunião fosse aprovada em minuta.

FINANÇAS MUNICIPAIS:- Tendo sido lançada a importância de novecentos contos do Fundo de Fomento Municipal e dois milhões duzentos e trinta mil escudos, respectivamente ao dia de ontem, o quais acusaram os saldos, respectivamente, de uma sessão e duzentos e trin-

Fl. 96

17. ABR. 1968

[illegible] [illegible] [illegible] [

17. ABR. 1968

dar ao bairro onde reside, o que corresponderá a cerca de quinze minutos (vinte pés do ano de um minutos cada um), pois não seria justo a explicação ao bairro de Subtelhada.

O Vereador Dr. Eugénio Ramos Cunha pediu a palavra para ler uma carta do Sindicato de Lavradores e Trabalhadores Rurais de Santa Maria da Feira, que foi lida pelo Senhor Presidente.

CALÇADA REQUERIDA PELO TESOUREIRO MUNICIPAL:- Foi lido um ofício do Tesoureiro da Câmara "O Infantado", com data de 15 do corrente mês e ano, pedindo para lhe ser mandada orçar a calçada junto ao Tesouro Municipal, para ali ficar pronta, tendo a Câmara tomado a devida conhecimento.

REPARAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL QUINHENTOS E SESSENTA E TRÊS - TRAVANCA, RAMAL PARA A ESTRADA NACIONAL TREZENTOS E NOVENTA E OITO - SEGUNDA FASE - RETIFICAÇÃO À CONTA FINAL:- TRABALHOS A MAIS:- Tendo sido presente a obra foi lavrado um auto de vistoria da conta final da obra em epígrafe, elaborado pelo empreiteiro Eduardo Luís Barbosa, a qual foi para ela ordenada em virtude de ter de ser feita a retificação à conta final, e um auto de trabalhos a mais, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, concordar com aquela retificação e mais trabalhos, pois ao que representam os mesmos se encontram abrangidos pela empreitada.

CONSTRUÇÃO DE UM LAGO E ESGOTOS NO JARDIM PATRIÃO JOAQUIM JOAES - - PRIMEIRA SITUAÇÃO DE TRABALHOS:- Elaborado pelo mesmo empreiteiro foi presente a primeira situação de trabalhos da obra em epí-

17 ABR. 1968

Sousa, adjudicado ao arrematante Sr. Antonio, o que lhe arrematou a [illegible] de terras, Cemiterio Novo, e Ameneira Velha, e nisto ou tudo cahiu mt. trovão e muita chuva com granizo durou de 10 a 15 minutos. Tendo a Câmara deliberado dizer-lhe a autorização pedida nesta informação.

REVALIDAÇÃO DE UM PROJECTO PARA OBRAS:- Pedindo requerimento Sr. Manuel Duarte, em Lamas de Saltões vinho de Basto vai a Sr. Presidente Municipal a declaração Notarial em virtude [illegible] o Sr. Duarte Ferreira, [illegible] tem o projecto de [illegible] e [illegible] Duarte, [illegible] pedido [illegible] vai a [illegible] de [illegible] e [illegible]. A Junta de [illegible] o requerimento. Tendo a Câmara deliberado dizer.

CEMITÉRIO - COLOCAÇÃO DE CRUZ EM COVAL:- Requerimento de Maria Justa Pereira, viuva, residente nesta vila em que pede licença para colocar uma cruz no coval [illegible] [illegible] [illegible] o cadaver de seu finado marido. A Câmara deliberou deferir.

CEMITÉRIO - COLOCAÇÃO DE LÁPIDE EM CATACUMBA:- Requerimento de Maria Fernandes, residente nesta vila em que pede licença para colocar uma lapide em cimento em catacumba [illegible] [illegible] [illegible] o cadaver de seu pai. A Câmara deliberou deferir.

CEMITÉRIO - COLOCAÇÃO DE PORTA COM SOBRADIÇAS EM CATACUMBA:- Requerimento de Sr. Vitor [illegible] em que pede licença para colocar uma porta com [illegible] em catacumba [illegible] [illegible] [illegible] o cadaver de seu pai. A Câmara deliberou deferir.

PESSOAL - ABONO DE FAMILIA:- Requerimento [illegible]

17. ABR. 1968

do Concelho, em seguida distribuiu o documento do Artº 1º, foi lido, visado, por baixo de sua assinatura foi rubricado pelos presentes. URBANIZAÇÃO DO BAIRRO DAS CAIXAS DE PREVIDÊNCIA, EM OLHÃO, ABERTURA DE VALAS PARA CANALIZAÇÃO DAS ÁGUAS DE ABASTECIMENTO DOMICILIÁRIO - APRESENTAÇÃO DE FACTURA:- Ouvida foi a Srª Presidente que em virtude de muito ser de haver utilizado, foi encarregado de verificar as obras de abastecimento domiciliário das casas do Bairro das Caixas de Previdência, fazendo uma despesa no valor de dois mil oitocentos e oitenta escudos e quarenta centavos, pretende a Associação dispor do referido montante, tudo a Câmara Municipal deliberado aprová-la e autorizar o respectivo pagamento.

TOPONÍMIA - PRAÇETA DO PADRE ANTÓNIO DE MATOS MALVEIRO:- Na Vereação do Excelentíssimo Presidente, foi deliberado, por unanimidade dar à praceta fronteira às casas do Sub-Sector das Caixas de Previdência recentemente construídas o nome de "Praceta do Padre António de Matos Malveiro", como justa homenagem a um dos olhanenses que mais se notabilizou na música dos pianeiros.

PROJECTO DE EXPROPRIAÇÃO DUM BLOCO DE MORADIAS E ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS NA ESTRADA NACIONAL DOIS-SEIS, À ENTRADA NORTE DE OLHÃO - - APRESENTAÇÃO DE FACTURAS:- Apresentado pelo Senhor Engenheiro Agrícola Rodrigues Pinto, de Faro, foi lavrada uma despesa no valor de três mil escudos, referente à sua parte no trabalho de arborização de um bloco de moradias e estabelecimentos comerciais, situado na estrada nacional dois-seis, à entrada sul à de Olhão, com vista à sua expropriação, tendo no entretanto de ambas as suas deslocações foi encarregado em reunião de vinte e um de Fevereiro do ano em curso.

Apresentado pelo senhor Presidente Vereação foi despesa, visto foi lavrada uma despesa no valor de três mil escudos, referente à sua parte no trabalho de arborização de um bloco de moradias e estabelecimentos comerciais, situado na estrada nacional dois-seis, à entrada sul de Olhão, com vista à sua expropriação, tendo no entretanto de ambas as suas deslocações foi encarregado em reunião de vinte e um

17. ABR. 1968

do Tesouro do ano em causa.

A Câmara deliberou aprovar estas propostas e autorizar os respectivos lançamentos.

AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉCTRICO PARA ORNAMENTAÇÃO DE FEIRAS:- A Câmara deliberou encarregar o Fiscal Luís Eletricista Oficial de 1ª Classe do Quadro, de proceder à montagem das luzes exteriores, requisitadas pela Comissão Reduzida à Câmara Municipal, que as distribuirá à oportunidade de cada caso, pelas diversas exibições de feiras, pelo limite máximo de 1.000$00 cada uma, ou até aos limites fixados pela Lei nº 1:951, que autoriza a Câmara a despender com material e mão de obra para as feiras.

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REPARAÇÃO DE RUAS:- Em face de uma informação dos Serviços de Obras - Viação e Urbanização que não junta aos autos - verificou-se que não havia verba para o efeito, foi deliberado pedir propostas para o fornecimento de diversos artigos de serralharia, mobiliário urbano, etc., destinados às obras de pavimentação e fornecimento de várias verbas do Capítulo 3º do Orçamento Ordinário em vigor, nomeadamente a rubrica 3.2.2.1.1.1

17. ABR. 1968

de diligências de compra ao cemitério. Seguida, o que foi aprovado por unanimidade que em aproveitamento das comunicações Gouveia com agua encanada, e de que a Sociedade Fomento Vinícola vinha ao Gerês, se aguardasse que as mesmas obtivessem a mesma finalidade em mais curto espaço de tempo, e que logo a Direcção da Câmara tomasse providências como aliás já foi deliberado na circunstancia Sr. Dr. no Fomento de uns vãos, para facilidade de comunicações etc..

EXPROPRIAÇÃO DE UMA PARCELA DE TERRENO PARA A OBRA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA A OLHAS:- A Câmara tomou conhecimento do Edital junto ao Diário do Governo, vindo a findar este, quando pelo de Março do ano em curso vindouro 1969 pelo Sr. deliberada a utilidade pública e urgência de expropriação de parcela de terreno necessário à obra de abastecimento de água a Olhas, tendo deliberado por unanimidade no fim do mesmo ano designar agente, pelo Partido Administrativo com fins ao acto previsto pelo Executivo a Câmara em peso e escolher o advogado ou advogados que forem necessários.

PESSOAL - CONCURSO PARA FISCAL DE OBRAS DE SEGUNDA CLASSE - PROGRAMA DAS PROVAS:- A Câmara deliberou que as provas literárias para o concurso de fiscal de obras de segunda classe abrir em virtude de Decreto de 16 de Março corrente ano, sejam as constantes do Decreto, publicado durante o mês, passando assim, de Março de mil novecentos e sessenta e oito.

OBRAS - EDIFICAÇÕES:- Foram tomados os seguintes apontamentos que foi deferido vários pedidos para obras ou modificações de existentes:

— Do Sr. Joaquim Sebastião, morador em Gouveia, para obter licença para construir a fachada e colocar a entrada do Loja de sua moradia, no seu prédio em Gouveia - Rua

17. ABR. 1968

carpinteiro. O Câmara deliberou dar-lhe a licença que pede.
— De Ilídio de Lourdes, operário, residente em Oliveirinha, para pedir licença para obras que pretende fazer em casa de sua morada em Oliveirinha. O Câmara deliberou dar-lhe, com o parecer favorável.
— De José de Sousa Dias Júnior, proprietário residente em Vigo, para lhe ser passada certidão de teor das escrituras que lhe foram feitas pelo Cartório de Águeda. O Câmara deliberou dar-lhe.
— De Conceição Dias Correia, doméstica, residente em S. Jorge, para obter uma via de planta e memória descritiva das obras que pretende fazer em casa de sua morada em Vigo, freguesia de Águeda. O Câmara deliberou dar-lhe.
— De Ivo de Sousa Vigia Júnior, proprietário, residente em Belazaima do Chão, para obter uma via de planta e memória descritiva das obras que pretende fazer em casa de sua morada em Agadão - Belazaima. O Câmara deliberou dar-lhe.
— De Maria Lourenço, proprietária, residente em Barcouço, para fazer uma vedação e rebocar paredes exteriores e interiores na sua moradia em Barcouço - Agueda. O Câmara deliberou dar-lhe.
— De José Maria Gomes Soares, empresário, residente em Águeda, para rebocar paredes exteriores, fazer uma varanda, em casa sua moradia na Rua Visconde de Sacavém, conforme consta do requerimento, em Águeda. O Câmara deliberou dar-lhe.

OBRAS - CONSTRUÇÕES NOVAS: Foram lavrados os requerimentos e pedidos respectivos em que são pedidas licenças para obras de construção:
— De Maria Conceição Vigia, proprietária residente em Águeda para construir uma moradia em Oliveirinha conforme o projecto de planta. O Câmara deliberou dar-lhe.

DOENTES POBRES E INDIGENTES: — O Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Presidente Substituto que autorizou o internamento de pessoas comprovadamente pobres no Hospital da Misericórdia desta Cidade.
— Foram de novo lavrados - Hospital e Santa Casa da

24. DEZ. 1968

feitas.

Mais declarou, ainda, a Câmara Municipal, por unanimidade autorizar a quantia de mais de cinquenta contos a favor dos seguintes:

— Generala Maria Quitério Tenré - Instituto Profissional de Cegos em Lisboa.

— Irmãs da Santa Casa - Hospital Civil de Lisboa.

PAGAMENTOS:- A Câmara, após a leitura duma Portaria de diversas entidades relativas a quantias do Fundo Comum que lhes foi atribuído e aplicação já anteriormente feita, resolveu atribuir à Junta de Freguesia de Vila Nova de Milfontes a importância de trezentos e cinquenta contos e à Junta de Freguesia de Almograve a importância de duzentos e cinquenta contos.

Mais foi deferido pedido de diversos documentos de despesa autorizar o pagamento já feito e a fazer até à importância de cento e vinte e cinco contos.

RAZURAS:- Ficou a palavra "mil" na décima oitava linha da folha número sessenta e uma nula.

Foi tudo mais lido e visto, pelo Presidente tendo sido declarado encerrado o Conselho e mandado lavrar o presente acta que foi aprovada em minuta na mesma reunião.

E eu Rudolfo Baptista Rey Chefe de Secretaria da Câmara Municipal o redigi e mando lavrar este termo.

Acta n.º 77

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA, DE 4

Fl. 100

24. ABR. 1968

LIDA EM 24 DE ABRIL DE 1968

Aos vinte quatro dias do mês de Abril de mil novecentos e sessenta e oito nesta vila de Ofir, Paços do Concelho e Sala das Sessões da Câmara Municipal reuniram-se em sessão ordinária os membros da vereação Camarária. Estiveram presentes o Senhor Doutor Fernando Pereira Bastos Presidente, Joaquim Pereira de Brito e Isidoro Antunes Vieira e Silva Vereadores. Faltou por motivo justificado o Senhor Doutor Carlos Alberto Pinto Teixeira Vereador. Verificada a existência de quorum o Senhor Presidente declarou aberta a sessão pelas dezoito horas e passou a tratar dos assuntos constantes da seguinte ordem do dia:

JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS:- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, considerar justificada a falta de comparência do Senhor Vereador Doutor José Carlos da Cruz que, por motivo de doença se encontra impedido de comparecer à presente reunião.

ASSINATURA DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:- Tendo sido lavrada a acta da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia dezassete de Abril e uma vez que todos os membros presentes nessa reunião já a tinham lido e aprovado, foi a mesma assinada.

ACTA DA PRESENTE REUNIÃO:- A Câmara deliberou, por unanimidade que a acta da presente reunião fosse aprovada em minuta.

FINANÇAS MUNICIPAIS:- Tendo sido presente o balancete da Tesouraria da Câmara Municipal e dos Serviços Municipalizados respeitantes ao dia de ontem os quais apresentam os seguintes saldos respectivamente de cinco mil e dez contos e quatro mil e quatro contos e oitenta centavos e do mesmo consta

24. ABR. 1968

ta e dê mil quatrocentos e dois pardos e finta cabeça, a Câmara tomou conhecimento dos valores contantes destas. SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS - CONTA DE GERÊNCIA:- Foi lançada a conta da gerência dos Serviços Municipalizados desta Câmara referente ao período de um de Janeiro a finde Junho de mil novecentos e sessenta e sete, a qual já foi presente ao Conselho de Administração dos referidos Serviços. A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar. REPARAÇÃO DA RUA A LESTE DA CONSERVEIRA DO SUL:- Em sessão de dezanove de Junho corrente foi presente o orçamento elaborado pelo Engenheiro Civil do Distrito de Évora, no montante de mil novecentos e oitenta e dois contos e noventa e dois centavos, para reparação do citado troço, pertencente à Rua a Leste da Conserveira do Sul, os quais são como pronto: Em Granito duzentos e trinta e um metros quadrados e mil e duzentos metros lineares de lancis, a dois contos e cinquenta cada metro, e em Cubos de Granito, de cinco por cinco centímetros, mil quatrocentos e oitenta metros quadrados, a cento e vinte escudos cada metro quadrado. A Câmara após, ouvir os Senhores Vereadores e Procurador da República com ofício a Sua Excelência o Governador Civil do Distrito de Évora, deliberou por unanimidade, aprovar o orçamento e respectiva importância. LOTE NOVE, ENTRE A ESTRADA OLHÃO-PECHÃO E AVENIDA MARECHAL CARMONA:- Foi deliberado a favor, depois haver sido ouvida a Junta Distrital no dia cinco de Junho do corrente ano de mil novecentos e sessenta e sete, do Senhor Manuel Pires Guerreiro, casado, residente em Évora, destinado a construção de habitação de rés-do-chão, situado entre a estrada Olhão-Pechão e Avenida Marechal Carmona, com a área de cento e vinte cinco metros quadrados, e que confronta do norte com herdeiros de Manuel Pires Guerreiro, do sul com

24. ABR. 1968

Loja dos Vinhos com Casa Anexa, sito no Largo com vista do Rio, com a área de cinco centiares e confronta norte, o mesmo queixo. O que declarou sob compromisso legal das alíneas do Artigo Primeiro, ao que não [illegible].

URBANIZAÇÃO - INFORMAÇÃO:- Requerimento de Viúva Pinto & Cia, pedindo que lhe seja [illegible] informação sobre o condicionamento urbanístico que está sujeita a construção na Travessa do Rio, no local assinalado na planta de localização que junta, onde pretende levar a efeito a construção de um prédio de quatro pisos. O requerimento está informado pelos serviços de Obras pelo que a Câmara deliberou que a pretensão está de acordo.

RECLAMES DIVERSOS:- Requerimento de Viúva Pinto & Cia, pedindo com condicionamentos que lhe [illegible] vista, que seja autorizada para fixar no [illegible] dos prédios de sua [illegible] os reclames que indica no requerimento. A Câmara deferiu.

OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA - ATRAVESSAMENTO COM UM TUBO SUBTERRÂNEO:- Requerimento de Joaquim Caetano Dias, proprietário em Vilar, pedindo que lhe seja concedida licença para a [illegible] para atravessar a via pública com um tubo subterrâneo o caminho que dará de serventia à [illegible] para regadio de terras. A Câmara deferiu.

CEMITÉRIO - COLOCAÇÃO DE CRUZ EM COVAL:- Requerimento de Joaquim Gonçalves Dias, residente em Vilar, pedindo que lhe seja concedida uma cruz de coval para colocar na sepultura [illegible] no cemitério municipal, onde se encontra o cadáver de sua filha. A Câmara deferiu.

Requerimento de Joaquim Manuel da Luz, residente em Vilar, pedindo que lhe seja concedida uma cruz

24. ABR. 1968

no cemitério municipal, onde se encontra o cadáver de Jesus de Souza. O Câmara deferiu o pedido.

Requerimento de Tião de Deus Moura pedindo a concessão de 3 (três) covas perpétuas no cemitério municipal, onde se encontra o cadáver de Maria Jesus de Souza. O Câmara deferiu o pedido.

CEMITÉRIO - COLOCAÇÃO DE GRADE EM CORAL:- Requerimento de Maria Helena Coelho pedindo a concessão de 3 (três) covas perpétuas no cemitério municipal, onde se encontra o cadáver de seu filho Florisvaldo Manoel Coelho Duarte. O Câmara deferiu o pedido.

Requerimento de Tião Nunes Moura pedindo a concessão de 3 (três) covas perpétuas no cemitério municipal, onde se encontra o cadáver de seu pai Joaquim Nunes Moura. O Câmara deferiu o pedido.

CEMITÉRIO - INUMAÇÃO EM CATACUMBA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS DO EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE:- Ratificado o despacho do Presidente concedendo requerimento em que Izaura Rabelo pede a inumação de seu filho Raimundo Rabelo na catacumba número sessenta e quatro, pelo prazo de cinco anos. Esta inumação é pelo preço de quinze cruzeiros.

Ratificado o despacho do Presidente concedendo requerimento em que Maria Casemiro pede a inumação de seu filho Raimundo Casemiro na catacumba número sessenta e dois, pelo prazo de cinco anos. Esta inumação é pelo preço de

24. ABR. 1968

dezanove anos.

CEMITÉRIO - TRASLADAÇÃO:- Requerimento de José de Sousa Faria, residente nesta vila, em que solicita licença para trasladar os restos mortais de sua sogra Clotilde da Conceição Coelho em vez de dezasseis de mil novecentos e sessenta e um, do cemitério velho para o novo. Foi mandado pelo competente mandado, para a ordenança mandar proceder à vistoria, visto ao mesmo requerido, do que é protestado. O Técnico de Saúde disse.

CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL:- Em falta deste requerimento o apresentado por Vitorino dos Reis e Bernardo Pedreira da Trindade, residentes nesta vila, em que solicitam que lhe seja concedida em propriedade horizontal a construção que acabaram de levar a efeito através de licença camarária de dois de dezembro de mil novecentos e sessenta e seis, sita na rua Eduardo Brito Pinto Carlos da Maia e do Direito, em Oiã, a Câmara não aprecia o pedido visto, o que constitui uma obrigatoriedade, em virtude de venda em propriedade horizontal ao projeto inicial da dita construção a que corresponderam a prevista para cada fogo uma cave e arrecadação, e ainda em virtude não estarem definidas bem as áreas destinadas, tanto para a construção em causa como as condições necessárias para se dispor a venda em propriedade horizontal, bem como a sua divisão em frações autónomas, bem como das partes comuns do prédio, se considera obedecendo ao esquema e descrição especificada: Prédio: Tipo direito - esquerdo, do gaveto; área de cento e cinquenta e seis metros quadrados vigésimo pavimento; área coberta da construção, cento e trinta e seis metros quadrados dezoito décimos. Esquema: Fracção A - Rés-do-chão (Rua Carlos da Maia e Rua do Direito); Fracção B - Rés-do-chão (Rua do Direito); Fracção C - Primeiro Andar (Rua Carlos da Maia e Rua do Direito); Fracção D - Primeiro Andar (Rua do Direito); Fracção E - Segundo

24. ABR. 1968

andar (Rua Cortes de Brais, Rua do Bacalhau); e Fracção J - 1º andar (Rua do Bacalhau). Descrição: Fracção A - Compõe-se de uma habitação com entrada e três assoalhadas correspondendo a cave e parcela inscrita na mat. do prédio e que confronta: Norte, entrada, sala-comum, despensa, cozinha e quarto de banho; Fracção B - Compõe-se de uma habitação com entrada e três assoalhadas situada no primeiro andar e que confronta: Norte, entrada, sala-comum, quarto de banho, cozinha, dois quartos de dormir e corredor de acesso; Fracção C - Compõe-se de uma habitação com entrada e três assoalhadas situada no segundo andar (incluindo as varandas) correspondendo a cave e parcela inscrita na mat. do prédio e que confronta: Norte, entrada, sala-comum, despensa, quarto de banho, cozinha, dois quartos de dormir e corredor de acesso; Fracção D - Compõe-se de uma habitação com entrada e três assoalhadas situada no segundo andar (incluindo as varandas) correspondendo a cave e parcela inscrita na mat. do prédio e que confronta: Norte, entrada, sala-comum, despensa, quarto de banho, cozinha, dois quartos de dormir e corredor de acesso; Fracção E - Compõe-se de uma habitação com entrada e três assoalhadas situada no terceiro andar (incluindo as varandas) correspondendo a cave e parcela inscrita na mat. do prédio e que confronta: Norte, entrada, sala-comum, despensa, quarto de banho, cozinha, dois quartos de dormir e corredor de acesso; e Fracção F - Compõe-se de uma habitação com entrada e três assoalhadas situada no terceiro andar (incluindo varandas) correspondendo a cave e parcela inscrita na mat. do prédio e que confronta: Norte, entrada, sala-comum, quarto de banho, cozinha, dois quartos de dormir e corredor de acesso.

Constituem-se partes comuns do prédio: o acesso ao prédio e às habitações; e logradouro; e as

24. ABR. 1968

vereadas.

CANTINA ESCOLAR - PROFESSOR CARLOS LOPES:- Na sequência do Executivo Municipal, a Câmara deliberou, por unanimidade, que, à semelhança do ano findo, no Bairro Francisco Sá Carneiro, a cantina só deve funcionar durante o período de férias escolares, sendo entregue à Comissão Fabriqueira da Igreja Paroquial de Vista Alegre, mediante o pagamento de 1$00 por refeição.

CEMITÉRIO MUNICIPAL - REGULARIZAÇÃO DE CATACUMBAS (JAZIGOS MUNICIPAIS):- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, a fim de se proceder à regularização das sepulturas municipais, dar o prazo de sessenta dias aos interessados, para comparecerem todos os passos que se pretende com direito aos catacumbas (jazigos municipais) situados no talhão do cemitério velho (lado direito), à direita da entrada do cemitério, para tomarem conhecimento destas medidas e comunicarem de imediato à Câmara as providências a tomar, e findo esse prazo deliberou dar o prazo de noventa dias a contar da referida deliberação, de modo a proceder à regularização das ditas catacumbas.

MORADIAS PARA BENEFICIÁRIOS DA ASSISTÊNCIA DA GUARDA FISCAL:- Foi lida uma exposição que lhe foi enviada pela Direcção da Guarda Fiscal, no Porto, e tendo em vista a referida exposição, bem como a informação prestada pela Repartição de Finanças, a Câmara deliberou a construção de moradias para o referido fim. A Câmara ao deliberar-se de novo, sobre este assunto, deliberou mandar dizer que só pode assumir as responsabilidades correspondentes ao limite de 1 fogo, ou casa, ou construindo as moradias para o efeito que se pretende, e que tendo em vista o caminho que a vedeta nova, dado o seu comprimento, a Câmara tem dificuldade de fazer chegar-se lá com fogo

24. ABR. 1968

cinquenta escudos o metro quadrado.

OBRAS - EDIFICAÇÕES EXISTENTES:- Foram levantadas as seguintes edificações que são toleradas [illegible] mas [illegible] construídas:

— D. Luiz Gomes de Oliveira, proprietário, morador na Rua [illegible] do Grande Hotel [illegible] na Rua Visconde de Inhaúma, nº [illegible], com [illegible] m². A Câmara [illegible].

INDIGENTES POBRES E INDIGENTES:- A Câmara Municipal [illegible] em seguimento, satisfazendo o despacho do Excelentíssimo Prefeito que autorizou a concessão de passagens [illegible] para Tijucas, hospital ou [illegible]:

— Joaquim Rodrigues dos Reis - Distrito de Tijuca e Portaria Santa de Ogum, ao Rio.

— Vicente Valentim dos Santos - Hospital Pró de Idosos.

— Conceição Oliveira da Silva - Distrito de Tijuca e Portaria Santa de Ogum ao Rio.

— Mais deferiu, ainda, a Câmara Municipal [illegible] em seguimento autorizou a emissão de guia de passagem [illegible] do atual a [illegible] seguinte:

— Isaac Dias - Hospital Pró de Idosos.

PAGAMENTOS:- A Câmara não [illegible] despesas [illegible] de despesas [illegible] atendendo o despacho do Excelentíssimo Prefeito, que [illegible] autorizou os seguintes pagamentos que foram [illegible] no Rio Comércio [illegible] Cr$ [illegible] [illegible] e [illegible] [illegible] [illegible]

-1. MAI 1968

assembleia foi declarada encerrada a reunião e lavrada [illegible] a presente acta que foi aprovada em minuta no fim. E eu Rui Abreu Baptista Vice-Presidente da Câmara Municipal a subscrevi, pedindo [illegible] assinaram.

Acta nº 18

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA, REALIZADA EM 7 DE MAIO DE 1968 —

Aos sete dias do mês de Maio de mil novecentos e sessenta e oito, nesta vila de Odemira, Paços do Concelho e Sala das Sessões da Câmara Municipal, reuniram-se em sessão ordinária pública os vereadores, Câmara, Executivos Vereadores Augusto Simões Lopes Viegas, Manuel Lopes Viegas, Manuel Alves Pereira Lopes e Bartolomeu Feliciano de Carvalho respectivamente Presidente e Vereadores do referido Conselho [illegible]. E comigo o Secretário o Contínuo Vereador [illegible] Câmara Municipal esteve presente a reunião [illegible] Câmara [illegible] e verificou-se haver [illegible] para [illegible] reunião [illegible] Presidente declarou aberta a reunião [illegible] e passou-se à ordem do dia:

JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS:- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade considerar [illegible] justificadas as faltas do Executivo Vereadores Vereadores [illegible] e [illegible] Augusto [illegible] que, por motivo de [illegible] se encontram impossibilitados de comparecer à presente reunião.

ASSINATURA DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:- Tendo sido procedido à leitura da acta da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia vinte quatro de Abril a que foi dada [illegible] aprovada em minuta no fim daquela reunião foi a

-1. MAI 1968

mesma assinada.

ACTA DA PRESENTE REUNIÃO:- A Câmara deliberou por unanimidade que a acta da presente reunião fosse aprovada em Minuta em virtude.

FINANÇAS MUNICIPAIS:- Tendo sido presente o Balancete do primeiro duodécimo da Câmara Municipal e dos Serviços Municipalizados, do corrente ano de mil novecentos e sessenta e oito, e bem assim o balancete respeitante ao dito mês de Janeiro findo, e bem assim a relação nominal de todos os empregados e assalariados da Câmara, e bem assim a relação nominal de todos os empregados e assalariados dos Serviços Municipalizados

-1. MAI 1968

o respectivo Requerente.

REVALIDAÇÃO DE UM PROJECTO PARA OBRAS:- Pelo Requerente supramencionado foi-me presente um pedido no sentido de lhe ser revalidado o Projecto aprovado em Sessão Camarária de 26 de Fevereiro de 1965 para construção de uma casa de habitação na Rua Capitão Eduardo Pereira, nesta Freguesia, cujo projecto foi aprovado em Sessão Camarária de 26 de Fevereiro de 1965 e cujo prazo para início das obras terminou em 26 de Fevereiro de 1966. Nada tenho a opor à revalidação requerida, devendo, porém, ser cumprido o disposto no artº 65º do Decreto-Lei nº 46.673 de 29 de Novembro de 1965.

PEDIDOS DE VISTORIA PARA EFEITOS DE OBTENÇÃO DE LICENÇA DE HABITABILIDADE:- Requereram os Senhores Virgílio da Conceição Pereira, residente na Rua Capitão Eduardo Pereira, na Freguesia de Fiães, e Manuel Pereira Duarte, residente na Rua Capitão Eduardo Pereira, na Freguesia de Fiães, que lhes fosse concedida vistoria para efeitos de obtenção de licença de habitabilidade das casas que construíram naquela Rua. Nada tenho a opor à concessão das vistorias requeridas, devendo, porém, ser cumprido o disposto no artº 65º do Decreto-Lei nº 46.673 de 29 de Novembro de 1965.

LICENCIAMENTO SANITÁRIO DE UM BOTEQUIM:- Foi presente a este Conselho um requerimento em que Adelino Ferreira Pereira, residente na Rua Capitão Eduardo Pereira, nesta Freguesia de Fiães, pedia a concessão de licença sanitária para funcionamento de um botequim nesse mesmo local. Nada tenho a opor à concessão requerida, devendo, porém, ser cumprido o disposto no artº 65º do Decreto-Lei nº 46.673 de 29 de Novembro de 1965.

-1. MAI 1968

a esta Secção Técnica a Requerente Sua Excelência.

ANDAIMO LUMINOSO:- Requerimento de Cruz - Comércio e Indústrias de Artigos e Bordas com sede em Faro em que solicita licença para colocar no topo do Edifício Eduardo Branco, sito na Avenida da República, andaimo com uma via com anúncio luminoso com a dizer "Pensão Lourenço" no citado requerimento e Planta junta. O requerimento está devidamente informado pelos Serviços de Obras tendo a Câmara deliberado deferir.

TOLDO:- Requerimento de Dª Eduarda Branco, proprietária do Café, situado na Avenida da República pretende colocar o toldo de lona, que indica, em frente dessa pastelaria com as dimensões e divisas constantes do dito requerimento. O pedido está devidamente informado pelos Serviços de Obras tendo a Câmara deliberado deferir.

SANEFA:- Requerimento de Cruz - Comércio e Indústrias de Artigos e Bordas pede para colocar em Faro em pretende fazer obras no Topo do Café de Dª Eduarda Branco, situado na Avenida da República, conforme consta do pedido, uma sanefa com dizeres. O requerimento está devidamente informado pelos Serviços de Obras tendo a Câmara deliberado deferir.

CEMITÉRIO - COLOCAÇÃO DE CRUZ EM COVAL:- Requerimento de Maria da Vila Dominiciano residente em Olhão em que solicita licença para colocar numa cova no cemitério municipal de Olhão, onde se encontra o cadáver de seu falecido Esposo de Vila. A Câmara deliberou deferir.

CEMITÉRIO - COLOCAÇÃO DE GRADE EM COVAL:- Requerimento de Ferreira Pires Dias, residente em Olhão em que solicita licença para colocar uma grade na cova número trezentos e noventa e dois, talhão número sete, do cemitério municipal, onde se encontra o cadáver de Maria Lourenço Martins Dias. A Câmara deliberou deferir.

-1. MAI 1968

CEMITÉRIO - COLOCAÇÃO DE LÁPIDES EM CATACUMBAS:- Requerimento de José de Sousa e Silva, pedindo em obter uma que sirva de cobrir uma cova que lhe destinou para o jazigo temporário de sua filha, segundo lhe foi dito, visto não haver outro meio de o fazer, a não ser colocar a lápide de cobrir a sepultura. A Câmara deferiu.

Requerimento de Maria da Piedade de Jesus Pinto, pedindo uma que sirva de cobrir uma cova que lhe destinou para jazigo temporário de sua filha, visto não haver outro meio de o fazer, a não ser colocar a lápide de cobrir a sepultura. A Câmara deferiu.

Requerimento de Maria da Piedade de Jesus Pinto, pedindo uma que sirva de cobrir uma cova que lhe destinou para jazigo temporário de sua filha, visto não haver outro meio de o fazer, a não ser colocar a lápide de cobrir a sepultura. A Câmara deferiu.

OBRAS DE BENEFICIAÇÃO NUM PRÉDIO:- Carta de auto de vistoria passada ao juiz, pedida por José Pinto de Oliveira, mestre vidraceiro, para lhe ser passada a Câmara deferiu que fosse passado o auto solicitado para se dar início às obras à substituição das telhas de cornija que se encontram deterioradas para evitar a entrada de águas que estejam na cornija.

BAIRRO MARECHAL CARMONA:- Foi deferido que o canto do passeio do Bairro Marechal Carmona - Canto Sul - Poente - passe a ser curvo para diante para melhor trânsito.

INSTALAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS NA RUA DE OLHÃO:- Foi presente um ofício da Capitania do Porto de Olhão, acompanhado de um mapa respeitante a um lote que deseja para instalação de estabelecimentos para assistência às embarcações da Ria de Olhão. Presente também um ofício da Junta de Freguesia respeitante ao que para o efeito havia sido ouvida. A Câmara após algumas divergências resolveu indeferir o pedido em vista a informação prestada pela Junta de Freguesia, dizendo-se, por unanimidade, ainda mais

-1. MAI 1968

[illegible] seguinte a informação relativa à instalação de um aparelho [illegible] "De Graaf" casa dos Banhos, no Canal denominado Canto de Vila Pró.

OBRAS-EDIFICAÇÕES EXISTENTES:- Foram lavrados os requerimentos a seguir mencionados em que pedem licença para obras em edificações já existentes:

— De Ilucreno Vasco Gaeta, habitante, residente em Pé do Cerro, para substituir o telhado de uma loja de 2 águas assente no seu prédio em Pé do Cerro. A Câmara deferiu.

— De Francisco Fenestra, comerciante, residente em Ponta Grossa, para alargar duas portas em seu prédio em Ponta Grossa, que servem de entrada e saída. A Câmara deferiu.

— De Domingos dos Santos de Oliveira, habitante, residente em Ponta Grossa, para construir à distância de uma demarcação em seu prédio em Largo-Guarani. A Câmara deferiu.

— De Maria do Carmo Castro Pinto, domiciliada residente em Ponta Grossa, para substituir o telhado de uma loja de 2 águas assente no seu prédio em Rua do Comércio, entre esta, em Oficinas. A Câmara deferiu.

— De Rosa Barbosa, comerciante, residente em Ponta Grossa, para substituir o assoalho de uma loja de 2 águas assente no seu prédio em Rua do Comércio, entre esta, em Oficinas. A Câmara deferiu.

— De Cirilo do Carmo Gradiva, habitante residente em Guarani de Oeste para substituir o assoalho do telhado de uma loja de 2 águas assente na rua do Guarani de Oeste, no seu prédio em Guarani de Oeste. A Câmara deferiu.

— De Manuel Luiz Lemos, habitante residente em Ponta Grossa, para alterar a fachada de seu prédio em Rua Alencastro Veiga. A Câmara deferiu.

— De Joaquim Tavares Monteiro, comerciante, residente em Ponta Grossa, para permitir da obra de construção de uma loja e casa de 2 águas assente no seu lote na esquina da Rua Dr. Oliveira. A Câmara deferiu.

OBRAS-CONSTRUÇÕES NOVAS:- Foram lavrados os requerimentos a

-1. MAI 1968

pessoas indicadas ou que são sobejadas Crianças para educação de lavoura.

— Da Assembleia Distrital de Braga, solicitando, resposta ao seu ofício para construir um prédio em Braga. A Câmara deliberou.

— Da Paróquia de Vilar de Cunhas, resposta ao ofício para construir um prédio em Vila de Punhe. A Câmara deliberou de acordo.

— Da Junta Geral do Distrito de Braga, para construir um edifício em Vila de Punhe. A Câmara deliberou deferir, devendo ser dirigido à Junta.

— Da Direcção Geral dos Serviços Hidráulicos, solicitando resposta ao ofício para construir um aqueduto em Braga. A Câmara deliberou deferir, pedindo a diligência o favor de lhes dar conhecimento.

DOENTES POBRES E INDIGENTES:- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, passar as declarações de Exclusividade requeridas que autorizam a emissão de guias de responsabilidade para tratamento Hospitalar aos seguintes doentes:

— Maria da Conceição - Hospital Distrital de Braga

— Fernando Reis - Hospital Distrital de Braga

Mais deliberou, ainda, a Câmara Municipal por unanimidade autorizar a emissão de guias de responsabilidade do doente e pessoa encarregada:

— Mª Cristo Carvalho Lopes - Dispensário de Higiene e Puericultura Infantil de Higiene para Braga.

PAGAMENTOS:- A Câmara deliberou, por unanimidade, que a Contabilidade efectue os pagamentos autorizados, quando o mandado ordenador e quitação estiver assinado pelo Presidente para isso designado pela Lei e mesmo estando para isso designado pela Lei e mesmo estando para além disso, com um visto de entrada com data e assinatura com data e mesmo estando.

A Câmara após apreciar diversos documentos de despesa, deliberou autorizar a decisão do Executivo Municipal

-8. MAI 1968

te que tenha autorizado o requerido pagamento que ficou exposto no livro competente, sob a mesma numeração e data e pessoa com quem contrata.

Depois foi deferido, pelo Presidente da Câmara documento de despesa, autorizando o requerido pagamento que ficou exposto no livro competente, sob a mesma numeração e data e pessoa com quem contrata, na importância total de cento e quarenta e cinco escudos.

RASURAS:- Rasurado a palavra "branco" na linha décima primeira da folha vinte e cinco.

Na ordem mais nada constar, pelo Presidente da Câmara foi declarada encerrada a reunião, mandando lavrar a presente acta que foi aprovada por unanimidade na forma legal.

E eu, [illegible] Chefe da Secretaria da Câmara Municipal a mandei escrever e subscrevi.

Manuel Lopes Pereira

Sebastião Joaquim Galhoz

Joaquim Martins Torres

~~Adolfo Lopes de Carvalho~~

Gaspar António Soares

Acta nº 19

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA, REALIZADA EM 8 DE MAIO DE 1968

Aos oito dias do mês de Maio de mil novecentos e sessenta e oito nesta vila de Pinhel, Paços do Concelho onde funciona a Câmara Municipal, pelas nove horas da manhã compareceram em sessão ordinária os membros da mesma Câmara, Presidente Senhor Rodrigo Fidalgo Pinto Furtado, Vereadores Senhores Manuel Lopes Pereira, Sebastião Joaquim Galhoz, José Martins Torres, Adolfo Lopes de Carvalho e Gaspar António Soares, respectivamente Vereador, Vice-Presidente e Vereadores

Fl. 108

-8. MAI 1968-

do exercício corrente. E enquanto falavam o Vereador Senhor José Costa de Sousa, recordando-se que a Câmara Municipal estava aguardando um veículo que lhe fosse destinado para todos os seus serviços, foi pelo Vereador Presidente declarada aberta a reunião, tendo ambos os assuntos sido tratados a seguir à leitura da presente acta.

JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS:- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, considerar como justificada a falta do Vereador Senhor José Costa de Sousa que, por motivo de força maior se encontra impossibilitado de comparecer à presente reunião.

ASSINATURA DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:- Tendo-se procedido à leitura da acta da reunião ordinária da Câmara Municipal que data do dia um de Março corrente foi a mesma assinada em minuta na falta daquela reunião, foi a mesma assinada.

ACTA DA PRESENTE REUNIÃO:- A Câmara deliberou, por unanimidade que a acta da presente reunião fosse lavrada na folha que antecede.

FINANÇAS MUNICIPAIS:- Tendo sido presente o balancete da movimento de fundos da Câmara Municipal e bem assim Ordens respeitantes ao dia de ontem, o qual acusava o saldo disponível de dois milhões quinhentos e um mil duzentos e oitenta e quatro escudos e de conta e ordem e não mil quatrocentos e quarenta e quatro escudos, a Câmara tomou conhecimento do referido balancete e saldo.

REPARAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL QUINHENTOS E DEZASSEIS TRÊS, RAMAL PARA A ESTRADA NACIONAL TREZENTOS E NOVENTA E OITO - TERCEIRA FASE - ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO:- A Câmara pôs em apreciação o projecto "Programa de Concurso" e "Caderno de Encargos" já oportunamente aprovados pela Junta Distrital do Distrito de Viseu, bem assim o edital para abertura do concurso para execução da obra em epígrafe, como base de licitação de trezentos e cinco mil e oitenta escudos.

ARQUIVO MUNICIPAL ANTÓNIO SÉRGIO

-8. MAI 1968

o qual terá lugar no dia cinco do próximo mês de Junho
pelas quinze horas.

REFORÇO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA À VILA DE OLHÃO, COM ORIGEM NO FURO DE JOÃO DE OURÉM - FORNECIMENTO E MONTAGEM DO EQUIPAMENTO ELECTROMECÂNICO DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA - ADJUDICAÇÃO:- Em virtude do deliberado na reunião de dois deste mês de Abril foram presentes, através do Ofício número dois mil e vinte cinco da Direcção de Hidráulica do distrito, a informação da Direcção dos Serviços de Urbanização, e despacho do Subsecretário de Estado das Obras Públicas, que recaíram nas propostas apresentadas para execução da obra em epígrafe. Após as referidas circunstanciadas informações e atendendo-se a que a referida proposta de que a obra em causa não se encontra com qualquer desvio, a Câmara deliberou aceitar a proposta da firma "Hydrel", pois a da firma "Bernardo Ferreira" foi considerada eliminada pelas razões constantes na mencionada informação. Assim, e não obstante, se encontrar que a proposta da firma em primeiro lugar é perfeita em quantidade e qualidade, pois a base de licitação e que a referida proposta não foi respeitada, há uma fortíssima probabilidade, no entanto, a Câmara deliberou, por unanimidade adjudicar o fornecimento e montagem do equipamento electromecânico da estação elevatória à firma "Hydrel" com as reservas à proposta base com custos totais, para todos os efeitos, de duzentos e oitenta mil quatrocentos e cinquenta escudos, e que aguarda da fiscalização da obra se mandarem a importância a mais despendida como depósito provisório para a efectivação deste concurso, acrescendo a despesa de um mil escudos que passarão brevemente para o contrato, imediatamente após a aprovação da obra se ter tornado definitiva. Foi ainda autorizado o Senhor Presidente da Câmara para, em sua representação, outorgar no respectivo contrato.

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (GRAVILHA) PARA REPARAÇÃO DE RUAS - ABERTU-

-8. MAI 1968

HA DE PROPOSTAS - ADJUDICAÇÃO:- Do Processo com o destino aos autos de arresto de Abel Tinoco - foi aberta a única proposta apresentada em nome de Eduardo Luiz Barbosa, de Faro, para a aquisição de diversos artigos de fantasia, destinados a ofertas de vales na venda de Fazendas aos clientes. A Câmara, após abertura desta proposta, decidiu adjudicar o dito fornecimento a este concorrente.

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (GRAVILHA) PARA REPARAÇÃO DE ESTRADAS E CAMINHOS - ABERTURA DE PROPOSTAS - ADJUDICAÇÃO:- Do Processo com o destino ao concurso de arresto de Abel Tinoco foi aberta única proposta apresentada em nome de Eduardo Luiz Barbosa, de Faro, para a aquisição de diversos artigos de fantasia, destinados a ofertas de vales na venda de fazendas aos clientes. A Câmara, após abertura desta proposta, decidiu adjudicar o dito fornecimento a este concorrente.

LICENÇAS DE HABITABILIDADE:- Em virtude da publicação supra, foi distribuído pelos serviços técnicos de habitabilidade: a Francisco Reis, relativo ao prédio situado na Rua Visconde de Faro número cento e quarenta e dois de que é autor; a José Antonio da Silva, relativo ao prédio situado na Rua Capitão Manuel de Brum, em Olhão, cujo processo tem o número duzentos e quarenta e dois de que é autor; a José Fernandes Augusto, relativo ao prédio situado na Praça Dom de Luz, número trinta e oito, em Olhão, cujo processo tem o número trezentos e vinte quatro de que é autor; a Manuel do Nascimento Santos, relativo ao prédio situado na Rua Capitão Manuel de Brum em Olhão, cujo processo tem o número quatrocentos e trinta e um de que é autor; a Joaquim da Costa Duarte, relativo ao prédio situado na Rua Capitão Manuel de Brum, em Olhão, cujo processo tem o número trezentos e quarenta e

-8. MAI 1968

percurso 2,25; e a Imposto das Obras Públicas, pelo seu prédio situado na Rua Vasco Gil, sujeito a um, ou dois, cujo percurso tem o máximo de 2 minutos e meio do ano de mil novecentos e sessenta e oito.

REVALIDAÇÃO DE UM PROJECTO PARA OBRAS:- Requereu, nos termos da Lei, pedindo a revalidação, nos termos do Decreto 46.980 do artigo 1º e 3º do Regulamento Provisório de Edificações Urbanas, um novo projecto, o projecto de uma casa em nome de Manuel Patrício Correia, cujo percurso tem o máximo permitido e mínimo de dois do ano de mil novecentos e sessenta e oito, e que foi-lhe dado deferido com condicionamentos em minuta de 26 de Abril de mil novecentos e sessenta e oito. As peças de obras foram-lhe devolvidas, tendo a Câmara deliberado deferir o requerido.

PESSOAL - JOAQUIM FLORENTINO DIONÍSIO MOSA PINTO - AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA:- Foi lavrado um requerimento em que Florentino Dionísio Mosa Pinto, Fiscal Auxiliar, solicita ao abrigo do artigo 4º do Decreto 46.980 do Código Administrativo, dada a Faculdade de comunicação e serviço transferido para Vila, autorização para residir, com fins de férias, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, deferir o concedido a autorização solicitada.

ANÚNCIO LUMINOSO:- Requereu Manuel de Azevedo Faro Alves com residência e morada na Rua Vasco Gil, lote 3, 4º, dto, em Faro, que solicita autorização para instalar na fachada do seu prédio um anúncio luminoso à frente através com as características e dimensões constantes do requerimento e planta junta. O requerimento está condicionado à prévia vistoria das obras, tendo a Câmara deliberado deferir.

PAINEL - PUBLICITÁRIO:- Requereu a Empresa - Comércio e Indústria de Alimentos e Bebidas, com sede em Faro, que solicita autorização para colocar dois painéis publicitários com o dizer "Bica Mental" e as características constantes do dito requerimento e planta junta, no prédio de Vasco Manuel situado na Rua [illegible] no sítio de Afandanga. O requerimento está provi-

-8. MAI 1968

resolvendo pelos serviços de obras, tendo a Câmara deliberado deferir.

DIZERES PINTADOS:- Requerimento de José Joaquim Ferreira Caetano, com estabelecimento na Rua Conde de Sucena número vinte e oito, em Oliveira, em que solicita licença para baixar no valor das taxas de dito estabelecimento a dizeres que tem no mencionado requerimento. O requerimento vem devidamente informado tendo a Câmara deliberado deferir.

PEDIDOS DE VISTORIA PARA EFEITOS DE CONCESSÃO DE LICENÇAS DE HABITABILIDADE:- Requerimento de Joaquim Pires, residente em Pinheiro, no qual pede lhe seja concedida a concessão de um lote de terreno sito no Barreiro de Vai Mouro, freguesia de Pinheiro deste concelho, a que corresponde o prédio de casa número cento e dezasseis do ano de mil novecentos e cinquenta e seis, sujeito pela lei a inspeção prévia para efeito de licença de habitabilidade.

Requerimento de Francisco Pedro Lobo, residente em Pinheiro, no qual pede lhe seja concedida a concessão de um lote de terreno sito na Rua Projectada à Estrada Nacional, junto ao Barreiro de Baixo, a que corresponde o prédio número cento e quarenta e quatro do ano de mil novecentos e cinquenta e seis, sujeito pela lei a inspeção prévia para efeito de licença de habitabilidade.

Requerimento de Francisco Pedro Lobo, residente em Pinheiro, no qual pede lhe seja concedida a concessão de um lote de terreno na Rua Projectada à Estrada Nacional, junto ao Barreiro de Baixo, a que corresponde o prédio número cento e quarenta e quatro do ano de mil novecentos e cinquenta e seis, sujeito pela lei a inspeção prévia para efeito de licença de habitabilidade.

CEMITÉRIO - COLOCAÇÃO DE CRUZ EM FERRO:- Requerimento de Adelino Pereira, operário, casado, residente em Oliveira; em que solicita licença para colocar uma cruz no campo número trezentos e dois, do cemitério municipal, até se encontrar o jazigo de seu cunhado Manuel de Jesus

-8. MAI 1968

ponto. A Câmara deferiu de fazer.

CEMITÉRIO - COLOCAÇÃO DE GRADE EM COVAL:- Requerimento de Maria Teodósia da Silva Fernandes, comerciante, residente em Ortigão, em que solicita licença para colocar uma grade no coval nº trezentos e cinquenta e oito, talhão número seis, do cemitério municipal, ficando a cargo da requerente o custo da grade. A Câmara deferiu de fazer.

CEMITÉRIO - COLOCAÇÃO DE PORTA COM SOBRADIÇAS E LÁPIDE COM EPITÁFIO EM CATACUMBA:- Requerimento de Fr. Rafael, comerciante, residente em Ortigão, em que solicita licença para colocar uma porta com dobradiças e uma lápide com epitáfio na catacumba número sessenta e cinco, fileira dois, talhão número dez, do cemitério municipal, ficando o custo da obra a cargo do peticionário. A Câmara deferiu de fazer.

CEMITÉRIO - TRASLADAÇÃO:- Requerimento de Ana de Jesus Batista, viúva, cemitério de Ortigão com 80 anos de idade, residente em Ortigão, em que solicita autorização para trasladar o resto mortal de seu filho Fr. Cristóvão de Ortigão, falecido em dezembro de mil novecentos e cinquenta e sete, talhão número seis, do cemitério municipal, para o coval número oitenta e um, talhão número três, do mesmo cemitério, de que é beneficiária. A Câmara deferiu de fazer.

Requerimento de Maria Aparecida Batista, casada, enfermeira, de nacionalidade, de trinta anos de idade, residente em Ortigão, em que solicita autorização para trasladar o resto mortal de seu pai, falecido em cinco de março de mil novecentos e cinquenta e um, do coval número duzentos cinquenta e oito, talhão número seis, do cemitério municipal, para o talhão de Ortigão Fr. Rafael, do mesmo cemitério. O requerimento traz apensa uma declaração de autorização passada em Ortigão, aos dezoito dias do mês de fevereiro do corrente ano, pela viúva do falecido, Ana de Jesus Batista, residente em Ortigão, que a Câmara reconhece em primeiros de direito

-8. MAI 1968

tes, pelo que foi deferido, por unanimidade, efetuar o seguinte.

CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL:- Constatando-se que, por lapso, na reunião de deferimento de pedido de arruamento e numeração, não foi considerado para efeito deste a constituição (inicial) do lote de terreno em nome de Francisco Pedro Lopes, situado na sua confrontação à Estrada Nacional cento e quinze, a Câmara decidiu por unanimidade deferir o pedido e em aditamento ao deferido anteriormente, por unanimidade deferir declarar que a construção em causa requerida por Francisco Pedro Lopes, e confrontando do norte com sul com o lugar, do nascente com caminho público e do poente com a Sua Propriedade à Estrada Nacional cento e quinze como consta as condições necessárias para se destaque a venda em propriedade horizontal, pelo que se considera dividida em três frações autónomas designadas pelas letras A, B e C, que correspondem, respetivamente, ao primeiro, segundo e terceiro pisos, assim discriminadas: Fração A- primeiro piso; superfície coberta - oitenta vírgula noventa metros quadrados; varanda descoberta - dezasseis vírgula sessenta dm²; composição da fração: dois quartos de cama; um quarto de banho; uma sala comum; uma cozinha; quatro arrumos; paredes divisórias pelas varias dependências; instalação de água da rede pública comum aos; instalação de águas pluviais e fossa da parte do logradouro comum; e pode de usufruir da parte do logradouro caixa de lixo. Fração B - Segundo piso; superfície coberta - oitenta vírgula noventa metros quadrados acrescida de dezasseis metros quadrados de terraço não tapadas, uma fossa de cento e dois metros quadrados; varanda descoberta - dezasseis vírgula sessenta dm²; composição da fração: três quartos de cama; um quarto de banho; uma instalação sanitária; uma sala comum; uma cozinha, uma des-

-8. MAI 1968

casa; um terraço coberto na fachada poente; um terraço coberto na fachada principal; instalação sanitária com banheira, instalação de água quente e fria e ralo de esgoto para a instalação sanitária; ralo de esgoto para a caixa de gordura. Fração E- fundos leste; superfície coberta - 47m50 com quatro quadrados correspondentes a dezesseis metros quadrados cada um localizados nas fachadas norte, leste e oeste; varia retângulo irregular - terreno e edificação 91 m2; composição da fração: três quartos de casa; um quarto de banho com instalação sanitária, uma pia de cozinha; uma cozinha; uma despensa; um terraço coberto na fachada leste; um terraço coberto na fachada principal; instalação sanitária com a parte da instalação comum mencionada; instalação de água quente e fria, a parte da instalação comum; rede de esgoto a parte da instalação comum de esgoto.

Considerando-se comuns a todas as frações autônomas as seguintes partes do prédio: o terreno em que está edificado, bem, paredes mestras e todas as restantes partes referidas do prédio; o terraço coberto, as escadas, as rampas e os corredores comuns; e as instalações gerais de água, esgoto, eletricidade e outras que pelo seu caráter não possam ser consideradas de uso exclusivo de qualquer das frações autônomas.

CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL:- Considerando-se que, para tanto, na qualidade de dono do lote de nº sessenta e sete, não foi cumprido para efeito de ser constituída propriedade horizontal, o prédio de nº dois da rua Francisco Pedro Lobes, situado na Rua Projetada à Estrada Nacional, com muito custo, a Exma. Sra. dona do mesmo o Projeto e um adiantamento ao dobrado vagueio recurso, por conveniência, declara por a constituição em causa, requerido por Francisco Pedro Lobes, e compromissado de uma e de sua

Fl. 112

-8. MAI 1968

com a frente do mesmo com fachada principal e do lado com a Rua Projectada à Estrada Nacional, onde será construído um edifício destinado a venda em propriedade horizontal, tipo que será considerado devido ao seu fraccionamento característico, designadas pelas letras A, B e C, que correspondem, pela ordem, ao Fracção A - Primeiro piso: rés-do-chão - direito - virado a sul com três quartos; sala comum; uma cozinha; quatro casas de banho; dispensa; despensa; duas varandas; e instalações sanitárias; instalações eléctricas e ligação à rede pública; Fracção B - Primeiro piso: rés-do-chão - direito - virado a sul com três quartos; sala comum; uma cozinha; uma dispensa; um terraço situado na fachada poente; um terraço situado na fachada principal; instalações eléctricas e ligação à rede pública; instalações de águas quentes e frias e ligação à rede pública; e rede de esgotos e ligação à rede pública. Fracção C - Primeiro piso: rés-do-chão - direito - virado a sul com três quartos; sala comum; uma cozinha; uma dispensa; um terraço situado na fachada poente; um terraço situado na fachada principal; instalações eléctricas e ligação à rede pública; instalações de águas quentes e frias e ligação à rede pública; e rede de esgotos e ligação à rede pública. Fracção D - Primeiro piso: rés-do-chão - direito - virado a sul com três quartos; sala comum; uma cozinha; uma dispensa; um terraço situado na fachada poente; um terraço

-8. MAI 1968

Direção da Escola Primária; instalação eléctrica e luz eléctrica exterior; instalação eléctrica e luz eléctrica exterior do Cemitério; e rede de esgotos e luz eléctrica exterior da Igreja.

Considerando os prejuízos e todas as funções duradouras e grandes danos do Inverno: o Terreiro Velho e Cemitério, Vilas, Lavadouros Públicos e todas as instalações Sanitárias do Lugar; o Terreiro Coberto; as Cisternas, Escadas e os Caminhos Comuns; e as diferenças gerais de água, agora descobertas certas que não se podem ser consideradas de uma exclusiva de qualquer das Freguesias adjacentes.

MUNICIPALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELECTRICA AO CONCELHO:- O Câmara, em seguimento de deliberado na reunião de Assembleia de Povo Geral deste, de Março de 1967, quanto à municipalização dos serviços que estão a cargo da Empresa Eléctrica do Sul, quanto a uma parte mais concreta, foi comunicado pelas actas de que, na Direção de Serviços de Energia Eléctrica do Ministério das Obras Públicas não há qualquer plano de futuro nesse sentido.

MUNICIPALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉCTRICA AO CONCELHO - VALOR DAS INSTALAÇÕES - NOMEAÇÃO DE PERITO:- A fim de se dar cumprimento ao disposto no artº 12º e seguintes do Decreto de Concessão de distribuição de energia eléctrica ao Concelho, pela Companhia Portuguesa Hidro-Eléctrica, o que foi ordenado por unanimidade, que fosse nomeado como perito, por parte desta Câmara, o senhor engenheiro electrotécnico Carlos Roberto Ferreira, de Faro, visto ser do conhecimento desta Câmara as obras efectuadas pela referida Companhia nas Centrais Eléctricas do Sul, ultimamente ao nível das instalações, com suas peculiaridades e dependências existentes pela Concessão.

TOPONÍMIA - RUA "OPRIMEIRO DE JANEIRO":- Em cumprimento das disposições legais em vigor e com o Parecer favorável

-8. MAI 1968

do ano em diante, a Câmara deliberou que o nome da Rua «O Primeiro de Janeiro» fosse dado à Rua sobre que tem frente a Avenida Dr. Francisco da Silva Gaspar.

TOPONIMIA - RUA DE RAÚL BRANDÃO:- A Câmara declarando associar-se à comemoração do seu centenário, atendendo a que não só a parte de mais prestígio que muito honrou as letras portuguesas como também pela vida do cenário e dos costumes das suas gentis damas nos seus livros, que ainda hoje são admiradas pelos leitores de diversas gerações, deliberou, por unanimidade que à Rua sobre que tem frente a Avenida Dr. Francisco da Silva Gaspar, fosse dado o nome de Rua de Raúl Brandão.

OBRAS - CONSTRUÇÕES NOVAS:- Foram presentes e aprovados os seguintes licenciamentos que foi pela Câmara dada a respectiva autorização:

— De Joaquim Veiga Cruz, industrial, residente em Barcouço, para construir um celeiro em Barcouço - Gestaçô. A Câmara deliberou deferir.

— De Filipe Augusto Ferreira, industrial, residente em Infias, para construir uma fábrica em Infias - Penacova. A Câmara deliberou deferir.

— De Augusto Fernandes, industrial, residente em Barcouço, para construir uma fábrica em Barcouço - Gestaçô. A Câmara deliberou deferir.

— De Maria da Piedade Cardoso, industrial, residente em Sol de Mó, para construir uma fábrica em Casa do Sr. Domingos. A Câmara deliberou deferir, ficando o interessado obrigado à limpeza dos esgotos.

DOENTES POBRES E INDIGENTES:- A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar a deliberação tomada na sua reunião ordinária de 17 de Abril último, de autorizar o internamento de pessoas de reconhecida pobreza nos Hospitais Civis de Coimbra:

— José Ferreira - Hospital Geral de Lente.
— Deolinda Rosa - Hospital Psiquiátrico de Lente.

-8. MAI 1968

Foi deliberado, ainda, a Câmara Municipal por unanimidade autorizar a quinta de pais de cumprimento dado aos alunos e pais seguintes:

— José de Castro Costa - Escolas Primárias de Marzagão em Leça.

— Capitão Manuel Pinto Ferreira - Hospital Psiquiátrico de Leça.

PAGAMENTOS:- A Câmara após ouvir a leitura diversos documentos de despesa, deliberou por unanimidade a decisão do Senhor Presidente que foram autorizados o pagamento das despesas que foram efectuadas na Casa Municipal, só o pagamento relativo aos a pagamento efectuado aos empregados nos Paços do Concelho e aos Bombeiros Voluntários de Leça do Balio e aos Bombeiros Voluntários de Matosinhos.

PLACA PUBLICITÁRIA:- Requerimento de Joaquim Pinto Fonte da Conceição Pacheco, com estabelecimento de farmácia na Rua Capitão José Costa de Monteiro, número cento e dois, e quatro, pretende, com seu estabelecimento, uma placa publicitária, com as características da fotografia junta. O requerimento está devidamente informado pelos serviços de Obras, tendo a Câmara deliberado deferir.

RAZURAS: Razurei a palavra "ainda" na nona linha da folha anterior, onde, aonde e após a palavra "requerente" na sexta linha da folha anterior onde aonde.

Por nada mais haver a tratar, foi Senhor Presidente Vereador foi declarada encerrada a reunião e mandada lavrar o presente acta que foi aprovada em minuta, no fim.

E eu [illegible] Chefe de Secretaria da Câmara

15. MAI 1968

Municipal a adjudicação [illegible]

Manuel Cardoso Viegas

Sebastião Gaspar Freitas

José Martins Soares

Gaspar Antonio Soares

Acta nº 20

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CAMARA.

REALIZADA EM 15 DE MAIO DE 1968

Aos quinze dias do mês de Maio de mil novecentos e sessenta e oito, nesta vila de Oliveira de Azemeis, Paços do Concelho, e Sala das Sessões da Câmara Municipal, achando-se presentes os senhores Presidente Doutor José Martins Soares, Vereadores Manuel Cardoso Viegas, Sebastião Gaspar Freitas, José Martins Soares e Gaspar Antonio Soares, publicamente reunida a Vereação Ordinária deste dia, para nela se tratar de todos os assuntos que forem da competência desta Vereação, e para que foi devidamente convocada, comigo Secretário Interino da Câmara, no impedimento do Secretário efectivo, Bacharel Manuel Augusto Ferreira Pinto, que tambem se encontrava presente, pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a sessão pelas quinze horas e quinze minutos, tendo a Câmara passado a ocupar-se do seguinte:

JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS:- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade considerar como justificada a falta do Vereador Vereador José Martins Soares, por motivo de ter de se ausentar urgentemente de casa durante a manhã de hoje.

ASSINATURA DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:- Tendo-se verificado a existência da acta da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia dois do mês de Maio que foi oportunamente enviada com minuta aos Senhores Vereadores,

15. MAI 1968

foi a mesma aprovada.

ACTA DA PRESENTE REUNIÃO:- A Câmara deliberou, por unanimidade que a acta da presente reunião fosse aprovada no final da mesma.

FINANÇAS MUNICIPAIS:- Tendo sido presente o balancete do movimento de fundos da Câmara Municipal e das Juntas de Freguesia, referentes ao dia de ontem, o qual acusava o saldo, respectivamente, de seis mil e quatro contos, sessenta e nove mil e cinco centavos e de trezentos e trinta mil quinhentos e cinquenta escudos e quarenta centavos, a Câmara tomou conhecimento dos referidos balancetes e saldos.

APLICAÇÃO DE PARTE DO PRODUTO DA ALIENAÇÃO DE TERRENOS EM OBRAS DE VALORIZAÇÃO DE BENS DO PATRIMÓNIO PARTICULAR DO MUNICÍPIO:- Com o fim de, pela venda de terrenos dos seus prédios rústicos, custear toda a obra de urbanização e arruamento em que está empenhada, concernente à valorização do património particular do Município, a Câmara deliberou, por unanimidade, que a importância de quinhentos e cinquenta mil escudos, proveniente da alienação de terrenos nessas zonas, fosse aplicada: obras de canalização e drenagem em diversos arruamentos - duzentos e cinquenta mil escudos; obras de canalização e pavimentação das casas do Bairro Municipal Operário - duzentos mil escudos; e, obras de instalação de uma fossa - Casa de Pais, no Jardim Público Municipal Fontes - cento e cinquenta mil escudos.

TOPONÍMIA - RUA DO DOUTOR ANTÓNIO MALAFAIA FREIRE TELES:- Com o fim de serem as partidas dos Arruamentos, por quanto à parte do distrito do município, com conhecimento dado e aprovação da Junta Distrital, dos nomes das artérias designadas de Rua Nascer do Sol, Travessa do Sol, Rua Fernando da Silva, Rua de Gil do Carmo e Rua do Doutor António Malafaia Freire Teles, como homenagem à memória do ilustre benemérito da cidade.

PRIMEIRO ORÇAMENTO SUPLEMENTAR:- Foi apresentado pelo Vereador Tesoureiro o projecto do primeiro orçamento suplementar ao

15. MAI 1968

encargo deste ano, pelo que vai ser aberto ao público pelas duas horas e meia constantes do artigo quarenta e sete e quatro deste Regulamento Geral da Polícia Administrativa, após o que vai ser submetido à apreciação da Câmara para que seja definitivamente aprovado.

OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA COM MESAS E CADEIRAS:- Requerimento de José Eduardo Duarte, com estabelecimento de café na Avenida da República número cento e dois, junto à via, no qual solicita licença para ocupar cinco metros quadrados de via pública, com mesas e cadeiras, junto do dito estabelecimento, durante o mês de Maio e metade do corrente ano.

Requerimento de Isidro Cavaleiro Martins, viúva e herdeiros, com estabelecimento de café na Avenida Cinco de Outubro número cento e dois, junto à porta e janela, com ofício no qual solicita licença para ocupar dez metros quadrados da via pública, com mesas e cadeiras, junto do dito estabelecimento, durante o mês de Maio e metade do corrente ano.

Requerimento de Cristina Ferreira de Sousa, com estabelecimento de café na Rua de Coimbra, número cento e seis, com ofício no qual solicita licença para ocupar dez metros quadrados da via pública, com mesas e cadeiras, junto ao dito estabelecimento, durante o mês de Maio e metade do corrente ano.

Requerimento de Teodora Alexandrina Vasconcelos Simões, com estabelecimento de café na Rua de Coimbra, número cem, com ofício no qual solicita licença para ocupar dez metros quadrados da via pública, com mesas e cadeiras, junto ao dito estabelecimento, durante o mês de Maio e metade do corrente ano.

Os requerimentos vão favoravelmente informados pelos serviços de obras, tendo a Câmara deferido o pedido.

REFORÇO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA À VILA DE CHÃO - ALTERAÇÕES A INTRODUZIR NO PROJECTO:- É lido o ofício número dois mil duzentos e quatro, datado de hoje, do Di-

15. MAI 1968

[illegible] de Urbanização do distrito, cuja [illegible] atribuição a atribuição ao projecto de casa em [illegible]. A Câmara, após ouvir o que no mesmo [illegible] [illegible] [illegible]

15. MAI 1968

Tavares Dias Ferreira do Estado do dito estabelecimento um atestado comprovativo de "Idade" ou de dizer a verdade, sob as penas da lei. O requerimento vem devidamente selado, tudo a Câmara deferindo o pedido.

CEMITÉRIO - COLOCAÇÃO DE CRUZ EM COVAL:- Requerimento de Manuel Dias Carneiro, residente em Fiães, em que solicita lhes seja dada uma cruz de cedro vermelho para colocar na sepultura de seu pai. Deferido.

CEMITÉRIO - TRASLADAÇÃO:- Requerimento de Aurélio Ferreira Pinto, casado, de vida e moradia, residente em Fiães, em que solicita autorização para mandar trasladar o resto mortal de seu avô Domingos de Oliveira, falecido em janeiro de mil novecentos e quarenta e seis, do coval número trinta e cinco, para sepultura perpétua número sessenta e dois, ambos do cemitério paroquial de Fiães. O pedido foi deferido.

CEMITÉRIO - CONCESSÃO DE TERRENO PARA SEPULTURA PERPÉTUA:- Leu-se um requerimento apresentado por Maria Augusta Coutinho Pires, residente em Ferreiros, em que solicita lhe seja concedido um terreno para sepultura perpétua, a fim de nele colocar os restos mortais de seu marido. Deferido.

CEMITÉRIO - REGULARIZAÇÃO DE UMA INUMAÇÃO EM CATACUMBA:- Leu-se um ofício da Delegação de Saúde de Arcos de Valdevez, acerca da regularização das entradas

15. MAI 1968

Das estradas no total existe neste ano de conservação necessária foi presente um requerimento em nome do Senhor Feliciano Correia, a fim de se proceder a limpeza das valetas em virtude do Inverno de cuja providência e deferido, do conteúdo de cuja data na certamente existe vedação e cinquenta e cinco, pedindo pois, total deferimento, do conteúdo requerido. A Câmara após a leitura mencionada deste assunto, deliberou, por unanimidade, considerar a limpeza das valetas de deverem ser mandado o despacho em epígrafe.

REPARAÇÃO DA INSTALAÇÃO ELECTRICA DO QUARTEL DOS BOMBEIROS E SECRETA DE ALARME:- Foi lido um ofício da Corporação de Bombeiros Voluntários, relativo às deficiências existentes na instalação eléctrica que serve o serviço de alarme existente no referido Quartel. No mesmo vêm-nos a relação para ser dado conhecimento de tais divergências, o que dou imediatamente por mim presente. Após a leitura deste ofício a Câmara, após discussão detalhadamente este assunto deliberou, por unanimidade, que lhe são inteiramente vedadas de mil providências e leitura deste ofício. Se levada à deliberação mencionada Tendente ao seu funcionamento do serviço de alarme.

ABASTECIMENTO DE ÁGUA À VILA DE OLHÃO - NOMEAÇÃO DE TÉCNICO PARA FISCALIZAR A OBRA:- Foi feita de uma comunicação do serviço de obras que se verifica a necessidade de se nomear um engenheiro civil ou um agente técnico de engenharia para fiscalizar a obra, em diante, de "Obras Complementares de Água à Vila de Olhão", a Câmara deliberou, por unanimidade, que fosse encarregado da dita fiscalização o agente técnico de engenharia Sr. Adriano Rocha Mendes, residente em Faro.

QUIOSQUE - CASA DE CHÁ, NO JARDIM PATRÃO JOAQUIM LOPES:- Foi deferido encarregar o agente técnico de engenharia Sr. Lauro Correia Vaz, de Faro, de proceder à elaboração

15. MAI 1968

do "Programa de Governo, Relatório de Contas, e Inquérito Económico"; da Obra em Ofício.

OBRAS - EDIFICAÇÕES EXISTENTES:- Foram tomados os requerimentos e pedidos deferidos em que são solicitadas licenças para obras em edificações existentes:

— Do Sr. José Pereira, industrial, residente em Vila Boa substituir a cobertura por uma laje de betão armado e todas duas frentes do prédio sito na Rua de Ovar, Vila Boa, em Ovar. A Câmara deliberou deferir.

— Do Francisco Ferreira Gomes, proprietário, residente em Vale da Igreja, para substituir a telhado por uma laje de betão armado no seu prédio em Arrancado - Pedaso. A Câmara deliberou deferir.

— Do Sr. Raimundo, proprietário, residente em Ovar, para fazer uma ampliação no seu prédio em Arrancado - Pedaso. A Câmara deliberou deferir.

— Do Francisco Lopes, proprietário, residente em Ovar, para substituir a cobertura por uma laje de betão armado no seu prédio em Arrancado - Pedaso. A Câmara deliberou deferir.

— Do Maria Domingas Pereira, doméstica, residente em Vila Boa, para rebocar a fachada do armazém em Rua Antunes Reis, mesmo Arrancado, em Vila Boa. A Câmara deliberou deferir.

OBRAS - CONSTRUÇÕES NOVAS:- Foram tomados os requerimentos e pedidos deferidos em que são solicitadas licenças para edificações de habitação:

— Do Manuel Esteves Oliveira, proprietário, residente em Quebrada do Vale para construir uma arrecadação no seu sítio de Quebrada do Vale. A Câmara deliberou deferir.

— Do Francisco Pedro Pires, construtor civil, residente em Ovar, para construir dezanove garagens. A Câmara deliberou deferir.

— Do Sr. Manuel Fernandes, proprietário, residente em Rua

tenis, para construir um Lavatório e uma varanda no pátio da Enfermaria. A Câmara deferiu o Pedido.

— Do Padre Manuel Pedro dos Reis, pedindo licença para construir um Alpendre no pátio da Igreja. Lecha. A Câmara deferiu o Pedido.

DOENTES POBRES E INDIGENTES: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho do Presidente, que autorizou a quantia de 1$50 para tratamento hospitalar dos seguintes doentes:

— Antónia da Luz — Enfermaria de Homens e Policlínica Geral.

— Joaquim Ferreira Esteves — Hospital Regional de Faro.

PAGAMENTOS: - A Câmara após a leitura dos documentos de despesa, deliberou ratificar o despacho do Presidente que tinha autorizado o seguinte pagamento que foram registados no livro competente, pelo número mil e cinquenta e dois a mil e cinquenta e três na importância total de duzentos e vinte cinco escudos.

Foi ainda deliberado após a leitura dos documentos de despesa, autorizar o seguinte pagamento que foram registados no livro competente sob o número mil e cinquenta e três a mil e cinquenta e três na importância total de cinco mil cento e dois escudos e cinquenta centavos.

ENTRELINHAS: - Entrelinhou a palavra "Antónia" no segundo parágrafo antes da palavra mesmo. Vale e aprovado.

Por nada mais haver a tratar pelo Presidente foi dada a reunião por encerrada e mandado lavrar a presente acta que foi aprovada em minuta na mesma.

E eu Redactor Efectivo Oficial dos Serviços da Câmara Municipal, a redigi, mandei lavrar e subscrevi.

Sebastião Gonçalves Teixeira

João Martins Lopes

22. MAI 1968

Joaquim Bartolomeu Afonso de Barcelos
Gaspar Antonino Soares
Manuel Lopes Viegas

Acta n.º 21

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA REALIZADA EM 22 DE MAIO DE 1968.-

Aos vinte dois dias do mês de Maio de mil novecentos sessenta e oito nesta vila de Arcos, Paços do Concelho e Sala das Sessões da Câmara Municipal, reuniram-se em público, numa reunião ordinária o Presidente da mesma Câmara Excelentíssimo Senhor Tenente Joaquim Vaz Carneiro, Vereadores Senhores José Augusto Lopes Carneiro, José Martins Lima, José Costa da Cruz Barbosa e Filipe da Conceição Lopes Antunes e Manuel Lopes Viegas, respectivamente, Vice-Presidente em exercício e Vereadores do referido Orgão Administrativo. E comigo Secretário Interino Bartolomeu Afonso Barcelos Lima, foi, pelo Senhor Vice-Presidente em exercício declarada aberta a reunião, pelas quinze horas e cinco minutos, tendo a Câmara passado a ocupar-se do seguinte:

JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS:- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade considerar como justificada a falta do Excelentíssimo Senhor Afonso Barcelos Lima, Presidente desta Autarquia que, por motivo de luto doença e ausência, não pôde comparecer à presente reunião.

ASSINATURA DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:- Tendo-se procedido à leitura da acta da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia quinze de Maio a qual já havia sido aprovada em minuta na final daquela reunião, foi a mesma assinada.

22. MAI 1968

ACTA DA PRESENTE REUNIÃO:- A Câmara deliberou, por unanimidade que a acta da sessão passada fosse aprovada na sua integra, em minuta.

FINANÇAS MUNICIPAIS:- Tendo sido presente o balancete do movimento de fundos da Câmara Municipal e dos Serviços Municipalizados, respeitantes ao dia de ontem, o qual acusava a saída, respectivamente, de dois mil cento e quarenta e dois contos duzentos e oitenta e um escudos e mil contos e de duzentos e cinco mil trezentos e cinquenta e seis escudos e oitenta centavos, a Câmara tomou conhecimento do referido balancete e saldos.

LOTE SEIS, ENTRE A ESTRADA OLHÃO-PECHÃO E BAIRRO MARECHAL CARMONA:- Foi deliberado ofirir solicitar para pagamento prestações no decurso de trinta anos de fundo, pelas quais trata, com juro de terceiro deferido do lote seis, destinado a construção particular de edifício de cais pois, situado entre a estrada Olhão-Pechão e Bairro Municipal Carmona, com a área de mil cento e cinco metros quadrados, e que confronta do norte, sul e nascente com terrenos da Câmara Municipal de Olhão e do sueste com estrada de Pechão, com a área de implantação de cento e cinquenta metros, o mesmo quadrado. A esta alienação são aplicáveis as condições reais para alienação de terrenos municipais, em vigor neste concelho.

REPARAÇÃO DA RUA PERPENDICULAR À RUA DE OLIVENÇA, EM OLHÃO - AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA:- Foi presente o auto de vistoria efectuada às obras em epígrafe executadas pelo empreiteiro Manuel Rosa Correia. Verificou, assim, o auto a existência de trabalhos em falta ou mal executados, pelo que a Câmara deliberou, por unanimidade, lavrar o auto em causa, e que se proceda ao respeitante auto administrativo.

Fl. 119

22. MAI 1968

OCUPAÇÃO DE LOJAS NO MERCADO:- Foi deliberado, por unanimidade, dar em hasta pública, no dia cinco de Junho próximo, pelas quinze horas, o direito à ocupação da loja número quarenta e duas do quarteirão do Norte, pelo candidato António Soares, e com a base de licitação de cem escudos.

PROPAGANDA DO CONCELHO - SUBSÍDIO:- Foi lavrado um ofício do Grupo "Pró Alfândio" em que solicita a concessão dum subsídio dentro da importância do modo a fazer face às despesas de canalização no referido lugar, a ser em duas vezes, uma de cada, começando do mês corrente. A Câmara deliberou subsidiar aquele Grupo com a quantia de cinquenta escudos, pela primeira vez, ficando dentro das possibilidades do mesmo subsídio.

SERVIÇOS DE OBRAS - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS:- Foi deliberado adquirir à Empresa de Produtos Asfálticos, SA, a quantidade de seis, para o abastecimento da Câmara dum de Outubro.

SERVIÇOS DE OBRAS - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS:- Em virtude duma informação do serviço de obras e verificando-se a urgência no respectivo fornecimento foi deliberado, para economia de tempo, adquirir directamente ao fabricante José Maria Gomes, duzentos metros de tubo de betão vibrado simples e duzentos metros de tubo de betão vibrado armado.

INSTALAÇÃO DE UM MINI-PARQUE DE CAMPISMO:- Em virtude duma ofício da Junta Autónoma das Vias de Aparato de Águeda que muito agradecido da documentação no mesmo alcance, referente à instalação de um mini-parque de campismo na Zona e Encosta da Área de Serviço junto à Câmara, após deliberar dito assunto, deliberou por unanimidade, informar de que nada tem a opor à referida instalação pretendida.

INSCRIÇÃO DE TÉCNICO:- Requereu José Matias Vieira Júnior, empresário civil, residente na Rua da Estação, número dois, pedindo, para efeitos, que

ARQUIVO MUNICIPAL ANTÓNIO SOROMENHO

22. MAI 1968

que solicita a sua inscrição nesta Câmara Municipal, como técnico, a fim de assinar projetos e direção [illegible]
O requerimento vem acompanhado da documentação necessária tendo a Câmara deliberado aceitar.

PEDIDOS DE VISTORIA PARA EFEITOS DE OBTENÇÃO DE LICENÇAS DE HABITABILIDADE:- Requerimento de Isidoro Dr Sousa de Nascimento, residente em Quelfes do Mercado de Mercearia seca, no qual lhe foram concedido a competente licença de uso relativo à casa, que construiu a beira caminho [illegible] sita no Bairro de sua residência, pronta e pede deferimento a fim de lhe ser passada a respectiva vistoria para efeito de licença de habitabilidade.

Requerimento de Francisco Pinto, que mandou em Olhão, no qual lhe foram concedido a competente licença de uso relativo ao Rés do Chão Projetado e Estrada parcial com [illegible] sita em Bairro de Quelfes, a que corresponde a Gomes número quinhentos e dois do ano de mil novecentos e noventa e oito, solicita vistoria [illegible] para efeito de licença de habitabilidade.

A Câmara deliberou mandar como perito [illegible] o engenheiro [illegible], [illegible] Chefe de Obras Municipais e Comandante [illegible] Municipais.

BAIRRO MARECHAL CARMONA:- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a [illegible] Obras, uma [illegible] em Olhão, a casa do Bairro Municipal Carmona, sita na Rua Engenheiro Canto de Abreu, número cento e quatro, a que corresponde a renda mensal de [illegible] escudos; a [illegible] Obras, casa [illegible] em Olhão, a casa do Bairro Municipal Carmona, sita na Rua Engenheiro Canto de Abreu, número cento e quatro, a que corresponde a renda mensal de cento e [illegible] escudos; a Irene da Conceição Viúva, casa [illegible], residente em Olhão,

22. MAI 1968

a casa do Bairro Municipal Camarão, sita na Rua Engenheiro Lé e Dito, número cinco, a que corresponde a renda mensal de oitenta escudos; a Carmen Barroso Queirós viúva, doméstica, residente em Aveiro a casa do Bairro Municipal Camarão, sita na Rua Engenheiro Duarte Pacheco, número dez, a que corresponde a renda mensal de oitenta escudos; a Maria de Lurdes Moreira Carvalho, residente em Aveiro a casa do Bairro Municipal Camarão, sita na Rua Engenheiro Duarte Pacheco, número cento dois, a que corresponde a renda mensal de oitenta escudos; a Ivone Augusta Marques Casado, doméstica, residente em Aveiro, a casa do Bairro Municipal Camarão, sita na Rua Engenheiro Duarte Pacheco, número dez, a que corresponde a renda mensal de oitenta escudos; a Francisco da Costa Cunha, casado, fundidor, residente em Aveiro, a casa do Bairro Municipal Camarão, sita na Rua Engenheiro Duarte Pacheco, número cento dois, a que corresponde a renda mensal de oitenta escudos; a Emanuel Lopes Esteves, casado, soldador, residente em Aveiro, a casa do Bairro Municipal Camarão, sita na Rua Engenheiro Lé e Dito, número cinquenta e dois, a que corresponde a renda mensal de oitenta escudos; a Conceição Nunes viúva, doméstica, residente em Aveiro, a casa do Bairro Municipal Camarão, sita na Rua Engenheiro Lé e Dito, número trinta e um, a que corresponde a renda mensal de oitenta escudos; e a Isabel Nunes, solteira, operária, residente em Aveiro a casa do Bairro Municipal Camarão, sita na Rua Engenheiro Lé e Dito, número trinta, a que corresponde a renda mensal de oitenta escudos.

Mais foi deliberado que as rendas das casas do Bairro Municipal Camarão a seguir discriminadas passem de quarenta e cinco escudos para noventa escudos: de Luís Augusto Agostinho, residente na Rua Engenheiro Canaes de Albuquerque, número cento seis; e de

22. MAI 1968

Maria Lopes Barroso Ferreira da Silva, residente na Rua Capitão Sousa Pinto, número vinte e seis; e que passou de residente a casado para aí tendo vindo: de Francisco Augusto Lopes, residente na Rua Capitão Sá e Melo, número trinta e oito; de Emílio Augusto Costa, residente na Rua Capitão Sousa Pinto, número dezasseis; de Álvaro Fernandes Mendes, residente na Rua Capitão Antunes Abreu, número trinta e oito; de Inge Heim, residente na Rua Capitão Sousa Pinto, número doze; de José António Portal, residente na Rua Capitão Sá e Melo, número vinte; de José Lopes, residente na Rua Capitão Sá e Melo, número quarenta e seis; de José dos Santos Abreu, residente na Rua Capitão Sousa Pinto, número cento e vinte e quatro; de Henrique Vieira, residente na Rua Capitão Sousa Pinto, número cinquenta e dois; de Joaquim de Cruz Ramos Mendes Baptista, residente na Rua Capitão Sousa Pinto, número trinta; de Augusto José Jorge, residente na Rua Capitão Sousa Pinto, número cento e oito; de José Francisco Esteves, residente na Rua Capitão Sá e Melo, número dezasseis; de José dos Santos Ramos, residente na Rua Capitão Sá e Melo, número vinte e dois; de Hortência da Piedade Dias, residente na Rua Capitão Sousa Pinto, número seis; de Conceição da Conceição Dias, residente na Rua Capitão Sousa Pinto, número cento e oito; de Eduardo Lima Nogueira, residente na Rua Capitão Ernesto de Abreu, número quarenta e quatro; de Joaquim Antunes, residente na Rua Capitão Sá e Melo, número cento e dois; de Joaquim Lopes Correia, residente na Rua Capitão Sá e Melo, número dez; de Aurélia Baptista de Sousa, residente na Rua Capitão Sousa e Sousa, número trinta e oito; de Francisco Joaquim da Piedade, residente na Rua Capitão Sá e Melo, número vinte e dois; de José Pinto Russo, residente na Rua Capitão

22. MAI 1968

José Melo, número quarenta e cinco; de Efigénia Esteves, residente na Rua Capitão José Pinto número quarenta e dois e de Manuel Batista Fernandes, residente na Rua Capitão Duarte Pacheco número cinco; e de Maria Rosa Nora, residente na Rua Capitão Duarte Pacheco, número trinta e quatro.

CEMITÉRIO - COLOCAÇÃO DE LAJE EM COVA:- Requerimento de Antonio Reis, residente em Oliveira, em que solicita licença para colocar uma laje no coval número trezentos e trinta, talhão número seis, do cemitério municipal, onde se encontra o cadáver de Virgilia Reis. A Câmara deferiu.

CEMITÉRIO - COLOCAÇÃO DE TAMPA COM SOBRADIÇAS EM CATACUMBA:- Requerimento de Maria Teresa do Rosário Almeida, residente em Oliveira, em que solicita licença para colocar uma tampa com sobradiças na catacumba número cento e vinte duas, talhão dois, talhão número dois, do cemitério municipal, onde se encontra o cadáver de sua mãe. A Câmara deferiu.

CEMITÉRIO - TRASLADAÇÃO:- Requerimento de José da Rocha Cardoso, casado, de quarenta e dois anos de idade, residente na Rua da Liberdade, número quarenta e quatro, em Oliveira, em que solicita autorização para trasladar a ossada de seu avô Maria da Encarnação Ferreira, falecida em vinte de Setembro de mil novecentos e quarenta e dois, do coval número trezentos e trinta e dois, talhão número dois, do cemitério municipal, para o coval número cento e oitenta, talhão dois, do mesmo cemitério, que já tratou de pretender. A Câmara deferiu o requerido.

CEMITÉRIO - INUMAÇÃO EM CATACUMBA - RATIFICAÇÃO DE UM DESPACHO DO EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE:- Ratificado o despacho do Excelentíssimo Presidente que deferiu um requerimento em que José Fernandes, residente na Rua Dr. Duarte Pacheco Coelho, número quarenta e oito, em Oliveira, casado, maior, de cinquenta e oito anos de idade, solicita a inumação do cadáver de sua mãe, na catacumba número

22. MAI 1968

subscrito a finta e quatro, tracio Luso, Estrada número dois, do Cemitério municipal, pelo prazo de quinze a vinte anos. Esta concessão é pelo preço de dezanove mil.

CEMITÉRIO - REGULARIZAÇÃO DE UMA INVASÃO EM CATACUMBA:- Em face da diligência levada em efeito em vinte quatro de Abril findo, acerca da regularização das sepulturas situadas no terreno interno direito do cemitério municipal foi levantado um requerimento em nome de José Leão de Miranda Ferreira, e face de se verificar a circunstância referida pelo Fiscal de Obras de não existir mencionado e feito do cadastro de suas sepulturas Dona Estefânia Miranda Ribeiro Vaz Ferreira, na sepultura número quinhentos e cinco, quadro dois, talhão número quatro, do cemitério municipal. A Câmara após ouvir os Senhores Vereadores deste mesmo Edifício em unanimidade, concordaram o requerido pelo Fiscal das obras, mediante o pagamento de taxa regulares.

LOTE VAGO, ENTRE A ESTRADA OLHÃO-PECHÃO E BAIRRO MARECHAL CARMONA:- Da Comissão, com o diligenciado em vinte quatro de Abril findo, foi dada posse hoje vinte dois do mesmo, situado entre a estrada Olhão-Pechão e Bairro Marechal Carmona, cuja área de cinquenta metros foi fixada em cento e cinquenta metros. Concedida a posse em frente a lote seus confrontantes foi dito pelos interessados presentes ficando em marco Canto de dez metros. Tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, não fazer a alienação do referido Lote e Canto ficando em disposição do Município.

OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA COM MESAS E CADEIRAS:- Requerimento de Herminio dos Santos Pereira, com estabelecimento de café sito na Rua do Mercado número cem-A, em Olhão, na qual solicita licença para ocupar com mesas e cadeiras, junto do dito estabelecimento, durante os meses de Maio a Setembro do corrente ano. A Câmara, ouvido o parecer das disposições do Serviço de Obras, deliberou

22. MAI 1968

de Leiria

Requerimento de Círculo Industrial e Comercial de Oliveira, com estabelecimento de café na esquina da Avenida dos Bombeiros com a Rua Direita de Junho, nesta vila, em que solicita licença para ocupar três metros quadrados de via pública com mesas e cadeiras junto ao dito estabelecimento na Rua Direita de Junho, durante o ano de mil e novecentos e sessenta e nove. A Câmara, tendo em vista as informações dos serviços de obras, deliberou deferir.

Requerimento de Francisco Lopes Fernandes, gerente do restaurante Salão Novo - Oliveira, sito nas Ruas do Comércio e da Fábrica, nesta vila, em que solicita licença para ocupar uma certa quantidade de via pública com mesas e cadeiras, junto ao dito estabelecimento nas Ruas da Fábrica, durante o ano de mil e novecentos e sessenta e nove. Em face da informação dos serviços de obras foi deferido dizendo que esta licença terminará no fim e junto somente à via e ocupará com as mesas e cadeiras, de modo a não ficar dificultada a passagem de peões.

Mais foi deferido que as taxas de ocupação da via pública deste ano já liquidadas ao abrigo das disposições do artigo décimo do Regulamento de Taxas em vigor, serão de novo aceites do modo antes mencionado.

ARRANJO URBANÍSTICO DA ILHA DA ARMONIA:- Tendo sido presente um ofício do Gabinete de Urbanização do estudo do arranjo urbanístico da Ilha da Armonia - arquitecto Fernando Reis - com fotografias tiradas em diversos pontos da ilha e vistas do conjunto do mesmo ilha tendo sido ouvido o referido arquitecto e discutida esta. A Câmara, após demorado entendimento, deliberou que o mesmo fosse submetido à próxima reunião da Comissão Municipal de Arte e Arqueologia.

SUBSÍDIO À ACÇÃO SOCIAL DO TERÇO DE OLHÃO DA LEGIÃO PORTUGUESA:-

ARQUIVO MUNICIPAL ANTÓNIO FERREIRA MENDES OLHÃO

22. MAI 1968

- Tendo em vista o seu antecedente de que o assunto mereceu um longo numero visto nos e que acerta e justo, respectivamente, a visita ao Distrito de Viseu, do Comandante Distrital da Força Pública, e o serviço que oferece para o municipio pelo mesmo atravessado foi deferido, por unanimidade, dirigir à Acção Social do Teco de Oliveira da Força Pública, um subsidio de mil escudos.

AQUISIÇÃO DE UMA PARCELA DE TERRENO DESTINADA A COMPLEMENTO DE LOTE:- Foi presente um requerimento de Fr. Vitalino Lopes, a que foi apensado todo o processo relativo ao assunto no mesmo exposto, que diz respeito à expropriação do pequeno de parcela de terreno para complemento do lote destinado à edificação a casa e pois em Arruda Duque Bernardo da Vila, onde vive, a Câmara, após deliberação de todo este caso, dirigiu, por unanimidade, por maior numero dos vereadores do município, que a determinação da área de terreno em causa, cuja diligencia foi levada em reunião de 10 de Abril de um corrente e resumida nos autos anexados pelo Engenheiro Chefe de Zona de mil metros quadrados, sendo 40 metros de frente por 25 metros de fundo, pelo preço de 30$00 cada metro quadrado, num total de 1.200$00, e que a escritura competente seja outorgada no prazo máximo de sessenta dias.

REVALIDAÇÃO DE UM PROJECTO PARA OBRAS:- Mencionado requerimento foi novamente presente, em face do despacho exarado no auto visto e tido do Agrupamento Municipal de Edificação Urbana, em que este concorda o projecto de uma casa em nome de Fr. Vitalino Lopes, cujo processo tem o número trezentos e vinte e dois do ano de mil novecentos e cinco, e que foi levado a efeito de acordo com condicionamentos em reunião de vinte dois de Junho de mil novecentos e noventa e seis. Os vereadores

22. MAI 1968

[illegible] Câmara [illegible]
do deferir o requerido.

OBRAS - EDIFICAÇÕES EXISTENTES:- Foram presentes os requerimentos a seguir indicados em que são solicitadas licenças para obras em edificações já existentes:

— De Júlio Tomás Cardoso Branco, industrial, residente em Ovar, para ampliar o seu prédio em Rua de Dois de Abril, sem número. A Câmara deferiu.

— De Edmundo Cipriano dos Santos Soares, proprietário, residente em Arouteiro, para remodelar o interior e exterior do seu prédio em Arouteiro - Ovar. A Câmara deferiu.

— De Maria da Graça de Jesus Gil Semistre, residente em Ovar, para fazer um muro de suporte no seu prédio em Rua de Cândido Pereira, número cinquenta, em Ovar. A Câmara deferiu.

— De Ilídio Vieira, proprietário, residente em Esgueira, para fazer um muro de suporte e vedação no seu prédio em Rua do Capitão Sarmento Pacheco, número vinte e dois, em Esgueira. A Câmara deferiu.

— De Sociedade Industrial de Cortumes, residente em Ovar, para fazer uma ruína no seu prédio em Quinta da Igreja, número vinte e quatro e vinte e cinco, em Ovar. A Câmara deferiu.

OBRAS - CONSTRUÇÕES NOVAS:- Foram presentes os requerimentos a seguir indicados em que são solicitadas licenças para construção de prédios:

— De Faustino de Sousa, proprietário, residente em Bonsucesso, para construir um prédio em Rua Nova, em Cruz - Maceda. A Câmara deferiu depois ouvida a Junta de Freguesia.

— De Vítorino dos Santos, proprietário, residente em Dumbrais, para construir um prédio em Dumbrais - Bonsucesso. A Câmara deferiu.

— De [illegible] proprietário, residente em Vila Cova -

22. MAI 1968

– Pedras, para construir um prédio em Belo Corral. A Câmara deliberou dispensar os trâmites da informação dos Serviços de Obras.

DOENTES POBRES E INDIGENTES:- A Câmara Municipal de Vieira, em sua reunião de hoje, ratificou o despacho do Executivo Vice-Presidente que autorizou a concessão de passagens gratuitas para tratamento hospitalar aos seguintes doentes:

– Célia Conceição Dutra, Instituto Psiquiátrico de Curitiba;
– Maria Izaura Pereira Nogueira – Instituto Psiquiátrico de Curitiba;
– José Santos Castro – Hospital de Vieira.

PAGAMENTOS:- A Câmara, após ouvir seus diversos departamentos de despesa, deliberou pagar a importância do Executivo Municipal que havia autorizado o seguinte pagamento que foram registados no livro competente, sob o número mil oitenta e um a mil cento e um e mil e cento e dois a mil cento e quatro, na importância total de cinquenta e dois mil cento e trinta e dois cruzeiros e cinquenta centavos.

Mais foi deliberado após ouvir diversos departamentos de despesa, autorizar o seguinte pagamento que foram registados no livro competente sob o número mil e cento e dois a mil cento e três, na importância total de dezesseis mil duzentos e quarenta e dois cruzeiros e setenta centavos.

RASURAS:- Rasurei a palavra "encerrar" na parte final da folha número cento e vinte dois verso e a palavra "Dois" na décima nona linha do mesmo folha e digo a palavra "presente" na última linha da folha número cento e vinte verso, e a palavra "deliberação" na [illegible]

Em nada mais havendo a tratar pelo Executivo Vice-Presidente foi declarada encerrada a reunião lavrada a presente ata que foi gravada em fitas no final.

Fl. 124

29. MAI 1968

E eu Rui Mário Sottomayor Chefe da Secretaria da Câmara Municipal, a redigi e subscrevi.

Manuel Gomes Veiga

Gaspar António Soares

Acta nº 22

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA, REALIZADA EM 29 DE MAIO DE 1968. —

Aos vinte e nove dias do mês de Maio de mil novecentos e sessenta e oito, nesta vila de Vila Nova de Cerveira e Paços dos Vereadores da Câmara Municipal, reuniram-se em sessão ordinária e pública de primeira convocação, sob a presidência do Senhor Doutor Fernando Augusto Caminha Barbosa Pinto, Juiz de Direito, Manuel Gomes Veiga, Vereador Primeiro, João Martins Soares, João Costa de Sousa e Gaspar António Soares, respectivamente Segundo, Vice-Presidente e Vereadores de Secretaria deste Concelho. E comigo Secretário Chefe Rui Mário Sottomayor Pinheiro da Cunha, verificando-se que a Câmara Municipal estava reunida em número legal, pelas dez horas deste dia foi pelo Presidente declarada aberta a reunião, tendo nessa hora, estado presente a totalidade dos Vereadores.

JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS:- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade considerar como justificada a falta do Vereador Suplente Doutor Fernando Augusto Caminha Barbosa Pinto, por motivo de doença e impossibilidade de comparecer à presente reunião.

ASSINATURA DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:- Tendo procedido à leitura da acta da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia vinte e dois de Maio e que foi

29. MAI 1963

sido aprovada com minuta no fim desta reunião, foi a mesma aprovada.

ACTA DA PRESENTE REUNIÃO:- A Câmara deliberou, por unanimidade que a acta da presente reunião fosse aprovada no fim com urgência.

FINANÇAS MUNICIPAIS:- Tendo sido lavrada a balancete do movimento de fundos da Câmara Municipal e dos Serviços Municipalizados, respeitantes ao dia de ontem, os quais acusaram os saldos, respectivamente, de dois milhões trezentos e oito mil duzentos e sessenta escudos e cinco centavos e de cento e sessenta e seis mil quatrocentos e vinte e cinco escudos e sessenta centavos, a Câmara tomou conhecimento do referido balancete e saldos.

PRIMEIRO ORÇAMENTO SUPLEMENTAR:- Tendo sido presente, para apreciação, depois de o mesmo ter estado patente ao público durante o prazo de dez dias, bem regulamentar, o primeiro orçamento suplementar ao ordinário deste ano que aprovou uma receita e uma despesa de cinco contos de réis mantendo de dois milhões cento e vinte e um mil cento e vinte e um escudos e sessenta centavos, a Câmara, atendendo a que nas Obras Gerais reconheceu existem, na verdade, obras de reconhecida urgência e utilidade pública e que não podem ser executadas sem o referido reforço, resolveu aprovar o referido orçamento suplementar.

REPARAÇÃO DA RUA DA CERCA DO JÓICE, EM OLHÃO - ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO:- A Câmara, após ter ouvido o respectivo "Regulamento de Concurso" e "Caderno de Encargos", já oportunamente aprovados pela Junta de Colaboração do distrito, deliberou, por unanimidade, abrir concurso público para execução da obra em epígrafe, com a base de licitação de cento e vinte

29. MAI 1968

mil oitenta e quatro e oito, o qual teve lugar pelas quinze horas do dia dezoito do junho próximo.

REPARAÇÃO DA RUA DAS COUTINHO, EM OLHÃO - ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO:- A Câmara, após ter ouvido o respectivo "Regulamento" e "Caderno de Encargos", já oportunamente elaborados pela Direcção de Urbanização do distrito, deliberou, por unanimidade, abrir concurso público para adjudicação da obra em epígrafe, com a base de licitação de cento e quatro mil e oitenta escudos, e cujo acto terá lugar pelas quinze horas do dia dezoito de junho próximo.

LICENÇAS DE HABITABILIDADE:- Em virtude das respectivas autorizações foi deferido, concedendo as seguintes licenças de habitabilidade: a Abel Gonçalves Martins, relativa ao prédio situado na Rua Dr. António Cabrita de Brito, nesta vila, cuja despesa teve o orçamento mensal de duzentos e cinquenta escudos; a Joaquim Francisco Guerreiro, relativa ao prédio situado na Rua Tenente Coronel Cabrita de Brito, nesta vila, cuja despesa teve o orçamento mensal de duzentos e cinquenta escudos; a Francisco Pedro Lopes, relativa ao prédio situado na Rua Professor Egas Moniz, nesta vila, cuja despesa teve o orçamento mensal de duzentos e cinquenta escudos; a Francisco Pedro Lopes, relativa ao prédio situado na Rua Professor Egas Moniz, nesta vila, cuja despesa teve o orçamento mensal de duzentos e cinquenta escudos; a Francisco Pedro Lopes, relativa ao prédio situado na Rua Professor Egas Moniz, nesta vila, cuja despesa teve o orçamento mensal de duzentos e cinquenta escudos; a Francisco Pedro Lopes, relativa ao prédio situado na Rua Professor Egas Moniz, nesta vila, cuja despesa teve o orçamento mensal de duzentos e cinquenta escudos.

29. MAI 1963

RELANE LUMINADO:- Requerimento de Andresa Rodrigues Siqueira do Afonso, residente com estabelecimento na Rua Dr. Faria de Santos, pedindo vistoria, em que solicita licença para colocar um relanne luminoso na fachada do dito estabelecimento, com as características constantes do requerimento e planta junta. A Câmara deliberou deferir. Em seguida o Sr. Presidente mandou chamar o suplente do vereador Sebastião Manuel Castro, que deixou de comparecer na sessão anterior.

TOLDO:- Requerimento de Amândio Ferreira Leite, solicitando colocação na Rua do Comércio, número quarenta e dois a quarenta e quatro, em que solicita licença para colocar um toldo na fachada do dito estabelecimento, com as dimensões indicadas no referido requerimento. Em seguida foi posto em votação e a Câmara deliberou deferir.

Requerimento de Manuel Ferreira Martins, com estabelecimento na Travessa Dr. Eduardo de Melo, número cento e dois a cento e dez, em que solicita licença para colocar um toldo na fachada do dito estabelecimento, com as dimensões indicadas no referido requerimento. Em seguida foi posto em votação e a Câmara deliberou deferir.

OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA COM MESAS E CADEIRAS:- Requerimento de Valentim Lopes Serrano e Senhora Viúva Dias, com estabelecimento de café (Café Bar do Hospital) sito na Avenida da República, número trinta e cinco a quarenta e cinco, em que solicita licença para ocupar com mesas e cadeiras cinco metros quadrados da via pública, junto ao dito estabelecimento, durante o mês de Junho a Setembro do corrente ano. O requerimento vem favoràvelmente informado pelos serviços de obras tendo a Câmara deliberado deferir.

CEMITÉRIO - COLOCAÇÃO DE CRUZ EM CAMPA:- Requerimento de Domingos Fernandes Santo Tirso, residente em Otão, pedindo

29. Mai 1968

dia de Outro, em que solicita Licença para erigir uma cam no coval número quatrocentos e dois, talhão número dois, do cemitério municipal, onde se encontra o cadáver de seu pai. A Câmara deliberou deferir.

Requerimento de Maria Rosário Dias, residente na Rua de São Pedro, em Oliveira, em que solicita Licença para erigir uma cam no coval número trezentos e cinquenta e cinco, talhão número seis, do cemitério municipal, onde se encontra o cadáver de sua mãe. A Câmara deliberou deferir.

Requerimento de Manuel Gomes Rei Pó, residente na Avenida Dr. Fernandes da Rocha, em Oliveira, em que solicita Licença para erigir uma cam no coval número trezentos e quarenta e sete, talhão número seis, do cemitério municipal, onde se encontra o cadáver de Maria do Carmo. A Câmara deliberou deferir.

Requerimento de Francisco Timóteo Rodrigues da Silva, residente na Freguesia de Sobral, em que solicita Licença para erigir uma cam no coval número trezentos e quarenta e dois, talhão número seis, do cemitério municipal, onde se encontra o cadáver de sua mulher. A Câmara deliberou deferir.

CEMITERIO - COLOCAÇÃO DE LÁPIDE EM CATACUMBA:- Requerimento de Maria Sofia Pinto Moreira Ferreira, residente no Lugar da Carvalha, em Oliveira, em que solicita Licença para colocar uma lápide em mármore na catacumba número duzentos e cinquenta e dois, talhão número cinco, do cemitério municipal, onde se encontra o cadáver de sua mãe. A Câmara deliberou deferir.

CEMITERIO - COLOCAÇÃO DE PORTA COM GRADIÇAS EM CATACUMBA:- Requerimento de José Manuel de Vasconcelos Neves, residente na Rua Dr. Leite Pinto, em Oliveira, em que solicita Licença para colocar uma porta com grades na catacumba número trezentos e dezasseis, talhão número dois, do cemitério municipal, onde se encontra o cadáver de Joaquina Ferreira dos Santos Simões. A Câmara deliberou

29. MAI 1968

deferir.

CEMITÉRIO - TRASLADAÇÃO:- Requerimento de Maria Amandina Ferreira casada, de quarenta e oito anos de idade, residente em Vila Real de Santo António, em que solicita autorização para trasladar os restos mortais de seu pai, falecido em vinte e um de Abril de mil novecentos e cinquenta e cinco, do coval número seiscentos e seis do cemitério municipal para a extrema sul-poente, talhão número cinco, do mesmo cemitério. O requerimento tem a firma com declaração de autenticidade subscrita por Maria Teresa, proprietária da extrema em causa, sendo a exumação dos restos mortais em referida extrema. A Câmara deliberou deferir o requerido.

CEMITÉRIO - REGULARIZAÇÃO DE UMA INUMAÇÃO EM CATACUMBA:- Em face da deliberação tomada em reunião de vinte e quatro de Abril findo, acerca da regularização das extremas das sepulturas no talhão número quatro do cemitério municipal, foi presente um requerimento em que Maria de Jesus Santa Bárbara, viúva de José Francisco Fialho, de cabeça de casal de seu marido Joaquim Ferreira Guerreiro, na extrema número quatrocentos e vinte e oito, novo, do talhão número quatro, do cemitério municipal. A Câmara, após a numerosa minuciosa deste assunto deliberou, por unanimidade, considerar a inumação feita, devendo ser exumados os despojos mortais.

BAIRRO MARECHAL CARMONA:- Foi deliberado, por unanimidade, deferir a pedido do Agente da Polícia, viúva Domitília Peixoto em Atenção a Casa do Bairro Municipal Comandante Sito na Rua Engenheiro Duarte Pacheco, número cento e quarenta e nove destinar a renda mensal de cento e cinco

MONUMENTO AO PATRIÃO JOAQUIM LOPES - INAUGURAÇÃO:- Estando tudo pronto para o dia dezanove do corrente mês de Junho, a

29. MAI 1968

inauguração do monumento ao Rotário Joaquim Jorge, a que se dirigiu justificando a Corporação o Ministro da Marinha. Foi deliberado convidar para orador desta cerimónia o Coronel/Piloto Comandante Soveral de Vera Infante de Lima.

SANITÁRIAS DA FUZETA:- Foi deliberado autorizar unicamente, para limpeza geral nas sanitárias da Fuzeta, durante o Verão em que lá irão estar os Alunos da Escola Prática de Infantaria, Instrução Joaquim Fraita, com o salário diário de duzentos escudos.

JORNAL ... "ACTUALIDADES" — Foi inteirado do recebimento junto do Director Carlos, a que acede loja de assinatura feita a Câmara, foi deliberado, por unanimidade, que fosse creditada em conta corrente a quantia de trezentos escudos pela aquisição, requisitada e recebida nos Serviços Municipais, do Jornal "Actualidades".

RECLAMES DIVERSOS - PAINEL PUBLICITÁRIO:- Requerimentos de Vidros, Lopes & Irmãos Limitada, com sede no Rio de Janeiro, Brasil, solicitam licença para colocar painéis publicitários com as características e dizeres constantes do requerimento que lhes está junto em epígrafe datado: com Afandanga junto à Estrada Nacional cento e vinte cinco, quilómetro cento e vinte e um, direcção Faro; com Afandanga junto à estrada nacional cento e vinte cinco, quilómetro cento e vinte e dois; com Afandanga junto à estrada nacional cento e vinte cinco, quilómetro cento e vinte e um direcção Vila Real de Santo António; e com Quatrim, junto à estrada nacional cento e vinte cinco, quilómetro cento e duzentos direcção Olhão. Todos os requerimentos estão devidamente instruídos pelos serviços de obras tendo a Câmara deliberado deferi-los.

EXPROPRIAÇÃO POR UTILIDADE PÚBLICA, COM CARÁCTER DE URGÊNCIA, DE UMA PARCELA DE TERRENO, PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA À VILA -VO-

29. MAI 1968

NEAÇÃO DO ÁRBITRO DA CÂMARA:- Para vista à reclamação junta do Senhor Diretor Geral da Contabilidade Pública à vista confirmação declaração publicada no Diário do Governo de fonte seu, de Quinta de Março de mil novecentos e sessenta e oito, a Câmara, para efeito do disposto no artigo cento e oito do Decreto número quinhentos e três mil quinhentos e dezasseis deliberou nomear como seu árbitro o Senhor Engenheiro António Rodrigues Pinto, de Faro.

TOPONÍMIA - RUAS DO JORNAL "O ALGARVE", DE JOÃO JOSÉ DE SIMAS E DE JOÃO DÉCIO PEREIRA:- Foi tudo ainda presente a Câmara a sua deliberação tomada, foi deliberado, por unanimidade, que à transversal às Ruas de José de Matos e de Vasco Gonçalves dado o nome de Rua "O Algarve", como homenagem ao decano da Imprensa Algarvia; que à Rua nascente cima da Rua de Santo António do Alto, fosse dado o nome de José Pereira Pereira, como justa homenagem ao Homem que por duas vezes ocupou a Presidência da Câmara, sendo a sua administração considerada de modelar, tendo-se-lhe a dever a execução de importantes obras de vulto no ano de mil duzentos e setenta e cinco; e que à primeira transversal do lado poente da Avenida Dezasseis de Março, fosse dado o nome de José Joaquim Dias Simas, como justa homenagem do Município ao Fundador do "Diário Popular" e foi comandante de S. Tiago de Espanha e cavaleiro da Ordem de Avis.

OBRAS - EDIFICAÇÕES EXISTENTES:- Foram tomados os requerimentos a seguir mencionados em que são solicitadas licenças para obras em edificações existentes:

— Dr. José Ramos Leonardo, requereu licença para obras a fazer na fachada do seu prédio em Faro, sito na Rua de Portugal, em Faro. A Câmara deferiu.

— D. Hermínia Soares Pereira de Sousa, requereu, para fazer uma garagem de seu uso e um

29. MAI 1968

Manoel de Oliveira no seu prédio em Rua do Paraíso nesta, em Obras. A Câmara deliberou deferir.
— De José Pereira Domingos, proprietário, residente em Dias do Jarte, para substituir o telhado por laje de betão armado no seu prédio em Dias do Jarte - Deferido despacho. A Câmara deliberou deferir.
— De João Fernandes Patrício, proprietário, residente em Arões, para fazer uma junta de betão no seu prédio em Rua Alexandre Reis, nesta e guarnecer três, em Arões. A Câmara deliberou deferir.
— Cecília Lopes de Oliveira Mendes, proprietária, residente em Fafes, para abrir uma janela, fazer uma junta de betão, rebocar e caiar a fachada principal virada ao seu prédio em Rua Dona Isaura Queiroz, em Arões. A Câmara deliberou deferir.
— De Joaquim da Conceição Caetano, proprietário, residente em Fafe, para reparação interiores e exteriores no seu prédio em Rua Comandante Rolão Preto, nesta, em Fafe. A Câmara deliberou deferir.
— De Fernando Pereira, proprietário, residente em Fafe para alteração do telhado no seu prédio em Rua Gaspar Barreiros - Fafe. A Câmara deliberou deferir.
— De Augusto Rodrigues Amaro, proprietário, residente em Arões para construção de uma arrecadação no seu prédio em Rua das Carvalheiras, nesta freguesia. A Câmara deliberou deferir.
OBRAS-CONSTRUÇÕES NOVAS:- Foram presentes os requerimentos a seguir indicados em que são solicitadas licenças para edificação de prédios:
- De Manuel José Pereira, proprietário, residente em Passos, para construir um prédio em Passos - Guimarães. A Câmara deliberou deferir.
- De José Pereira, proprietário, residente em Gualtar, para construir um prédio em Gualtar - Guimarães. A Câmara deliberou deferir um termo de prazo de habite-

29. mai 1960

gação de Saúde.

DOENTES POBRES E INDIGENTES:- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Excelentíssimo Presidente que atribuiu a importância de seis mil escudos à verba destinada para tratamento hospitalar de seguinte doente:

— Rui Manuel Marques Fernandes - Hospital de São José em Lisboa.

- Seis mil escudos, a Câmara Municipal, por unanimidade autorizou a entrada de seis mil escudos à verba destinada ao custeio a seguinte enfermo:

— Manuel da Conceição Cabeça - Hospital Distrital de Faro.

— Maria Adélia Fonseca - Instituto Português de Oncologia em Lisboa.

PAGAMENTOS:- A Câmara, após discutir diversos documentos de despesa, deliberou autorizar o respectivo pagamento que foram registados no Livro competente, sob o número mil cento e cinquenta e um a mil cento e oitenta e dois, num importância total de cento e oito mil duzentos e quarenta e dois escudos e noventa centavos.

REPARAÇÃO DA RUA JOAQUIM DO Ó, EM OLHÃO - ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO:- A Câmara, após ter obtido os respectivos "Programa de Concurso" e "Caderno de Encargos", já anteriormente aprovados pela Direcção de Urbanização do distrito, deliberou, por unanimidade, abrir concurso público para execução da obra em epígrafe, com a base de licitação de cento oito mil quinhentos e cinquenta e oito escudos, o qual terá lugar pelas quinze horas do dia dezanove de junho próximo.

RAZURAS: Rasurou-se "cento e quarenta e oito" na terceira linha da folha mesmo custo e vinte e cinco e a palavra "duas" na quinta linha da folha mesmo custo e vinte e um.

Foi tudo visto e lavrou este Termo que vai ser assinado

Fl. 129

-5. JUN. 1968

Foi declarada encerrada a primeira parte da reunião e aprovada [illegible] a [illegible] acta que foi aprovada [illegible] seguinte no livro.

E eu [illegible] Oficial da Secretaria da Câmara Municipal, a redigi, mandei [illegible] e subscrevi.

[illegible]

Acta n.º 23

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA REALIZADA EM 5 DE JUNHO DE 1968. -

Aos cinco dias do mês de junho de mil novecentos e sessenta e oito, nesta vila de Vagos, Paços do Concelho e Sala das Sessões da Câmara Municipal, reuniram em sessão pública ordinária e privativa da mesma Câmara, os Excelentíssimos Vereadores Alfredo Ferreira Tavares, Presidente, José Matias Ferreira Vidal, Martinho Manuel Castro, João Martins Farra, Baltasar Ferreira da Conceição e Gaspar Antonino Soares, sendo também presente o Secretário e Tesoureiro da Câmara Municipal. Foi lida e aprovada a acta da sessão anterior. Foi também lido o Edital do Excelentíssimo Presidente da Câmara, pelo qual convocava esta sessão. Tendo o Excelentíssimo Presidente declarado aberta a sessão, pelas nove horas, tendo a Câmara passado à ordem do dia:

JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS:- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, considerar como justificada a falta do Excelentíssimo Vereador Senhor José Carlos Cruz que, por motivo de [illegible] se encontra impossibilitado de comparecer à presente reunião.

ASSINATURA DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:- Tendo-se procedido à leitura da acta da reunião ordinária da Câmara Muni-

-5. JUN. 1968

oi foi realizada no dia vinte nove de Maio a qual foi nela pela aprovada que minuta no Final desta reunião, foi a mesma assinada.

ACTA DA PRESENTE REUNIÃO:- A Câmara deliberou, por unanimidade que a acta da presente reunião fosse aprovada no Final, em minuta.

FINANÇAS MUNICIPAIS:- Tendo sido presente o balancete do movimento de Fundos da Câmara Municipal e das Obras Municipalizadas, respeitante ao dia de ontem, o qual acusavam os saldos, respectivamente, de dois mil duzentos e setenta e um mil oitocentos e noventa e um escudos e de cento e setenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e dois escudos e sessenta centavos a Câmara tomou conhecimento das referidas balancetes e saldos.

REPARAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS - TIRES, BAIRRO PARA A ESTRADA NACIONAL TREZENTOS E NOVENTA E OITO (TERCEIRA FASE) - REVESTIMENTO SUPERFICIAL BETUMINOSO, FIADAS DE COIROS E CALÇADA ENTRE O PERFIL CATORZE E PERFIL QUARENTA E SETE E DO PERFIL CINQUENTA E OITO E PERFIL SETENTA E DOIS, NA EXTENSÃO DE MIL CENTO E SESSENTA E SEIS METROS, E EXPROPRIAÇÃO, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO A MACADAME DO PERFIL SETENTA E DOIS AO PERFIL CENTO E VINTE QUATRO, NA EXTENSÃO DE MIL CENTO E QUARENTA E SEIS METROS - ABERTURA DE PROPOSTAS - ADJUDICAÇÃO:- Na Secretaria desta Câmara e perante mim Secretário foi aberto o concurso público documentado no dia vinte e nove do corrente mês, a que foi dada a devida publicidade, respeitante à obra em epígrafe, cujo Caderno de Encargos foi aprovado em reunião de vinte e oito de Março último, tendo sido apresentadas as seguintes propostas: de Eduardo Paes Cardoso, no valor de duzentos e vinte mil e setecentos escudos; de Francisco de Brito do Vale & Filhos, Limitada, no valor de duzentos e cinquenta mil e oitocentos escudos; de José Martins Cardoso, no valor de duzentos e vinte

-5. JUN. 1968

e cinco mil escudos e oitenta e nove centavos; de Valentim de Sousa Barra, no valor de duzentos e noventa e nove mil quinhentos e quarenta escudos; e de Tomás Martins Barros, no valor de duzentos e oitenta mil escudos. A Câmara abriu as referidas propostas e mandou-as juntar ao processo, tendo-se verificado, pela informação prestada pelo Chefe da Secção de Contabilidade, que a proposta de Tomás Martins Barros não satisfaz as condições de base de licitação. Mais foi deliberado que o concurso e arrematação de obras de beneficiação do Mercado Municipal, sejam feitos pelo Engenheiro Director dos Serviços Técnicos da Câmara, autorizando-se o respectivo contrato.

OCUPAÇÃO DE LOJAS NO MERCADO:- Tendo sido feita a Câmara pelos lojistas do Corte que não está a funcionar o mercado, de direito à ocupação da loja número quarenta e duas do mesmo Corte e correspondente ao lugar ocupado com a dimensão fixada em cento e dois de área fixa, foram o mesmo deserto por não terem tomado licitações.

Mais foi deliberado, por unanimidade, proceder-se, pelos lojistas, no dia seguinte ao fecho correntes, todas quintas feiras, o direito à ocupação da dita loja número quarenta e duas, nas condições habituais, e com a base de licitação de cem escudos.

FORRAGENS PARA O GADO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA DO MUNICÍPIO - - PEDIDO DE PROPOSTAS:- Foi deliberado pedir propostas para o fornecimento de forragens para o gado dos serviços de limpeza do Município, relativo a um período de seis meses, conforme nota fornecida pelo respectivo encarregado, e nas seguintes bases: Primeira - As propostas em carta fechada e lacrada, com a indicação exterior - Proposta para o fornecimento de forragens - deverão ser entregues até ao dia cinco de julho próximo; Se-

-5. JUN. 1968

gunda - A abertura das propostas terá lugar no dia-
rio da reunião desta Câmara Municipal que se reali-
se no dia três de julho próximo, reservando-se esta Câ-
mara a não aceitação das propostas no caso de não
convir aos interesses do Município; Terceira - O forne-
cimento é feito nas seguintes condições: alínea a) -
- As propostas devem respeitar o preço mil quatro duzen-
tos mil reis da Taxa, cinco mil e trezentos reis de
Sobretaxa Tributada, e trezentos e dez reis de Taxa, to-
dos incluindo os preços cada fardo, entregue
e descarregado em três armazéns; alínea b) - O fornecimen-
to será examinado pelo Chefe; alínea c) - O
fornecimento será feito conforme as necessidades e a
requisição deste Município; alínea d) - O preço de cada
fornecimento será liquidado na conformidade requisitada;
e alínea e) - o pagamento será efectuado conforme
as requisições vão sendo satisfeitas; e Quarta - Ao ca-
so de falta às condições atrás referidas ou de qual-
quer outra, como de interesse geral deste, o Município a-
fim respeitará todo documento integral de compras
adquiridas a outras casas sendo aquelas de que
falamos não sejam as faltas no preço que lhe for
indicado.

SERVIÇOS DE OBRAS - AQUISIÇÃO DE UMA CALDEIRA PARA CONSERVAÇÃO CORRENTE DAS VIAS RODOVIÁRIAS MUNICIPAIS:- Em seguimento do-
liberando em reunião de vinte e oito de Junho último
e tendo em vista que, por Portaria de dois de Maio do cor-
rente ano, publicada no Diário do Governo número cen-
to e vinte seis, segunda série, de vinte e seis do mesmo mês,
foi concedida a comparticipação do Estado de mil
escudos, correspondente a cinquenta por cento do
encargo resultante da aquisição de uma caldeira,
conforme informação da Direcção de Estradas do Dis-
trito, comunicada através do ofício número dois mil
quatrocentos e noventa, datado de vinte e oito de dito

-5. JUN. 1968

mês, foi deliberado, por unanimidade, adquirir à Fazenda Municipal Antonio Duarte de Faria, propriedade, de Vilar, pela importância de seis mil escudos, uma caldeira derretedeira e utensílios de alcatrão, como a requerida do dito Vilar, para conservação periódica das vias rodoviárias municipais.

CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DO CEMITÉRIO - CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIOS - CONTA FINAL:- Deliberado pelos serviços de obras foi presente a conta final da obra em epígrafe, cuja vistoria foi adjudicada a José Antonio de Melo, a qual importou em cento e mil quatrocentos e quinze escudos e trinta centavos, tendo a Câmara deliberado dar-lhe a sua aprovação.

CONSTRUÇÃO DO JARDIM PATRÃO JOAQUIM LOPES - CONSTRUÇÃO DE UM LAGO E ESGOTOS - CONTA FINAL:- Deliberado pelos serviços de obras foi presente a conta final da obra em epígrafe, cuja vistoria foi adjudicada a José Antonio, a qual importou em quinze mil trezentos e oitenta escudos e noventa centavos, tendo a Câmara deliberado dar-lhe a sua aprovação.

REPARAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL QUINHENTOS E CATORZE DE TAVIRA À ESTRADA NACIONAL DUZENTOS E SETENTA (S.BRÁS D'ALPORTEL) - SEXTA FASE - SEGUNDA SITUAÇÃO DE TRABALHOS:- Deliberado pelos serviços de obras foi presente a segunda situação de trabalhos da obra em epígrafe cuja vistoria foi adjudicada a José Martins Correia, a qual importou em sete mil seiscentos e quatro escudos e trinta centavos, tendo a Câmara deliberado dar-lhe a sua aprovação.

FESTA DE CORPUS CHRISTI:- A requerimento do Pároco da Freguesia a Câmara deliberou subsidiar a Festa de Corpus Christi que se realiza no próximo dia 7 do corrente.

PEDIDOS DE VISTORIA PARA EFEITOS DE OBTENÇÃO DE LICENÇA DE HABITABILIDADE:- Requerimento de Severino José Fernandes, residente em Tavira no qual foi feita concessão construção de uma moradia na Rua Cipriano Cavaco

-5. JUN. 1968

de Obra, nesta vila, a que corresponden a Banco de Obras número oitocentos e quarenta e seis, do ano de mil novecentos e sessenta e sete, sobre que feita a respectiva vistoria para efeito de Licença de Habitabilidade.

Requerimento de Ricardo Vieira de Castro Fonseca, residente em Olhão, no qual se lhes concedido a construção de uma Casa na Rua Engenheiro Canaria de Obra, nesta vila, a que corresponden a Banco de Obras número quatrocentos e catorze, do ano de mil novecentos e sessenta e sete, sobre que feita a respectiva vistoria para efeito de Licença de Habitabilidade.

Requerimento de Manuel Fernando de Deja residente em Olhão, no qual lhe foi concedido a construção de uma Casa na Rua Engenheiro Canaria de Obra, nesta vila, a que corresponden a Banco de Obras número oitocentos e oitenta e quatro, do ano de mil novecentos e sessenta e seis, sobre que feita a respectiva vistoria para efeito de Licença de Habitabilidade.

A Câmara Deliberou mandar passar para lavrarem o seus vistoria os Peritos, Subdelegado de saúde, Fiscal de Obras de Serviço Obras e Comandante dos Bombeiros Voluntários.

OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA COM MESAS E CADEIRAS:- Requerimento de Manuel Rodrigues Pacheco, com estabelecimento de Café na Avenida Vinte de Setembro, número oitenta e seis, em Olhão, em que solicita licença para ocupar dois metros quadrados da via pública, com mesas e cadeiras, em frente do dito estabelecimento, durante os meses de Junho a Outubro do corrente ano. O requerimento está favoràvelmente informado pelos Serviços de Obras tendo a Câmara deliberado deferir.

Requerimento de Eduardo Ferreira Martins Nogueira, com estabelecimento de Café na Avenida da República número oitenta e oito, em Olhão, em que solicita licença para ocupar dois metros quadrados da via

-5. JUN. 1968

públicos, com vistas à conclusão, que finde de dito estabelecimento durante os meses de Junho a Agosto do corrente ano. O requerimento está favoràvelmente informado pelos serviços de obras tendo a Câmara deferido dito.

Requerimento de Manuel dos Santos Pires, com estabelecimento de café na Quinta Cima de Outeiro, freguesia de Vila Cova de Perrinho, para colocar uns mastros quadrados de pés públicos, com vistas à conclusão, durante os meses de junho a Setembro do corrente ano. O requerimento está favoràvelmente informado pelos serviços de obras tendo a Câmara deferido dito.

TOLDO:- Requerimento de Rogélio Pinhas de Encarnação Ribeiro, com estabelecimento de café em Quinta Cima de Outeiro, freguesia de Vila Cova de Perrinho, para colocar um toldo em estabelecimento com as dimensões constantes do requerimento, o qual se encontra favoràvelmente informado pelos serviços de obras tendo a Câmara deferido dito.

PAINEL PUBLICITÁRIO:- Foram presentes dois requerimentos de firma Alípio Antunes & Filhos, Limitada, "O Comércio", com sede no Porto, onde o sócio-gerente para efeitos comerciais assina Alípio Antunes, em que pedem para colocar um painel publicitário com as dizeres "Prefira a Carvalhesa Câmara Sindical" e dimensões constantes do dito requerimento no lugar de Lamelas à Estrada Nacional nº 16 em frente do Café Lamelas. Os requerimentos estão favoràvelmente informados pelos serviços de obras tendo a Câmara deferido dito.

CEMITÉRIO - TRASLADAÇÃO:- Requerimento de Emerenciana Dias e Manuel Duarte Dias, residentes nesta vila, em que solicitam licença para trasladar os restos mortais de seus sogros Luciano Dias e Maria Augusta Duarte de Abreu do jazigo perpétuo de Manuel de Jesus Dias sito no cemitério municipal, para o ossário número quatrocentos e cinquenta e três, terceiro piso fileira número seis do mesmo cemitério, que despe-

-5. JUN. 1968

tarem pelo falecimento de seu Pai. A Câmara deferiu o pedido.

Requerimento de Conceição Dias, residente nesta vila, em que solicita Câmara para mandar o coveiro desta vila, fechar uma cova de 2ª classe do cemitério municipal, para a extinção municipal número quinhentos e trinta e oito, terceira fila, terceira cova, do mesmo cemitério, sendo a inumação pelo falecimento de Antonio Dias. A Câmara deferiu o pedido.

CEMITÉRIO - LÁPIDE COM EPITÁFIO:- Requerimento de Ivo Pinto Coelho, residente nesta vila do Rio em que solicita Câmara para colocar uma lápide com epitáfio no cemitério municipal, número quinhentos e trinta, da primeira fila, do mesmo cemitério, sendo a inumação pelo falecimento de seu Pai. A Câmara deferiu o pedido.

PESSOAL - ABONO DE FAMÍLIA:- Reconhecendo o direito ao abono de família, concedido pela Portaria ministerial, a todos os funcionários pelo que trabalhem mais de seis meses como trabalhador eventual ou tenha de exercer a chefia, nos termos da Portaria Ministerial e Circular da Prefeitura.

OBRAS - EDIFICAÇÕES EXISTENTES:- Foram lavrados requerimentos e respectivas vistorias que os mesmos solicitados fazem para obras de edificação e instalação:

— De Aderbal dos Reis, proprietário, residente na Fazenda do Sol, para reparar o assoalho, casa de fino acabamento substituindo o existente por taco de igual modelo ao se verão na Fazenda do Sol. A Câmara deferiu o pedido.

— De Joaquim de Assis, comerciante, residente na Vila, para a mesma construir cerca junto ao seu lote na Rua Agostinho Duarte Pires. A Câmara deferiu.

— De Francisco de Brito Leite, proprietário, residente em Quatro Estradas, para fazer uma guarda de madeira, arame de cerca e fazer fundações numa mureta na

-5. JUN. 1968

casa de habitação no seu prédio em Belo Horizonte. A Câmara deliberou deferir, sendo de cor branca.

— De Adriano Martins, lavrador, residente em Oliveira, para fazer uma cerca, junto de tapume e divisória no prédio no seu prédio que tem à Rua da Fernandina. A Câmara deliberou deferir.

— De Jos Joaquim Cândido de Brito, lavrador, residente em Brito do Rio, para a ampliação e construção de um quarto de banho no seu prédio em Rua Simples 1/1340, pavimento térreo, para habitação. A Câmara deliberou deferir, devendo a construção ser em tijolo de 6 furos.

OBRAS-CONSTRUÇÕES NOVAS:- Foram inscritos os requerimentos a seguir indicados em que são pedidas licenças para edificação de prédio:

— De Manuel Daniel de Sousa, lavrador, residente em Cabeço, para construir um anexo em Cabeço Igreja, carpinteiro. A Câmara deliberou deferir.

— De Francisco Pedro Lopes, comerciante civil, residente em Oliveira, para construir um prédio em Rua número dois da Rua de João Bernardino de Silva. A Câmara deliberou deferir, devendo a entrada com salvaguarda da rua, construção de passeio e sarjeta, água, esgoto e iluminação serem custeados pelo requerente.

— De Francisco Pedro Lopes, comerciante civil, residente em Oliveira para construir um prédio em Rua Dois da Rua de João Bernardino de Silva. A Câmara deliberou deferir, devendo a entrada com salvaguarda da rua, construção de passeio e sarjeta, água, esgoto e iluminação serem custeados pelo requerente.

— De Manuel Pereira, lavrador, residente em Fonte, para construir um prédio em Rua de Santo António das Neves, Fonte e Rua em Fonte. A Câmara deliberou deferir.

— De Manuel Pires Viegas, marítimo, residente em Fonte, para construir um prédio em Rua Nova de Santo

Sebastião Martins. A Câmara deferiu.

— De Augusto da Conceição Fernandes, solicitando permissão para construir um prédio em terreno — Ignorado. A Câmara deferiu, ficando sujeitando ao alinhamento do terreno do prédio.

— De Joaquim Joaquim Barros, solicitando permissão para construir um prédio em Barro-Preto. A Câmara deferiu.

PAGAMENTOS:- A Câmara, após aprovar diversos documentos de despesa, deferiu pagar o Coletor Federal Presidente que havia autorizado os respectivos pagamentos que ficam registados no livro competente, pela quantia de dois contos e duzentos e vinte e dois mil reis e quarenta centavos.

Mais foi deferido, após aprovar diversos documentos de despesa, autorizar os respectivos pagamentos que ficam registados no livro competente pela quantia de cento e sessenta e três mil duzentos e vinte e dois reis e oitenta centavos.

Por nada mais haver a tratar foi encerrada a presente sessão da qual foi lavrada a presente ata, que foi aprovada em seguida na forma legal.

E eu Cândido Baptista Ferreira Chefe da Secretaria da Câmara Municipal, a redigi, mandei datilografar e subscrevi.

Ata nº 24

Fl. 134

12. JUN. 1968

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA, REALIZADA EM 12 DE JUNHO DE 1968.

Aos doze dias do mês de Junho de mil novecentos e sessenta e oito, na sala de sessões, Paços do Concelho e Casa das Vereações da Câmara Municipal, reuniram-se em sessões ordinárias os vereadores da mesma Câmara Excelentíssimos Senhores Doutor Victor Ferro, Joaquim Marques dos Santos Simões Gonçalves Correia, Joaquim Ferreira Soares, José Carlos da Cruz Andrade, Silvino da Conceição e Manuel Augusto Soares, respectivamente Presidente e Vereadores do Executivo Camarário. E, igualmente, estiveram presentes o Excelentíssimo Senhor Doutor Victor Manuel Pinto Peixoto, Governador Civil deste Distrito, que presidiu à sessão, para a qual tinha sido convocado, e o Excelentíssimo Senhor Doutor Manuel Ferreira Leite, Presidente da Comissão Distrital de Turismo, que também assistiu à reunião. Aberta a sessão pelas dez horas e meia, o Senhor Governador Civil deu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara, que começou por dizer que, por motivo de força maior, o encontro turístico de Cantanhede não se realizara, pelo que a Comissão Distrital de Turismo não tinha razão de ser. Em seguida, o Senhor Presidente da Câmara referiu-se à visita que o Senhor Governador Civil fizera, no dia anterior, a algumas freguesias do concelho, tendo-se mostrado muito interessado pelos problemas que lhe foram expostos. Referiu-se também à visita que o Senhor Governador Civil fizera à Fábrica de Celulose de Cacia, tendo-se mostrado muito interessado pelo problema da poluição das águas do rio Vouga. Referiu-se ainda à visita que o Senhor Governador Civil fizera à Escola Industrial e Comercial de Oliveira de Azeméis, tendo-se mostrado muito interessado pelo problema do ensino técnico-profissional. Referiu-se também à visita que o Senhor Governador Civil fizera à Escola Preparatória de Ovar, tendo-se mostrado muito interessado pelo problema do ensino preparatório. Referiu-se também à visita que o Senhor Governador Civil fizera à Escola Preparatória de Oliveira de Azeméis, tendo-se mostrado muito interessado pelo problema do ensino preparatório. Referiu-se também à visita que o Senhor Governador Civil fizera à Escola Preparatória de Vale de Cambra, tendo-se mostrado muito interessado pelo problema do ensino preparatório. Referiu-se também à visita que o Senhor Governador Civil fizera à Escola Preparatória de Arouca, tendo-se mostrado muito interessado pelo problema do ensino preparatório. Referiu-se também à visita que o Senhor Governador Civil fizera à Escola Preparatória de Santa Maria da Feira, tendo-se mostrado muito interessado pelo problema do ensino preparatório.

JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS:- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade considerar como justificada a falta do Excelentíssimo Vice-Presidente, Senhor Doutor Victor Manuel Pinto Peixoto, por motivo de força maior, e ainda a falta do Excelentíssimo Senhor Governador Civil, por motivo de doença.

ASSINATURA DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:- Tendo-se procedido à leitura da acta da reunião anterior da Câmara Municipal, realizada no dia cinco de Junho, a qual foi logo aprovada em minuta na própria reunião, foi a mesma assinada.

ACTA DA PRESENTE REUNIÃO:- A Câmara deliberou, por unanimidade, que a acta da presente reunião fosse aprovada em minuta.

FINANÇAS MUNICIPAIS:- Tendo sido presente o balancete da receita e despesa do fundo da Câmara Municipal e dos Cofres Municipalizados relativamente ao dia de ontem, os quais acusaram os saldos respectivos, de dois milhões duzentos e oitenta e nove mil quatrocentos e vinte escudos e de cento e vinte mil oitocentos e sessenta escudos e cinco centavos, a Câmara ficou convencida dos seguintes números.

COMEMORAÇÃO DA DATA HISTÓRICA DA EXPULSÃO DOS FRANCESES - INAUGURAÇÃO DO MONUMENTO AO PATRIÃO JOAQUIM LOPES:- A Câmara deliberou

12. JUN. 1968

Fazer o horário dos Estudos para a celebração das Festas Centenárias da Independência do Brasil e da inauguração do monumento ao Barão de Capanema, os quais se projectam para a primeira quinzena de Setembro próximo.

Resolveu-se que a Festa da Padroeira, Senhora da Conceição, se celebre no dia 8 de Dezembro, e não no dia 15 de Agosto, como até aqui.

Foi aprovada a proposta do Sr. Presidente para que a Câmara se faça representar na Missa do Espírito Santo, que se celebra todos os anos na Igreja Matriz, no dia de Pentecostes.

Foi aprovada a proposta do Sr. Presidente para que a Câmara se faça representar na Missa do Espírito Santo, que se celebra todos os anos na Igreja Matriz, no dia de Pentecostes.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA:- Em virtude de ordem do Governo do Estado, foi nomeado Advogado para o efeito de assistência judiciária aos Pobres, residente na Vila, Dr. Nelson Nunes Ribeiro, visto não haver, até hoje, advogado algum que aceitasse a nomeação que lhe foi feita.

Em virtude da ordem do Governo, foi designado Procurador, para o efeito de assistência judiciária aos Pobres, residente na Vila, Dr. Nelson Nunes Ribeiro, visto não haver, até hoje, advogado algum que aceitasse a nomeação que lhe foi feita.

EDIFÍCIOS ESCOLARES (PLANO DOS CENTENÁRIOS) - OBRAS DE CONSERVAÇÃO PERIÓDICA:- A Câmara tomou conhecimento do ofício número cento e cinquenta e sete da Direcção-Geral de Edifícios e Monumentos Nacionais - Repartição dos Edifícios de Construção de Escolas Primárias, com o parecer do Senhor Engenheiro Civil

12. JUN. 1968

existente, tendo-se verificado, por ocasião da vistoria, que as obras de conservação de que carecem os edifícios rústicos, constantes do referido auto, já foram executadas na quase totalidade.

POSTO TELEFÓNICO PÚBLICO NO SÍTIO DO PEREIRO DA FREGUESIA DE MONTEMURO

DESPACHO:- Vai ser instalado um posto telefónico público no sítio do Pereiro da freguesia de Montemuro, pelo que se autoriza a Câmara a proceder à celebração do respectivo contrato de concessão, nos termos propostos pela Administração Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones.

OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA COM FEIRAS E CADEIRAIS:- Requerimento de António Joaquim Fernandes, casado, comerciante, residente no Mercado de Vilarinho, pedindo licença para ocupar a via pública com bancas para venda de artigos produzidos na sua fábrica de malhas, sita na Rua do Mercado, durante o ano de 1968.

Requerimento de Ana Ferreira de Oliveira, com estabelecimento de café no Mercado de Vilarinho, pedindo licença para ocupar a via pública com mesas e cadeiras, no decurso do ano de 1968.

Requerimento de José Ferreira Alves, com estabelecimento de café na Avenida de Vilarinho, pedindo licença para ocupar a via pública com mesas e cadeiras, no decurso do ano de 1968.

Requerimento de Manuel Ferreira Martins, com estabelecimento de casa de pasto, na Avenida Dr. Ramiro da Silva, pedindo licença para ocupar a via pública com mesas e cadeiras, durante o ano de 1968.

12. JUN. 1968

Requerimento de Joaquim Pereira da Costa, com estabelecimento de café-restaurante na Estrada Nacional, número [illegible] em Alcos, em que solicita licença para ocupar pela mesma quadrado da via pública com mesas e cadeiras, durante os meses de Junho a Outubro do corrente ano.

Requerimento de Teresa Oliveira Mendes, casada, com estabelecimento de café no Mercado do Bom Sucesso, sito a Alcos, em que solicita licença para ocupar pela mesma quadrado da via pública com mesas e cadeiras, durante os meses de Junho a Outubro do corrente ano.

Todos os requerimentos atrás mencionados mereceram despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara deferindo-os.

CEMITÉRIO - COLOCAÇÃO DE CRUZ EM COVAL:- Requerimento de Luiz do Couto de Oliveira, residente no Bairro Sobreiral Comprido, em Alcos, em que solicita licença para colocar uma cruz na coval número trezentos e quatro, talhão número pois, do cemitério municipal, onde se encontra sepultada a sua filha. A Câmara deferiu.

PEDIDOS DE VISTORIA PARA EFEITOS DE OBTENÇÃO DE LICENÇAS DE HABITABILIDADE:- Requerimento de Vitorino dos Reis e Armando Soares de Oliveira, residentes em Alcos, no qual lhe foram concedidas a autorização de um prédio situado na Rua de Baixo, nesta vila, a que corresponde a licença de obras número trezentos e quarenta e dois do ano de mil novecentos e corrente ano, solicita-se a realização vistoria para efeito de licença de habitabilidade.

A Câmara deferiu nomeando como perito para realizarem a referida vistoria o Senhor Presidente da Câmara, Fiscal das Obras de Urbanização Alves e Comandante do Posto de Bombeiros.

Fl. 136

12. JUN. 1968

LICENÇAS DE HABITABILIDADE:- Em harmonia do que dispõe o artº 4º do Regulamento Geral de Edificações Urbanas e Termo Geral de que estou a diligenciar pela Rua Direita de Santana e Rua Nova de Santana um Processo de Intimação, cujo interessado tem o número cento e quarenta e dezasseis do ano de mil novecentos e sessenta e seis.

Em harmonia do referido artº 4º do citado Regulamento Geral de Edificações Urbanas e Termo que estou diligenciar pela Rua Direita de Santana, número cento e dezasseis ao canto Norte da Rua Nova de Santana, cujo interessado tem o número cento e cinco do ano de mil novecentos e sessenta e seis.

LICENCIAMENTO SANITÁRIO DE UMA MERCEARIA:- Foi tomado conhecimento do seu requerimento em que Joaquim Maria Ferreira Bonito, viúvo, pede para lhe ser concedida licença sanitária para o estabelecimento de mercearia que tem montado na Rua Direita de Santana, número cento e dezasseis deste lugar e freguesia.

PESSOAL - ABONO DE FAMÍLIA:- Relativo ao abono de família que requereu para seu filho menor Manuel Ferreira Bonito, foi deferido o requerido pelo Chefe da Secretaria.

PESSOAL - ENCARREGADO DOS SERVIÇOS DE COVAIS:- O Senhor Presidente disse que, por motivo de doença, o encarregado dos serviços de limpeza e coveiro, José Francisco Calisto, deixou de poder desempenhar as referidas funções, pelo que propunha para substituto o empregado da Câmara, Manuel Ferreira Calisto, solteiro, maior, residente nesta freguesia de Santana, que já vem substituindo o referido José Francisco Calisto, nas suas faltas e impedimentos. Foi deliberado aprovar a proposta.

CALCETAMENTO DA BERMA DA ESTRADA MUNICIPAL QUINHENTOS E DEZASSEIS

ARQUIVO MUNICIPAL DE PONTE DE LIMA DIGITALIZADO

12. JUN. 1968

-DOIS - PRIMEIRA SITUAÇÃO DE TRABALHOS:- Elaborado pelos Serviços de Obras foi levado a primeira situação de trabalhos da obra em epígrafe, adjudicada a José Flávio Dias, em empreitada de Fls 21 Deliberação e que tinha a seu cargo a execução das fundações e alicerces das Escolas e Posto Sanitário, tendo a Câmara deliberado aprová-la.

URBANIZAÇÃO DA ILHA DA ARMONA:- Com Ofício Circular da Direcção Geral de Arte e Arqueologia foi levado a conhecimento do Município o Decreto Legislativo da Assembleia Nacional. A Câmara após ampla discussão deste estudo deliberou, por unanimidade aprová-lo e submetê-lo à Superior consideração do Governo Provincial.

ELECTRIFICAÇÃO DO LUGAR DO SERRO DE S. MIGUEL:- Após abertura de concurso da obra em epígrafe a Câmara considerando que a mesma se encontra comparticipada pelo Estado, conforme Termo lavrado na Junta de Fomento Nacional a fls 29 deste livro, de acordo com o que dispõe o artigo 108 do Código de Contratos do Ultramar, deliberou, por unanimidade, de harmonia com o que dispõe no artigo 108 do Código de Contratos do Ultramar, aprovar a proposta de Electrificação do Lugar do Serro de S. Miguel, apresentada pela Direcção-Geral dos Serviços Eléctricos, pelo preço máximo de 1.000$00 (mil escudos), de mão de obra, de acordo com o que dispõe no artigo 108 do Código de Contratos do Ultramar, adjudicando-a a José Flávio Dias, morador no Lugar do Serro de S. Miguel, inscrito no referido departamento de Obras Públicas pela importância de quinhentos escudos (mil escudos), orçamentado para efeito de concurso para, compras acima da despesa das Portarias Provinciais.

Mais foi deliberado dispensar este concurso de empreitada de arrematação, durante um período, fica a escolha a data do início e da conclusão em todos os

12. JUN. 1968

obra em causa, dada a exposição de que a mesma é urgente.
OBRAS - EDIFICAÇÕES EXISTENTES:- Foram tomadas as providências a seguir indicadas em que são deferidas licenças para obras em edificações já existentes:
— De Maria Luciana Ferreira, funcionária do Serviço Telefónico Telefones, residente em Fontão Santo Antônio, número três, para construir um quarto de banho no seu lugar em Fontão de Santo António, freguesia Fajã, em Ofir. A Câmara deferiu.
— De Joaquim Manuel Costa, proprietário, residente em Rua direita de Fontão em Ofir, para construir de um quarto de banho no seu lugar em Estrada Fajã, número cento e vinte e cinco em Ofir. A Câmara, foi dada vista pelo da sala e mandou deferir Joaquim Costa, deferiu.
— De Joaquim Manuel Costa, proprietário, residente, em Rua direita de Fontão para construção de um quarto de banho no seu lugar em Estrada - Fajã, cento e vinte cinco, número cento e quarenta e um, em Ofir. A Câmara foi dada vista pelo da sala e mandou deferir Joaquim Costa, deferiu
— De Maria do Carmo Frias Lamy, domiciliada, residente em Rua Direita para substituir a cobertura de telhado por laje de betão armado de existente de um compartimento de duas divisões no seu lugar em Fajã - Ofir. A Câmara deferiu.
— De José Botelho, proprietário, residente em Rua Direita de Fajãzinha, número cinquenta e cinco, em Ofir, para construir uma varanda no seu lugar em Rua Direita de Fajãzinha, cinquenta e cinco em Ofir. A Câmara deferiu.
— De Herdeiros de Manuel Correia Tavares, residente em Rua Direita Ofir, número cem, em Fajã, para substituir a cobertura de telhados por laje de betão armado no seu lugar em Rua Direita Ofir, número cento e quatro em Fajã. A Câmara deferiu.
OBRAS - EDIFICAÇÕES NOVAS:- Foram tomadas as providências a seguir indicadas em que são deferidas licenças para obras novas:
— De Manuel do Carmo Frias Lamy, domiciliado, residente em Rua

19. JUN. 1968

Vila, para construir uma arrecadação em Frazão. Que lhe a Câmara deferir o seu deferir.

— José Manuel Fernandes, Inspetor, residente em Lousada, pede para construir uma arrecadação em Pinheiro. Nada a opor. A Câmara deferiu o pedido.

DOENTES POBRES E INDIGENTES:- A Câmara Municipal de Felgueiras, na impossibilidade, por motivo de doença e distância do Excelentíssimo Presidente que autorizou a emissão de guias de transporte para tratamento hospitalar aos doentes a seguir designados:

— Paulo Alexandre Rodrigues Soares - Hospital Dia de Braga.

PAGAMENTOS:- A Câmara após ter tomado conhecimento de relação de despesas efetuadas e respetivos documentos que foram apresentados ao Sr. Presidente, foi o mesmo mandado pagar a importância total de duzentos e oito mil, duzentos e noventa e oito escudos.

Por nada mais haver a tratar foi Excelentíssimo Presidente declarada encerrada a reunião e mandado lavrar a presente acta, que foi aprovada em seguida na mesma.

E eu, Guilherme Gaspar Ribeiro, Chefe da Secretaria da Câmara Municipal, a redigi, subscrevi e também assino.

Manuel de Sá Ferreira

Adelaide Gonçalves Faria

José Martins Rosa

Joaquim Teixeira Gonçalves

Gaspar Antunes Soares

Acta nº 25

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA, REALIZADA EM 19 DE JUNHO DE 1968. —

Aos dezanove dias do mês de Junho de mil novecentos e sessenta e oito, nesta vila de Celas, Paços do Concelho e Sala das Sessões da Câmara Municipal, reuniram-se em sessão pública ordi-

19. JUN. 1968

vação os membros da mesma Câmara Excelentíssimos Senhores Dr. Fedro Tinoco Ferreira, José Augusto Ferreira, Manuel Lopes Vieira, Manuel Martins Ferreira, José Francisco Ferreira, José Carlos da Cruz, Joaquim Tinoco de Carvalho - Pastor Municipal Único, Secretário e Tesoureiro, Vice-Presidente e Vereadores da Secção Única Administrativa. Pelo Excelentíssimo Presidente foi declarada aberta a reunião pelas quinze horas e trinta minutos tendo a Câmara tomado a deliberação seguinte:

ASSINATURA DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:- Tendo sido lavrado à leitura da acta da primeira reunião da Câmara Municipal realizada no dia doze do mesmo mês a qual foi julgada aprovada, em minuta, na última reunião foi a mesma assinada.

ACTA DA PRESENTE REUNIÃO:- A Câmara deliberou, por unanimidade que a acta da presente reunião fosse aprovada no final, em minuta.

FINANÇAS MUNICIPAIS:- Tendo sido lavrado o balancete do movimento de fundos da Câmara Municipal deste Concelho durante o mês findo, relativo ao dia de hoje, do qual acusaram os saldos, quinhentos e dois mil cento e quarenta e nove escudos e quarenta centavos, e de duzentos e cinquenta e dois mil duzentos e vinte e seis escudos e setenta centavos, a Câmara tomou conhecimento dos ditos saldos e lavrou a sua aprovação.

REPARAÇÃO DA RUA JOAQUIM DO Ó, EM OLHÃO - ABERTURA DE PROPOSTAS - ADJUDICAÇÃO:- A Presidência expôs a deliberação tomada em vista dos mais justos e respeitosos dizeres, havendo sido feita, seguida, a que foi dada a devida publicidade, respeitante à obra em referência, cuja base de licitação é de cento e vinte mil quinhentos escudos e vinte centavos, foram juntas, acompanhadas da respectiva documentação, as seguintes propostas: de Eduardo Justo Cavaleiro, no valor de cento e vinte mil escudos e nove centavos; de José Dominguez dos Santos, no valor de noventa e nove mil escudos; de Sebastião de Sousa Serra, no valor de cento e dezanove mil qui-

19. JUN. 1968

trezentos e cinquenta escudos; e de Câmara Agostinho Barroso, Lda. de custo e trezentos escudos. A Câmara, após abertura das ditas propostas e documentação junta, deliberou, por unanimidade, adjudicar a empreitada da obra a José Agostinho dos Santos, Lda. pela importância proposta de trezentos e cinquenta mil escudos, sendo de custo e cinco mil quinhentos e cinquenta e oito escudos da base de licitação. Mais foi deliberado dar conhecimento à Direcção dos Serviços de Urbanização do distrito desta deliberação, tendo sido enviados todos os documentos necessários para, em representação da Câmara, outorgar na escritura de respectiva empreitada.

REPARAÇÃO DA RUA DA CERCA DE MÓDICE, EM OLHÃO - ABERTURA DE PROPOSTAS - ADJUDICAÇÃO:- De harmonia com a deliberação tomada em vinte e dois de Maio findo e respectivo edital publicado no dia vinte do mesmo, o que foi dado a devida publicidade, procedeu-se à obra em epígrafe, cuja base de licitação é de cento e vinte mil escudos e quarenta e oito escudos, foram lavrados, acompanhados da respectiva documentação, os seguintes propostas: de Eduardo Vieira Caetano, no valor de custo e cento e quarenta e três escudos; e de Joaquim Agostinho, no valor de custo e cinco mil escudos. A Câmara, após abertura das ditas propostas e documentação junta, deliberou, por unanimidade, adjudicar a empreitada da obra a Joaquim Agostinho, pela importância proposta de custo e cinco mil escudos, sendo o de custo e cinco mil quinhentos e cinquenta e oito escudos da base de licitação. Mais foi deliberado dar conhecimento à Direcção dos Serviços de Urbanização do distrito desta deliberação tendo sido enviados todos os documentos necessários para, em representação da Câmara, outorgar na escritura de empreitada.

REPARAÇÃO DA RUA GAGO COUTINHO, EM OLHÃO - ABERTURA DE PROPOSTAS - ADJUDICAÇÃO:- De harmonia com a deliberação tomada em vinte e dois de Maio findo e respectivo edital publicado no dia vinte do mesmo, o que foi dado a devida publicidade, procedeu-se à obra em epígrafe, cuja base de licitação é de cento e trinta

19. JUN. 1963

e seis mil oitocentos e cinquenta e três escudos, foram lavrados, accusados de recebido e documentados, as seguintes propostas: de Eduardo Reis Cardoso, no valor de cento oitenta e mil seiscentos e oito escudos; de José Guerreiro dos Santos, no valor de cento e trinta mil escudos; e de Abrantes de Sousa Pinto, no valor de cento e trinta e quatro mil duzentos e quarenta escudos. A Câmara, após abrir as três propostas e documentação junta, deliberou, por unanimidade, adjudicar a empreitada das obras a José Guerreiro dos Santos pela importância de cento e trinta mil escudos e dez mil escudos e cinquenta e três centavos da taxa de Salvação. Mais foi deliberado dar conhecimento à Direcção dos Serviços de Urbanização do distrito desta deliberação, para os efeitos previstos no Decreto-Lei nº 42 454, de 18 de Agosto de 1959, sujeitando-se a empreitada a aprovação superior, pela importância de cento e trinta mil escudos.

OCUPAÇÃO DE LOJAS NO MERCADO:- Tendo sido feitas públicas, depois de lidas em voz alta e registadas em acta as propostas para a loja número quarenta e duas do Mercado de Peixe, de Fernando Paes de Andrade Tavares, no valor de cinco mil escudos, foi o mesmo adjudicando a referida loja, mediante o pagamento da importância de cento e dez escudos.

ALIENAÇÃO DE TERRENOS - HASTA PÚBLICA - LOTE SEIS, SITUADO ENTRE A ESTRADA DA CALHÃO - PECHÃO E BAIRRO MARECHAL CARMONA:- De harmonia com a deliberação tomada em reunião de onze de Junho findo, e após a leitura feita a duas propostas, foi aberta hasta pública para venda de um lote de terreno, designado por Lote seis, destinado a construção semelhante de moradias geminadas, situado entre a estrada do Calhão-Pechão e Bairro Marechal Carmona. Arrematado o referido lote foi a mesma arrematada após o tempo regulamentar estabelecido.

REPARAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL QUINHENTOS E DEZASSEIS - TREVIM PARA A ESTRADA NACIONAL TREZENTOS E NOVENTA E OITO - TERCEIRA FASE - GARANTIA BANCÁRIA:- Foi deliberado aceitar a garantia bancária número sessenta e nove mil duzentos e dez, prestada pela Sociedade Nacional de Crédito

19. JUN. 1968

do Algarve, em Loulé na importância de dez mil e quinhentos escudos, a favor de Teresa Martins Branco, adjudicatária da obra em litígio, relativamente à interpelação do depósito dentro de cinco dias certo, ainda para garantia da importância arbitrada.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA:- Em sessão de pleno hoje dia deste, foi unanimemente, declarar isentos para efeito de assistência judiciária que Ana Rosa Salgueiro Martins Ferreira, viúva do Cabo Joaquim Vitor, número cento quatro, posta viúva, não tendo bens, rendimento ou remuneração de qualquer espécie, vivendo inteiramente de esmolas prestado em sua favor, pelo que não tem meios para custear as despesas de uma acção de indemnização de responsabilidade civil que intenta no Tribunal Judicial desta Comarca.

Em sessão de pleno hoje dia deste, foi unanimemente, declarar isentos para efeito de assistência judiciária que Maria Eugénia Pio Afonso, casada com António Pereira Pio Afonso, residente na Rua da Fábrica de Loulé, número cinco, em Olhão, não tem bens ou rendimento de qualquer espécie, encontrando-se a cargo de seu marido que lhe presta o alimento necessário à sua subsistência, pelo que não tem meios económicos actual de custear as despesas de uma acção de separação de pessoas e bens que lhe intenta no Tribunal Judicial desta Comarca, movida contra seu marido já acima citado.

OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA COM MESAS E CADEIRAS:- Requereu-se a António Luís da Conceição, com estabelecimento de pastelaria na Avenida da República, número quarenta e cinco em Olhão, que pague três meses atrasados de taxas da via pública que ocupa do dito estabelecimento, com mesas e cadeiras, durante o mês de Junho a Outubro do corrente ano. O requerimento está devidamente assinado pelo seu punho de rosto, tudo a Câmara deferiu.

INSCRIÇÃO DE TÉCNICO:- Requereu-se de Abel Martins Pereira Cacho,

Fl. 140

19. JUN. 1969

engenheiro, residente na Rua Dr. [illegible] número [illegible] 1º, [illegible], direito, em Leiria, em que solicita a sua inscrição junto Câmara Municipal como técnico para efeitos de projectos e direcção obras. O requerimento vem acompanhado da documentação necessária, tudo a Câmara deliberando deferir.

PEDIDOS DE VISTORIA PARA EFEITOS DE OBTENÇÃO DE LICENÇA DE HABITABILIDADE:- Requerimento de [illegible] Rafael de Jesus, residente em Ofir, no qual se [illegible] concluído a construção de um prédio no sítio de Moreira, junto à estrada regional nº 109, a que corresponde a licença de obras número [illegible] e data de [illegible], pelo que requer a vistoria para efeitos de licença de habitabilidade.

Requerimento de [illegible] de Sousa Siqueira, residente em Ofir, no qual se [illegible] concluído as obras que executou no seu prédio sito no Travessa Vale de Deus, a que corresponde a licença de obras número [illegible] e data, pelo que requer a vistoria para efeitos de licença de habitabilidade.

Requerimento de Francisco Ferreira Fonseca, residente em Ofir, no qual se [illegible] concluído as obras que executou no prédio em que reside sito junto à Estrada Regional nº 109, a que corresponde a licença de obras número [illegible] e data, pelo que requer a vistoria para efeitos de licença de habitabilidade.

Requerimento de [illegible] Lopes, residente na Ponte, no qual se [illegible] concluído a construção de um prédio com fins de Boa Vista e Espaço Comercial, naquela povoação, a que corresponde a licença de obras número [illegible] e data de [illegible], pelo que requer a vistoria para efeitos de licença de habitabilidade.

Requerimento de Carlos Eduardo de Sousa Valente, residente em Ofir, no qual se [illegible] concluído a construção de um prédio na Rua Capitão Manuel de Sousa, pelo que requer a vistoria para efeitos de licença de habitabilidade.

19. JUN. 1968

do ano de mil novecentos e quarenta e oito, sobre o que foi o requerente verbalmente para efeito de licença de habitabilidade.

Requerimento de José Viegas Ramos, residente em Belo Horizonte, Repartição de Polícia no qual em haver concluido a obra a que se correspondem a licença numero novecentos e quarenta e dois, do ano de mil novecentos e quarenta e oito, sobre o que foi feita a requerente verbalmente para efeito de licença de habitabilidade.

O Câmara deliberou ouvir como justo para providencias a este relativo o sanitario Saneamento de saude local de 1ª classe e Comandante do Destacamento Rodoviario.

RECLAME LUMINOSO:- Requerimento de Companhia de Sol Limitada, com estabelecimento na Praça Cinco de Outubro, numero dois em Ouro, no qual, em data atras se propõe de estabelecimento com reclame luminoso com as dimensões e caracteristicas constantes daquele requerimento e planta junta, sobre o direito de autorização. Requerimento vem com parecer favoravel do senhor de Obras, tendo a Câmara deliberado ouvir.

PAINEL PUBLICITARIO:- Requerimento de Empresa Ferreira Brandão, industria de publicidade, residente em Ouro Preto - Belo Horizonte em que solicita licença para colocar um painel publicitario com as caracteristicas e dimensões constantes do dito requerimento e planta junta, na Praça Tiradentes, em frente ao Grupo Escolar Tiradentes, em Ouro Preto. O requerimento vem informado favoravelmente pelo senhor de Obras, tendo a Câmara deliberado ouvir.

CEMITERIO - CRUZ EM COVAL:- Requerimento de Casa de Jesus residente na Rua Direita de Ouro Preto - Belo Horizonte, em que solicita licença para colocar uma cruz de coval no cemiterio municipal, onde se encontra o cadaver de sua irmã Cacilda de Jesus. O Câmara deliberou.

19. JUN. 1968

Requerimento de Maria da Conceição, residente no lugar de Cardas, em Oliã, em que solicita licença para colocar uma cruz de coral número trinta e oito três, no jazigo número quinhentos e cinco do cemitério municipal, onde se encontra o cadáver de seu pai. A Câmara deferiu.

CEMITÉRIO - GRADE EM COVAL:- Requerimento de José Maria Alves, residente na Rua da Liberdade, em Oliã, em que solicita licença para colocar uma grade no coral número quatrocentos e trinta, talhão número dois, do cemitério municipal, onde se encontra o cadáver de seu filho Manuel Pereira Coutinho. A Câmara deferiu.

CEMITÉRIO - PORTA COM ABOBADILHAS EM CATACUMBA:- Requerimento de José Fernandes, residente em Oliã, em que solicita licença para colocar uma porta em frente da catacumba número quinhentos e trinta e quatro, talhão número dois, do cemitério municipal, onde se encontra o cadáver de sua mãe. A Câmara deferiu.

PESSOAL - ABONO DE FAMÍLIA:- Presente o ofício da Repartição de Finanças, comunicando haver sido concedido, ao varredor José Abade, para seu filho Carlos Manuel.

URBANIZAÇÃO - INFORMAÇÕES:- Requerimento de Maria Carlinda de Jesus Gomes Caldeira, proprietária, em que solicita informação sobre a viabilidade de levar a efeito a construção de dois prédios no terreno existente na Rua que junto. O requerimento veio informado pelos Serviços Técnicos da Câmara deferindo que é favorável a dita pretensão.

REVALIDAÇÃO DE PROJECTOS DE OBRAS:- Mediante requerimento, foi mandado levantar, no livro de Receita nº 1 do artigo vinte e três do Regulamento Municipal de Edificações Urbanas, em vigor, para efeito de licença de obras em nome de Carlos Ferreira da Costa, cujo processo tem o número trezentos e dezoito de ano de mil novecentos sessenta e cinco, o que já havia sido deferido em reunião de vinte e três de junho de mil novecentos e cinco. Os serviços de obras pronunciaram-se favoravelmente, tendo

19. JUN. 1963

Câmara de Tenente de Vila.

Mediante requerimento foi mandada passar, em favor do Sargento-ajudante do extinto Corpo de Operários Municipais de Edificações Urbanas, em vigor nesta Câmara, o projecto de uma casa em prazo de Tenente Veiga de Queiroz. Este projecto teve o parecer favorável da Junta, data de 20 de Janeiro e aprovado em reunião de vinte e dois de Janeiro de mil novecentos e cinquenta e três. Os serviços de obras providenciarão de harmoniosamente tendo a Câmara deliberado de acordo.

REPARAÇÃO DE ARRUAMENTOS - TRABALHO DE CALABRO - APRESENTAÇÃO DE UMA FACTURA:- Foi lançada uma Escritura que passou de Tenente Veiga Barata, no valor de mil e quinhentos escudos, referente ao trabalho prestado por um Calabro, durante três dias, na pavimentação de arruamentos em Vilas. A Câmara deliberou conceder-lhe a sua aprovação.

COMANDANTE DO POSTO DA POLICIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, NESTA VILA:- A Câmara ao ordenar a ocasião que dava mil novecentos e quinze e quatro vem apresentando o Comandante do Posto da Polícia de Segurança Pública, nesta Vila, subalterno Sr. Cristóvão Mendes, comunicou a de uma visita e despedida, despedindo-se no caso das instalações de Sua do pessoal da viatura das comunicações, ultimamente levadas nesta Vila, em que o referido subalterno, mostrou as suas qualidades de comando, calma, ponderação, espírito de hierarquia e conhecimentos militares, pelo que foi resolvido dar conhecimento desta deliberação ao Excelentíssimo Comandante Distrital da Polícia de Segurança Pública, para os efeitos que tenha por convenientes.

CERIMÓNIAS DA COMEMORAÇÃO DA DATA HISTÓRICA DA EXPULSÃO DOS FRANCESES E DA INAUGURAÇÃO DO MONUMENTO AO PATRIÃO JOAQUIM LOPES:- Tendo sido decidido o uso da palavra o vereador Senhor Sebastião Cruz, na qualidade de Presidente da Comissão Pró-Monumento ao Patriota Joaquim Lopes, apresentou a sua exposição.

19. JUN. 1968

ção feita em Fevereiro deste ano, e apresentadas as circunstâncias alusivas à data fixadas de vistoria em Janeiro e à designação do representante do Snr. Joaquim Lopes, que fizeram Lugar no passado dia 6 corrente, compareceu esta Comissão, e, em Termos legais, a que se associou toda a Câmara, foi pelo Presidente da mesma dada a palavra ao Snr. Joaquim Lopes explicando-lhe o que pretendia fazer para que as circunstâncias atuais fossem o até aí visto de que se revestiam. Posto, o que foi declarado, que se manifestava o desejo de relacionamento entre Município e Câmara Municipal de Lousã, Junta de Freguesia de Foz d'Arouce, Freguesia de Serpins e de Foz d'Arouce (Secção de Serpins e Póvoa), Club Desportivo de Foz d'Arouce, que com tanta pertinácia e de forma conjugada se interessam à continuação da valorização do Património de Foz d'Arouce, Snr. Joaquim Lopes. Em resposta o Senhor Presidente disse que dizia tudo do que ouvira e que bem, pois que concordamos e estamos ligados à Câmara como fruto da amizade que nos liga e da Câmara como fruto da amizade que nos liga e do quadro desta boa administração. Seguidamente o Senhor Presidente propôs, o que foi aprovado por unanimidade, que alguns apontamentos da reunião e discussão com os Srs. Joaquim Lopes, a fim de aproveitar futuramente a sua boa vontade e direito de prioridade e fê-lo depois possível às obras municipais.

OBRAS - EDIFICAÇÕES EXISTENTES:- Foram pedidos os requerimentos e pedidos vistoria aos que são solicitadas licenças para obras que existem já construídas:

— A Viúva Candida Teresa, moradora na Rua [illegible] para benfeitorias e garagem e anexos a fazer de raiz na sua casa nova, no sítio de Rua Senhor Bom Conselho, número oito, em Foz d'Arouce. A Câmara deferiu.

OBRAS - CONSTRUÇÕES NOVAS:- Foram pedidos os requerimentos aos pedidos vistoria aos que são solicitadas licenças para edificação de prédios:

19. JUN 1963

— Pe Julio Hamilton Tôrres, proprietário, residente em Ouro, para construir um prédio em Brancanes. A Câmara, depois de ouvido o Departamento de Urbanismo, fixará pela tabela de obras o respectivo depósito.

DOENTES POBRES E INDIGENTES:- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o despacho do Presidente Provisório que autorizou a emissão de guias de encaminhamento para tratamento hospitalar dos seguintes doentes:

— Francisco Antônio Soares da Cruz - Hospital de Esmeraldas ou Jesus.

— Esmeraldo Henrique Ribeiro - Hospital Psiquiátrico de Ouro.

Depois disto, ainda, a Câmara Municipal por unanimidade autorizou a emissão de guias de encaminhamento aos doentes a seguir mencionados:

— Antônio dos Santos Pires - Departamento de Higiene e Profilaxia Rural de Ouro em Ouro.

PAGAMENTOS:- A Câmara, após discutir diversos pagamentos de despesas, deliberou, por unanimidade, autorizar o Presidente Provisório que lhes autorizasse a requisitar do Departamento que fazem referência no livro competente de 5 a quantia de mil duzentos e cinquenta cruzeiros a mil duzentos e setenta e mil duzentos e dois, no importe total de quarenta mil, oitocentos e cinquenta cruzeiros.

Depois foi deliberado, após discussão diversos pagamentos de despesas, autorizar o respectivo pagamento que fazem referência no livro competente de 5 a quantia de mil duzentos e setenta e dois mil duzentos e dezesseis cruzeiros num importe total de quarenta e três mil oitocentos e cinquenta e três cruzeiros e trinta centavos.

CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL:- Em face do requerimento apresentado para efeito de constituição de propriedade horizontal foi de uma fração o projeto da obra que Julio Hamilton Tôrres pretende levar a efeito no sítio de Brancanes fora do limites desta cidade, o qual já antes havia merecido aprovação deste órgão administrativo. Passando, en-

19. JUN. 1968

tão, a direcção do dito lote para o seu recuo a Câmara deliberou, por unanimidade, que a construção que venha a ser feita do mesmo fique cada um dos lotes a confrontar, cujas confrontações são: do norte - herdeiros de Adelaide Pereira Dias Dias; do sul - estrada nacional cento e vinte e cinco; do nascente - caminho particular, e do poente - Rua Projectada (confinada pela Rua de Fabrica Reis Dias), sendo-lhe a construir propriedade horizontal, descriminando-se as fracções ou que o mesmo se divida, pela forma seguinte:

- Prédio número cem - Compõe-se de rés do chão destinado a oficinas com entrada pelo nº 114 da Estrada Nacional e saída com a Rua Projectada, tendo as seguintes confrontações: A norte, sul e poente com o logradouro e a leste com a Rua Projectada, tendo as seguintes fracções autónomas:

-A- Rés do chão, com entrada, corredor, quarto, cozinha, casa de banho, despensa e um lanço de escada junto da fachada poente, com as seguintes áreas: coberta, somando e dois vigésimos de metro quadrado, descoberta dois vigésimos de metro quadrado a que corresponde a importância de duzentos escudos.

-B- Primeiro andar, com entrada, corredor, três quartos, sala comum, cozinha, casa de banho, despensa, W.C. de serviço, dois lanços, sendo um de serviço junto da fachada poente e outro tipo escada junto da fachada principal, com as seguintes áreas: coberta, cento e doze vigésimos de metro quadrado, descoberta trinta vigésimos de metro quadrado a que corresponde a importância de cento e oitenta escudos.

-C- Segundo andar, com entrada, corredor, três quartos, sala comum, cozinha, casa de banho, despensa, W.C. de serviço, dois lanços, sendo um de serviço junto da fachada poente e outro tipo escada junto da fachada principal, com as seguintes áreas: coberta, cento e doze vigésimos de metro quadrado, descoberta trinta vigésimos de metro quadrado a que corresponde a importância de cento e oitenta escudos.

19. JUN. 1963

-V- Terceiro andar, com vestíbulo, corredor, três quartos, sala comum, cozinha, banho, despensa, W.C. de serviço, dois balcões, sendo um de serviço junto da fachada poente e outro fixo sendo junto da fachada principal com as seguintes áreas: cobertos cento e doze vírgula cinco metros quadrados, descobertos trinta vírgula quatro metros quadrados a que corresponde a importância de mil e dois pontos.

— Prédio número dois:— Composto de quatro pavimentos a confrontar de norte, sul e poente com o mesmo e nascente com a Rua Professor Fernando de Sousa tendo as seguintes fracções autónomas:

-A- Rés do chão, com vestíbulo, corredor, dois quartos, sala comum, cozinha, banho, despensa arrumações com balcão de serviço junto da fachada norte com as seguintes áreas: cobertos cento e dez vírgula um metros quadrados, descobertos trinta vírgula quatro metros quadrados a que corresponde a importância de duzentos pontos.

-B- Primeiro andar com vestíbulo corredor, três quartos, sala comum, cozinha, banho, despensa, W.C. de serviço, dois balcões, sendo um de serviço junto da fachada norte e outro fixo de passado junto da fachada principal com as seguintes áreas: cobertos cento e dez vírgula um metros quadrados, descobertos trinta vírgula quatro metros quadrados a que corresponde a importância de mil e cento e cinco pontos.

-C- Segundo andar, com vestíbulo corredor, três quartos, sala comum, cozinha, banho, despensa, W.C. de serviço, dois balcões, sendo um de serviço junto da fachada poente e outro fixo sendo junto da fachada principal com as seguintes áreas: cobertos cento e dez vírgula um metros quadrados, descobertos trinta vírgula quatro metros quadrados a que corresponde a importância de mil e cento e cinco pontos.

-D- Terceiro andar, com vestíbulo, corredor, três quartos, sala comum, cozinha, banho despensa, W.C. de serviço,

19. JUN. 1968

dois balcões, sendo um de serviço junto da fachada poente e outro do tipo varanda junto da fachada principal, com as seguintes áreas: cozinha cada e dois vãos um vão quadrado, divididos de vãos quadrados e que correspondem a duas janelas de cada.

— Bloco número três - constituído de quatro pavimentos a contar do nível do solo, sendo o primeiro com o rés-do-chão e quatro com a cave destinada, conforme as seguintes funções abaixo:

-A- Rés do chão, com vestíbulo, corredor, três quartos, sala comum, cozinha, despensa e um balcão de serviço junto da fachada poente e outro tipo varanda junto da fachada principal, com as seguintes áreas: cozinha cada e dois vãos cinco vãos quadrados, divididos quatro vãos cada vão quadrado e que correspondem a duas janelas de cada.

-B- Primeiro andar, com vestíbulo, corredor, três quartos, sala comum, cozinha, despensa, dois balcões, sendo um de serviço junto da fachada poente e outro tipo varanda junto da fachada principal, com as seguintes áreas: cozinha cada e dois vãos cinco vãos quadrados, divididos quatro vãos cada vão quadrado e que correspondem a duas janelas de cada.

-C- Segundo andar, com vestíbulo, corredor, três quartos, sala comum, cozinha, despensa, W.C. de serviço, dois balcões, sendo um de serviço junto da fachada poente e outro tipo varanda junto da fachada principal, com as seguintes áreas: cozinha cada e dois vãos cinco vãos quadrados, divididos quatro vãos cada vão quadrado e que correspondem a duas janelas de cada.

-D- Terceiro andar, com vestíbulo, corredor, três quartos, sala comum, cozinha, despensa, W.C. de serviço, dois balcões, sendo um de serviço junto da fachada poente e outro tipo varanda junto da fachada principal com as seguintes áreas: cozinha cada e dois vãos cinco vãos

19. JUN. 1963

quadrados, dividida quatro vigotas vinte sete metros quadrados a que correspondo a importancia de cento e oito mil reis. (108$000).

— Predio número quatro - constituido de quatro pavimentos e cobertura do mesmo, tendo a frente voltada para a Rua Bahia, medindo as seguintes frentes sucessivas:

-A- Pé de chão, com vestibulo, corredor, três quartos, sala commum, cozinha, banho, dispensa, escadas e um balcão de serviço junto da fachada posterior com as seguintes áreas: cobertas cento e três vigotas quarenta e seis metros quadrados, divididas nas vigotas mencionadas e quatro metros quadrados a que correspondo a importancia de duzentos e um mil reis. 201$000.

-B- Primeiro andar, com vestibulo corredor, três quartos, sala commum, cozinha, banho, W.C. de serviço, dispensa, dois balcões, sendo um de serviço junto da fachada posterior e outro tipo sacada junto da fachada principal com as seguintes áreas: cobertas cento e três vigotas noventa e seis metros quadrados, divididas nas vigotas mencionadas e quatro metros quadrados a que correspondo a importancia de cento e noventa mil reis. 190$000.

-C- Segundo andar, com vestibulo, corredor, três quartos, sala commum, cozinha, banho, W.C. de serviço, dispensa, dois balcões, sendo um de serviço junto da fachada posterior e outro tipo sacada junto da fachada principal e com as seguintes áreas: cento e três vigotas noventa e seis metros quadrados, divididas nas vigotas mencionadas e quatro metros quadrados a que correspondo a importancia de cento e noventa mil reis. 190$000.

-D- Terceiro andar, com vestibulo, corredor, três quartos, sala commum, cozinha, banho, W.C. de serviço, dispensa, dois balcões, sendo um de serviço junto da fachada posterior e outro tipo sacada junto da fachada principal com as seguintes áreas: cobertas cento e três vi-

19. JUN. 1968

pela mesma sois metros quadrados, destinada aos objectos mesma e quatro metros quadrados a que corresponde a fracção. Jem de custo sete mil escudos.

— Fracção Número cinco - composta de quatro divisões e corredor de uso, sol e sombra com a seguinte e bens com a sua proporção fazendo as seguintes confrontações:

-A- Rés do chão, com entrada corredor, três quartos, sala comum, cozinha, banho, despensa, arrecadações, e um balcão de serviço junto da fracção poente com as seguintes áreas: cozinha cento e três objectos mesma e sois metros quadrados, destinada aos objectos mesma e quatro metros quadrados a que corresponde a fracção de duzentos mil escudos.

-B- Primeiro andar, com entrada corredor três quartos, sala comum, cozinha, banho, W.C. de serviço, despensa, três balcões, sendo um de serviço junto da fracção poente e outro fica virado junto da fracção furicional com as seguintes áreas: cozinha cento e dois objectos mesma e sois metros quadrados, destinada aos objectos mesma e quatro metros quadrados a que corresponde a fracção de duzentos mil escudos.

-C- Segundo andar, com entrada corredor, três quartos, sala comum, cozinha, banho W.C. de serviço, despensa, três balcões, sendo um de serviço junto da fracção poente e outro fica virado junto da fracção furicional com as seguintes áreas: cozinha cento e dois objectos mesma e sois metros quadrados, destinada aos objectos mesma e quatro metros quadrados a que corresponde a fracção de duzentos mil escudos.

-D- Terceiro andar, com entrada corredor, três quartos, sala comum, cozinha, banho, W.C. de serviço, despensa e três balcões, sendo um de serviço junto da fracção poente e outro fica virado junto da fracção furicional com as seguintes áreas: cozinha cento e dois vir-

19. JUN. 1960

pela renda anual mínima garantida, acrescida com vinte por cento e quatro metros quadrados a que corresponde a benfeitoria de cinco mil reis por cento.

— Prédio número dois - Composto de quatro divisões e cozinha de uso comum e respectiva, com casa de banho privativa mínima com cinco e meio com a Rua Projectada, tomando as seguintes confrontações: A. Pelo Este, com servidão comum, dois quartos para comum, cozinha, sanitário, despensa com balcão de serviço junto da fachada posterior, com as seguintes áreas: cozinha cinco e com vinte metros quadrados, dezasseis quatro vinte e cinco metros quadrados a que corresponde a benfeitoria de dezasseis mil reis.

-B- Primeiro andar - com visibilidade, corredor, três quartos, sala comum, cozinha, sanitário, W.C. de serviço, despensa e dois balcões, sendo um de serviço junto da fachada posterior e outro tipo varanda junto da fachada principal com as seguintes áreas: cozinha cinco e dois vinte cinco metros quadrados, dezasseis quatro vinte e cinco metros quadrados a que corresponde a benfeitoria de dezasseis mil reis por cento.

-C- Segundo andar - com visibilidade, corredor, três quartos, sala comum, cozinha, sanitário, W.C. de serviço, despensa e dois balcões, sendo um de serviço junto da fachada posterior e outro tipo varanda junto da fachada principal com as seguintes áreas: cozinha cinco e dois vinte cinco metros quadrados, dezasseis quatro vinte e cinco metros quadrados a que corresponde a benfeitoria de cinco mil reis por cento

-D- Terceiro andar com visibilidade, corredor, três quartos, sala comum, cozinha, sanitário, W.C. de serviço, despensa e dois balcões, sendo um de serviço junto da fachada posterior e outro tipo varanda junto da fachada principal com as seguintes áreas: cozinha cinco e dois vinte cinco metros quadrados, dezasseis quatro vinte e cinco metros

19. JUN. 1968

quadrados, o que corresponde a freguesia de cinco por cento.
— Prédio número cinco - Composto de quatro pavimentos e cinco fogos do mesmo género, todos com o mesmo número com a Estrada Nacional cento e vinte cinco, tendo as seguintes inscrições autónomas:
-A- Rés do chão, com entrada, corredor, três quartos, sala comum, cozinha, casa de banho, despensa, arrumações e um balcão de serviço junto da fachada posterior e com as seguintes áreas: cozinha cento e dez decímetros quadrados e dez metros quadrados, duas casas de banho com a mesma área de cinco metros quadrados e que corresponde a freguesia de cinco por cento.
-B- Primeiro andar, com entrada, corredor, três quartos, sala comum, cozinha, casa de banho, W.C. de serviço, despensa e dois balcões, sendo um de serviço junto da fachada posterior e outro fixo, sacada junto da fachada principal com as seguintes áreas: cozinha cento e dez decímetros quadrados, duas casas de banho com a mesma área e quatro metros quadrados e que corresponde a freguesia de cinco por cento.
-C- Segundo andar, com entrada, corredor, três quartos, sala comum, cozinha, casa de banho, W.C. de serviço, despensa e dois balcões sendo um de serviço junto da fachada posterior e outro fixo sacada junto da fachada principal com as seguintes áreas: cozinha cento e dez decímetros quadrados, duas casas de banho com a mesma área e quatro metros quadrados, a que corresponde a freguesia de cinco por cento.
-D- Terceiro andar, com entrada, corredor, três quartos, sala comum, cozinha, casa de banho, W.C. de serviço, despensa e dois balcões, sendo um de serviço junto da fachada posterior e outro fixo sacada junto da fachada principal com as seguintes áreas: cozinha cento e dez decímetros quadrados, duas casas de banho com a mesma área e quatro metros quadrados a que corresponde a freguesia de cinco por cento.

19. JUN. 1963

— Vidio seguinte diz - Composta de quatro domicílios e pertences do mesmo e tendo como confrontantes, pela casa + Direita Herdeiros Pedro existe uma edificação com recuo de testada, medindo as seguintes frações seguintes:

- A - Pé direito, casa assobradada, coberta, três quartos, sala comum, cozinha, banheiro, varanda coberta e um balcão de serviço junto da fachada posterior com as seguintes áreas: cozinha conta 1 vaso sanitário quarto 1 dito mesmo quadrado, dormitório 1 dito mesmo e quarto mesmo quadrado + que corresponde a fração de direito por cento.

- B - Primeiro andar, casa assobradada, coberta, três quartos, sala comum, cozinha, banheiro, W.C. de serviço, despensa e dois balcões junto um de serviço junto da fachada posterior e outro tipo varanda junto da fachada principal com as seguintes áreas: cozinha conta 1 dois vasos sanitários quarto 1 dito mesmo quadrado, dormitório 1 dito mesmo e 1 dito mesmo quadrado + que corresponde a fração de direito por cento.

- C - Segundo andar, casa assobradada, coberta, três quartos, sala comum, cozinha, banheiro, W.C. de serviço, despensa e dois balcões junto um de serviço junto da fachada posterior e outro tipo varanda junto da fachada principal com as seguintes áreas: cozinha conta 1 dois vasos sanitários quarto 1 dito mesmo quadrado, dormitório 1 dito mesmo e 1 dito mesmo quadrado + que corresponde a fração de direito por cento.

- D - Terceiro andar, casa assobradada, coberta, três quartos, sala comum, cozinha, banheiro, W.C. de serviço, despensa e dois balcões, junto um de serviço junto da fachada posterior e outro tipo varanda junto da fachada principal com as seguintes áreas: cozinha conta 1 dois vasos sanitários quarto 1 dito mesmo quadrado, dormitório 1 dito mesmo e quarto mesmo quadrado

26. JUN. 1968

a que corresponde a hora trinta e dois do corrente. - Para nada mais havia a tratar pelo Excelentíssimo Vereador foi dada esta reunião por encerrada e lavrada esta acta, que foi aprovada em seguida na mesma. E eu Rudesindo Gaspar Antunes Chefe de Secretaria da Câmara Municipal, a redigi, mandei lavrar e subscrevi.

Acta n.º 26

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA, REALIZADA EM 26 DE JUNHO DE 1968.

Aos vinte e seis dias do mês de Junho de mil novecentos e sessenta e oito nesta vila de Oliveira de Azeméis e Casa das Sessões da Câmara Municipal, reuniram-se em sessão ordinária o Presidente da mesma Câmara Excelentíssimo Senhor Doutor José Dias Pereira, Vice-Presidente Senhor Manuel Gomes Tavares, Vereadores Senhor Sebastião Joaquim Gallego, Senhora Doutora Maria Adelaide Pereira Soares Vieira, Senhor Doutor José Pereira Tavares, Senhor Doutor Fernando Pinto de Oliveira e Senhor Gaspar António Soares, respectivamente Presidente, Vice-Presidente e Vereadores do mesmo Corpo Administrativo. A convocação dos Excelentíssimos Senhor Doutor José Pereira Tavares, secretariando-se que a Câmara reunisse estas suas sessões em número legal subsequente, para todos os efeitos, foi pelo Excelentíssimo Presidente declarada aberta a reunião, logo pelas nove horas e dez minutos, tendo a Câmara passado a ocupar-se do seguinte:

JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS:- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade considerar como justificada a falta do Excelentíssimo Vereador Senhor José Pereira da Cruz que, por motivo de força maior se encontra impossibilitado de comparecer à presente reunião.

26. JUN. 1968

ASSINATURA DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:- Tendo-se procedido à leitura da acta da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia dezanove de Junho a qual foi aprovada em minuta na última reunião foi a mesma assinada.

ACTA DA PRESENTE REUNIÃO:- A Câmara deliberou, por unanimidade que a acta da presente reunião fosse aprovada na final, em seguida.

FINANÇAS MUNICIPAIS:- Foram, pelo Senhor Presidente, presentes os balancetes do movimento de fundos da Câmara Municipal e dos Serviços Municipalizados, respeitantes ao dia de ontem, os quais acusavam, os saldos respectivamente, de seis milhões cento e oitenta mil, cento e oitenta e dois escudos e trinta centavos e de cento e quarenta e seis mil oitocentos e trinta e dois escudos e quarenta centavos, a Câmara tomou conhecimento dos referidos balancetes e saldos.

REPARAÇÃO DA RUA JOAQUIM DO Ó, EM OLHÃO - GARANTIA BANCÁRIA:- Foi deliberado aceitar a garantia bancária número trezentos e trinta e três, passada pela Caixa Geral de Depósitos, em vigor, no importância de vinte mil escudos, a fim de ser levantada a caução, depositada para garantia da boa execução da obra em epígrafe, relativamente à importância de dezoito mil duzentos e cinco escudos, visto haver garantia da respectiva empreitada.

REPARAÇÃO DA RUA BRAZ COUTINHO, EM OLHÃO - GARANTIA BANCÁRIA:- Foi deliberado aceitar a garantia bancária número trezentos e noventa e quatro, passada pela Caixa Geral de Depósitos, em vigor, no importância de cinco mil, trezentos e cinquenta escudos, a fim de ser levantada a caução, depositada para garantia da obra em epígrafe, relativamente à importância de dezoito mil duzentos e cinco escudos, visto haver garantia da respectiva empreitada.

REPARAÇÃO DA RUA DA IGREJA DO NÓRTE, EM OLHÃO - GARANTIA BANCÁRIA:- Foi deliberado aceitar a garantia bancária número trezentos e noventa e cinco, passada pela Caixa Geral de Depósitos em vigor, no importância de cinco mil duzentos e cinquenta escudos, a

26. JUN. 1968

Com a Presidência Interina do Senhor, a Presidência do seu Gabinete, relativamente à importância do depósito de fianças de pouco valor, dando boa guarda do assunto em questão.

RECENSEAMENTO ELEITORAL:- Foi deferido que a Comissão do Recenseamento das respectivas autoridades do Concelho e Juiz de cada uma das Freguesias do Concelho - quando para o efeito - que diligenciem na elaboração do recenseamento eleitoral, pela importância correspondente a sua área de atuação.

VEDAÇÃO AO TRÂNSITO DE ARTERIAS NA FUZETA:- É, com o Parecer do Engenheiro Adjunto deferido os seus autores, quanto à vedação ao trânsito de algumas artérias que circundam a Praça da Fuzeta, na Fuzeta, a Câmara, tendo em vista a conveniência do livre curso público, proíbe o trânsito de veículos pesados com a circulação de pedestres do Cais de Tavira, em ambas as direcções, que passa vedadas ao trânsito automóvel, sempre que for tornado necessário, das vias e ruas que forem, durante os dias de Junho a Setembro do corrente ano, as ruas Dona Antónia Pessoa e Dona Vitória Lopes, de 9 Rua Dona Antónia Pessoa até à Rua Cabrita Brandão, durante esta vedação ao trânsito automóvel existente.

OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA COM MESAS E CADEIRAS:- Requerimento de Francisco Ramos Correia, proprietário do café "Café", sito na Praça da República na Fuzeta, em que solicita licença para a via pública, com mesas e cadeiras, numa área de dois metros quadrados, durante os dias de Junho a Setembro do corrente ano.

Requerimento de Custódio Dias Lopes, proprietário do café "Tia-Alice", sito na Rua Gonçalo Tinoco, na Fuzeta, em que solicita licença para a via pública, com mesas e cadeiras, numa área de dois metros quadrados, durante os dias de Junho a Setembro do corrente ano.

Em face do deliberado acima "vedação ao trânsito de artérias na Fuzeta", a Câmara deferiu o solicitado nestes requerimentos.

26. JUN. 1968

LICENCIAMENTO SANITÁRIO DE UMA MERCEARIA:- Foi presente cópia do seguinte requerimento com que Augusto da Silva Lopes, residente nesta vila, pede a concessão de alvará sanitário, pelo tempo de Portaria durante seis anos e pelo preço de cinco, de taxa de Março de mil novecentos e sessenta e seis, para um estabelecimento de mercearia que pretende instalar na Rua de Vimieiro número Trinta-A, em Oiã, cujo prédio alugou a Francisca Lopes Duarte.

PAINEL PUBLICITÁRIO:- Requerimento de Emílio - Comércio e Indústria de Vinhos e Bebidas, em que pede autorização que lhe seja feita para colocar um painel publicitário com as características e dimensões constantes do dito requerimento e fotografia junta, junto do restaurante "Pinto Bonjardim", de Manuel Duarte Baião no sítio de Bonjardim. O requerimento está devidamente timbrado pelo serviço de obras, tendo a Câmara deferido despacho.

PEDIDO DE VISTORIA PARA EFEITOS DE OBTENÇÃO DE LICENÇA DE HABITABILIDADE:- Requerimento de Maria Rita da Piedade Dinis, casada em primeiras núpcias com Manuel Dinis, residente em Vimieiro, a que corresponde o Prédio número dois e setenta e cinco do ano de mil novecentos e quarenta e seis, pedindo que lhe seja feita a respectiva vistoria para efeito de obtenção de Licença de Habitabilidade.

A Câmara deferiu para que tenha lugar perante a esta vistoria o Senhor Subdelegado de Saúde, Fiscal de obras da Freguesia (Sara) e Comandante do Posto da Guarda Fiscal.

LICENÇA DE HABITABILIDADE:- Em presença do parecer que deste lhe foi dirigido pela Câmara de Habitabilidade e Vistoria das Casas e Anexando Unidade de Saúde, relativo à edificação situada na Rua de Vimieiro, deste vila em que lhe foi concedida licença de habitabilidade em mil novecentos e sessenta e oito.

CEMITÉRIO - COLOCAÇÃO DE CRUZ EM COVAL:- Requerimento de Leal

26. JUN. 1968

Lourenço Costa, vereador em Óbidos, que solicita licença para obras numa casa no local número quatrocentos e trinta, letra número dois, do cemitério paroquial, onde se encontra o carneiro de sua posse. O Câmara deferiu.

CEMITÉRIO - COLOCAÇÃO DE LÁPIDE EM CATACUMBA:- Requerimento de Ermelinda Dias, residente em Óbidos, em que solicita licença para colocar uma lápide na catacumba número duzentos e trinta e oito - terceiro piso, letra número dois, do cemitério municipal, onde se encontra o carneiro de sua irmã Rosa Dias. O Câmara deferiu.

Requerimento de Ernesto Dias, residente em Óbidos, em que solicita licença para colocar uma lápide na catacumba número duzentos e cinquenta e três - terceiro piso, letra número dois, do cemitério paroquial, onde se encontra o carneiro de sua mãe. O Câmara deferiu.

CEMITÉRIO - REGULARIZAÇÃO DE UMA INUMAÇÃO EM CATACUMBA:- Foi lida declaração tomada em juízo à viúva Isabel do Rosário Pinto, acerca da regularização das catacumbas situadas no talhão número quatro do cemitério paroquial em que jaz o corpo de Arturo da Silva Costa, a fim de se regularizar a inumação efectuada em vinte e três, deste, em vinte e oito de fevereiro de mil novecentos e sessenta e oito do cadáver de seu marido Joaquim da Silva Costa, na catacumba número trezentos e oitenta e cinco - quarto piso, talhão número quatro, do cemitério paroquial. O Câmara, após algumas diligências efectuadas, deliberou, por unanimidade, regularizar a inumação feita, pelo prazo de duzentos anos, ficando o documento de fora arquivado.

REPOSIÇÃO:- Foi ordenado ao Rui João Abreu da Silva Ramos, farmacêutico paroquial, proceder à reposição do montante, por virtude de ter sido dado de menos na venda de remédios a Manuel Francisco de Carvalho.

ESCOLA PREPARATÓRIA DO ENSINO SECUNDÁRIO - PATRONO:- Foi lido um ofício enviado pela Direcção de Serviços do Ensino Pré-

26. JUN. 1968

teiro do Concelho Documentário, em que se subscreve a opinião duma pessoa de muita individualidade para público da Boca Repartição do Concelho Documentário, e cuja mesa ocupo, a Câmara deliberou, por unanimidade, propor o nome do Doutor José Lúcio Fraga Nunes, que foi digno de muito elogio quer na Direção como na advocacia e ainda, e muito especialmente na Justiça.

ACIDENTE COM UM BOMBEIRO:- A Câmara deliberou, por unanimidade, participar a decisão do seu Presidente que, de acordo com o disposto no artigo 91º nº 2 alínea b) do Código Administrativo, dada a urgência de que o caso se revestia, tomou a providência tendente, por parte da Autarquia, pelas despesas de tratamento e operação feitas ao bombeiro Adelino Rocha Pelma, vítima de acidente ocorrido com ele de moto quando em viagem de regresso não cobrir a totalidade das despesas com o tratamento de que aquele necessitou ainda.

EDIFÍCIO PARA A ESQUADRA DA POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, EM OLHÃO:- - Relativamente ao assunto de que em epígrafe, foi presente o ofício número dois mil oitocentos e cinquenta e seis, da Direção de Urbanização do Distrito, que transcreve o despacho do Excelentíssimo Engenheiro Diretor-Geral dos Serviços de Urbanização, o qual é do seguinte teor: "Esquadra de Olhão: A Câmara vai tentar reduzir o programa da esquadra, com vista à redução do seu custo". Após explicações dadas pelo senhor Presidente, acerca deste assunto, designadamente no que diz respeito aos termos daquele despacho, a Câmara deliberou que o técnico encarregado da elaboração do projeto respetivo - senhor arquiteto Vítor Vaz - fornecesse as informações no sentido das alterações julgadas necessárias, de modo a ser dada satisfação àquele despacho do Excelentíssimo Diretor-Geral.

MUNICIPALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELECTRICIDADE - RENOVAÇÃO DA CONCESSÃO DA DISTRIBUIÇÃO:- A Câmara tomou conhecimento do ofício

26. JUN. 1968

2 - Alzuen e seis, doteze de cruz nas de Jaco do ano em decurso, pondo fora Alcaide e Bedeis do Cal, por virtude a alvenitação de bases para a formação de uma nova Comissão de Assistência de empresa Distrital do concelho.

OBRAS - EDIFICAÇÕES EXISTENTES:- Foram lavrados o seguinte os despachos em que são arbitradas as importâncias para obras em edificações já existentes:

— De Emílio Arco de Pina Estrela de Sá, residente em Oliveira, para modificar a fachada do seu prédio em Avenida Combatentes da Grande Guerra. A Câmara deliberou deferir.

— De Francisco José Pedro de Sousa, proprietário, residente em Leiria, para substituir a cobertura por uma laje de betão armado no seu prédio em Leiria-Gestão. A Câmara deliberou deferir, devendo o alinhamento ser fornecido pelos serviços de obras.

— De Manuel José Dias, proprietário, residente em Leiria, para substituir a cobertura por uma laje de betão armado no seu prédio em Leiria-Doctor. A Câmara deliberou deferir.

— De Hermenegildo dos Santos Marques, comerciante, residente em Leiria, para fazer uma arrecadação no seu prédio em Casal de Frio, Pousos, Leiria, em obras. A Câmara deliberou deferir.

— José Francisco Vaz, proprietário, residente em Barreiro, para fazer uma arrecadação no seu prédio em Barreiro-Monte Redondo. A Câmara deliberou deferir nos termos da informação dos serviços de obras.

— De Manuel Simões, proprietário, residente em Barreiros, para substituir a cobertura por uma laje de betão armado no seu prédio em Barreiros. A Câmara deliberou deferir, devendo o alinhamento ser fornecido pelos serviços de obras.

— De José Vieira Reis, construtor civil, residente em Leiria, para alteração e ampliação no seu prédio em Avenida Duque Bragança de Leiria. A Câmara deliberou

26. JUN. 1968

deles, durante o ano corrente de 1968.

OBRAS - CONSTRUÇÕES NOVAS:- Foram lidos os requerimentos e mais documentos que são solicitando licenças para construção de prédios:

— De Manuel de Sousa Gil, proprietário, residente em Belo Monte, para construir um prédio em Belo Monte - Lagoa. A Câmara deferiu.

DEVEDORES POBRES E INDIGENTES:- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Presidente que autorizou a emissão de guias de responsabilidade para internamento Hospitalar aos seguintes doentes:

— José Antônio Pereira - Hospital de Santa Maria em Fetas.

— José Manuel do Carmo - Hospital Civil de Fetas.

— Mª Maria das Dores Simões - Hospital dos Defuntos de Fetas.

— Rosalina Maria Vista Alegre Luz - Hospital Psiquiátrico de Faro.

Mais deliberou, ainda, a Câmara Municipal por unanimidade autorizar a emissão de guia de responsabilidade ao doente a seguir mencionado:

— José Abel de Sousa Mariano - Hospital dos Defuntos de Fetas.

PAGAMENTOS:- A Câmara após ouvir a leitura duma relação de contas, deliberou ratificar o despacho do Presidente que tendo autorizado o respectivo pagamento que ficara suspenso no mês corrente, só o fizesse até ao montante de duzentos e dois contos e noventa centavos, na importância global de duzentos e mil cinco escudos.

Mais foi deliberado, após a leitura duma relação de contas, autorizar o respectivo pagamento que ficara suspenso no mês corrente só o fizesse até ao quantitativo de duzentos e mil quatrocentos e

-3. JUL. 1968

portuguesa Global de consulta e mais nada havendo.
ENTREGUE-SE:- Foi entregue a Senhora "Exposição", nas horas
Expediente e Expediente Forense de folha relativa
Jeuta e quarenta e nove euros.
Na, nada mais houve a tratar foi Presidente Vereador
to foi declarada encerrada a reunião e lavrada a
a lavrada esta, que foi aprovada, em conjunto, no final.
E eu Secretário Chefe da Secretaria da Câ-
mara Municipal a escrevi. Assinado Vereador
Assinado Vereador
Assinado Vereador
Assinado Vereador
Assinado Vereador
Assinado Vereador

Acta nº 27

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA, REALIZADA EM 3 DE JULHO DE 1968. —

Aos três dias do mês de Julho de mil novecentos e sessenta e oito, nesta cidade e Paços do Concelho e Casa das Sessões da Câmara Municipal, reuniram-se em sessão ordinária o Senhor Presidente da mesma Câmara Excelentíssimo Senhor Doutor José Rafael Nogueira Pinto e Senhores Vereadores Senhor Doutor Manuel Gomes Vieira, Senhor Manuel Pinto, Senhor Joaquim Gomes Vieira, Senhor Francisco de Oliveira e Senhor Augusto Soares Simões, Vereadores Substituto, Vice-Presidente e Vereador do mesmo Corpo Administrativo. E compareceu também o Excelentíssimo Senhor José Dias de Araújo, verificando-se que a Câmara Municipal estava reunida em número legal, pelas dez horas deste dia. Foi aberta a Sessão Pública e lecturada a acta da reunião, tendo a Câmara tomado conhecimento de seguinte:
JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS:- A Câmara Municipal deliberou,

-3. JUL. 1960

da vereadora Conceição Correia justificando a falta do Excelentíssimo Vereador Senhor José Costa de Brito que, por motivo de força maior se encontra impossibilitado de comparecer à presente reunião.

ASSINATURA DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:- Tendo-se procedido à leitura da acta da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia vinte e um de Junho a qual foi lavrada, vista a lavrada em minuta de toda aquela reunião, foi a mesma assinada.

ACTA DA PRESENTE REUNIÃO:- A Câmara deliberou, por unanimidade que a acta da presente reunião fosse lavrada no livro, em minuta.

FINANÇAS MUNICIPAIS:- Tendo sido presente a Câmara um requerimento de Fundos da Câmara Municipal e das Juntas de Paróquia do Concelho, requisitando ao dito Cofre, o fundo acidentes e saldos, pelo montante de dois mil trezentos e dois escudos e quinze centavos para pagamento de dois mandados de pagamento de obras e fornecimentos, diversos.

LICENÇAS GRACIOSAS:- Foi deliberado, por unanimidade, conceder licenças precisas ao funcionário a seguir indicado, nos termos em que são requeridas: Para 4 quinze dias de gozo de férias graciosas, ao Motorista.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA:- Foi deliberado, por unanimidade, dar cumprimento ao despacho proferido pelo Juiz de Direito, que deferiu o pedido de assistência judiciária, que fizeram José Gonçalves, casado, maior, residente em Vale do Pinto - Sobral de Monte Agraço, e Isaac, pelo que o seu advogado comunicou não ser de molde a constar uma acção de separação de pessoas e bens que intente contra sua mulher mais Custódia de Jesus.

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OBRAS:- A Câmara tomou conhecimento duma factura no valor de mil trezentos e setenta e um escudos e noventa centavos apresentada por José

-3. JUL. 1968

Vereadores dos Santos, de Santa Bárbara de Nexe, pedindo a cedência de terreno para a construção do arruamento do Jardim Doutor Joaquim Lopes. Cedo a palavra, com vista à indemnização do arruamento referido no Jardim, que foi dividido pelos lotes para o fraccionamento em causa.

Existe uma fábrica de moagem de Sr. Domingos dos Santos, de Santa Bárbara de Nexe, na quantia de mil novecentos e dois escudos e cinquenta centavos, referente a portagens adquiridas para exportação da Rua a Sul de Bemposta do Cal. A diferença existente entre a importância de facturas e a de depósito efectuado, é proveniente de erro de mais valias de uma mercadoria constante da referida factura, até tudo a entidade de carga da camionete ou transporte - matéria.

A Câmara deliberou concordar com a pretensão e restituir as referidas facturas.

REPARAÇÃO DE ARRUAMENTOS - ALUGUER DUM CILINDRO:- Foi presente uma factura de Irmãos Martins Branco, na quantia de mil novecentos e vinte escudos duma viagem duma tarde de trabalho de reparação de arruamento em Vila. Foi deliberado, por unanimidade, pagar a referida factura.

CEMITÉRIO - COLOCAÇÃO DE SINAIS FUNERÁRIOS:- Foi deliberado, por unanimidade, deferir o requerimento abaixo assinado de:

— Maria Lopes da Encarnação, para colocar uma cruz em cimento no talhão número quatrocentos e trinta, do Cemitério desta Vila.

— Alexandrina Jesus Santos Cortês Neves, para colocar uma pedra no talhão número quatrocentos e vinte e dois, talhão número dois.

OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA:- Foi deliberado, por unanimidade, deferir o requerimento abaixo assinado de:

— Francisco Pinheiro, casado, comerciante, para ocupar quatro metros quadrados da via pública, fronteira do seu estabelecimento sito na Rua Doutor Joaquim Lopes,

-3. JUL. 1968

número vinte, desta vila, com vistas à estrada, devendo os muros de fecho a fundo do curral ano.

— Livio de Parcimunde Lopes, comerciante, para edificar cinco moradas de casa térreas com frente à estrada, distante de seu estabelecimento sito na Rua Visconde Leite, número, quinze e dois, desta, devendo os muros de fecho a segunda.

Estes requerimentos estão devidamente informados pelos Serviços de Obras.

CEMITÉRIO - INUMAÇÃO EM CATACUMBA:- Requereu, ao vereador, o comerciante, o Doutor Eduardo Luiz Rodrigues, que deferisse um requerimento de Maria Nazareth da Cruz, pedindo a inumação do cadáver de seu irmão Francisco das Chagas, na catacumba número sessenta e cinco, da quadra dois, do cemitério municipal, pelo período de quatro anos.

PEDIDOS DE VISTORIA PARA EFEITOS DE OBTENÇÃO DE LICENÇA DE HABITABILIDADE:- Pesando os requerimentos datilografados de Antônio Martins e José Ramos, pedindo em que deferissem vistorias de habitabilidade para as casas que construiram, respectivamente, na Rua Visconde Taunay, número dez, em Olaria, e que o autor e Mestre de obras número sessenta e cinco, de Pedro do seu em curso, com data de 6 de fevereiro de mil novecentos e sessenta e oito.

A Câmara de Vereadores resolveu como havia para proceder a estas vistorias, os senhores engenheiro de saúde Pública de obras de primeira classe e Comandante do Batalhão Municipais.

LICENÇA DE HABITABILIDADE:- Em virtude do resultado auto de vistoria, foi deferido, por unanimidade, concedida licença de habitabilidade para o edifício que Eduardo Barros de Cruz Vieira construiu em Bandeiras. Quatro, cuja licença de obras foi o número oitocentos e um de mil novecentos e ses-

-3. JUL. 1968

custa e 2$.

URBANIZAÇÃO - INFORMAÇÕES:- Foi deferido, por unanimidade, transcrever o requerido a informação emitida pelo Serviço de Obras no requerimento em que Ignácio da Encarnação Vaz pede esclarecimentos sobre as condições de construção do terreno que possui na Rua Jesus desta vila.

SITUAÇÃO DE TRABALHOS:- Elaborados pelos Serviços de Obras, foram presentes as seguintes situações de trabalhos que importam a despesa seguinte.

- Terceira situação da obra de construção da Rua "E" em Oiã, adjudicada a Joaquim Ignácio Braga e que importa em trinta e dois mil cento e vinte escudos e setenta centavos, após a dedução de 5% para garantia da mesma obra.

- Primeira situação de trabalhos da obra de Pavimentação da Rua Um da Quinta Nova Comercial de Oiã, em Oiã, adjudicada a Eduardo Reis Gutierres, e que importa em cinco mil cento e vinte escudos e noventa centavos, após a dedução de 5% para garantia da obra.

- Quarta fase da obra de construção de pavimento de Betão Granilhado" e que importa em quatro mil quinhentos e trinta e seis escudos e dez centavos, após a dedução de 5% para garantia da obra.

REVALIDAÇÃO DE PROJECTOS DE OBRAS:- Verificando requerimento já oportunamente presente na reunião de Câmara deste mês do arquitecto Ricardo de Magalhães Bayão Teixeira da Repartição Técnica de Edificações Urbanas, em virtude de, o projecto de uma obra em nome de Joaquim José Fernandes, cujo processo tem o número mil duzentos e trinta e cinco de mil novecentos e cinquenta e cinco, e que foi pelo deferido em reunião de vinte e seis de Janeiro de mil novecentos e cinquenta e seis. Os Serviços de Obras Municipais informaram favoràvelmente, tendo a Câmara deferido, por unanimidade, deferir.

LICENÇA PARA COLOCAÇÃO DE TOLDO:- Foi deferido, por unanimidade, deferir um requerimento em que Francisco Gonçalves

-3. JUL. 1968

Sebastião Licença para obras de ampliação do seu estabelecimento sito na Praça Oliveira Marques, número vinte, desta vila, com todo o seu activo e consequente pessoal de Carpinteiro e com os dizeres constantes do requerimento.

ANUNCIOS E RECLAMES:- Foi deliberado, por unanimidade, deferir o requerimento em que "Barranquinha & Oliveira, Limitada" pede licença para instalar na fachada do seu prédio sito na Avenida dos Bombeiros, número duzentos e dois a duzentos e cinco, os dizeres constantes do mesmo requerimento.

AQUISIÇÃO DE FORRAGENS:- De acordo com a deliberação em reunião ordinária de cinco de Junho findo, foram pelos interessados pedidos para o fornecimento de forragens destinadas aos serviços de Limpeza. A licitação efectuada em vinte e um deste mês e a segunda por falta de propostas desde.

Verificando-se que a segunda hasta continua sem qualquer licitação, a Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a Teófilo Fontainhas Reis o fornecimento, nos termos da hasta efectuada.

ABONO DE FAMILIA:- Reconhecido o direito ao abono de família aos termos do Decreto-Lei número quarenta e nove mil quatrocentos e quarenta e dois, de dezoito de Novembro de mil novecentos e sessenta e seis e Portaria Ministerial número duzentos e quarenta e nove, de vinte e dois de Março de mil novecentos e sessenta e sete, foi deliberado, por unanimidade, atribuir o abono de família aos empregados municipais.

CONSTRUÇÃO DA ESQUADRA DA POLICIA DE SEGURANÇA PÚBLICA:- Foi deliberado, por unanimidade, que fizesse a base da acta da reunião anterior na parte que trata do assunto em epígrafe, ficando a constar que o dito local destinado a instalação da Polícia de Segurança Pública. Esta alteração agradou sobremaneira o Excelentíssimo Senhor Governador Civil, tendo-lhe sido comunicada pelo Excelentíssimo Senhor Comandante Geral da Polícia de Segurança Pública.

OBRAS - EDIFICAÇÕES EXISTENTES:- Tendo presentes os requerimentos a seguir indicados em que são solicitadas licenças para obras em edificação já existentes:

-3. JUL. 1968

— De Fernando do Carmo Soares, habitante, residente em Ayrã, para fazer uma averbação no seu barco em Rua Bartolomeu Dias, número quatro. A Câmara deferiu deferiu.

— De José Lopes, habitante, residente em Gaiteiro, para alteração à potência do grande tipo ao seu barco em Gaiteiro - Gafes. A Câmara deferiu deferiu.

DOENTES POBRES E INDIGENTES:- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, pagar ao hospital de Everbarrosa, hospital da autorização e custeio de pois de hospitalidade para internamento hospitalar de pessoa doente:

— Maria Elisa Vaz Tibães - Sanatório de Amizades Respiratórias em Lisboa.

- Mais deliberou, ainda, a Câmara Municipal por unanimidade, autorizar a emissão de pois de hospitalidade do doente a seguir mencionado:

— José Manuel Lopes Rodrigues - Hospital de Santa Catarina, em Lisboa.

PAGAMENTOS:- A Câmara, após ter presente diversos documentos de despesa, deliberou mandar a ordem de Everbarrosa Municipal que havia autorizado o mandado documento que fossem efetuados ao seguinte pessoal e quantias que a seguir se indicam: Total de cinquenta e quatro mil duzentos e vinte escudos e cinquenta centavos.

Mais foi deliberado, após ter presente diversos documentos de despesa, autorizar o mandado documento que fossem efetuados ao seguinte pessoal e quantias que a seguir se indicam, no total de cinquenta e uma mil quatrocentos e vinte escudos e noventa centavos.

RAZURAS:- Ressalvo a palavra "cinco" na vigésima nona linha de folha vinte e cinquenta e três e a palavra "portaria" na vigésima quarta linha da folha número cento e cinquenta e três vírgula.

10. JUL. 1968

Por nada mais haver a tratar, pelo Excelentíssimo Presidente foi declarada encerrada a reunião e mandado lavrar a presente acta, que foi aprovada em minuta no fim. Eu, Maria Conceição Cabrinha Terceiro Oficial servindo de Chefe da Secretaria da Câmara Municipal, a redigi, mandei lavrar e subscrevi.

Manuel Lopes Viegas

Sebastião Mamede Coelho

João Martins Zorra

Bartolomeu Zeferino da Conceição

Gaspar Antonino Soares

ACTA Nº 28

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA, REALIZADA EM 10 DE JULHO DE 1968.

Aos dez dias do mês de Julho de mil novecentos sessenta e oito, nesta vila de Olhão, Paços do Concelho e sala das Sessões da Câmara Municipal, reuniram-se em pública reunião ordinária os membros da mesma Câmara, Excelentíssimos Senhores Alfredo Timóteo Ferro Galvão, José Mateus Mendes, Manuel Lopes Viegas, Sebastião Mamede Coelho, João Martins Zorra, João Carlos da Cruz, Bartolomeu Zeferino da Conceição e Gaspar Antonino Soares, respectivamente Presidente, Vice-Presidente e Vereadores do respectivo Corpo Administrativo. Pelo Exmo. Presidente foi declarada aberta a reunião, pelas quinze horas, tendo a Câmara passado a ocupar-se do seguinte:

ASSINATURA DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:- Tendo-se procedido à leitura da acta da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia três de Julho a qual já havia sido aprovada em minuta no final daquela reunião, foi a mesma assinada.

ACTA DA PRESENTE REUNIÃO:- A Câmara deliberou, por unanimidade que a acta da presente reunião fosse

10. JUL. 1968

aprovada no final, em minuta.

FINANÇAS MUNICIPAIS: - Tendo sido presente o balancete do movimento de fundos da Câmara Municipal e dos Serviços Municipalizados, respeitantes ao dia de ontem, os quais acusaram os saldos, respectivamente, de dois milhões cento e setenta e seis mil quatrocentos e quarenta e seis escudos e dez centavos e de cento e noventa mil setecentos e oitenta e cinco escudos e oitenta centavos a Câmara tomou conhecimento dos referidos balancetes e saldos.

PESSOAL - AGENTE TÉCNICO DE ENGENHARIA - ABERTURA DE CONCURSO: Foi deliberado abrir concurso documental para provimento, por contrato, pelo prazo de um ano, tacitamente renovável por períodos de igual duração, do lugar de agente técnico de engenharia, para desempenhar as funções de Chefe dos Serviços técnicos de obras, nos termos da deliberação tomada em reunião de vinte e um de Fevereiro último, aprovada superiormente por despacho ministerial de vinte cinco de Março do ano em curso. Mais foi deliberado que a este concurso, de harmonia com o disposto na última parte do parágrafo quarto do artigo quatrocentos e oitenta e oito do Código Administrativo, só fossem admitidos indivíduos do sexo masculino.

CEMITÉRIO MUNICIPAL - TALHÃO NÚMERO UM - REGULARIZAÇÃO DE COVAIS: - Presentes o edital-citação, expedido em nove de Fevereiro do ano em curso, e a informação, ao mesmo relativa, prestada pelo fiscal do cemitério, a Câmara, no desejo de dar a solução mais adequada com o espírito de complacência e bôa compreensão que tem presidido à resolução dos assuntos do cemitério, que tem vindo a resolver, tendo em vista o grau de delicadeza de que os mesmos se revestem, deliberou por unanimidade que os covais números cinquenta e dois, noventa e seis e duzentos, constantes daquela informação, fossem considerados como pertencendo aos familiares que se apresentaram a reclamar os seus direitos, e que fossem considerados prescritos a favor do Concelho, nos termos do número trinta e três do artigo cinquenta e um do Código Administrativo, efectuando-se a remoção dos cadáveres lá inumados, quando a Câmara julgasse

10. JUL. 1960

oportuno, os corais, constantes do referido edital-citação, a seguir descriminados: sepultura número vinte quatro - com a indicação: Ano de mil oitocentos e setenta e três, onde foi inumado Francisco Lopes Frota e Maria do Carmo Frota; Sepultura número trinta e duas - com a indicação: Ano de mil oitocentos e setenta e quatro, onde foi inumada Ana do Rosário Baluca; Sepultura número trinta e nove - com a indicação: Ano de mil oitocentos e sessenta e dois, onde foi inumado Manuel Viegas Fernando; Sepultura número quarenta e cinco - com a indicação: sem referência, encostado ao jazigo de Domingos F. Afonsão; Sepultura número quarenta e nove - com a indicação: antigo número cento e onze, ano de mil novecentos e vinte e seis, onde foi inumado Miguel Ramos Alberto, concedida a Custódia Alberto Simão; Sepultura número sessenta e oito - com a indicação: Ano de mil oitocentos e setenta e cinco, onde foi inumada Maria da Silva Contreiras; Sepultura número sessenta e nove - com a indicação: Ano de mil novecentos e quatro, onde foi inumado José Acúrcio, de Ayamonte; Sepultura número setenta e seis - com a indicação: Ano de mil oitocentos e noventa e sete, onde foi inumada Maria da Conceição Santos; Sepultura número oitenta e três - com a indicação: Anos de mil novecentos e nove, mil novecentos e vinte sete e mil novecentos e cinquenta e um, onde foram inumados Maria S. José Baptista, João Baptista da Joana e João Baptista Júnior; Sepultura número oitenta e sete - com a indicação: Ano de mil novecentos e vinte sete, onde foi inumado João Mendonça; Sepultura número cem - com a indicação: Ano de mil novecentos e vinte e sete, onde foi inumado José do Carmo; Sepultura número cento e três - com a indicação: Ano de mil oitocentos e setenta e cinco, onde foi inumado João Baptista Viegas; Sepultura número cento e sete - com a indicação: Sem referência; Sepultura número cento e dez - com a indicação: Ano de mil oitocentos e cinquenta e quatro, onde foi inumada Maria de Assunção; Sepultura número cento e onze - com a indicação: Ano de mil oitocentos e sessenta e sete,

10. JUL. 1968

onde foi inumado Francisco José Pinha Sénior; Sepultura número cento e vinte — com a indicação: Ano de mil oitocentos e setenta e três, onde foi inumada Maria do Carmo Machado; Sepultura número cento e vinte e quatro — com a indicação: Ano de mil oitocentos e oitenta e sete, onde foi inumado Eugenie Lemuer Dame Trielleg; Sepultura número cento e cinquenta e cinco — com a indicação: antiga número seis — Ano de mil novecentos e quarenta e dois, onde foi inumada Gertrudes do Carmo, concedida a Lúcia de Jesus Silva; Sepultura número cento e sessenta e um — com a indicação: Ano de mil oitocentos e setenta e cinco, onde foi inumada Maria de Jesus Viegas; Sepultura cento e sessenta e seis — com a indicação: Ano de mil novecentos e quatro, onde foi inumado António Gonzalez Martin; Sepultura número cento e setenta e duas — com a indicação: onde foi inumado Manuel Reis; Sepultura número cento e setenta e cinco — com a indicação: Sem referência; Sepultura número duzentos e onze — com a indicação: Sem referência; Sepultura duzentos e doze — com a indicação: antiga número sessenta e três — Ano de mil novecentos e onze, onde foi inumado Francisco António da Silva, concedida a Laura da Silva; Sepultura número duzentos e dezasseis — com a indicação: Sem referência; Sepultura número duzentos e vinte — com a indicação: Ano de mil novecentos e cinco, onde foi inumada Heliodora Camacea Martin; e Sepultura número duzentos e vinte cinco — com a indicação: Ano de mil oitocentos e setenta e oito, onde foi inumada Maria do Rosário Ventura.

Mais foi deliberado, quanto aos doze casos de covais situados neste talhão número um, a que alude o fiscal do cemitério na mencionada informação, que fossem avisados os respectivos interessados, de harmonia aliás com o entendimento já pré-conizado, de que deveriam expor, por escrito, as razões que invocam quanto à legitimidade de posse dos ditos covais, de modo a permitir que a Câmara possa mais convenientemente analizar caso por caso, com vista a ser tomada uma resolução que seja a mais justa possível. ———

10. JUL. 1968

REPARAÇÃO DO VEÍCULO, MARCA TRADER, EMPREGADO NOS SERVIÇOS DE LIMPEZA: – O senhor Presidente informou a Câmara de que, relativamente à deliberação tomada em três de Maio do ano transacto, como só ùltimamente foi considerada oportuna a reparação do veículo, marca Trader, empregado nos serviços de limpeza, solicitara também orçamento à Empresa Rodoviária Sotavento do Algarve, de Olhão. Assim, submetia à apreciação da Câmara os orçamentos apresentados para o efeito, que indicam os seguintes valores globais: de Empresa Rodoviária Sotavento do Algarve, de Olhão – vinte nove mil setenta escudos e cinquenta centavos; de Américo Gualberto Matias, de Olhão – vinte nove mil duzentos e três escudos e dez centavos; e de Fomento Industrial e Agrícola do Algarve, Limitada, de Faro – vinte e dois mil duzentos e quarenta e dois escudos, estes dois últimos já apresentados em reunião de cinco de Julho do ano transacto. A Câmara, considerando que o orçamento apresentado por Fomento Industrial e Agrícola do Algarve não dá satisfação às bases aprovadas na reunião de três de Maio, ao princípio mencionada, e que dos orçamentos apresentados por Empresa Rodoviária e Américo Matias é aquela Empresa que apresenta preços mais favoráveis, deliberou, por unanimidade, encarregar a Empresa Rodoviária Sotavento do Algarve, Limitada, de proceder à reparação do veículo marca Trader, empregado nos serviços de limpeza, segundo as bases aprovadas na reunião de três de Maio já mencionada, pela importância orçada de vinte nove mil setenta escudos e cinquenta centavos. Mais foi deliberado, quanto às outras peças a que se alude na nota final do dito orçamento, concordar com a sua inclusão em relação a elaborar na altura própria, desde que, de facto, se verifique necessidade das mesmas. Enquanto se tratou deste assunto, saiu da sala o vereador Senhor Sebastião Coelho, que declarou ter interesses na dita Empresa.

CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL: – A requerimento de engenheiros António Martins Marcinos Leite e João Luís Elias Maldonado, para efeitos de registo na Conservatória

10. JUL. 1968

do Registo Predial, foi presente um aditamento ao regime de propriedade horizontal, aprovado em reunião de vinte cinco de Janeiro de mil novecentos e sessenta e sete, relativamente ao prédio de quatro pisos que construiram na Rua Projectada ao Caminho de Ferro, no Bairro da Cavalinha, desta vila com parecer favorável dos Serviços de Obras, a Câmara, em aditamento á deliberação tomada em vinte cinco de Janeiro de mil novecentos e sessenta e sete, deliberou considerar em regime de propriedade horizontal o prédio a seguir descriminado, construido por engenheiros António Agostinho Marreiros Leite e João Luis Dias Maldonado: Um prédio urbano que se compõe de rés-do-chão esquerdo e direito e primeiro andar, segundo andar e terceiro andar esquerdo, centro e direito, com entrada pela Rua Projectada ao Caminho de Ferro, na Vila de Olhão, Freguesia de Olhão e Bairro da Cavalinha, com terraço de cobertura e escada comuns, confrontando no todo, do Norte, Sul e Nascente com terrenos municipais e Poente com o edifício dos Correios, Telégrafos e Telefones, o qual tem a área coberta de duzentos trinta e dois, vírgula, quarenta e oito metros quadrados sendo a seguinte a descrição de cada fracção autónoma. DESCRIÇÃO DAS FRACÇÕES - Com a entrada pela Rua Projectada ao Caminho de Ferro. A - Rés-do-chão, lado esquerdo - Compõe-se de quatro quartos, duas casas de banho, um hall, sala de jantar, cozinha, despensa e balcão de cozinha com a área coberta de cento e nove vírgula, zero zero metros quadrados, com entrada pela Rua Projectada, com o valor relativo de zero, vírgula, cento e quinze de todo o prédio. B - Rés-do chão, lado direito - Compõe-se de quatro quartos, duas casas de banho, um hall, sala de jantar, cozinha, despensa e balcão de cozinha, com a área coberta de cento e nove, vírgula, zero zero metros quadrados, com entrada pela Rua Projectada, com o valor relativo de zero, vírgula, cento e dezassete de todo o prédio. C - Primeiro andar esquerdo - Compõe-se de hall de entrada, dois quartos, sala-comum, cozinha, despensa e casa de banho, com a área coberta de oitenta e dois, vírgula, zero zero metros quadrados, com entrada pela Rua

10. JUL. 1968

Projectada, com o valor relativo de zero, vírgula, zero oitenta e oito de todo o prédio. D - Primeiro andar centro - Compõe-se de hall de entrada, dois quartos, casa de banho, cozinha, despensa e sala de jantar com a área coberta de cinquenta e nove, vírgula, zero zero metros quadrados, com entrada pela Rua Projectada, com o valor relativo de zero, vírgula, zero setenta e três de todo o prédio. E - Primeiro andar direito - Compõe-se de hall de entrada, dois quartos, sala-comum, cozinha despensa e casa de banho com a área coberta de oitenta e dois, vírgula, zero zero metros quadrados, com entrada pela Rua Projectada, com o valor relativo de zero, vírgula, zero noventa e cinco de todo o prédio. F - Segundo andar esquerdo - Compõe-se de hall de entrada, dois quartos, sala-comum, cozinha, despensa e casa de banho, com a área coberta de oitenta e dois, vírgula, zero zero metros quadrados, com entrada pela Rua Projectada, com o valor relativo de zero, vírgula, zero oitenta e oito de todo o prédio. G - Segundo andar centro - Compõe-se de hall de entrada, dois quartos, casa de banho, cozinha despensa e sala de jantar com a área coberta de cinquenta e nove, vírgula, zero zero metros quadrados, com entrada pela Rua Projectada, com o valor relativo de zero, vírgula, zero setenta e três de todo o prédio. H - Segundo andar direito - Compõe-se de hall de entrada, dois quartos, sala-comum, cozinha despensa e casa de banho, com a área coberta de oitenta e dois, vírgula, zero zero metros quadrados, com entrada pela Rua Projectada, com o valor relativo de zero, vírgula, zero noventa e cinco de todo o prédio. I - Terceiro andar esquerdo - Compõe-se de hall de entrada, dois quartos, sala-comum, cozinha, despensa e casa de banho, com a área coberta de oitenta e dois, vírgula, zero zero metros quadrados, com entrada pela Rua Projectada, com o valor relativo de zero, vírgula, zero oitenta e oito de todo o prédio. J - Terceiro andar centro - Compõe-se de hall de entrada, dois quartos, casa de banho, cozinha despensa e sala de jantar com a área coberta de cinquenta e nove, vírgula, zero zero metros quadrados, com entrada pela Rua Projectada, com o valor rela-

10. JUL. 1968

tivo de zero, vírgula, zero setenta e três de todo o prédio. 1-Terceiro andar direito - Compõe-se de hall de entrada, dois quartos, sala-comum, cozinha despensa e casa de banho com a área coberta de oitenta e dois, vírgula, zero zero metros quadrados, com entrada pela Rua Projectada, com o valor relativo de zero, vírgula, zero noventa e cinco de todo o prédio.-

REFORÇO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA À VILA DE OLHÃO, COM ORIGEM NO FURO DE JOÃO D'OUREM - TRABALHOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ABERTURA E TAPAMENTO DE VALAS, E FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBAGEM E ACESSÓRIOS - PRIMEIRA SITUAÇÃO DE TRABALHOS.- - Elaborada pelos serviços de obras foi presente a primeira situação de trabalhos da obra em epígrafe, adjudicada a Sociedade de Construções Luis Faria, Limitada, de Lisboa, a qual importa em duzentos e sete mil quinhentos e nove escudos e quarenta centavos, depois de deduzidos dez por cento para garantia da mesma a Câmara deliberou dar-lhe a sua aprovação.-

LICENÇAS DE HABITABILIDADE - Em presença do respectivo auto de vistoria, cujo processo tem o número mil quatrocentos e sessenta e nove do ano de mil novecentos e sessenta e seis, foi deliberado conceder licença de habitabilidade a Ricardo Viegas dos Santos Gaspar, referente à edificação situada na Rua Engenheiro Cancela de Abreu, desta vila.-

- Em presença do respectivo auto de vistoria, cujo processo tem o número novecentos e dezasseis do ano de mil novecentos e sessenta e oito, foi deliberado conceder licença de habitabilidade a Luciano José Grigório, referente à edificação situada na Rua Engenheiro Cancela de Abreu, nesta vila.

PEDIDO DE VISTORIA PARA EFEITOS DE OBTENÇÃO DE LICENÇAS DE UTILIZAÇÃO - Requerimento de Empresa Rodoviária Sotavento do Algarve, Limitada, de Olhão, no qual por haver concluído a construção das suas novas instalações na Rua Dezoito de Janeiro nesta vila, a que corresponde a licença número trezentos e quinze, do ano de mil novecentos e sessenta e seis, solicita seja feita a respectiva vistoria para efeitos de licença

10. JUL. 1968

de ocupação.

- Requerimento de Eugénio Pestana, residente nesta vila, no qual por haver concluído a obra a que se refere a licença número mil cento e setenta e quatro, do ano de mil novecentos e sessenta e sete, solicita seja feita a respectiva vistoria para efeitos de licença de habitabilidade.

— A câmara deliberou nomear como peritos para procederem a estas vistorias os senhores Sub-delegado de Saúde, fiscal de obras de primeira classe e Comandante dos Bombeiros Municipais.

PESSOAL - LICENÇA GRACIOSA - Requerimento de Rui Mário Baptista Peres, Chefe da Secretaria desta câmara Municipal, em que solicita a concessão de trinta dias de licença graciosa, para ser gozada em Tavira, e com a faculdade de ser gozada interpoladamente e no interesse do serviço. O requerimento vem devidamente informado tendo a câmara deliberado deferir.

PESSOAL - ABONO DE FAMÍLIA - Reconhecido o direito ao abono de família, conforme boletim e respectiva documentação apresentada, ao servente eventual António Maria Mateus, que presta serviço há mais de seis meses, para seu filho António.

Reconhecido o direito ao abono de família conforme boletim e respectiva documentação apresentada, ao jeneiro eventual, José Estevão, que presta serviço há mais de seis meses para sua mãe.

OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA COM MESAS E CADEIRAS - Requerimento de José Pereira Palermo, com estabelecimento de café na Rua Doutor Oliveira Salazar, número trinta e três, na Luzeta, em que solicita licença para ocupar três metros quadrados de via pública, com mesas e cadeiras, durante os meses de Julho a Setembro do corrente ano. A câmara deliberou deferir.

LICENCIAMENTO SANITÁRIO DE UMA MERCEARIA - Examinado o processo em que Joaquim Daniel Bonança Relvas, requere a concessão de alvará sanitário, nos termos da Portaria número seis mil e sessenta e cinco, de trinta de Março

10. JUL. 1968

de mil novecentos e vinte nove, para um estabelecimento de mercearia que pretende explorar na Rua Diogo Cristina, número sessenta e nove, em Olhão, a Câmara Municipal, verificando que foram cumpridas todas as formalidades legais, deliberou que seja passado o respectivo alvará sanitário.

ANÚNCIOS E RECLAMES - DIZERES PINTADOS - Requerimento de Abastecedora de Olhão, Limitada, em que solicita licença para os dizeres, constantes do dito requerimento, que vão ser pintados nos toldos colocados nos seus estabelecimentos de mercearia e pastelaria, sitos na Praça Patrão Joaquim Lopes, números vinte e um e vinte três, em Olhão. A Câmara deliberou deferir.

ANÚNCIOS E RECLAMES - RECLAME LUMINOSO - Requerimento de Lavandaria Olhanense, sita na Rua Doutor Teófilo Braga, número cinquenta e um, em Olhão, em que solicita licença para colocar na respectiva fachada, um reclame luminoso, com as características constantes da memória descritiva e planta juntas. A Câmara deliberou deferir, desde que seja colocado a uma altura superior a quatro metros, conforme informação dos serviços de obras.

ANÚNCIOS E RECLAMES - PAINEL PUBLICITÁRIO - Requerimento de Rede Portuguesa, Publicidade Exterior, Sociedade Anónima de Responsabilidade Limitada, com sede em Lisboa, na Rua de Santo Amaro, número dezanove, em que solicita autorização para colocar, na parede do prédio pertencente a José Celestino Lopes Guerreiro, sito na estrada nacional cento e vinte cinco, um painel publicitário composto de uma moldura onde serão pintados ou colados motivos publicitários, renováveis periódicamente. A Câmara deliberou deferir desde que cada vez que renove o motivo publicitário o sujeite a aprovação prévia da Câmara.

REPARAÇÃO DA RUA DA CERCA DO JÚDICE, EM OLHÃO - PRIMEIRA SITUAÇÃO DE TRABALHOS - Elaborada pelos serviços de obras foi presente a primeira situação de trabalhos da obra em epígrafe, adjudicada ao empreiteiro Joaquim Mendonça, a qual importa em vinte mil quatrocentos e noventa e

10. JUL. 1968

dez centavos, depois de deduzidos dez por cento, para garantia da obra. A Câmara deliberou aprová-la.

REPARAÇÃO DA RUA GAGO COUTINHO, EM OLHÃO - PRIMEIRA SITUAÇÃO DE TRABALHOS - Elaborada pelos serviços de obras foi presente a primeira situação de trabalhos da obra em epígrafe, adjudicada ao empreiteiro José Mendonça dos Santos, a qual importa em vinte e dois mil novecentos e dez escudos e oitenta centavos, depois de deduzidos dez por cento, para garantia da obra. A Câmara deliberou aprová-la.

REPARAÇÃO DA RUA JOAQUIM DO Ó, EM OLHÃO - PRIMEIRA SITUAÇÃO DE TRABALHOS - Elaborada pelos serviços de obras foi presente a primeira situação de trabalhos da obra em epígrafe, adjudicada ao empreiteiro José Mendonça dos Santos, a qual importa em catorze mil cento e sete escudos e sessenta centavos, depois de deduzidos dez por cento, para garantia da obra. A Câmara deliberou aprová-la.

CEMITERIO - COLOCAÇÃO DE CRUZ EM COVAL - Requerimento de Maria Cesaltina Paulo, residente em Olhão, em que solicita licença para colocar uma cruz no coval número quatrocentos e onze, talhão número seis, do cemitério municipal, onde se encontra o cadáver de seu filho Francisco José Paulo. A Câmara deliberou deferir.

Requerimento de Maria da Cruz Lisboa Angel, residente em Olhão, em que solicita licença para colocar uma cruz no coval número trezentos e trinta e cinco, talhão número seis, do cemitério municipal, onde se encontra o cadáver de seu marido. A Câmara deliberou deferir.

CEMITÉRIO - COLOCAÇÃO DE GRADE EM COVAL - Requerimento de Albertina Maria de Oliveira Rodrigues, residente em Olhão, em que solicita licença para colocar uma grade no coval número duzentos e oitenta e um, talhão número seis, do cemitério municipal, onde se encontra o cadáver de seu marido. A Câmara deliberou deferir.

CEMITÉRIO - COLOCAÇÃO DE LÁPIDE EM CATACUMBA - Requerimento de Maria Lucinda, residente em Olhão, em que solicita licença para colocar uma lápide com epitáfio na catacumba sem número, quinto piso, talhão número cinco, do cemitério

10. JUL. 1968

municipal, onde se encontra o cadáver de seu marido. A Câmara deliberou deferir.

CEMITÉRIO - INUMAÇÃO EM CATATUMBA - Ratificação de um despacho do Excelentíssimo Presidente - Ratificado o despacho do Excelentíssimo Presidente que deferiu um requerimento em que Francisco José Baptista da Cruz, casado, de quarenta anos de idade, residente nesta vila, solicita a inumação do cadáver de seu pai na catacumba número seiscentos e trinta e cinco, segundo piso, tarrão número seis, do cemitério municipal, pelo período de quinze a vinte anos. Esta inumação é pelo período de dezanove anos.

CEMITÉRIO - CONCESSÃO DE TERRENO PARA SEPULTURA PERPÉTUA - Em face do requerimento apresentado por Mª Áurcia da Cruz Ribeiro, residente em Paris, e de harmonia com a deliberação tomada em reunião de onze de Outubro do ano findo, a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão do terreno para sepultura perpétua, a que diz respeito o coral número trinta, tarrão número um, do cemitério municipal.

CEMITÉRIO - REMOÇÃO DE CAIXÕES, EM MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO, PARA SEPULTURAS - Requerimento de Fernando Fonseca de Mendonça, conservador do Registo Predial, residente em Faro, em que solicita autorização para remover os restos mortais de sua avó, Maria João da Graça Fonseca, falecida em dez de Fevereiro de mil novecentos e dezassete, que se encontram em caixão de chumbo que está em estado de ruína, havendo por isso perigo para a saúde pública, do jazigo de que o requerente é herdeiro para um coral municipal, situado no cemitério municipal. A Câmara deliberou autorizar a respectiva remoção após o cumprimento das necessárias formalidades legais.

Requerimento de Fernando Fonseca de Mendonça, conservador do Registo Predial, residente em Faro, em que solicita autorização para remover os restos mortais de seu avô Joaquim António da Fonseca, falecido em vinte e dois de Maio de mil novecentos e dez, que se encontram em caixão de chumbo, que está em estado de ruína, havendo por isso perigo para a saúde pública, do jazigo de que o requerente é herdeiro para um coral municipal situado no cemitério municipal. A Câmara deliberou autorizar a res-

10. JUL. 1968

pectiva remoção após o cumprimento das necessárias formalidades legais.

——Requerimento de Fernando Fonseca de Mendonça, conservador do Registo Predial, residente em Faro, em que solicita autorização para remover os restos mortais de sua tia Maria Gertrudes Morgado da Fonseca, falecida em nove de Abril de mil novecentos e vinte e dois, que se encontram em caixão de chumbo, que está em estado de ruína, havendo por isso perigo para a saúde pública, do jazigo de que o requerente é herdeiro para um coval municipal, situado no cemitério municipal. A Câmara deliberou autorizar a respectiva remoção após o cumprimento das necessárias formalidades legais.

CEMITÉRIO - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA VENDA DE UM JAZIGO PARTICULAR - Requerimento de Manuel Marçal de Mendonça Junior, proprietário de um jazigo no cemitério municipal desta vila, conforme prova com a documentação junta, em que solicita autorização para vender o referido jazigo a Tomásia de Jesus Amendoeira e sua sobrinha Maria Jocilia Bento. A Câmara Municipal deliberou autorizar, não podendo ser trasladados os restos mortais dos cadáveres lá inumados, os quais se encontram descriminados na informação prestada pelo fiscal do cemitério, inserta no requerimento em causa.

PRÉDIO QUE AMEAÇA RUÍNAS - PEDIDO DE VISTORIA - Requerimento de Manuel João Gomes, residente nesta vila, em que solicita seja feita vistoria ao prédio de que é proprietário, sito na Rua dos Arménios, número sete, nesta vila, por o mesmo ameaçar ruína. A Câmara deliberou nomear como peritos para procederem a esta vistoria os senhores Subdelegado de Saúde, fiscal de obras de primeira classe e Comandante dos Bombeiros Municipais.

PUBLICIDADE E PROPAGANDA - SUBSÍDIO A UM JORNAL - Foi lido o ofício datado de dezanove de Junho findo em que o Sporting-Clube Olhanense solicita para o seu jornal a concessão de um subsídio para a publicidade a dar no mesmo, relativamente à cerimónia da inauguração do Monumento ao Patrão Joaquim Lopes. A Câmara, atendendo a que aquele jornal é o

10. JUL. 1968

único que se publica no concelho e que desde há muito vem dando, desinteressadamente, a maior publicidade aos factos mais importantes da vida do concelho, deliberou, por unanimidade, conceder ao referido jornal um subsídio no montante de mil escudos.

ARRANJO URBANÍSTICO DA ILHA DA ARMONA - HONORÁRIOS - Elaborada pelos serviços de obras foi presente a segunda situação de trabalhos da obra em epígrafe, no valor de vinte sete mil escudos, respeitante à elaboração do projecto de arranjo urbanístico da Ilha da Armona, de que foi encarregado o arquitecto Frederico Henrique George, e que corresponde à entrega do primeiro fase daquele trabalho, de conformidade com o estabelecido no respectivo contrato, entregado em vinte três de Novembro do ano findo. A Câmara deliberou dar-lhe a sua aprovação.

ARRANJO URBANÍSTICO DA ILHA DA ARMONA - APRESENTAÇÃO DE FACTURA - Remetida pelo técnico encarregado do "Arranjo Urbanístico da Ilha da Armona" - arquitecto Frederico Henrique George - foi presente uma factura no valor de seis mil cento e sessenta escudos e setenta centavos, referente a trabalhos que, com prévio acordo do Excelentíssimo Presidente, foram, por aquele técnico, mandados efectuar na Artop, Aero - Topográfica, Limitada, e na Casa António Ramos, trabalhos estes previstos nas alíneas B) e C) da condição primeira da cláusula segunda do contrato para o "Arranjo Urbanístico da Ilha da Armona", outorgado em vinte três de Novembro do ano findo. A Câmara deliberou dar-lhe a sua aprovação.

REPARAÇÃO DE ARRUAMENTOS - ELABORAÇÃO DE PROJECTOS - Foi deliberado encarregar o engenheiro António Rodrigues Pinelo e o desenhador Sidónio Pires de Sousa, ambos de Faro, para procederem à elaboração dos projectos de reparação das ruas Domingos da Ó, do Matadouro, Manuel Machado e da Feira, e da Travessa Alexandre Braga, podendo estes técnicos apresentar as respectivas facturas separadamente.

REPARAÇÃO DA RUA JOAQUIM DO Ó - DEPÓSITO DEFINITIVO - Relativamente à carta, datada de vinte sete de Junho findo, enviada pelo empreiteiro da obra em epígrafe - Tomás Martins Baniga -, a Câmara, tendo em consideração a informação prestada pelos serviços de

obras no sentido de que a obra se encontra em condições de poder ser libertado o depósito definitivo, deliberou autorizar o levantamento daquele depósito, no valor de mil novecentos e cinquenta escudos.

AQUISIÇÃO DE BRITA - RATIFICAÇÃO DE UM DESPACHO DO EXCELENTISSIMO PRESIDENTE - Ratificado o despacho do Excelentíssimo Presidente que, dada a urgência, ordenou a aquisição de cento e seis metros cúbicos de brita a José Mendonça dos Santos, destinada a reparação da Rua de acesso à horta da câmara, pela importância de quatro mil setecentos e setenta escudos, ou seja pelo preço de quarenta e cinco escudos o metro cúbico, igual ao que foi proposto por aquele fornecedor no último pedido de propostas que para idêntico efeito foi solicitado a vários empreiteiros.

AVERBAMENTO DE UM PROJECTO PARA OUTRO NOME - Requerimento de Francisco Pedro Lopes em que solicita sejam passadas para seu nome as licenças referentes à construção a levar a efeito na Avenida Doutor Bernardino da Silva, em virtude de haver adquirido a José Vitória Neto, conforme prova com fotocópia da respectiva escritura, as parcelas de terreno onde a mesma vai ser erigida. A câmara deliberou autorizar o requerido e submeter a construção em causa às condições que regem as alienações de terrenos municipais destinados a construções, em virtude de uma das parcelas de terreno ter sido adquirida a esta autarquia pelo referido José Vitória Neto para complemento de lote para construção.

OBRAS - EDIFICAÇÕES EXISTENTES - Foram presentes os requerimentos a seguir indicados em que são solicitadas licenças para obras em edificações já existentes:

— De José Pereira Domingos, marítimo, residente em Bias do Norte, para fazer uma arrecadação no seu prédio em Bias do Norte. A câmara deliberou deferir.

— De José Rolão da Silva, proprietário, residente em Fuzeta, para substituir o telhado por uma laje de betão armado, no seu prédio na Rua Doutor Virgílio Inglês, sessenta e sete, em Fuzeta. A câmara deliberou deferir.

— De Salvador Rocha, proprietário, residente em Fuzeta, pa

10. JUL. 1968

ra substituir o telhado por uma lage de betão armado e reparações interiores, no seu prédio na Rua do barmo, número três, em Furzela. A Câmara deliberou deferir.

—— De Francisco José Vitor Júnior, proprietário, residente em Olhão, para substituir a cobertura por placa de betão armado e reparar as paredes interiores e exteriores, no seu prédio na Rua Doutor António José de Almeida, número quatro. A câmara deliberou deferir.

—— De Joaquim Rodrigues Viegas, proprietário, residente em Bias do Norte, para fazer uma arrecadação no seu prédio em Bias do Norte. A Câmara deliberou deferir.

—— De José de Sousa Barão, proprietário, residente em Bela Mandil, para transformar uma cave em duas habitações no seu prédio em Bela Mandil. A Câmara deliberou deferir.

—— De Maria Domingas Baptista Ribeiro Rolão, professora primária, residente em Furzela, para fazer uma cozinha e alterar as divisões interiores, no seu prédio na Rua das Vinhas, número oito, em Furzela. A Câmara deliberou deferir com base na informação dos serviços de obras.

—— De José Martins Xavier, proprietário, residente em Olhão, para fazer um quarto de banho no seu prédio na Rua Particular, à Majuca, número um. A Câmara deliberou deferir com base na informação dos serviços de obras.

OBRAS - CONSTRUÇÕES NOVAS - Foi presente o requerimento a seguir indicado em que é solicitada licença para edificação de prédio:

—— De João Guerreiro Moleiro Júnior, proprietário, residente no sítio de Igreja, para construir um prédio na Rua Ramal da Câmara. A Câmara deliberou deferir.

DOENTES POBRES E INDIGENTES - A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar os despachos do Excelentíssimo Presidente que autorizou a emissão de guias de responsabilidade para tratamento hospitalar aos seguintes doentes:

—— Carlos Manuel Guerreiro Domingos - Hospital Regional de Faro.

—— Maria Gregória Conceição Caetano Martins - Dispensário de Higiene e Profilaxia Mental do Algarve, em Faro.

—— Maria Cardoso Tavares - Instituto Português de Oncologia em Lisboa.

10. JUL. 1968

Custódia Maria Martins - Hospital Regional de Faro.
Maria Encarnação Luísa - Dispensário de Higiéne e Profilaxia Mental do Algarve, em Faro.
Mais deliberou, ainda, a Câmara Municipal, por unanimidade, autorizar a emissão de guias de responsabilidade à doente a seguir mencionada:
Adelina de Jesus Gomes - Hospitais Civis de Lisboa.
PAGAMENTOS - A câmara após apreciar diversos documentos de despesa, deliberou autorizar os respectivos pagamentos que ficam registados no livro competente sob os numeros de mil quinhentos e um a mil quinhentos e vinte três, na importância global de oitenta mil seiscentos noventa e quatro escudos e trinta centavos.
Por nada mais haver a tratar, pelo Excelentíssimo Presidente foi declarada encerrada a reunião e mandada lavrar a presente acta que foi aprovada em minuta no final.
E eu, [illegible] Chefe da Secretaria da Câmara Municipal a redigi, mandei lavrar e subscreví.

Manuel Lopes Viegas
José Martins Horta
Bartolomeu Jeferino da Conceição
Gaspar Antonino Soares

ACTA Nº 29

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA, REALIZADA EM 17 DE JULHO DE 1968

Aos dezassete dias do mês de Julho de mil novecentos e sessenta e oito, nesta vila de Olhão, Paços do Concelho e Sala das Sessões da Câmara Municipal, reuniram-se em pública reunião ordinária os membros da mesma Câmara, Excelentíssimos Senhores Alfredo Timóteo Terra Galvão, José Mateus Mendes, Manuel Lopes Viegas, Sebastião Manuel Coelho, João Martins Horta, Bartolomeu Jeferino da Conceição e Gaspar An-

17. JUL. 1968

tonino Soares, respectivamente Presidente, Vice-Presidente e Vereadores do respectivo Corpo Administrativo. E conquanto faltasse o Excelentíssimo Senhor João Carlos da Cruz reconhecendo-se que a Câmara Municipal estava reunida em número legal suficiente para poder deliberar, foi pelo Excelentíssimo Presidente declarada aberta a reunião, pelas quinze horas e dez minutos, tendo a Câmara passado a ocupar-se do seguinte: ——

JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS - A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade considerar como justificada a falta do Excelentíssimo Vereador Senhor João Carlos da Cruz que, por motivo de força maior se encontra impossibilitado de comparecer à presente reunião. ——

ASSINATURA DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR - Tendo-se procedido à leitura da acta da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia dez de Julho a qual já havia sido aprovada em minuta no final daquela reunião, foi a mesma assinada. ——

ACTA DA PRESENTE REUNIÃO: - A Câmara deliberou, por unanimidade que a acta da presente reunião fosse aprovada no final, em minuta. ——

FINANÇAS MUNICIPAIS: - Tendo sido presente o balancete de movimento de fundos da Câmara Municipal e dos Serviços Municipalizados, respeitantes ao dia de ontem, os quais acusaram os saldos, respectivamente, de dois milhões cento e um mil trezentos e trinta e seis escudos e dez centavos e de duzentos e nove mil setenta e nove escudos e oitenta centavos, a Câmara tomou conhecimento dos referidos balancetes e saldos. ——

PROJECTO DO REGULAMENTO DO SERVIÇO DE SANEAMENTO DO CONCELHO DE OLHÃO - Com as alterações introduzidas, em conformidade com o preconizado pela Direcção dos Serviços de Salubridade, pelo Excelentíssimo Presidente foi presente o "PROJECTO DO REGULAMENTO DO SERVIÇO DE SANEAMENTO DO CONCELHO DE OLHÃO", tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, dar-lhe a sua aprovação, o qual é do seguinte teor: ——

PROJECTO DO REGULAMENTO DO SERVIÇO DE SANEAMENTO DO CONCELHO DE OLHÃO ——

ARQUIVO MUNICIPAL OLHÃO

17. JUL. 1963

CAPÍTULO PRIMEIRO

DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO PRIMEIRO - Em todos os prédios das ruas ou zonas do concelho de Olhão, construídos ou a construir, onde se encontre assente a rêde de saneamento, quer marginando vias públicas quer afastado delas, é obrigatório estabelecer, pela forma prescrita neste Regulamento e nos regulamentos da salubridade e higiene em vigor, as instalações necessárias ao seu completo saneamento, e, bem assim, ligá-las àquela rêde.

PARÁGRAFO ÚNICO - O estabelecimento das instalações sanitárias interiores e as obras a que der causa, incluindo as canalizações interiores e o ramal de ligação para o fornecimento de água indispensável ao bom funcionamento daquelas instalações, serão realizadas pelos proprietários dos prédios, a cargo de quem ficarão as respectivas despesas.

ARTIGO SEGUNDO - A Câmara Municipal de Olhão mandará afixar editais estabelecendo o prazo, não inferior a trinta dias, para os proprietários dos prédios a que se refere o artigo anterior darem cumprimento ao que se dispõe no seu parágrafo único.

ARTIGO TERCEIRO - Os trabalhos a que se refere o artigo primeiro compreendem:

A) - A instalação de aparelhos sanitários, dos seus ramais de descarga, de tubo ou tubos de queda, de colector ou colectores particulares até à via pública e da tubagem de ventilação;

B) - O ramal ou ramais de ligação, assentes na via pública, entre os colectores particulares e o colector da rua.

ARTIGO QUARTO - Quando, por vistoria ordenada pela Câmara Municipal de Olhão se reconhecer que os trabalhos a que se refere o artigo terceiro não podem ser efectuados sem prévia adaptação do prédio, será o proprietário intimado a realizar as transformações necessárias no prazo que for fixado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Câmara poderá ordenar a desocupação do prédio se, em virtude da vistoria por ela ordenada, se reconhecer que há perigo para a saúde dos moradores ou impossibilidade da sua permanência no prédio durante a execução dos trabalhos.

17. JUL. 1968

PARÁGRAFO SEGUNDO - Se o proprietário, depois de intimado, não mandar realizar as obras de adaptação necessárias no prazo fixado pela Câmara, esta encarregar-se-á da sua execução, cobrando do proprietário, coercivamente, a importância correspondente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As disposições deste artigo são aplicáveis aos estabelecimentos mencionados nos parágrafos primeiro e segundo do artigo décimo deste regulamento, podendo a Câmara, no caso dos proprietários as não cumprirem no prazo que lhes for fixado, mandar desocupar e encerrar esses estabelecimentos até à conclusão das obras de saneamento.

ARTIGO QUINTO - Nenhum projecto de construção, reconstrução ou ampliação de prédios situados na área abrangida pela rêde de saneamento poderá ser aprovado sem incluir as respectivas instalações sanitárias e a sua ligação à rêde.

ARTIGO SEXTO - Não é permitido fazer qualquer modificação ou reparação nas instalações aprovadas, sem prévia autorização da Câmara Municipal de Olhão e as desobstruções do ramal de ligação só poderão ser feitas pelo seu pessoal.

ARTIGO SÉTIMO - É proibido introduzir na rêde de saneamento:

A) - Matérias explosivas ou inflamáveis;

B) - Entulhos, areia ou cinza;

C) - Quaisquer outras substâncias que, de uma maneira geral, possam obstruir ou danificar as canalizações e seus acessórios.

ARTIGO OITAVO - Sem autorização da Câmara Municipal de Olhão é ainda proibido introduzir na rêde de saneamento:

A) - Sobejos de comida e lixos;

B) - Produtos ou líquidos residuais de instalações industriais que, pela sua natureza, possam originar a corrosão das canalizações, juntas e outros dispositivos, produzir obstrução ou interferir por qualquer forma, no bom funcionamento da rêde e restantes elementos do sistema de esgotos;

PARÁGRAFO ÚNICO - A autorização a que se refere este artigo só pode ser concedida se os sobejos de comida ou lixos e os produtos referidos na alínea B) tiverem sofrido preparação ou tratamento aprovado pelas entidades competentes e se da sua introdução no sistema de

M. OBL. 1930

esgotos não resultar prejuízo para o bom funcionamento da rêde, seus acessórios e instalações complementares.

ARTIGO NONO - Dentro da área abrangida pela rêde de saneamento não poderão, de futuro, construir-se sumidouros, depósitos ou fossas de despejos de matérias fecais ou de águas sujas domésticas.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os proprietários dos prédios onde existam tais sumidouros, depósitos ou fossas são obrigados a entulhá-los, depois de limpos e desinfectados, nos prazos que forem fixados pela Câmara Municipal de Olhão.

ARTIGO DÉCIMO - As instalações sanitárias obrigatórias compreendem, pelo menos, uma rétrete e um quarto de banho em cada habitação e uma pia de despejo ou banca em cada cozinha ou fundo dela, nas devidas condições higiénicas.

Nos prédios de rendimento colectável inferior a quatrocentos escudos o quarto de banho poderá ser de simples chuveiro.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Nas escolas, fábricas, oficinas, estabelecimentos comerciais ou quaisquer outros edifícios particulares onde houver aglomeração de pessoas deverá haver, pelo menos, uma rétrete para cada vinte e cinco pessoas, além dos mictórios que forem necessários.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nas escolas com internato, asilos, hotéis e outras casas de hospedes e em quaisquer edifícios destinados a habitação em comum deverá haver, pelo menos, uma rétrete e um quarto de banho, que poderá ser de simples chuveiro, por cada quinze pessoas que aí habitem normalmente, além dos mictórios que forem necessários.

CAPÍTULO SEGUNDO

PROJECTO

ARTIGO DÉCIMO PRIMEIRO - Para o estabelecimento das instalações sanitárias nos prédios a edificar ou a reconstruir, deverão os proprietários fazer incluir no projecto do prédio, a apresentar na Câmara Municipal de Olhão, os elementos necessários a uma boa apreciação das instalações sanitárias projectadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Câmara Municipal de Olhão notificará os proprietários das alterações que considerar necessárias introduzir

17. JUL. 1968

nas instalações sanitárias indicadas no projecto do prédio.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para os prédios actualmente existentes a Câmara Municipal de Olhão mandará fazer pelo seu pessoal Técnico uma vistoria prévia, que indicará as condições em que deverão ser executadas as instalações sanitárias, sendo os proprietários notificados do seu resultado.

CAPÍTULO TERCEIRO

EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

ARTIGO DÉCIMO SEGUNDO - Aprovado o projecto a que se refere o artigo décimo primeiro e feitas as notificações indicadas nos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, a Câmara Municipal passará ao proprietário uma licença para a execução dos trabalhos, depois de efectuado o pagamento da taxa de ligação a que se refere o artigo trigésimo sétimo.

ARTIGO DÉCIMO TERCEIRO - Concluídos os trabalhos, o proprietário avisará por escrito, a secretaria da Câmara Municipal a qual mandará proceder a uma vistoria no prazo de oito dias. Se a obra estiver concluída e executada nos termos da licença, do respectivo projecto e das notificações feitas nos termos do artigo décimo primeiro, será autorizado, por escrito, o uso da instalação.

Em caso contrário ser-lhe-á fixado um prazo para proceder à execução das obras complementares necessárias, à reparação ou substituição de aparelhos sanitários ou material das canalizações ou de qualquer das instalações que apresentem defeitos inadmissíveis de construção.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de falta de cumprimento destas obrigações mandará a Câmara Municipal executar os trabalhos necessários, correndo as respectivas despesas, bem como quaisquer perdas e danos que porventura daí resultem, por conta dos proprietários ou construtores a quem pertença a responsabilidade da falta.

TUBOS DE QUEDA E RAMAIS DE DESCARGA

ARTIGO DÉCIMO QUARTO - Os tubos de queda são destinados a receber os esgotos dos ramais de descarga dos diferentes aparelhos sanitários domiciliários, conduzindo-os, por intermédio dos colectores particulares e do ramal de ligação, ao colector da rua.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os tubos de queda devem abrir livremente

ARQUIVO MUNICIPAL ARNOSO AMENDOAS

17 JUL. 1968

na atmosfera, convindo que essa abertura se faça, pelo menos, cinquenta centímetros acima dos espigões do telhado, ou, quando a cobertura formar terraço, dois metros acima do seu nível.

——Quando, por construção, os tubos de queda estiverem encostados a chaminés, deverão exceder de vinte centímetros o seu capelo.

——Sempre que estes tubos terminem a uma distância, medida horizontalmente, inferior a quatro metros de qualquer porta, janela, fresta ou tomada de ar, deverão elevar-se, pelo menos, um metro acima delas.

——PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando, por construção de prédio novo, deixar de ser observada, em relação a ele, qualquer das condições indicadas no parágrafo anterior, deverá o proprietário do prédio fazer à sua custa as obras necessárias para que se cumpra o estipulado no referido parágrafo.

——ARTIGO DÉCIMO QUINTO - Os tubos de queda serão, quanto possível, colocados na parte exterior do edifício e a descoberto. Os ramais de descarga, quando as circunstâncias o permitam, atravessarão a parede na proximidade do aparelho sanitário, para da mesma forma seguirem pelo exterior, a descoberto. Os tubos de queda serão verticais. Os ramais de descarga serão formados por troços rectilíneos ligados por curvas de concordância, com boca de limpesa.

——PARÁGRAFO ÚNICO - Quando os tubos não puderem ficar a descoberto, deverão assentar-se por forma poderem ser facilmente inspeccionados, quer sejam colocados no exterior quer no interior do edifício.

——ARTIGO DÉCIMO SEXTO - O diâmetro dos tubos de queda será de oito centímetros para os tubos de grés e de setenta e cinco milímetros para os tubos metálicos. A partir da última inserção, os tubos de queda serão prolongados acima do telhado, sem diminuição do seu diâmetro.

——PARÁGRAFO ÚNICO - O diâmetro dos tubos metálicos poderá ser reduzido quando os tubos sirvam exclusivamente para esgoto de líquidos.

——Quando se destinem á descarga de um único lavatório e tenham o comprimento de quinze metros, incluindo a ventilação, poderá o diâmetro descer ao mínimo de trinta e dois milímetros.

COLECTORES PARTICULARES

——ARTIGO DÉCIMO SÉTIMO - Os colectores particulares devem ser assen

17. JUL. 1968

tes, tanto quanto possível, exteriormente aos edifícios, em troços rectilíneos providos de câmaras de inspecção em cada cruzamento e em cada mudança de direcção ou declive. Devem também ser construídas câmaras de inspecção em número suficiente para que a distância entre duas câmaras consecutivas não exceda sessenta metros.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os colectores de grés, enterrados, que passem sob as habitações deverão ficar envolvidos numa camada de betão com uma espessura mínima de doze centímetros. Se os colectores não ficarem directamente sôbre o solo deverão assentar em suportes de alvenaria sendo de grés, podendo ser fixados às paredes sendo de ferro.

ARTIGO DÉCIMO OITAVO - O diâmetro mínimo dos colectores particulares será de cento e vinte cinco milímetros, a sua inclinação mínima será, em regra de dois por cento e a máxima de cinco por cento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Se for utilizada tubagem metálica, poderá o diâmetro dos colectores particulares descer até dez centímetros.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Se o declive máximo de cinco por cento for insuficiente para vencer a diferença de nível imposta, poderão estabelecer-se ressaltos localizados em câmaras de inspecção.

ARTIGO DÉCIMO NONO - As câmaras de inspecção serão constituídas de betão ou de alvenaria de tijolo ou pedra com argamassa de cimento e areia e deverão ser perfeitamente impermeabilizadas na sua parte interior. Serão de forma rectangular, de cantos arredondados e de dimensões mínimas interiores de um metro por zero, vírgula, setenta, metros, ou de forma circular, com diâmetro interior mínimo de um metro.

Quando a profundidade for inferior a um metro e vinte, poderão aqueles mínimos descer a zero, vírgula, oitenta metros por zero, vírgula, cincoenta metros. Os fundos serão em forma de meia-cana com declive para juzante e a abertura para a canalização de juzante será munida de ralo ou grade.

RAMAIS DE LIGAÇÃO

ARTIGO VIGÉSIMO - A ligação das instalações sanitárias dos prédios à rede de saneamento far-se-á por meio de colectores particulares, os quais, quando as circunstâncias locais o exijam, terminarão em câmaras de inspecção à entrada dos

17. JUL. 1968

prédios, seguindo-se os ramais de ligação até ao colector da rua.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os ramais de ligação até à entrada dos prédios, serão executados pela Câmara Municipal, mas por conta dos proprietários desses prédios.

ARTIGO VIGÉSIMO PRIMEIRO - Quando circunstâncias especiais o justifiquem, poderá haver no mesmo prédio mais de um ramal, assim como poderá haver um só para um grupo de prédios, desde que o seu número e as disposições adoptadas nas suas ligações sejam aprovadas pela Câmara Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO - O proprietário ou proprietários dos prédios que queiram aproveitar-se das disposições deste artigo deverão requerer à Câmara Municipal a respectiva autorização antes de procederem ao assentamento do colector geral.

ARTIGO VIGÉSIMO SEGUNDO - Para os prédios cujo rendimento colectável não seja superior a cem escudos poderá a Câmara Municipal proceder às ligações de saneamento por grupo de prédios, ou por qualquer outro modo que julgue mais conveniente, de forma a evitar um encargo anual, durante doze anos, superior a dez por cento dos rendimentos colectáveis constantes das cadernetas prediais urbanas ou declarados, nos termos do artigo trigésimo sétimo do Decreto número nove mil e quarenta, à data da conclusão das obras.

Esta quantia será dividida pelos prédios proporcionalmente ao seu rendimento colectável, não podendo em caso algum, quando os prédios estiverem arrendados, exceder dez por cento da respectiva renda, e será cobrada pela forma estabelecida no artigo trigésimo oitavo deste regulamento.

SIFÕES

ARTIGO VIGÉSIMO TERCEIRO - Será obrigatória a inserção de um sifão de diâmetro proporcionado ao da respectiva tubagem de ligação de qualquer aparelho ou ramal de descarga.

ARTIGO VIGÉSIMO QUARTO - Haverá sempre um tubo de ventilação, ao qual serão ligados os diferentes ramais de ventilação dos aparelhos ou grupos de aparelhos sanitários.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os aparelhos sanitários com excepção

17. JUL. 1968

das bacias de retrete e urinóis cujos ramais de descarga não excedam um metro e cinquenta centímetros de comprimento e tenham um declive compreendido entre um e quatro por cento não carecem de ser ventilados, desde que o ponto de inserção destes ramais nos tubos de queda não esteja mais baixo do que o ponto inferior do seu sifão.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando o saneamento se limite a um único andar e os seus respectivos aparelhos sanitários estejam convenientemente agrupados e a uma distância não superior a um metro e cinquenta centímetros do tubo de queda, poderá este desempenhar as funções de tubo de ventilação.

ARTIGO VIGÉSIMO QUINTO - O diâmetro dos tubos gerais de ventilação e dos seus ramais será função do seu comprimento e do número de aparelhos sanitários a ventilar, sendo os diâmetros mínimos admitidos de trinta e um e cinquenta milímetros para os tubos metálicos e não metálicos.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para os tubos de descarga com trinta e dois milímetros de diâmetro adoptar-se-á igual diâmetro aos ramais de ventilação.

ARTIGO VIGÉSIMO SEXTO - À distância de um metro acima da inserção do mais elevado ramal de descarga será o tubo geral de ventilação ligado ao tubo de queda, que se prolongará até acima da cobertura do edifício, conforme as disposições do parágrafo primeiro do artigo décimo quarto.

RETRETES, URINÓIS E CASAS DE BANHO

ARTIGO VIGÉSIMO SÉTIMO - Os compartimentos onde estejam instaladas retretes e urinóis deverão ter, pelo menos, a área de um metro por dois metros e vinte centímetros quando fiquem no interior das casas, ou de um metro quadrado quando construídos em anexos, e em qualquer dos casos um metro de largura mínima.

Estes compartimentos serão providos de uma superfície envidraçada, que dê comunicação directa para o exterior com o mínimo de trinta decímetros quadrados, devendo a parte de abrir ter pelo menos quinze decímetros quadrados.

ARTIGO VIGÉSIMO OITAVO - O pavimento das retretes, urinóis e quartos de banho, será impermeável e de fácil lavagem. As paredes, até uma

17. JUL. 1968

altura mínima de um metro e cincoenta centímetros, deverão ter um revestimento adequado que igualmente facilite a sua lavagem.

PARÁGRAFO ÚNICO - Estas disposições não serão exigidas aos prédios actualmente existentes.

ARTIGO VIGÉSIMO NONO - As bacias das retretes serão lavadas por descargas de autoclismos, com a capacidade mínima de dez litros, colocados, pelo menos, a dois metros de altura. O diâmetro mínimo dos tubos de descarga dos autoclismos será de trinta e oito milímetros.

PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de emprego de aparelhagem especial, poderá admitir-se uma altura inferior a dois metros, exigindo-se então maiores diâmetros para os tubos de descarga.

ARTIGO TRIGÉSIMO - Os urinóis devem ser abastecidos com água suficiente para estabelecer lavagem contínua ou intermitente.

BANCAS DE COZINHA E PIAS

ARTIGO TRIGÉSIMO PRIMEIRO - Os orifícios de esgoto das bancas de cozinha pias ou outros aparelhos não referidos neste regulamento devem ser munidos de ralos ou grades de malha não superior a dez milímetros.

PARÁGRAFO ÚNICO - As bancas de cozinha e pias que recebam águas de lavagem de louça terão sifões com caixas colectoras de gorduras.

ARTIGO TRIGÉSIMO SEGUNDO - Nenhum tubo de canalização poderá desaguar noutro de menor diâmetro. As secções dos tubos deverão ser estabelecidas tendo em atenção os seus comprimentos, declives, número e natureza dos aparelhos sanitários a eles ligados, e bem assim o volume dos esgotos que deverão conduzir.

ARTIGO TRIGÉSIMO TERCEIRO - Todos os materiais a utilizar nas instalações sanitárias serão dos tipos e qualidades aprovados pela Câmara Municipal de Olhão, tendo em vista as prescrições gerais e a garantia da sua duração e bom funcionamento.

CAPÍTULO QUARTO

TAXAS, ENCARGOS E COBRANÇAS

ARTIGO TRIGÉSIMO QUARTO - Para fazer face aos encargos da instalação e conservação da rêde de saneamento do concelho de Olhão é autorizado à Câmara Municipal a cobrar por cada prédio, além das despesas efectuadas com a execução das obras refe

17. JUL. 1968

ridas no parágrafo único do artigo vigésimo, uma taxa de ligação e uma taxa de conservação.

ARTIGO TRIGÉSIMO QUINTO - A taxa de ligação não poderá exceder cinco por cento do rendimento colectável do prédio e será paga por uma só vez ou em prestações anuais, até doze, se assim for requerido, adicionais dos juros, à taxa de cinco por cento ao ano, correspondentes às prestações em dívida.

PARÁGRAFO ÚNICO - A obrigação do pagamento da taxa de ligação a que este artigo se refere ficará a cargo dos proprietários dos prédios ou dos requerentes da licença

ARTIGO TRIGÉSIMO SEXTO - A taxa de conservação será anual, paga em duas prestações semestrais, e não poderá exceder dois por cento do rendimento colectável do prédio

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A obrigação do pagamento desta taxa incumbirá aos proprietários dos prédios.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ficam isentos do pagamento da taxa de conservação os prédios cujo rendimento colectável anual seja inferior a cem escudos.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A primeira prestação estará à cobrança de Março a Maio e a segunda prestação de Setembro a Novembro.

ARTIGO TRIGÉSIMO SÉTIMO - Os proprietários ou usufrutuários dos prédios urbanos ligados à rede de saneamento, nos termos deste regulamento, quando arrendados à data da instalação da rede, poderão cobrar dos respectivos inquilinos o seguinte:

A) - Uma quantia, que poderá ir até cinco por cento ao ano, das despesas efectuadas com o estabelecimento das instalações sanitárias interiores dos prédios, com os ramais de ligação e com o pagamento da taxa de ligação.

B) - Uma quantia correspondente à respectiva taxa de conservação.

Estas quantias divididas por duodécimos, serão pagas conjuntamente com as rendas

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As quantias a que se refere este artigo considerar-se-ão parte integrante da renda para todos os efeitos legais e, consequentemente, a falta do seu pagamento importa o despejo do prédio ou parte do prédio ocupado pelo respectivo locatário.

ARQUIVO MUNICIPAL ÁGUEDA

17. JUL. 1950

PARÁGRAFO SEGUNDO - Se o prédio estiver ocupado por mais de um inquilino, a distribuição do acréscimo de renda será feita na proporção do valor locativo atribuído nas cadernetas prediais aos parimentos ocupados pelos diversos e, quando o parimento seja ocupado por mais de um arrendatário, em função da área ocupada por cada locatário.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O proprietário ou usufrutuário só pode usar da faculdade que lhe concede o corpo deste artigo a partir da data em que ficar concluída a ligação do respectivo prédio á rede de saneamento.

PARÁGRAFO QUARTO - O inquilino pode, no entanto, evitar a todo o tempo o aumento da renda que resultar do lançamento da quantia mencionada na alínea A) deste artigo, desde que requeira á Câmara Municipal de Olhão para efectuar o pagamento, a dinheiro, das despesas referidas naquela alínea ou na parte proporcional fixada no parágrafo segundo deste artigo, para o que deverá instruir o requerimento com certidão passada pela respectiva Secção de Finanças.

ARTIGO TRIGÉSIMO OITAVO - As despesas efectuadas pela Câmara Municipal de Olhão com a execução das obras referidas no parágrafo único do artigo trigésimo serão cobradas por uma só vez ou no máximo de doze amuidades iguais, se assim for requerido, mediante o acréscimo do juro anual de cinco por cento.

ARTIGO TRIGÉSIMO NONO - Quando os trabalhos referidos no parágrafo único do artigo nono deste regulamento não forem executados dentro dos prazos estabelecidos, poderá a Câmara Municipal tomar a iniciativa da sua execução por conta dos proprietários dos prédios e cobrar-lhes as respectivas despesas pela forma estabelecida no artigo anterior.

PARÁGRAFO ÚNICO - No orçamento das obras que se realizarem nos termos deste artigo e nos do parágrafo único do artigo trigésimo poderá incluir-se:

A) - O custo do projecto, que não poderá exceder duzentos escudos;

B) - Despesas de administração, até ao limite de seis por cento do orçamento da mão de obra e materiais.

ARTIGO QUADRAGÉSIMO - A Camara Municipal de Olhão poderá executar directamente as obras a que se refere o artigo quadragésimo primeiro ou adjudicar em hasta pública a sua realização total ou

17. JUL. 1968

parcial, devendo porém tomar para base do concurso o preço por unidade de trabalho.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Se as obras forem efetuadas diretamente pela Câmara Municipal, será o proprietário avisado do seu início e conclusão, por carta registada com aviso de recepção, para, no prazo de quinze dias após a conclusão das obras, pagar ou requerer o pagamento em amidades na forma estabelecida no artigo quadragésimo deste regulamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Se a Câmara Municipal tiver adjudicado a realização total ou parcial das obras, será o proprietário avisado da adjudicação das mesmas, por carta registada com aviso de recepção, podendo no prazo de quinze dias após a sua conclusão, pagar a importância respectiva, por conta do adjudicatário, porém, se o proprietário requerer o pagamento em amidades, a Câmara Municipal entregará ao adjudicatário o correspondente título de cobrança, referido no artigo quadragésimo terceiro deste regulamento, em pagamento do custo das obras a que a adjudicação disser respeito.

ARTIGO QUADRAGÉSIMO PRIMEIRO - As despesas efectuadas pela Câmara Municipal, nos termos do artigo trigésimo oitavo e trigésimo nono deste regulamento, bem como a quantia mencionada no artigo vigésimo segundo e a importância da taxa de ligação, deverão constar de títulos de cobrança, elaborados pelo serviço respectivo

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Se o pagamento das despesas, quantia e importâncias referidas neste artigo não se efectuar por uma só vez, deverá perfeita, no título de cobrança, menção das prestações, que serão acrescidas dos juros respectivos, indicando-se também as datas dos vencimentos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O crédito representado pelos títulos de cobrança goza o previlégio imobiliário especial sobre o prédio a que disser respeito, tomando lugar entre os números primeiro e segundo do artigo oitocentos e oitenta e sete do Código Civil

PARÁGRAFO TERCEIRO - O título de cobrança é transmissível por endosso, sem direito de regresso e sem prejuízo dos previlégios estabelecidos neste regulamento.

ARTIGO QUADRAGÉSIMO SEGUNDO - O título de cobrança tem força executiva, sendo o pagamento exigido nos termos estabelecidos para as contribuições municipais se não houver sido negociado, e nos termos estabelecidos

17. JUL. 1960

para as contribuições gerais do Estado se em qualquer estabelecimento de crédito, oficial ou particular, houver sido negociado, mediante autorização do Governo, pelos Ministros do Interior e das Finanças. Se o título de cobrança houver sido negociado sem autorização do Governo, o seu pagamento será exigido perante os tribunais comuns.

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução correrá sempre contra o possuidor ou possuidores do prédio em que os trabalhos forem executados, sem necessidade de habilitação.

CAPÍTULO QUINTO

MULTAS

ARTIGO QUADRAGÉSIMO TERCEIRO - Serão aplicadas as seguintes multas:

A) - De trezentos escudos, ao proprietário ou usufrutuário que não der cumprimento, dentro dos prazos fixados, à execução das instalações sanitárias interiores e sua ligação à rede pública;

B - De trezentos escudos, aos locatários dos prédios que introduzirem nas canalizações dos esgotos substâncias interditas, como lixo, sobejos de cozinha, cinzas, areias, peças de vestuário, animais mortos, matérias inflamáveis, como gasolina, óleos, etcetera, sendo solidários no pagamento da multa todos os locatários quando não seja possível averiguar quem praticou a infracção;

C) De mil escudos, aos proprietários, usufrutuários, arrendatários ou ainda aos técnicos que consentirem ou executarem a ligação de um sistema de distribuição de água potável dos prédios com canalizações de esgoto por forma diferente das admitidas nas Portarias números dez mil trezentos sessenta e sete e onze mil trezentos e trinta e oito;

D) De trezentos escudos, aos proprietários, usufrutuários ou ainda aos técnicos que consentirem na ligação, alteração ou modificação das canalizações dos prédios contra ou sem o traçado aprovado, quando este for exigido;

E) - De cinquenta escudos, aos proprietários ou usufrutuários que não executarem, no prazo indicado, a limpeza, desinfecção e entulhamento das fossas ou sumidouros;

F) - De cinquenta escudos, ao responsável pela execução das obras que não tiver no local das mesmas ou não mostrar à

17. JUL. 1968

fiscalização o projecto de traçado das instalações interiores, nos casos em que esse projecto tenha sido exigido.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Além das penalidades fixadas neste artigo, o infractor ficará obrigado a executar os trabalhos que lhe forem indicados, dentro do prazo que lhe for fixado, e ao pagamento das despesas e prejuízos que a infracção cometida causar aos serviços camarários. No caso de recusa, os serviços da Câmara Municipal de Olhão executarão os trabalhos e procederão à cobrança coerciva, excepto o que disser respeito a prejuízos causados aos serviços camarários, pois que esses deverão ser pagos imediata e integralmente, depois de apurado o seu quantitativo e notificado o transgressor, sem desistência de procedimento judicial, se se provar a má fé.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas cobradas não isentam o transgressor da responsabilidade civil por perdas e danos nem de procedimento criminal a que der motivo.

CAPÍTULO SEXTO

DISPOSIÇÕES DIVERSAS

ARTIGO QUADRAGÉSIMO QUARTO - Quando os prédios em que tenham de executar-se obras de saneamento que se encontrem em regime de usufruto, pertencem aos usufrutuários as obrigações que neste regulamento se impõe aos proprietários.

ARTIGO QUADRAGÉSIMO QUINTO - Para a realização das obras de saneamento, sua inspecção e fiscalização, poderá a Câmara Municipal de Olhão, pelos seus empregados ou adjudicatários, entrar durante o dia, livremente, mediante prévio aviso, nos prédios a beneficiar ou beneficiados, para o que requisitará, se tanto for necessário, o auxílio da força pública ou das autoridades.

ARTIGO QUADRAGÉSIMO SEXTO - As dúvidas ou omissões respeitantes à execução das obras referidas no presente regulamento serão resolvidas por despacho do Ministro das Obras Públicas, ouvidas as entidades competentes.

ARTIGO QUADRAGÉSIMO SÉTIMO - Este regulamento entra imediatamente em vigor.

Esta deliberação carece de ser submetida à aprovação do Governo, por intermédio da Direcção-Geral dos Serviços de Urba-

17. JUL. 1968

nização - Repartição de Abastecimento de Agua e Saneamento, a qual só entrará em vigor, depois de aprovada pelo Ministro das Obras Públicas.

CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL (ADITAMENTO) - Em presença dum requerimento apresentado por Vitorino das Neves e Armando Madeira da Trindade, residentes nesta vila, a Câmara, com parecer favorável dos serviços de obras, deliberou, por unanimidade, com referência à construção que os requerentes levaram a efeito no gaveto formado pelas Ruas Carlos da Maia e do Moinho, em Olhão, e em aditamento à deliberação tomada em vinte quatro de Abril do ano em decurso, que aprovou a construção em causa em regime de propriedade horizontal, que à fracção A da dita construção corresponde o rez-do-chão direito, à fracção B o rez-do-chão esquerdo, à fracção C o primeiro andar direito, à fracção D o primeiro andar esquerdo, à fracção E o segundo andar direito e à fracção F o segundo andar esquerdo. Mais foi deliberado que fosse certificado o teor desta deliberação.

PESSOAL - LICENÇAS GRACIOSAS - Requerimento de Manuel Neves Ramos, veterinário municipal, em que solicita a concessão de vinte seis dias de licença graciosa, com início no dia cinco de Agosto próximo, para serem gozados em Lagoa. A Câmara deliberou deferir desde que esteja assegurada a respectiva substituição.

——— Requerimento de Ermelinda da Silva Soeiro Bento da Silva, escriturária de segunda classe da Secretaria desta Câmara Municipal, em que solicita a concessão de dezoito dias de licença graciosa, com início no dia vinte três do corrente mês, para serem gozadas em Olhão e Lisboa. A Câmara deliberou deferir.

——— Requerimento de Maria da Piedade Camacho, aspirante da secretaria desta Câmara Municipal, em que solicita a concessão de vinte três dias de licença graciosa, com início no dia vinte seis do corrente mês, para serem gozadas em Olhão e Lagos. A Câmara deliberou deferir.

——— Requerimento de Manuel Salvador Mendes, cobrador de taxas, em que solicita a concessão de trinta dias de licença graciosa, com início no dia seis do próximo mês de Agosto, para serem gozados na Fuzeta

17. JUL. 1968

A Câmara deliberou deferir. ——

PEDIDOS DE VISTORIAS PARA EFEITOS DE OBTENÇÃO DE LICENÇA DE HABITABILIDADE - Requerimento de Dália do Rosário Mendes Sola, residente no sítio de Bela Vandil, freguesia de Pedrão, deste concelho, no qual por haver concluído a construção de um edifício no referido sítio, a que corresponde a licença de obras número cinquenta e seis do ano de mil novecentos e sessenta e oito, solicita seja feita a respectiva vistoria para efeitos de licença de habitabilidade. ——

—— Requerimento de Joaquim Carmo Silvestre, residente em Olhão, no qual por haver concluído a construção de um edifício na Rua Engenheiro Cancela de Abreu, nesta vila, a que corresponde a licença de obras número quatrocentos e noventa e um do ano de mil novecentos e sessenta e sete, solicita seja feita a respectiva vistoria para efeitos de licença de habitabilidade. ——

—— A Câmara deliberou nomear como peritos para procederem a estas vistorias os Senhores Subdelegado de Saúde, fiscal de obras de primeira classe e Comandante dos Bombeiros Municipais. ——

LICENÇAS DE UTILIZAÇÃO - Em presença do respectivo auto de vistoria, cujo processo tem o número mil trezentos e setenta e três, do ano de mil novecentos e sessenta e seis, foi deliberado conceder licença de habitabilidade a José Marcelino Lino, para a edificação situada na Rua Capitão Nobre, número cento e seis a oitenta, em Olhão. ——

—— Em presença do respectivo auto de vistoria, cujo processo tem o número mil quatrocentos e oitenta e um, do ano de mil novecentos e sessenta e seis, foi deliberado conceder licença de habitabilidade a Manuel de Sousa para a edificação situada nas Ruas da Boa Vista e Engenheiro Duarte Pacheco, na Fuzeta. ——

—— Em presença do respectivo auto de vistoria, cujo processo tem o número oitocentos e trinta e três, do ano de mil novecentos e sessenta e sete, foi deliberado conceder licença de ocupação a Justino de Sousa, para a edificação situada na Rua Doutor Oliveira Salazar, número vinte e um em Moncarapacho.

CEMITÉRIO - COLOCAÇÃO DE LÁPIDES COM EPITÁFIO E PORTAS COM DOBRA-

17. JUL. 1968

DIÇAS EM CATACUMBAS - Requerimento de Florinda Graciano Cruz, residente nesta vila, em que solicita licença para colocar uma lápide com epitáfio e porta com dobradiças na catacumba número seiscentos e trinta e um, segundo piso, talhão número dois, do cemitério municipal, onde se encontra o cadáver de seu marido. A Câmara deliberou deferir.

——Requerimento de Maria do Carmo Ramos, residente nesta vila, em que solicita licença para colocar uma lápide com epitáfio na catacumba número seiscentos e seis, talhão número cinco, do cemitério municipal onde se encontra o cadáver de sua tia Isabel de Sousa Bonzinho. A Câmara deliberou deferir.

——Requerimento de Maria Rosa Marreiros, residente nesta vila, em que solicita licença para colocar uma lápide com epitáfio, na catacumba número quinhentos e noventa e três, talhão número dois, do cemitério municipal, onde se encontra o cadáver de seu marido. A Câmara deliberou deferir.

——Requerimento de Francisco José Baptista da Cruz, residente nesta vila, em que solicita licença para colocar uma lápide com epitáfio e uma porta com dobradiças na catacumba número seiscentos e trinta e cinco, talhão número dois, do cemitério municipal, onde se encontra o cadáver de seu pai. A Câmara deliberou deferir.

CONSTRUÇÃO DO CAMINHO MUNICIPAL NÚMERO MIL-TREZENTOS E TRINTA E CINCO ENTRE A ESTRADA NACIONAL CENTO E VINTE CINCO E A ESTRADA MUNICIPAL QUINHENTOS E DEZASSEIS - APRESENTAÇÃO DE FACTURA. Enviada pelo Técnico, agente-técnico de Engenharia, José Andrade Bolão Amaral, encarregado em reunião de vinte três de Agosto do ano findo de proceder à elaboração do projecto para construção do caminho em epígrafe, foi presente uma factura na importância de trinta mil escudos, como parte da factura respectiva. A Câmara deliberou aprová-la.

CONSTRUÇÃO DE UM PONTÃO SOBRE A RIBEIRA DE QUATRIM - Em presença do ofício número mil duzentos e setenta e seis, datado de onze de Abril do ano em curso, da Direcção dos Serviços Hidráulicos de Faro, em que esta Repartição solicita uma declaração deste

17. JUL. 1968

corpo Administrativo em que se compromete a executar os acessos ao pontão sobre a ribeira de Quatrim, a responsabilizar-se pelas expropriações que vierem a ser necessárias e a receber a obra para efeitos de conservação, a Câmara, atendendo a que se trata de uma obra indispensável e urgente, a qual servirá os diferentes núcleos populacionais próximos, e que se deve aproveitar a execução da mesma pelos Serviços Hidráulicos, a qual se encontra incluída no plano deste ano, deliberou, por unanimidade, concordar e que se passe a declaração solicitada, conferindo poderes ao Excelentíssimo Presidente para assinar a documentação necessária.

OBRAS - EDIFICAÇÕES EXISTENTES - Foram presentes os requerimentos a seguir indicados em que são solicitadas licenças para obras em edificações já existentes:

—— De Empresa de Conservas Vereda, Lda., com séde em Olhão, para abertura de vãos nas fachadas do seu prédio na Rua Joaquim do O'. A Câmara deliberou indeferir.

—— De Armindo Leal Barbosa, comerciante, residente em Pechão, para alteração e ampliação no seu prédio na Estrada Nacional, número dois e seis. A Câmara deliberou deferir.

DOENTES POBRES E INDIGENTES - A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar os despachos do Excelentíssimo Presidente que autorizou a emissão de guias de responsabilidade para tratamento hospitalar aos seguintes doentes:

—— Maria Francisca Pinto - Hospital Regional de Faro.
—— Margarida Santos Pedro - Hospital Dona Estefânia - Lisboa.
—— Jorge Paulo Estrela Gomes - Hospitais Civis de Lisboa.
—— Domingos Raimundo Cerejo - Hospital Regional de Faro.

PAGAMENTOS - A Câmara, após apreciar diversos documentos de despesa deliberou ratificar a decisão do Excelentíssimo Presidente que havia autorizado os respectivos pagamentos que ficam registados no livro competente sob os números mil quinhentos e vinte cinco a mil quinhentos e quarenta e um na importância global de duzentos sessenta e três mil seiscentos sessenta e três escudos e quarenta centavos.

Mais foi deliberado, após apreciar diversos documentos de des-

24. JUL. 1968

pesa, autorizar os respectivos pagamentos que ficam registados no livro competente sob os números mil quinhentos e quarenta e dois a mil quinhentos e oitenta e um, na importância global de cento e quarenta mil duzentos noventa e oito escudos e cinquenta centavos.

Por nada mais haver a tratar, pelo Excelentíssimo Presidente foi declarado encerrada a reunião e mandada lavrar a presente acta que foi aprovada em minuta no final.

E eu [illegible] Chefe da Secretaria da Câmara Municipal a redigi, mandei lavrar e subscrevi.

Acta N.º 30

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA, REALIZADA EM 24 DE JULHO DE 1968

Aos vinte e quatro dias do mês de Julho de mil novecentos e sessenta e oito nesta vila de Ourique, Paços do Concelho e Salas das Sessões da Câmara Municipal, reuniram-se em sessão ordinária, o Senhor Presidente, Excelentíssimo Senhor Arnaldo Ernesto José Jalhay Vereadores Senhores José Vieira Nunes, António Manuel Cortês Vaz Martins Serra, José Lourenço Espinho da Conceição e Gaspar António Soares, respectivamente Secretário, Vice-Presidente e Vereadores de serviço no Pelouro Administrativo. E comigo Secretário Interino Senhor José Vieira Nunes, verificando-se que o número de vereadores estava presente em número legal suficiente para poder funcionar, foi pelo Excelentíssimo Presidente declarada aberta a reunião, pelas quinze horas, tendo a Câmara passado a ocupar-se do seguinte:

JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS:- A Câmara Municipal deliberou

24. JUL. 1968

por unanimidade, considerar como justificada a falta do Excelentíssimo Vereador Senhor João Pinto da Cruz Vaz, por motivo de doença grave e prolongada impossibilitado de comparecer à presente reunião.

ASSINATURA DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:- Foi-lhe concedida a palavra da acta da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia dezasete de Julho a qual já havia sido aprovada em minuta na final daquela reunião, foi a mesma assinada.

ACTA DA PRESENTE REUNIÃO:- A Câmara deliberou por unanimidade, que a acta da presente reunião fosse aprovada em folha, em minuta.

FINANÇAS MUNICIPAIS:- Foram-lhe presente o balancete do movimento de fundos da Câmara Municipal e dos Serviços Municipalizados, respeitantes ao dia 31 de Julho, o qual acompanhou os factos, especialmente, de um total mensal de cinco mil duzentos e quinze contos e dois centavos e de despesa com um total mensal de quatro mil trezentos e vinte contos e cinquenta centavos, a Câmara Municipal tomou conhecimento do referido balancete, folhas.

TESOURARIA - DESEMPENHO DAS FUNÇÕES DE TESOUREIRO PELO ASPIRANTE D. MARIA JUDITE:- Após explicação de uma situação do Chefe de Secretaria, acerca do tempo em que usualmente se encontra a Tesouraria, em virtude de substituição temporária se encontrar deserta a Câmara deliberou por unanimidade, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Presidente em Outubro de mil novecentos e sessenta e sete, nomeando o assistente da Secretaria, Dona Maria Judite Reis de Pinho Reis, para desempenhar as funções de Tesoureira, cumulativamente com as suas. Mais foi deliberado por unanimidade, dispensar da prestação de caução a presente nomeação, a desempenhar as funções de Tesoureiro.

CRIAÇÃO DE UM LUGAR DE ESCRITURÁRIO DE SEGUNDA CLASSE NO QUADRO DO PESSOAL DA SECRETARIA:- O Senhor Presidente apresen-

24. JUL. 1960

[illegible] o seguinte despacho: Em virtude oficiação de visto [illegible] do ano em curso, deliberou esta Câmara promover, entre mais um Lugar de Inspetor-Chefe no quadro do pessoal de contínuos da sua secretaria.

Aproveita esta deliberação a oportunidade para renovar a Sua Excelência o Ministro do Interior, os protestos de elevada consideração, que lhe merece, e comunicar-lhe que a referida vaga de Inspetor-Chefe, tendo sido preenchida por concurso, a nomeação deste Lugar de provimento de grande-classe, em que existe.

Para cada um dos seus [illegible] se verifica que só um deles é [illegible] mas, contudo, a sua [illegible] a uma razão [illegible] um lugar superior, a secretaria procede [illegible] funcionário quando julgando que permita uma melhor e mais eficaz distribuição de serviço, pondera que o [illegible] conhecimento do referido despacho [illegible] tendo em consideração que a Câmara vai promover, brevemente, a abertura para preencher o seu quadro mais uma unidade [illegible] de chefe a superior hierárquico das secretárias, sinceras, tenho a honra de propor que a vaga de mais um lugar de provimento de grande classe no quadro de pessoal de contínuos da secretaria, no uso da faculdade concedida pelo parágrafo segundo do artigo quadragésimo [illegible] e cinquenta e dois do Código Administrativo. Esta proposta foi com urgência aprovada por unanimidade.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA:- Foi deliberado, por unanimidade, depois de ouvido devidamente o requerente, declarar a [illegible] para efeito de assistência judiciária, que Eduardo Batista Esteves, casado, operário cimenteiro, residente na Rua Engenheiro [illegible] do Bairro Industrial Camarate, [illegible] não [illegible] pelo que a sua vida

24. JUL. 1958

ção concedeu-lhe vai ser feito o contrato com as cláusulas de direito que lhe pede lavrar-se pela Senhora Maria Liana Mendes Marcelino Esteves.

REPARAÇÃO DA RUA PERPENDICULAR À RUA DE OLIVENÇA, EM OLHÃO - AUTO FINAL DE TRABALHOS:- Enviado pela Direcção de Urbanização do distrito foi lavrado o auto final dos trabalhos executados na dita rua em epígrafe, tendo a Câmara deliberado dar-lhe a sua concordância.

REPARAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL QUINHENTOS E SEDASEIS - TRÊS, BANAL PARA A ESTRADA NACIONAL TREZENTOS E NOVENTA E OITO - TERCEIRA FASE - PRIMEIRA SITUAÇÃO DE TRABALHOS - Elaborado pelo auctor do obra em epígrafe, foi presente a primeira situação de trabalhos da dita rua em epígrafe, importando a importância gratificação e diuturnidades e dos encargos sociais, depois de descontada a importância da garantia, tendo a Câmara deliberado dar-lhe a sua aprovação.

LICENCIAMENTO SANITÁRIO DE UMA MERCEARIA:- Examinando o processo em que Antonio da Silva Tomás, requer a concessão de licença sanitária, em virtude da Portaria publicada no Diário do Governo de um mercearia sita na Rua de Olivença, número trinta-A, em Olhão, a Câmara verificando que foram cumpridas todas as formalidades legais de Lei que lhe foram exigidas o requerido deferiu.

LICENÇA DE HABITABILIDADE:- Em seguimento do requerido até de vistoria, cujo processo teve o número quarenta e seis barra mil novecentos e cinquenta e oito, foi deferido pela Comissão de Habitabilidade a requerida testemunhas e diligencias efectuadas em Diligencias, foram as de Gastos, deste concelho.

PEDIDO DE VISTORIA PARA EFEITOS DE OBTENÇÃO DE LICENÇA DE HABITABILIDADE:- Requerimento de Francisco Pedro Lo-

24. JUL. 1963

pelo construtor civil, residente em Otacílio, no qual foi feito concluído a construção de um muro sito na Rua Projetada à Estrada Vacinal contendo vinte e quatro metros de frente por dois de fundos, a que procedeu-se a vistoria das obras referidas e concluída e julgada de acordo com as exigências do Código de Posturas. A Câmara deliberou mandar passar termo de habite-se a referida obra.

PESSOAL - LICENÇAS ESPECIAIS:- Requerimento de Pedro Viegas e Cabral, em que solicita a concessão de três dias de licença especial, com início no dia vinte e cinco do corrente mês. A Câmara deliberou deferir.

- Requerimento de Frei Francisco Rodrigues de Assis, ajudante de manutenção de primeira classe, em que solicita a concessão de trinta dias de licença especial, com início no dia vinte e dois do corrente mês, para ser gozada em Santana do Sul. A Câmara deliberou deferir.

CEMITÉRIO - COLOCAÇÃO DE CRUZ EM COVAL:- Requerimento de Maria do Carmo Raimundo Soares, em que solicita licença para colocar uma cruz no coval número trezentos e oitenta e cinco, talhão número seis, do cemitério municipal, onde se encontra o cadáver de seu pai. A Câmara deliberou deferir.

Requerimento de Maria da Conceição Cardoso, residente nesta vila, em que solicita licença para colocar uma cruz no coval número quatrocentos e trinta e um, talhão número dois, do cemitério municipal, onde se encontra o cadáver de seu irmão. Vereador Jaime Mendes Barbosa. A Câmara deliberou deferir.

CEMITÉRIO - INUMAÇÃO EM CATACUMBA - RATIFICAÇÃO DE UM

Fl. 175

24. JUL. 1968

DESPACHO DO EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE:- Ratificando o despacho do Excelentíssimo Presidente que deferiu com requerimento em que José da Guia Marçal, casado, de quarenta e três anos de idade, residente nesta vila, solicita a vinculação do condomínio de seu prédio na estrada número sessenta e duas, sendo dois fogos vinculados ao condomínio municipal, pelo período de quinze a vinte anos. Esta vinculação é pelo período de duração das obras.

ANÚNCIOS E RECLAMES - RECLAME LUMINOSO:- Requerimento de Maria Petronila de Jesus Esteves em substituição comercial na Avenida da República número trezentos e quatro, em Ofir, em que solicita licença para colocar na fachada das ditas instalações um reclame luminoso com as características indicadas na memória descritiva e desenho junto. O requerimento vem devidamente informado pelos serviços de obras. Tudo a Câmara deliberando deferir.

ANÚNCIOS E RECLAMES - PLACA AMOVÍVEL:- Requerimento de Mário Moreira, sito na Rua Dois de Junho, número cento e quarenta e três, em Ofir em que solicita licença para colocar na respectiva fachada uma placa amovível com as características constantes do requerimento e planta junta. O requerimento vem informado pelos serviços de obras. Tudo a Câmara deliberando deferir, nos termos da informação.

ANÚNCIOS E RECLAMES - DIZERES PINTADOS:- Requerimento de Antunes da Silva Lopes, residente em Ofir em que solicita licença para pintar na montra de seu estabelecimento de mercearia sito na Rua de Oliveira, número trezentos-A, em Ofir, os dizeres constantes do dito requerimento. O requerimento vem devidamente informado pelos serviços de obras. Tudo a Câmara deliberando deferir.

OBRAS - EDIFICAÇÕES EXISTENTES:- Foram presentes o requeri-

24. JUL. 1968

mento e seguir imediatamente ou que vão sofrer todas demoras para obras ou edificações já executadas:

— De Vitor Modesto, proprietário, residente em Granja do Pinheiro, duzentos e vinte e quatro, em Ofir, para reparação em telhado no seu prédio em Granja do Pinheiro, duzentos e vinte e oito, em Ofir. A Câmara deferiu.

— De Vítor Martins, proprietário, residente em Granja do Pinheiro, duzentos e vinte quatro em Ofir, para construir um quarto de banho no seu prédio em Rua Direita, duzentos e vinte, em Ofir. A Câmara deferiu.

— De José Fernandes, proprietário, residente em Rua Direita, Granja do Pinheiro, quarenta e oito, para construir um quarto de banho no seu prédio em Rua Direita, Granja do Pinheiro, trinta e quatro, em Ofir. A Câmara deferiu.

— De Lucrécio Martins e Henrique Dias Fernandes, residentes em Praça Capitão Henrique Pacheco, em Ofir, para construir um muro de suporte no seu prédio em Rua José de Reis, cinquenta e quatro e cinquenta cms. na Praça Capitão Henrique Pacheco, em Ofir. A Câmara deferiu.

— De Manuel Dias Soares, proprietário, residente em Rua Almirante Reis cento e vinte e seis, em Ofir, para demolir de fachada do seu prédio em Rua Almirante Reis, número cento e vinte e quatro, em Ofir. A Câmara deferiu.

OBRAS - CONSTRUÇÕES NOVAS:- Foram lidos e aprovados e seguir imediatamente ou que vão sofrer todas demoras para as seguintes obras de edificação:

— A Sr.ª Manuel Fernandes, proprietário, residente em Quelfes - Marcos Lacha, para construir um prédio em Quelfes. A Câmara deferiu.

Fl. 176

24 JUL. 1968

— De António Vidal da Silva, lavrador, residente em Rua Nova Leite, cinquenta vezes ou oitavas, para construir uma barraca ardar em Rua Nova Leite, cinquenta e duas, ou oitavas. A Câmara deliberou deferir.

— De José Justo do Santo Leite, proprietário, residente em Penedono - Trancoso, para construir uma arrecadação em Penedono. A Câmara deliberou deferir.

DOENTES POBRES E INDIGENTES:- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, pedir o despacho do Excelentíssimo Ministro do Interior a quantia de seis a responsabilidade dos Hospitais Hospitalar do mesmo Distrito.

— Ricardina Lopes - Hospital Regional de Lam.

PAGAMENTOS:- A Câmara deu aprovou várias documentos de despesa, deliberou pedir o devido de Excelentíssimo Senhor que havia autorizado o pagamento que foram ordenados no Livro competente, são a quantia mil quinhentos e oitenta escudos e mil quinhentos e oitenta escudos, na importância total de quinhentos cinquenta escudos.

Foi foi deliberado que ordenou vários documentos de despesa, autorizou o respectivo pagamento que terá ordenado no Livro competente, são a quantia mil quinhentos e mil cinquenta e oito escudos, na importância total de quinhentos mil duzentos e oitenta escudos.

Nada mais havendo a tratar, foi Excelentíssimo Presidente foi declarada encerrada a reunião e lavrada esta a presente acta que foi aprovada em minuta na fim. E eu o Secretário Administrativo (Rosa de Carvalho da Câmara Municipal) a redigi e mandei lavrar e assino.

O Presidente da Câmara

Vereadores

Bombeiros Voluntários de Penedono

31 JUL. 1968

Gaspar Antonino Soares

Acta nº 31

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA,
REALIZADA EM 31 DE JULHO DE 1968.

Aos trinta e um dias do mês de Julho de mil novecentos e sessenta e oito, nesta vila de Ourém, Paços do Concelho e Sala das Sessões da Câmara Municipal, reuniram-se em sessão ordinária os membros desta Câmara. Excelentíssimo Senhores Alfredo Simões Júnior Gaspar, Manuel Lopes Vieira, Sebastião Manuel Coelho, João Martins Ferra, Bartolomeu Antunes da Conceição e Gaspar Antunes Soares, respectivamente Presidente e Vereadores do supradito Conselho Administrativo. E estando presente o Excelentíssimo Senhor José Carlos de Lemos, secretário desta Câmara Municipal, estava reunido em número legal suficiente para validade desta sessão. Foi pelo Excelentíssimo Presidente declarada aberta a reunião, tendo antes disso, tendo a Câmara tomado a deliberação seguinte:

JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS:- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade considerar como justificada a falta do Excelentíssimo Vereador Senhor José Carlos de Lemos que, por motivo de força maior se encontra impossibilitado de comparecer à presente reunião.

ASSINATURA DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:- Tendo-se procedido à leitura da acta da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia vinte e quatro de Julho e que já foi oportunamente aprovada em minuta no final daquela reunião, foi a mesma assinada.

ACTA DA PRESENTE REUNIÃO:- A Câmara deliberou, por unanimidade que a acta da presente reunião fosse aprovada no final, em minuta.

FINANÇAS MUNICIPAIS:- Tendo sido presente o balancete do movimento de fundos da Câmara Municipal e dos Serviços Municipalizados, referentes ao dia de ontem, os quais

31 JUL. 1968

acusavam os saldos, respectivamente, de uma conta à ordem e duas contas de depósito e aviso prévio, do Crédito Predial e uma conta à ordem e duas contas de depósito e aviso prévio, do Crédito Agrícola e Pecuário.

REMOÇÃO DE AREIA NA RIA FORMOSA:- Foram lidas e devidamente consideradas as exposições enviadas pelo "Grémio dos Industriais de Conservas de Peixe do Sotavento do Algarve" e pela Firma "Conservas de Sal Limitada", acerca do problema da remoção de areia na Ria Formosa. Após troca de impressões sobre a realidade dos factos expostos nas referidas exposições citadas e dos locais que os mesmos foram reconhecer para o efeito do Concelho, deliberou-se, por unanimidade, que fossem enviadas fotocópias da exposição do Grémio à Direcção de Hidráulica do Sotavento, à Junta Autónoma dos Portos do Sotavento do Algarve e à Capitania do Porto de Olhão, juntando cópia a esta deliberação a Mesa encarregada desta diligência para o que é desde já nomeado o Presidente e solicitando as providências adequadas e urgentes que o caso requer.

JORNAL "O SOTAVENTE ALGARVIO":- A Câmara tomou conhecimento de uma carta do Jornal "O Sotavento Algarvio", onde se manifesta o reconhecimento da Redacção desse jornal pela concessão do subsídio ultimamente concedido por esta autarquia, ajuda essa que é vista para prosseguir o seu trabalho.

ANÚNCIO LUMINOSO:- Requerimento de Ferreira Afonso, Limitada, com sede na Avenida da República, número trinta e quatro, nesta vila, em que solicita licença para colocar na sua loja sita na referida Avenida, um anúncio luminoso com o dizer "Bobadela" e as características constantes do dito requerimento e planta junta. O requerimento vem devidamente informado pelos serviços de obras desta Câmara Municipal.

PESSOAL – LICENÇAS GRACIOSAS:- Requerimento de Herminio

31 JUL. 1968

de Faria Pinheiro de Castro, artista municipal do terceiro bairro, com sede em Mangualde, em que solicita a concessão de vinte cinco dias de licença graciosa, com início no dia cinco do próximo mês de Set.to. A Câmara deliberou deferir, desde que fosse nomeado substituto.

Requerimento de Vítor Manuel Brandão, fiscal de viaturas, em que solicita a concessão de vinte dias de licença graciosa, com início no dia cinco do próximo mês de Set.to. A Câmara deliberou deferir.

URBANIZAÇÃO - INFORMAÇÕES:- Requerimento de Martinho Pereira Simões, industriais nesta vila, em que solicita informação sobre a condicionamento urbanístico a que está sujeita a construção no local assinalado na planta de localização que junta. O requerimento vem devidamente instruído pelos serviços de obras tendo a Câmara deliberado que se informasse a dita solicitação.

PEDIDO DE VISTORIA PARA EFEITOS DE OBTENÇÃO DE LICENÇA DE HABITABILIDADE:- Requerimento de Adelio de Resende Bandeira, residente no sítio de Dias de Sul, freguesia de Mangualde, deste concelho, no qual foi mandado concluído a construção de uma casa no referido sítio, e que corresponderam a licença de obras número quatrocentos e sessenta e nove do corrente ano, solicita vista a respectiva vistoria para efeito de licença de habitabilidade.

A Câmara deliberou nomear como peritos para procederem a estas vistorias o pessoal policlínico de saúde fiscal de obras de primeira classe e Comandante do Bombeiros Municipais.

INSCRIÇÃO DE TÉCNICO:- Requerimento de Fernando de Oliveira Bettencourt, construtor civil, residente na Rua do Comércio número vinte e dois, segundo em Lisboa, em que solicita a sua inscrição nesta Câmara Municipal para assinar, quando julgar e dirigir obras. O requerimento vem acompanhado da documentação necessária, tendo a C.

31 JUL. 1968

maria deferindo deferiu.

CEMITÉRIO - TRASLADAÇÃO:- Requereu-se de Maria Custódia Correia Reis, residente em Ramos - Barcelos, em que solicita Câmara para trasladar os restos mortais de sua irmã Fr. Luiz dos Santos, falecida em dois de Abril último e pertence a um, do coval número trezentos e trinta sete, talhão número seis, do cemitério municipal para o coval número cento e quinze, talhão número um, do mesmo cemitério, o qual lhe requereu. A Câmara deferiu deferiu.

CEMITÉRIO - COLOCAÇÃO DE LÁPIDE COM EPITÁFIO EM CATACUMBA:- Requereu-se de Maria dos Santos Lopes, residente nesta vila, em que solicita Câmara para colocar uma lápide com epitáfio na catacumba número quinhentos e oitenta e dois, talhão número cinco, do cemitério municipal, onde se encontra o cadáver de seu esposo. A Câmara deferiu deferiu.

Requereu-se de Armando Antunes Ramos, residente nesta vila, em que solicita Câmara para colocar uma lápide com epitáfio na catacumba número quinhentos e oitenta e dois, talhão número cinco, do cemitério municipal, onde se encontra o cadáver de seu pai. A Câmara deferiu deferiu.

CEMITÉRIO - COLOCAÇÃO DE GRADE EM COVAL:- Requereu-se de Maria Luiza Ramos de Barros, residente nesta vila, em que solicita Câmara para colocar uma grade no coval número duzentos e quarenta e oito, talhão número seis do cemitério municipal, onde se encontra o cadáver de seu falecido filho. A Câmara deferiu deferiu.

CEMITÉRIO - INUMAÇÃO EM CATACUMBA - RATIFICAÇÃO DE UM DESPACHO DO EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE:- Ratificando o despacho de Excelentíssimo Presidente que deferiu um requerimento em que Alberto dos Reis Lopes, casado, de quarenta anos de idade, residente nesta vila, solicita a inumação do cadáver de seu pai na catacumba número seiscentos e quarenta e dois, fileira dois, talhão quatro dois, do cemitério municipal, pelo tempo de quinze anos

31 JUL. 1968

anos. Esta informação é tida tomada de devida nota.
SERVIÇOS DE OBRAS - AQUISIÇÃO DE GRAVILHA:- Em face duma proposta dos serviços de obras foi deliberado pedir propostas para a aquisição de duzentos metros cúbicos de gravilha para o saibro, que se tornam necessários para a reparação de estradas e caminhos.
CEMITÉRIO - CONSTRUÇÃO DE CATACUMBAS - PEDIDO DE PROPOSTAS:- Em face da proposta de preços de saibro, respectiva foi deliberado pedir propostas para a construção de mais quatro catacumbas no cemitério municipal desta vila, igual às que ultimamente ali foram construídas.
OCUPAÇÃO DA RUA DO COMÉRCIO, COM MESAS E CADEIRAS, PELA CASA DE CHÁ "CHAMINE":- Em face de uma exposição apresentada pelo proprietário da casa de chá "Chamine", acerca da ocupação da faixa do passeio com mesas e cadeiras, a Câmara, após apreciação vária sobre este assunto, deliberou, por unanimidade, deferir o pedido referido, no termos em que o requerente requer.
PRÉDIO EM MAU ESTADO DE HABITABILIDADE - PEDIDO DE VISTORIA:- Em seguimento de despacho de Manuel Jorge, em que requer vistoria ao prédio onde habita, situado na Avenida da República, número vinte e um, por o mesmo se encontrar em mau estado de conservação. A Câmara deliberou que se proceda à vistoria requerida como peritos os peritos avaliadores da caixa fiscal de obras de beneficência desta Comissão de Bombeiros Municipais.
BOMBEIROS MUNICIPAIS - ACTUALIZAÇÃO DO RESPECTIVO SEGURO CONTRA ACIDENTES EM SERVIÇO:- A Câmara, com o parecer favorável, deliberou, unanimemente, dar cumprimento aos preceitos da Lei - Lei de Administração Pública Civil, de trinta de setembro de mil novecentos e cinquenta e três e de quinze de abril de mil novecentos e setenta e quatro, a Câmara deliberou, por unanimidade, que o seguro do pessoal da Corporação de Bombeiros Municipais

31 JUL. 1969

cento e sessenta mensais, o que perfaz a importância mensal dos seus custos e vinte vezes, do Ordenado do Juiz - Doze Vencimentos - Foram atendendo da seguinte maneira: Juros Legais mensais - cento e cinquenta mil escudos; Juros Legais Compensatórios anuais - oitenta e cinco mil escudos; Juros Legais Compensatórios anuais - trinta e oito mil e cento e cinquenta escudos, perfaz a quantia de duzentos - quinze mil escudos.

OBRAS - EDIFICAÇÕES EXISTENTES: - Foram juntos o requerimento e projetos indicados em que são pedidas licenças para obras em edificação já existentes:

— De Fernando Afonso, funcionário de Correios, Telégrafos e Telefones, residente em Rua Frei Jorge de Santa Maria, nesta cidade, para construir de raiz uma garagem no seu prédio em Rua Frei Jorge de Santa Maria, nesta cidade. A Câmara deliberou aprovar as informações.

— De José Moreira de Oliveira, habilitação, residente em Rua Nova da Feira, em Oliveira, para construir uma garagem, cozinha e retretes no seu prédio em Rua Nova da Feira em Oliveira. A Câmara deliberou aprovar as informações.

OBRAS - CONSTRUÇÕES NOVAS: Foram juntos o requerimento e projetos indicados em que são pedidas licenças para edificações de habitação:

— De Domingos Lemos Machado, habilitação, residente em Rua Santo António Lobão, freguesia de Fermelã, para construir uma casa de habitação - Apelação Lobão. A Câmara deliberou aprovar.

— De Vitorino dos Reis e Armando Pinheiro de Azevedo, comerciantes, residentes em Oliveira, para construir um prédio em Rua Cabo de Vila, em Oliveira. A Câmara deliberou que estes projetos de apartamentos com o auto-projeto.

— De Belmiro Bernardo Lemos de Sousa, habitação, residente em Belmonte - Pedrai, para construir uma moradia

31 JUL. 1968

ou Tesoureiro-Adjunto. A Câmara deliberou depois no teor da informação.

DOENTES POBRES E INDIGENTES:- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho de Vereador: no Presidente que autorizou a remessa de pessoas de reconhecida falta de meios económicos para tratamento hospitalar aos seguintes doentes:

- Antónia Conceição Jesus Reis - Hospital Psiquiátrico Feminino Miguel Bombarda em Lisboa -
- Beatriz Maria Martins Reis - Instituto Português de Oncologia em Lisboa -
- Adriano Soares - Hospitais Civis de Lisboa -
- Elsa Lopes - Hospitais Civis

— Mais deliberou, ainda, a Câmara Municipal por unanimidade autorizar a remessa de Maria Augusta Custódio ao doente a seguir mencionado:

- Maria Cândida Ferreira - Hospitais de Coimbra Psiquiátricos em Sobral.

PAGAMENTOS - A Câmara após apreciar diversos documentos de despesa, deliberou ratificar a decisão do Exmo Presidente que havia autorizado o pagamento aos seguintes fornecedores de bens e serviços, até à quantia ilíquida de cinco mil duzentos e oitenta e cinco escudos e setenta centavos, na importância global de oito mil trezentos e noventa e quatro escudos e oitenta centavos.

Mais foi deliberado após apreciar diversos documentos de despesa, autorizar o pagamento aos seguintes fornecedores de bens e serviços, até à quantia ilíquida de cinco mil novecentos e setenta e dois escudos e trinta centavos, na importância global de seis mil, oitocentos e trinta e oito escudos e setenta centavos.

Por nada mais haver a tratar, pelo Exmo Senhor Presidente foi declarada encerrada a reunião e mandada lavrar a presente acta que foi aprovada em minuta na Sessão.

E eu [illegible] Chefe de Secretaria da Câmara

- 7 AGO. 1968

Municipal, a subscrevi.

Manuel Coelho Viegas
Sebastião [illegible]
Joaquim Martins Ferreira
Gaspar Antonino Soares

Acta nº 32

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA, REALIZADA EM 7 DE AGOSTO DE 1968. —

Aos sete dias do mês de Agosto de mil novecentos e sessenta e oito nesta vila de Castro Daire e Sala das Sessões da Câmara Municipal, reuniram-se em sessão ordinária a reunião da mesma Câmara, Excelentíssimos Senhores Alfredo Tenório Ferreira Gaia, Presidente, Manuel José Vieira, Secretário, Manuel Coelho Viegas, Joaquim Martins Ferreira e Gaspar Antonino Soares, respectivamente Presidente, Vice-Presidente e Vereadores do referido Conselho Administrativo. E porque faltassem o Excelentíssimo Senhor Sebastião Tenório da Cunha e José Castro da Costa, verificando-se que a Câmara Municipal estava reunida com número legal suficiente para poder deliberar, foi pelo Excelentíssimo Presidente declarada aberta a reunião pelas quinze horas, tendo a Câmara passado a deliberar de seguida:

JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS:- A Câmara Municipal deliberou unanimidade considerar como justificadas as faltas do Excelentíssimo Vereadores Senhores Sebastião Tenório da Cunha e José Castro da Costa que, por motivo de força maior se encontram impossibilitados de comparecer à presente reunião.

ASSINATURA DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:- Tendo-se procedido à leitura da acta da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia trinta e um de Julho a qual já havia sido aprovada em minuta na [illegible]

7 AGO. 1968

sessão reunirão, foi a mesma encerrada.

ACTA DA PRESENTE REUNIÃO:- A Câmara deliberou por unanimidade que a acta da sessão reunirão fosse aprovada na sua, em minuta.

FINANÇAS MUNICIPAIS:- Tendo sido presente o balancete do movimento de fundos da Câmara Municipal e do Serviço Municipalizado, respeitantes ao dia de ontem, os quais acusavam os saldos respectivamente de um milhão oitenta e quatro mil duzentos e vinte escudos e oitenta e quatro mil duzentos e oitenta escudos, a Câmara tomou conhecimento do referido balancete, saldo.

LICENÇAS EXTRACTOS:- Foi deferido em unanimidade o pedido de licença graciosa, no tempo que lei requerida, pelo funcionário: Maria Judite Lopes de Sá Reis, assinante e Catarina Maria Resendes.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA:- Foi deferido em unanimidade, depois de tomado conhecido o douto parecer, datado, para efeito de concessão de assistência judiciária, que Consuelo Isabel de Sá, casada, doméstica residente em Afife, e bem, pelo que vai ser concedido as devidas custas numa acção de reforma de livros e seus registos intentada contra um marido José Ferreira dos Santos Braga.

GARANTIA BANCÁRIA:- Em face da informação do serviço de obras foi deferido, por unanimidade aceitar a garantia bancária efectuada pelo Banco do Minho em favor de José Martins Antunes, destinada às obras de reparação dos danos do incêndio da Fábrica de Fiação e Tecidos de Anha.

SINAIS FUNERÁRIOS:- Presente, em requerimento, o requerimento em que Isaac Viegas Madeira pede a fabricação de sinais funerários para os coveiros nos cemitérios paroquiais e paroquiais e depois, especialmente, ainda do Alto Minho pois do cemi-

- 7 AGO. 1968

tário desta vila.

URBANIZAÇÃO DOS TERRENOS DESTINADOS AO BAIRRO DAS CAIXAS DE PREVIDÊNCIA DE OLHÃO - CONTA FINAL:- Estando pelo serviço de obras já presente a conta final da obra em epígrafe, cuja importância foi oportunamente adjudicada a Sr. Agostinho Cardoso, a qual importa em dez mil setenta e cinquenta e dois escudos e oitenta centavos, tudo a Câmara deferindo dar-lhe a sua aprovação.

PROJECTO DO QUIOSQUE - CASA DE CHÁ PARA O JARDIM PATRÃO JOAQUIM LOPES, EM OLHÃO:- Presente uma portaria do Senhor Ministro Subsecretário de Estado das Obras Públicas, aprovando o projecto de quiosque - casa de chá para o Jardim Patrão Joaquim Lopes, em Olhão, tudo a Câmara deferindo dar-lhe a sua aprovação.

MUDANÇA DE PROPRIETÁRIO DUMA OBRA:- Foi deferido um requerimento em que Maria Custódia Lopes Correia pedia a mudança para seu nome, do alvará de obras concedido por esta Câmara em nome de Manuel dos Santos e que tem o número sessenta e quatro / mil e quatro / mil e quatro.

REFORÇO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA A OLHÃO:- Apresentou um ofício da "Sociedade de Construções Santos Limitada", cujo o número quatrocentos e dez, datado de vinte deste mês, pedindo informando o preço de obras que deverão ser executadas e ligação do furo de abastecimento de água à rede de distribuição. A Câmara deferiu, por unanimidade, concordando com o preço que orçou.

VISTORIA PARA OBTENÇÃO DE LICENÇA DE HABITABILIDADE:- Foi presente um requerimento em que Luciano de Sousa Ferreira pedia licença de habitabilidade para o seu prédio sito em Bela-Vista, freguesia de Moncarapacho, deferindo por unanimidade, que, para a vistoria a realizar, nomeia o Sr. Engenheiro Civil, Chefe dos Serviços Técnicos e Administrativos da Direcção Municipal.

CONSTRUÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL:- Em face de um requ-

- 7 AGO. 1968

Vimos a escritura de Manuel de Sousa, vereador em Torres, em que pelejo em nome da Sociedade Imobiliária e em que, entre outras coisas, declara ser dona e legítima possuidora de uma parcela de terreno, situada nesta vila de Torres, à Rua [illegible], com a área de cinquenta metros de frente, a Oeste, por cinquenta de fundo, e, com base em avaliação feita pelo serviço de obras, da Câmara, por unanimidade, decidem que a construção em causa reúne as condições regulamentares para a sua divisão em propriedade horizontal para o fim a que se destina em frações autónomas, para efeito da propriedade referida e para efeitos de publicação, se aprovam os projectos apresentados: Prédio - constará de cave e dois pisos; cave de 62 m², rés-do-chão e 1.º piso com 70 m² cada um. Fracções: Cave - Fracções independentes com frações A, C, D, e E - 1.º piso - Fracção A, B e C. Segundo Piso - Fracções D e E.

- Fracção A - Compõe-se de uma divisão com rés-do-chão com dois quartos, sala, cozinha, arrecadação e quarto de banho, com a área de cinquenta e oito metros quadrados, sendo cinquenta e três metros quadrados de área útil e cinco metros quadrados de área comum;

- Fracção B - Compõe-se de uma divisão com rés-do-chão com dois quartos, sala comum, cozinha, quarto de banho, despensa e garagem, com a área total de noventa e dois metros quadrados sendo oitenta e três metros quadrados de área útil e nove metros quadrados de área comum;

- Fracção C - Compõe-se de uma divisão com rés-do-chão com dois quartos, sala comum, cozinha, quarto de banho, despensa e garagem, com a área total de noventa e cinco metros quadrados sendo oitenta e seis metros quadrados de área útil e nove metros quadrados de área comum;

P 7 AGO. 1...

fundando a acção improcedente e consequentemente quanto a ela foi pedido.

- Fracção D - Compõe-se de uma habitação com primeiro andar com três quartos, sala comum, cozinha, quarto de banho, rústico de penso e garagem com a área total de custo e dez metros quadrados, sendo a área coberta, incluindo a destinada à garagem, com cento e dez metros quadrados.

- Fracção C - Compõe-se de uma habitação com primeiro andar com três quartos, sala comum, cozinha, quarto de banho, rústico de penso e garagem com a área total de custo e duzentos metros quadrados, compreendendo a destinada à garagem com cento e dez metros quadrados.

Constituem partes comuns do lote, os acessos de acesso às habitações escadas, corredores e varandas.

LOTE SEIS DO BAIRRO DA CAVALINHA:- Do auto de vistoria junto aos autos a fls. 1 verso, consta que o lote seis - Antónia Martins Ferreira Leite, sito o bairro da Cavalinha, que lhe foi arrematado em hasta pública de dois de fevereiro de mil novecentos e noventa e três, foi efectuado um levantamento com o fim de ser apresentado, aí tomando parte os mais pois ainda, em virtude de, por motivo de saúde e serviços de pessoal técnico auxiliar, não ter sido possível concluir o trabalho antes referido. O perito Joaquim, encarregado de efectuar o levantamento, chamou a atenção do Tribunal para o facto dos "condições gerais dos alinhamentos de terreno aprovados pelo despacho" referido na alínea anterior, não estarem cumpridas as condições constantes do alvará de 1991 e Agosto de mil novecentos e noventa e três, onde se determinou a venda em hasta pública do lote e que os gerais e projectos relativos à construção tinham de ser apresentados à Câmara no prazo de cento e oitenta dias, ou a arrematação do lote ficou.

- 7 AGO. 1968

A Câmara, perante, deliberando à maioria absoluta, que se-
dem na vereação, deferir, por unanimidade, deferir
o requerimento.

SEPULTURA PARA MILITARES FALECIDOS NO ULTRAMAR:- Em seguida
a vereação 2-quarenta, com - A, de cujo teor consta do ofício
do Tenente Civil de Faro, que se, vêm à minuta pe-
dida de militares falecidos no Ultramar, em virtude
do Decreto, foi deliberado, por unanimidade, transmitir
a pública vicelas às Juntas de Freguesia e Corpos
e estado de Coisa, de conformidade com o referido
em Leis e vigentes disposições.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL DUMA RECEITA:- A Câmara deliberou,
por unanimidade, aprovar de acordo com a conta
de imposto para cargas de criação:- Capítulo Sexto - Ou-
tras Receitas - Artigo Trezentos. Receitas Especial
para diversas entidades; número um. Secretaria Ge-
rais Pública do Leal; diversos F.). - Para a conta de
imposto para cargas de criação.

MERCADO MUNICIPAL - INQUÉRITO A FACTOS OCORRIDOS COM O FISCAL
DAMAS DA ENCARNAÇÃO:- O Vereador Senhor Joaquim
das Contas do Carmo, tendo sido feitas diversas
acusações ao procedimento do Fiscal do mercado -
Câmara da Encarnação, no dia dois do corrente mês de
Abril, encontrando-se dirigiu ao mercado acompanhado
do Chefe Chefe da Secretaria da Câmara, Senhor Pe. Manuel
Bispo Reis, a fim de proceder a inquérito junto de al-
guns vendedores, sobre as acusações feitas aquele funcio-
nário. Após o encerramento efectuado e inquérito
efectuado no aquele mercado, a Câmara deliberou, por
unanimidade, mandar instaurar processo disciplinar contra
o Fiscal do Mercado - Damas da Encarnação, sendo nomeado
o Terceiro Oficial Manuel da Encarnação Fernando Silvino, para
instrutor do referido processo, que deverá extrair o arti-
go de acusação com defesa de instruções, com vista
do processo de inquérito referenciado já de encontrar

7 AGO. 1968

duvidosas tivessem sido e as competentes deliberações anuladas.

RECURSO HIERÁRQUICO:- Foi lhe dado um recurso interposto pelo Senhor Delegado do Serviço Nacional de Saúde, Dr. Artur Cruz de Oliveira, contra a deliberação do Conselho de Administração dos mesmos serviços, tomada em reunião de dois de Julho findo, e por unanimidade negou o seguimento do referido recurso por ser Senhor Eduardo Jorge. A Câmara depois de ouvir o recurso em causa, deliberou por unanimidade, negar seguimento ao recurso por falta de legitimidade de recorrer.

Mais foi deliberado, por proposta do Senhor Presidente da Câmara fazerem-se obras necessárias que a Junta Paroquial entender no Largo de Sequeira, visto o Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, aquele Largo ser Junta Paroquial foi encarregado de tratar do mesmo assunto.

OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA COM MESAS E CADEIRAS:- Em seguida deram conhecimento que na Rua Direita de Santa Marinha, Cafés para ocupar vias públicas com mesas e cadeiras, para assistirem a corridas de touros, que se realizam no dia quinze do corrente, foi deliberado, por unanimidade, conceder a requerida licença, mas só para o dia 15 de Agosto.

OBRAS - EDIFICAÇÕES EXISTENTES:- Foram lidos os requerimentos e pareceres dos serviços técnicos da Câmara para obras em edificações já existentes:

— De José Marques Pinto, proprietário residente em Sá-Osso, para legalização da ocupação de uma loja de 12m² situada no seu prédio em Sá Osso - Recolas. A Câmara deliberou deferir.

— De Rosa Ferreira, doméstica residente em Vilar, para legalização da ocupação de uma loja de 12m² que faz parte do prédio em Casa do Cartório, inscrito na matriz. A Câmara deliberou deferir.

- 7 AGO. 1968

— Do Doutor do Couto dos Anjos Rodrigues, residente em Tomar, para substituir uma loja de sapateiro que vai ser demolida por ameaçar ruína e ofender as condições de salubridade em que fica. A Câmara deferiu.

— Do Arquitecto Joaquim Areal, de Lisboa, residente em Tomar, para construir a moradia no seu prédio em Tomar. Ofício. A Câmara deferiu.

— De Mª Adelaide da Conceição Fonseca Rodrigues, residente em Tomar, para fazer um muro de suporte e uma cerca no seu prédio em Casais dos Lameiros — Vale Fetal da Pena. A Câmara deferiu.

— De Francisco José, de Lisboa, morador em Tomar, para demolir a fachada do seu prédio em Rua Direita (Serpa Pinto), nº 47 e 47-A. A Câmara deferiu.

— De Maria Amélia Duarte, de Lisboa, morador em Tomar, para construir uma moradia no seu prédio em Tomar — Quinta do Cabeço. A Câmara deferiu.

OBRAS - CONSTRUÇÕES NOVAS:- Foram lavrados 9 requerimentos diversos pedindo ao que for superiormente Câmara para aprovação de projectos.

— De Fernando Pereira, de Lisboa, para construir uma sanita na Rua Alferes Mª d'Almeida, número vinte. A Câmara deferiu.

DOENTES POBRES E INDIGENTES:- A Câmara Municipal de Tomar em cumprimento, para efeitos do Decreto-Lei nº 46 179 que autorizou a concessão de penas de assistência: Aos Serviços Hospitalares ou Hospitais Gerais:

— Faculdade de Medicina - Hospital de São João, no Porto;

— Dr. Manuel Alves Lopes Pereira - Hospital Geral de Santo António, no Porto;

— Dr. Manuel de Sousa Pires - Sanatório Dr. Fernando Fonseca, em Lisboa;

— Dr. Manuel Ferreira Reis - Hospital de Capuchos,

em Lisboa.

— Mais declarou, ainda, a Câmara Municipal por unanimidade dará as quantias a quinhoar do juiz de repartimento e as despesas a seguir especificadas:

— Augusto Jesus de Almeida - Instituto Português de Oncologia em Lisboa.

PAGAMENTOS:- A Câmara deu aprovação diversos documentos de despesa, designadamente a relação de Encargos Gerais, que foram autorizados e mandados pagamento, que foram exibidos no Livro competente de despesas sob numeração e data, sob referência e fé, sob referência e até a referência numa, dos importâncias global de quatrocentos e cinquenta escudos.

Mais foi deliberado pela Câmara diversos documentos de despesa, autorizados e mandados pagamento que foram exibidos no Livro competente de despesas sob a numeração sob a referência e data e sob referência referente às importâncias global de cento e quarenta mil noventa e oito escudos e cinquenta centavos.

RAZURAS:- Dizem a palavra "dois" na primeira quinta linha do ponto número cento e oitenta e dois.

Do nada mais havia a tratar, pelo Excelentíssimo Presidente foi declarada encerrada a reunião e mandada lavrar a presente acta que foi aprovada em minuta no fim.

E eu Carmen Lamego Antunes Técnica Superior provisória da Secretaria da Câmara Municipal, a redigi, mandei lavrar e subscrevi.

Sebastião Gaspar Soeiro

Rodrigo Martins Maria

Bonifácio Antunes Ferreira da Conceição

Gaspar Antunes Lamego

Manuel Soares Duarte

14 AGO. 1968

Acta nº 33

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA

REALIZADA EM 14 DE AGOSTO DE 1968.

Aos catorze dias do mês de Agosto de mil novecentos sessenta e oito, nesta vila de Ourém, Paço do Concelho e Sala das Sessões da Câmara Municipal, reuniram-se em sessão ordinária os membros da mesma Câmara, Excelentíssimo Senhores Alfredo Tomásio Lopes Tavares, José Antunes Soares, Sebastião Ramos Coelho, José Martins Lopes Moreira e Moses Vieira Barbosa Ferreira de Carvalho e Joaquim Ferreira Soares, respectivamente Presidente, Vice-Presidente e Vereadores de Superior Categoria. Compareceu também o Excelentíssimo Senhor José Santos da Cruz, verificando-se que a Câmara Municipal estava reunida em número legal suficiente para poder deliberar, pelo que Excelentíssimo Presidente declarada aberta a reunião, pelas quinze horas, tendo a Câmara passado a ocupar-se da seguinte:

JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS:- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade considerar como justificada a falta do Excelentíssimo Vereador Senhor José Santos da Cruz que, por motivo de força maior se encontra impossibilitado de comparecer à presente reunião.

ASSINATURA DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:- Tendo-se verificado a Câmara da acta da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia sete de Agosto a qual foi oportunamente enviada em minuta aos Senhores Vereadores, pela Secretaria, foi a mesma aprovada.

ACTA DA PRESENTE REUNIÃO:- A Câmara deliberou, por unanimidade que a acta da presente reunião fosse aprovada no fim em minuta.

FINANÇAS MUNICIPAIS:- Tendo sido presente o balancete da receita e da despesa da Câmara Municipal e dos Serviços Municipalizados, respeitantes ao dia de ontem, os quais acusam os saldos respectivamente de um milhão duzentos e sessenta e três mil quinhentos e onze e oitenta centavos e de duzentos quarenta e três mil novecentos e oito escudos e cinquenta

14 Abr. 1966

Ex. Autores, a Câmara tomou conhecimento das petições de Lourido e Soldes.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA:- Em harmonia de resolução tomada, foi deliberado, por unanimidade, declarar, para efeito de isenções de assistência judiciária, que: Maria da Conceição Soeiro, solteira, residente nesta vila, é pobre, pelo que vai ser isentada de custas uma acção de Investigação Oficiosa que intentará no Tribunal desta Comarca.

LICENÇAS GRACIOSAS:- Foi deliberado, por unanimidade aprovar Licenças graciosas, nos termos em que vão requeridas pelos Funcionários:- Maria da Conceição Fernandes Nunes, Fiscal; Maria Cristina da Assunção Costa, Telefonista, e Manuel Francisco Martins, Fiscal aposentados de harmonia com a lei.

REPARAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL QUINHENTOS E DOZE-UM - TRÊS, PARA A ESTRADA NACIONAL TREZENTOS E OITENTA E OITO - TRECHO FAIE:- - Deferindo pelo serviço de obras, foi levado a efeito a arrematação da obra em epígrafe, cuja diligência foi efectuada a Manuel Domingues Braga, a quem lhe foi adjudicada pela quantia de 1.000$00 (mil escudos) a ser executada no prazo de 30 dias, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, dar-lhe a sua aprovação.

VISTORIAS PARA OBTENÇÃO DE LICENÇAS DE HABITABILIDADE:- Foi deliberado, por unanimidade, nomear os Srs.: Adelino Pinto de Sousa, Fiscal de obras de 1ª classe e Comandante dos Bombeiros Municipais, para as vistorias requeridas:
— Por Fernanda Ferreira, para habitabilidade de prédio que construiu na Rua de Santa Clara, número vinte e oito, a que procedeu a Comissão de obras, número trezentos e seis, de fls. 81 do livro 8 e sob o número mil novecentos e sete.
— Por Augusto Pereira Pinto, para habitabilidade de prédio que construiu na Rua Nova Pereira, número treze e dois, em Esgueira, a que procedeu a Comissão de obras, número trezentos e quarenta e cinco, de fls. 1 do livro 9

14 AGO. 1968

Agosto de mil novecentos sessenta e oito.

CEMITÉRIO - SINAIS FUNERÁRIOS:- Foi deferido, por unanimidade, o seguinte requerimento:

— O Padre Rui Maria Pereira Monteiro, para erigir uma cruz no local referido requerido e mais fotos números pelo cemitério desta vila;

— O Manuel Pinto Dias, viúva, domiciliados, para erigir uma grade em torno número trinta e um, fotos números deste cemitério desta vila.

CEMITÉRIO - REGULARIZAÇÃO DE UMA INUMAÇÃO EM CATACUMBA:- Em face da divergência levantada em reunião de vinte quatro de Abril findo, acerca da regularização das catacumbas situadas no talhão número quatro do cemitério municipal, foi lavrado um requerimento em nome de Jose Ribeiro do Rosário, a fim de se regularizar a inumação em referida catacumba (quatro de fevereiro de mil novecentos sessenta e dois do artigo de pia José Fernandes do Rosário na catacumba número trinta e dois - primeiro piso, talhão número quatro do cemitério municipal. A Câmara, após ligeira explicação do Senhor Presidente, deliberou, por unanimidade, considerar a inumação feita nesse local de harmonia com o disposto no regulamento de tais cemitérios.

LICENÇAS DE HABITABILIDADE:- Em harmonia com as actas de vistoria, realizadas, com bons resultados, foi deferido, por unanimidade, concessão de Licença de Habitabilidade, requerida:

— Por Francisco Pedro Lopes, para o prédio que constrói na Rua Dr. Estêvão de Oliveira Monteiro número cento e vinte cinco, em Vilar, a que se refere o processo de obras número oitenta e cinco de mil novecentos e sessenta e oito;

— Por Manuel Fernando de Sá, para o prédio que constrói na Rua Engenheiro Ferreira de Sousa, em Vilar, a que se refere o processo de obras número oitenta e sete de mil novecentos e sessenta e oito;

— Por Dário do Rosário Mendes Dias, para o prédio que

14 AGO. 1968

construiu em Stª Quitéria, Fundão de Baixo, a que se pôs o preço de obra nº cento e mil duzentos e noventa e cinco escudos.

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OBRAS - GRAVIZHA:- Foi deliberado, por unanimidade, adquirir a Eduardo Reis Ramires, residente em Fundão, diversos artigos de ferragens para as obras de estradas e caminhos municipais, pela quantia de duzentos mil escudos, conforme orçamento apresentado. Em todos estes artigos que constituem as diferentes Tarefas que necessita de fazer e que de certo ficou, foi a única apresentada.

CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL:- Em seguida foi requerido pela Sociedade de Vinhos dos Reis e Quintas Unidas de Fundão, registada em Lisboa, que se deliberasse que, de conformidade com o disposto no artº 2º do Decreto-Lei nº 40333 de 14 de Outubro de 1955 e para efeitos do artº 1º do referido Decreto-Lei, o Edifício, em construção, na Rua Nova de Stª Quitéria, nesta Vila, fosse constituído em propriedade horizontal, nos termos e condições propostos pela requerente: Fracção A - r/c direito (Rua de Stª Quitéria); Fracção B - r/c esquerdo (Rua de Stª Quitéria) Fracção C - Primeiro andar direito (Rua de Stª Quitéria) Fracção D - Primeiro andar esquerdo (Rua de Stª Quitéria) Fracção E - Segundo andar direito (Rua

14 AGO. 1969

do Inverno) e fracção J - Segundo andar esquerdo (Rua do Marão e Caminho Novo). Descrição - Fracção A - Compõe-se de uma habitação com entrada e três outras quadradas virgula entrada compreendendo a casa de entrada, dois quartos de dormir, sala comum, cozinha, quarto de banho e corredor de acesso;
- Fracção B - Compõe-se de uma habitação com entrada e quatro outras quadradas virgula entrada compreendendo a casa de entrada, dois quartos de dormir, sala comum, despensa, cozinha e quarto de banho;
- Fracção C - Compõe-se de uma habitação com entrada e cinco outras quadradas virgula entrada (incluindo os balcões exteriores) compreendendo a casa de entrada, dois quartos de dormir, sala comum, cozinha, quarto de banho e corredor de acesso;
- Fracção D - Compõe-se de uma habitação com entrada e cinco outras quadradas virgula entrada (incluindo os balcões exteriores) compreendendo a casa de entrada, dois quartos de dormir, sala comum, cozinha e quarto de banho;
- Fracção E - Compõe-se de uma habitação com entrada e cinco outras quadradas virgula entrada (incluindo os balcões exteriores) compreendendo a casa de entrada, dois quartos de dormir, sala comum, cozinha, quarto de banho e corredor de acesso.
- Fracção F - Compõe-se de uma habitação com entrada e cinco outras quadradas virgula entrada (incluindo os balcões exteriores) compreendendo a casa de entrada, dois quartos de dormir, sala comum, cozinha, quarto de banho e corredor de acesso.
- Fracção G - Compõe-se de uma habitação com entrada e cinco outras quadradas virgula entrada (incluindo os balcões exteriores) compreendendo a casa de entrada, dois quartos de dormir, sala comum, cozinha, quarto de banho e corredor de acesso.
- Fracção H - Compõe-se de uma habitação com entrada e cinco outras quadradas virgula entrada (incluindo os balcões exteriores) compreendendo a casa de entrada, dois quartos de dormir, sala comum, cozinha, quarto de banho e corredor de acesso.
- Fracção I - Compõe-se de uma habitação com entrada e cinco outras quadradas virgula entrada (incluindo os balcões exteriores) compreendendo a casa de entrada, dois quartos de dormir, sala comum, cozinha, quarto de banho e corredor de acesso.
- Fracção J - Compõe-se de uma habitação com entrada e cinco outras quadradas virgula entrada (incluindo os balcões exteriores) compreendendo a casa de entrada, dois quartos de dormir, sala comum, cozinha, quarto de banho e corredor de acesso.

14 AGO. 1968

Ocupação: Dois de entre eles, pois quanto ao terceiro, o de Caminhos, Ferragens, Cereais e Fazendas de Lavoura.

Confrontam-se pelas Confrontações do Título: A Estrada de acesso ao Prédio e Habitações; o Logradouro com as Ruas.

RECLAMES LUMINOSOS: Foi deferido, em unanimidade, de-ferir o requerimento.

- De Abastecedora de Água Limitada, com sede nesta Vila, para colocar na sua Estabelecimento sito no Largo de São Vicente, nesta Vila, um reclamo luminoso, com as características constantes do requerimento e planta anexa.

- De Manuel Viana, residente em Oliveira, para colocar no seu estabelecimento sito na Rua Almirante Reis, nesta Vila, um reclamo luminoso, com as características constantes do requerimento e planta anexa.

- De Vão mais de Dois, residente nesta Vila, para colocar no seu estabelecimento sito na Rua do Comércio, nesta Vila, um reclame luminoso, com as características constantes do requerimento e planta anexa. De acordo com a informação dos Serviços de Obras, deverá este reclame ser colocado a grande altura do chão.

PUBLICIDADE NA VIA PÚBLICA:- Em face da circunstância justificativa dos Serviços de Obras, foi deferido, em unanimidade, o requerimento em que Joaquim Ferreira Marques, residente em Vila Boa, solicita licença para colocar duas placas publicitárias em madeira nas bandas laterais do veículo automóvel de sua propriedade, com a matrícula, sito junto à estrada Nacional nº 1, sito em Aguadouro, freguesia.

CONSTRUÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL - RECTIFICAÇÃO:- Foi deferido, em unanimidade, rectificar a descrição predial

14 AGO. 1968

ao requisitado autorizar ao dito requisitante a construção de habitação Unifamiliar Isolada a obra de Manual de acordo, bosquejo e memória descritiva que Engenheiro Luiz Pinto Coelho da Fonseca, e que vão ao Rua de Cardoso, número vinte e seis da referida planta, que é a justificação do requisitado.

OBRAS - EDIFICAÇÕES EXISTENTES:- Foram deferidas os requerimentos a seguir mencionados em que são solicitadas licenças para obras em edificações já existentes:

— De José de Barros Teixeira, domiciliado, residente em Rua da Saudade, quarteirão, em Otacílio, para construção de um quarto de banho ao seu prédio em Rua Dentro Bairro, número cinquenta, em Otacílio. A Câmara deferiu o pedido, devendo apresentar planta de localização.

— De Maria Coelho, domiciliada, residente em Rua do Cedro, número vinte e dois, em Otacílio, para construir um quarto de banho e dois, uma fossa no seu prédio em Rua Alexandre Dois, Quinta, casa em Otacílio. A Câmara deferiu.

— De José Fernandes Aguiar, comerciante, residente em Rua Alexandre Dois, Quinta feira, em Otacílio, para construir um quarto de banho ao seu prédio em Rua Alexandre Dois, Quinta casa em Otacílio. A Câmara deferiu.

— De José Faustino, agricultor, residente em Rua Otávio, cinquenta e dois, em Otacílio, para construir um quarto de banho ao seu prédio em Rua de Fora, cinquenta e dois, Otacílio. A Câmara deferiu.

— De Maria Coelho, domiciliada, residente em Rua do Cedro, cinquenta e dois, para construir um quarto de banho ao seu prédio em Rua Antônio Chagas, casa, em Otacílio. A Câmara deferiu, devendo a construção ser de alvenaria.

— De Maria Barros Fernandes Branco, comerciário, residente em Rua de Otacílio, sem número, em Otacílio, para ampliação do bosquejo existente em seu prédio em

14 AGO. 1968

Joaquim Soares, em Ofício. A Câmara deliberou dar parecer favorável a construção pretendida.

— Do Sr. Francisco Fernandes, proprietário, residente em Gaspinhos do Sul para construir uma casa térrea com alpendre de uma água em terreno baldio ao seu lado em Gaspinhos do Sul-Mercearia-Bar. A Câmara deliberou deferir.

OBRAS CONSTRUÇÕES NOVAS: Foram tomados conhecimento e aprovados os seguintes edifícios em que são solicitadas licenças para diferentes fins:

— De Antonio Pedro Tavares da Silva, proprietário, morador em Rua Nova-Guifões, para construir uma barraca em Rua Nova-Guifões. A Câmara deferiu.

— De Senhora Augusta Pinto, proprietária, residente em Rua Direita, número doze-Lavandisa-Zona, para construir um prédio em Rua Grande-Lordelo. A Câmara deliberou deferir.

— De José Alves Braga, proprietário, residente em Rua do Norte, para construir uma arrecadação em Rua do Norte-Armazenagem. A Câmara deliberou deferir.

— De José de Nascimento Vaz, viúva, residente em Santa Maria, pretende em Rua da Feira, sem número, Afife, para construir um prédio em Rua Direita de Junto, Quarenta, em Afife. A Câmara deliberou deferir.

— De Pedro Fernandes, Limitada, residente em Rua Central, número cento-oitenta, em Fiães, para construir uma casa em Lugar de São Miguel. A Câmara deliberou deferir um terreno das dimensões do prédio de Dois.

DOENTES POBRES E INDIGENTES: - A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Excelentíssimo Presidente que autorizou a concessão de uma assistência para tratamento hospitalar ao seguinte doente:

— Joaquim da Cruz Fonseca - Santa Casa da Mi-

14 AGO. 1969

previdência do Fundo de Fomento.

— Mais deliberou, ainda, a Câmara Municipal por unanimidade autorizar a concessão de férias de repouso bonificadas aos doentes a seguir mencionados:

- Maria João - Instituto Português de Oncologia em Lisboa;
- José Lima Luís Cardoso - Hospital de Santa Maria em Lisboa;
- Maria Rita Ayet - Hospitais Civis de Lisboa;
- Maria Guiomar Cardoso - Hospital Distrital de Faro;
- Irene Guerreiro Lima - Hospitais Civis de Lisboa;
- Maria Lourdes Fonseca - Hospital Santo António do Porto;
- Florêncio do Carmo - Hospitais Civis de Lisboa;
- Arlindo da Luz - Hospitais Civis de Lisboa;
- José Lúcio - Hospitais Civis de Lisboa;
- Emília Patrício - Hospitais Civis de Lisboa;
- Maria Alexandrina Afonso - Hospital Distrital de Faro;
- Ilídio Parco - Hospitais Civis de Lisboa;
- Arlindo Reis Santa Luiz - Hospitais Civis de Lisboa;
- Maria Valentina Martins Viegas - Hospital Distrital de Faro;
- Sérgio Manuel Gonçalves Alô - Hospitais Civis de Lisboa.

— Mais deliberou, ainda, autorizar o processo aos doentes:

- Ana dos Anjos Arnaut - Instituto Português de Oncologia em Lisboa;
- Maria Rita de Linhares Moreira - Hospital de Santa Maria, em Lisboa.

PAGAMENTOS:- A Câmara ainda aprovou diversos documentos de despesa, de diversa natureza e ainda do Excelentíssimo Presidente, que lhes autorizou os respectivos pagamentos que ficam registados no livro competente sob o número um mil trezentos e trinta e dois no montante de um mil noventa e oito escudos e um mil trezentos e quarenta e cinco mil duzentos e dois no importância global de cinquenta e um mil duzentos e oitenta escudos e cinquenta centavos.

21 AGO. 1968

Mais foi deliberado após alguns breves momentos de discussão, autorizar a requisição dos documentos que foram requisitados em Ofício completo só os números mil oitenta e cinquenta e três e mil oitenta e cinco em importâncias globais de quarenta e seis mil quinhentos e cinco escudos e vinte centavos.

ENTREVINHAS:- Explicou a Senhora "A Câmara" que Caminhos Vicinais aprovados e Vicinais Locais da Folha número cento e oitenta e cinco e a Zona "Várzea Grande" nos Caminhos Vicinais nesta e Vicinais Vicinais da Folha número cento e oitenta seis vinte.

Sem nada mais haver a tratar, pelo Excelentíssimo Presidente foi declarada encerrada a reunião e lavrada esta ata que foi aprovada em minuta na [illegible]

O Ilegível Manuel Labrincha Vieira Júnior secretário o Chefe de Secção da Câmara Municipal, a redigi e vai ser lida e assinada.

Manuel Lopes Viegas
Sebastião Gabriel Soares
Dr. Martins Torres
Bento Maria Ferreira de Carvalho
Gaspar Antonino Soares

Acta nº 34

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA, REALIZADA EM 21 DE AGOSTO DE 1968

Aos vinte e um dias do mês de Agosto de mil novecentos e sessenta e oito, nesta vila de Ofir, Paços do Concelho e Sala das Sessões da Câmara Municipal, reuniram-se em sessão pública ordinária os membros da mesma Câmara, Excelentíssimos senhores Manuel Lopes Viegas, Presidente, José Martins Torres, Vereador, Sebastião Gabriel Soares, Dr. Martins Torres, Vereador Efetivo, Bento Maria Ferreira de Carvalho e Gaspar Antonino Soares, substituindo o Presidente, Vice-Presidente e Vereadores do mesmo Curso

21 AGO. 1968

administrativo. E conjuntamente com o Executivo Senhor José Costa da Cruz, reconhecendo-se que a Câmara Municipal para reunida em número legal suficiente para tomar deliberar, foi pelo Executivo Municipal declarada aberta a reunião, pelas quinze horas, tendo a Câmara passado a ocupar-se do seguinte:

JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS:- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade considerar como justificada a falta do Executivo Senhor José Costa da Cruz que, por motivo de força maior se encontra impossibilitado de comparecer à presente reunião.

ASSINATURA DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:- Tendo sido lavrada a acta da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em dia catorze de Agosto a qual foi oportunamente elaborada em minuta na dita data e depois passada a limpo, foi a mesma aprovada.

ACTA DA PRESENTE REUNIÃO:- A Câmara deliberou, por unanimidade que a acta da presente reunião fosse elaborada na data, em minuta.

FINANÇAS MUNICIPAIS:- Tendo sido presente a relação de receita e despesa das Finanças Municipais, relativa ao dia de ontem, as quais acusaram os totais respectivamente de um milhão duzentos e cinquenta mil duzentos e vinte escudos e dois centavos e de duzentos e vinte mil duzentos escudos, a Câmara tomou conhecimento das referidas importâncias.

CEMITÉRIO - CONSTRUÇÃO DE CATACUMBAS - ABERTURA DE PROPOSTAS - ADJUDICAÇÃO:- De seguida foi aberto em sessão pública e um de cada vez, todos os invólucros contendo as propostas para a construção de vinte jazigos catacumbas no cemitério municipal, as quais indicaram as seguintes verbas: Artur Pinto Lage Henriques, de Lajes, no montante de quinze mil escudos; de Fé Antunes, de Agualva-Sacavém, no montante de quinze mil escudos e quinze grandes escudos cada um; e de José Emiliano da Silva, de Agualva-Sacavém, no-

Fl. 190

21 AGO. 1968

pessoal de quinze mil escudos. Tendo-se o circunstancia de as obras a executar em Francisco Braga Monteiro e Pinto Guimarães de Brito ultrapassarem exactamente a mesma importância o Câmara, considerando que o concurso Francisco Braga Monteiro teve sido o constante que teve tratado à execução das construções que ultimamente teve sido feito a tipo de Câmara Municipal, as vezes teve sido construída com muito agrado, distinção, pormenorização, acharam a propor as obras ao dito Francisco Braga Monteiro, pela importância inferior de quinze mil escudos.

PESSOAL - CONTÍNUO :- Foi presente o ofício de Chefe de Secção de Finanças de Aveiro em Águeda em data de hoje de Janeiro, expirou em aposentação, pela circunstância de ter completado o limite de idade para o exercício de funções públicas. Em virtude, tendo-se aberto no Termo de lei, a Câmara deliberou por unanimidade, sujeito a promoção, proceder-se ao concurso de provimento do referido lugar vago de Chefe de Secção e aprovar desde logo a seguinte redacção do termo de lugar de abertura, após aprovação da documentação necessária.

PESSOAL - ASPIRANTE - ABERTURA DE CONCURSO :- A Câmara, considerando que o Amanuense abaixo em vigor foi de Chefe de secção, pela circunstância de vaga de aposentação existente no quadro privativo dos seus serviços foi presente a proposta de Licenciada Licenciada do distrito Fiscal de Finanças Pinto, pela qual propõe para provimento, em comissão precária de nomeação provisória ou de 3 anos e para o efeito de direito no Concurso Público de acesso restrito a agentes e ex-agentes de Chefe Administrativo, abrir concurso conforme as instruções e promoção dessa vaga e das que ocorrerem durante o período de três anos.

ARQUIVO MUNICIPAL ANTÓNIO RICARDO MINUTAS

21 AGO. 1968

PESSOAL - LICENÇA GRACIOSA :- Requerimento de José Dionisio Fonseca Duarte da Silva, Oficial de Diligencias, em que pedia a concessão de dez dias de licença graciosa, com início no dia vinte seis do corrente, para ir gozados em Portalegre, a Bem que lhe convier.

ESTABELECIMENTOS DE PISCICULTURA:- Em virtude duma ordem do Ex.mo Director Geral das Pescas, relativa à instalação de um estabelecimento de piscicultura que Sua Alteza Imperial Infante D. Afonso quer fundar em Vila Franca de Xira, denominado "Imperial", situado na margem direita do canal Tejo-Lezíria, a Câmara, em comunicado com o oficio da Junta de Freguesia respectiva, que foi ouvida para o efeito, deliberou, por unanimidade, de que não vê qualquer inconveniente na instalação do dito estabelecimento.

Em virtude duma ordem do Director Geral das Pescas, relativa à instalação de um estabelecimento de piscicultura que Sua Alteza Imperial Infante D. Afonso quer fundar num local denominado "Ilha do Alto", situado na margem do canal de acesso à ponte de Vila Franca de Xira, em comunicado com o oficio da Junta de Freguesia respectiva, que foi ouvida para o efeito, deliberou, por unanimidade, de que não vê qualquer inconveniente na instalação do dito estabelecimento.

LICENÇA DE HABITABILIDADE:- Em virtude de requerido pelo dono duma casa de sua propriedade, sita no Caminho Novo de Alhandra, que tem o número mil duzentos e quinze do ano de mil novecentos e sessenta e seis, foi deferido o vistoriar-se o estado da referida casa a Fiscalização Municipal, para a efectivação, através dos Serviços de Saúde e Assistência Social de Vila Franca de Xira, se a mesma reunia condições de habitabilidade.

RECLAME LUMINOSO:- Requerimento de Francisco Branquinho Carvalho, com estabelecimento em Vila Franca de Xira, pedindo licença para instalar na fachada do dito estabelecimento um reclame luminoso com as características e dimensões constantes do dito requerimento e planta junta. O requerente

21 AGO. 1968

esta formalidade efectuado pelo serviço de obras tudo a Câmara deliberado deferir.

CEMITÉRIO - INUMAÇÃO EM CATACUMBA - RATIFICAÇÃO DE UM DESPACHO DO EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE:- Relativo o despacho do Excelentíssimo Presidente que deferiu um requerimento aonde Virgílio Rosa Santos, residente no Bairro Marechal Carmona, requereu, ~~solicita~~ visto isto, diga, solicita a inumação do cadáver de sua sogra Idália Cecília, na catacumba número quinhentos e quarenta e seis, terceira fila, talvez número cinco do cemitério municipal, pelo benefício de duzentos anos. "QUIOSQUE - CASA DE CHÁ", NO JARDIM PATRÃO JOAQUIM LOPES - APRESENTAÇÃO DE FACTURA:- Entrada pelo Senhor Vereador encarregado em exercício de dois de Julho do ano corrente e através aonde o requerente solicita licença de instalar o "Quiosque - Casa de Chá," no Jardim Patrão Joaquim Lopes - arquitecto autor Vítor Baptista - foi presente uma factura no valor de mil e oitocentos escudos, respeitante ao fornecimento ~~respeitante~~ acompanhado a dois terços do custo da mesma. A Câmara deliberou aprová-la.

RUAS DO MATADOURO, MANUEL MACHADO, DOMINGOS DO Ó E TRAVESSA ALEXANDRE BRAGA - APRESENTAÇÃO DE FACTURAS:- Entradas pelo Senhor Vereador encarregado em exercício de dois de Julho findo - pertences respectivos António Rodrigues Pinto e Assunção Soares Reis de Sousa - foi deliberado à apresentação de facturas das Ruas do Matadouro, Manuel Machado, Domingos do Ó e Travessa Alexandre Braga, foram presentes as seguintes facturas: do requerente António Rodrigues Pinto, na importância de cento e quarenta e seis escudos, relativo ao fornecimento de tijolos das Ruas do Matadouro e Manuel Machado na importância de quatro mil, quinhentos e quarenta e dois escudos, pelo que diz respeito aos tijolos da Rua Domingos do Ó, e na importância de mil, quinhentos e noventa escudos e cinquenta centavos, pelo que diz respeito aos tijolos da Travessa Alexandre Braga; e do requerente Assunção

21 AGO. 1968

Livre de Lenda, na importância de 200 mil reis e que passou para este cofre, bem para fazer as despesas do projecto das Ruas do Infantado e Arcos Verdes, na importância de quatro mil quinhentos e sessenta escudos e cinquenta centavos, bem para fazer as despesas do projecto da Travessa Alexandre Braga. A Câmara deliberou dar-lhe a sua aprovação.

INSTALAÇÃO DE UMA UNIDADE HOTELEIRA DO TIPO RESIDENCIAL, EM ORADOUREZ - Em petição de solicitado ao Chefe Primeiro deste mil duzentos e quarenta e quatro, do Comissariado do Turismo, relativo à instalação de uma Unidade Hoteleira do tipo residencial, que Francisco Martins Fernandes e de Maria Martins Fernandes pretendem levar a efeito na Rua de Francisco, da Freguesia de Oradores, esta concelho, a Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável ao pedido à localização do mesmo e que se julga que virá muito em a servir convenientemente esta região.

"QUIOSQUE - CASA DE CHÁ" NO JARDIM PADRÃO JOAQUIM LOPES: - Pelo Executivo Presente foram presentes o "Projecto, Orçamento e Caderno de Encargos" de obra em epígrafe. A Câmara, após apreciação deste documento que lhe foi apresentado e uma "explicação" do serviço de obras, deliberou, por unanimidade, aprovar este documento, ficando a aguardar o parecer do "Programa do Governo".

REPARAÇÃO DA RUA DA CERCA DO JÚDICE - LIGAÇÕES DOMICILIÁRIAS DE ESGOTOS: - A Presidência do Início da obra em epígrafe, pelo Chefe Repartição foi lavrado uma carta de empreitada que está a cargo do Engenheiro Civil, pelos as custas das ligações domiciliárias de esgotos de acordo com a mesma. Após entendimentos havidos pelo Chefe da obra, Sr. Manuel Lima, e de o mesmo Engenheiro Civil, foi-lhe entregue a importância solicitada para as despesas de ligação de esgotos, bem como, as

21 AGO. 1968

mesmos firmou resultado, para que se consiga uma participação do Estado nos trabalhos relativos às ligações domiciliárias do esgoto, que deixaram de estar previstas no respectivo lanço, a Câmara reconhecendo a absoluta necessidade de se completar a obra com as ligações domiciliárias do esgoto e atendendo a que lhe comunicou, como é lógico, que se estavam a executar estes trabalhos de complemento à rede de esgotos, ou pelo menos que estava a providenciar à execução das ruas, tanto mais que nesta circunstância foram considerados prioritários, deliberou, por unanimidade, encarregar o dito empreiteiro de proceder à execução dos trabalhos concernentes às ligações domiciliárias do esgoto na Rua de Cuba do Jardim, tão breve quanto possível.

REPARAÇÃO DA RUA GAGO COUTINHO - LIGAÇÕES DOMICILIÁRIAS DOS ESGOTOS:- Relativamente ao troço da rua em epígrafe, pelo Vereador Sr. Manuel Fernandes foi lembrada uma carta de particulares que está a impedir os trabalhos de reparação daquela artéria, relativa ao custo das ligações domiciliárias do esgoto previstas que causa. Após esclarecimentos prestados pelo Sr. Presidente da Câmara, Dr. José Luís, e de alguns Vereadores sobre as diversas alternativas postas à discussão do assunto, foi deliberado, por unanimidade, adiar o assunto para que se aguardasse a comparticipação do Estado nos trabalhos relativos às ligações domiciliárias do esgoto, que deixaram de estar previstas no respectivo lanço, a Câmara, reconhecendo a absoluta necessidade de se completar a obra com as ligações domiciliárias do esgoto e atendendo a que lhe comunicou, como é lógico, que se estavam a executar estes trabalhos de complemento à rede de esgotos, ou pelo menos que estava a providenciar à execução das ruas, tanto mais que estas, pelo seu pavimento, foram considerados prioritários, deliberou, por unanimidade, encarregar o dito empreiteiro de proceder à execução dos trabalhos concernentes às ligações

21 AGO. 1968

dominicais dos meses da Rua Dom Capitão, bem hoje apresentados.

REGULAMENTO DO SERVIÇO DE SANEAMENTO DO CONCELHO DE OLHÃO:- O Câmara tomou conhecimento através do ofício número mil quatrocentos e cinquenta e cinco, Processo 2 - vinte e um, de Direcção de Serviços, que homologou o da Direcção dos Serviços de Urbanização - Zona de Serviço de Urbanização, número quatro mil trezentos e cinquenta, Processo cento e oitenta e três cinco, datado de dezasseis de corrente, de que Sua Excelência o Secretário de Estado das Obras Públicas, por despacho de catorze do corrente, aprovou o Regulamento dos Esgotos. Em seguida a Câmara deliberou, por unanimidade, que o Regulamento em causa comece a vigorar no início do mês de mil novecentos e sessenta e nove, após o cumprimento das formalidades necessárias.

CORPO DE BOMBEIROS MUNICIPAIS - ARRANJOS A EFECTUAR NA VIATURA OFERECIDA PELA CASA DOS PESCADORES:- Em virtude de ofício da Direcção de Serviços Municipais, com o número dezasseis, de hoje e corrente, de dezasseis do corrente, após a solicitada autorização para se proceder, no mesmo dia, à entrega da Viatura oferecida pela Capitania, a Câmara deliberou de suspender a adaptação, nas oficinas da Câmara ou em outras Particulares idóneas, bem como à aquisição de uns faróis, a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar, atendendo a que o processo de expropriação segue o seu normal curso.

ANIVERSÁRIO NATALÍCIO DO EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE:- Tendo sido dado o uso da palavra o vereador Senhor Carlos Sousa, que lembrou que dentro em muito breve, dia vinte e dois, o aniversário natalício do Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Olhão, Engenheiro Duarte Vieira, este vai ser comemorado, desde logo, pelos muitos amigos da Câmara, bem como pelos Serviços, tendo agradecido o Excelentíssimo Presidente.

21 Ag 1968

POSSE DA COMISSÃO DISTRITAL DA UNIÃO NACIONAL - REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL:- Tendo o Excelentíssimo Presidente verificado da ausência dos vogais que faltam do empate das cadeiras em falta a nova comissão distrital da União Nacional, foi determinado que a Câmara Municipal se fosse empossar dos seus cargos a mais nobre de Portugal.

PRÓXIMA REUNIÃO - AGENDAMENTO:- Em virtude da hora adiantada, resolveu-se a realização desta reunião no dia de hoje da Câmara Distrital da União Nacional, o Excelentíssimo Presidente pediu que a próxima reunião se realizasse no dia seguinte, quinta-feira, dia vinte e um, à hora do costume.

OBRAS - CONSTRUÇÕES NOVAS:- Foram pedidos o requerimento e planta cadastral que vai anexada. Câmara para edificação de prédio.

— O Senhor Vicente Pires, proprietário, residente em Ponte Bica, em Lisboa, para construir uma garagem em Quinta Tapada "Sinta". A Câmara deferiu de harmonia com a informação, nada e planta anexa do requerimento, mediante as seguintes condições, que o requerente aceitou: a) Não poderá ser ocupada a área destinada a arruamento; b) Não poderá ser ocupada a área destinada a arruamento; c) Não poderá ser ocupada a área destinada a arruamento.

OBRAS - EDIFICAÇÕES EXISTENTES:- Foram pedidos o requerimento e planta cadastral que vai anexada. Câmara para obras em edificação já existente.

— O Senhor Agostinho, proprietário, residente em Quinta Tapada, Vila Nova, para construir uma arrecadação de arrumos no seu prédio em Rua Doutor Bruno Barbosa, nesta vila. A Câmara deferiu de harmonia com a informação.

— O Senhor Dias, proprietário, residente em Lisboa, para construir um alpendre e escada, nesta Quinta

da cobertura do Pavilhão do Casa de Saúde (Pé - descalço), na sua ladeira para Vilas - Geraes. A Câmara distribuiu dinheiro em forma de subvenção.

DOENTES POBRES E INDIGENTES:- A Câmara Municipal distribuiu, na mesma quantia, pelos diversos Estabelecimentos hospitalares que autorizou a enviar os seus doentes pobres para tratamento hospitalar com a quantia seguinte:

- Hospital de Santa Isabel - Hospital de Estefânia.
- Raul Ernesto de Sousa Vilas - Hospital de São José.

PAGAMENTOS:- A Câmara deu ordem para pagamento de despesas diversas, pelos pelos diversos Estabelecimentos hospitalares que foram autorizados a receber doentes pobres, que foram recebidos no fim competente pelo mesmo mês de Fevereiro e mês de Março, mês de Abril, mês de Maio, mês de Junho e mês de Julho, mês de Agosto, mês de Setembro e mês de Outubro, mês de Novembro e mês de Dezembro, mês de Janeiro e mês de Fevereiro e mês de Março, mês de Abril e

29 AGO. 1968

Acta nº 35

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA, REALIZADA EM 29 DE AGOSTO DE 1968

Aos vinte e nove dias do mês de Agosto de mil novecentos e sessenta e oito, nesta vila de Ourém, Paços do Concelho e Sala das Sessões da Câmara Municipal, reuniram-se em sessão ordinária, ordinária e pública reunião, sob a presidência do Senhor Presidente, Engenheiro Agrónomo Manuel Nunes Fernandes, Senhor Joaquim José Vieira, Senhor Joaquim Simões Vaz, Senhor José Luís Lopes, Senhor Arnaldo Soares e Senhor Engenheiro Técnico da Câmara Municipal Vereadores e Vereadores da respectiva Câmara Administrativa. O Senhor Vereador Senhor José Costa de Sousa, verificando-se que a Câmara Municipal estava reunida em número legal, convidou todos os Senhores Vereadores presentes a declararem se havia alguma falta a justificar, tendo a Câmara tomado a respectiva deliberação.

JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS:- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, considerar como justificada a falta do Senhor Vereador Senhor José Costa de Sousa, por motivo de doença, e ordenar a passagem de documentos à mesma referida.

ASSINATURA DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:- Tendo-se procedido à leitura da acta da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia vinte e seis de Agosto a qual já tinha sido aprovada em minuta na referida reunião, foi a mesma assinada.

ACTA DA PRESENTE REUNIÃO:- A Câmara deliberou, unanimidade, que a acta da presente reunião fosse aprovada em minuta, em seguida.

FINANÇAS MUNICIPAIS:- Tendo sido presente o Relatório de Contas e Gerência da Câmara Municipal e dos Serviços Municipalizados respeitantes ao mês de Julho, o qual ficou a fazer parte integrante da presente acta, e tendo sido lido, foi o mesmo aprovado.

29 AGO. 1968

Cardoso e mulher, residentes e de domicílio e residência em Vila Nova de Famalicão e vinte dois prédios e urbanos, a Câmara tomou conhecimento do referido despacho e ordenou.

PESSOAL - FISCAL DE OBRAS DE SEGUNDA CLASSE - NOMEAÇÃO:- Dão frente do artigo quatrocentos e quarenta e seis do Código Administrativo, foi levantada a hasta de Luiz Dias, o candidato de habilitação para provimento do lugar de fiscal de obras de segunda - classe do quadro do pessoal técnico desta Câmara Municipal, cujas provas de habilitação foram julgadas boas e vistos os documentos que o mesmo concorrente foi considerado que é apto de direito, seguindo-se a deliberação da Câmara está tomada, foi deliberado, por unanimidade e por unanimidade, aprovar e nomear o mesmo concorrente, Luiz Dias Silva Cardoso, para o referido lugar de fiscal de obras de segunda - classe.

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS - 4º TERCEIRO ORÇAMENTO SUPLEMENTAR:- Presente o terceiro orçamento suplementar ao orçamento ordinário dos serviços municipalizados, o qual importa numa despesa e numa receita de vinte mil contos, de harmonia do artigo "Dezoito" dois mil, cento e trinta mil escudos e dos artigos", a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a sua aprovação.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA:- Foi deliberado, por unanimidade, deferir do aprovado requerimento a assistência judiciária que Senhor do Monte Pais, casado, lavrador, residente no Bairro Pequeno vinte e um, em Braga, e pedir, para que a sua situação económica não lhe impeça a constituição de advogado livremente e decida do direito que se está arrogando contra seu marido "processo de Casa Braga".

PEDIDO DE VISTORIA PARA EFEITOS DE OBTENÇÃO DE LICENÇA DE HABITABILIDADE:- Requerimento de Rui da Silveira Barbosa, do Bairro Pequeno, residente em Braga, no qual se expõe

29 AGO. 1968

concluída a construção do seu hotel-pensão na Rua Eduardo Coelho de Sousa, nesta vila, a que corresponde a Fração de obras quinze relativa à sua parte, deseja ver feita a respetiva inspeção para efeito de licença de habitabilidade.

A Câmara deliberou enviar uma carta para cooperem a esta inspeção o Sr. Engenheiro Fiscal das obras, o Comandante dos Bombeiros Voluntários.

REPARAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL QUINHENTOS E DEZASSEIS - TIRÉS, RAMAL PARA A ESTRADA NACIONAL TREZENTOS E NOVENTA E OITO - TERCEIRA - FASE - TERCEIRA SITUAÇÃO DE TRABALHOS: - Foram lidos, tendo sido dado por vencido o Senhor Vereador Engenheiro Manuel Rodrigues Pereira, os relatórios elaborados pelo Engenheiro Fiscal das obras em epígrafe, referentes aos meses de Fevereiro e Março findos, bem como a conta corrente, tendo a Câmara deliberado aprová-los.

URBANIZAÇÃO - INFORMAÇÕES: - Requerimento de Senhor Vereador Manuel Rodrigues Pereira, em que solicita informação sobre o andamento relativo a que está sujeita a construção de seu prédio situado na Rua Conselheiro Lopo Vaz de Sampaio e Melo, nesta vila. O requerimento está informado favoravelmente pelos Serviços de Obras, tendo a Câmara deliberado que se lavrasse a referida informação.

Requerimento de Senhor Vereador Manuel Rodrigues Pereira, nesta vila, em que solicita informação sobre o pormenorizadamente relativo a que está sujeita a construção de seu prédio situado na Rua Conselheiro Lopo Vaz de Sampaio e Melo, nesta vila. O requerimento está informado pelos Serviços de Obras, tendo a Câmara deliberado que se lavrasse a referida informação.

AVERBAMENTO DE UM PROJECTO PARA OUTRO NOME: - Requerimento de Senhor Engenheiro Manuel Rodrigues Pereira, solicitando lhe seja dado conhecimento da sua inclusão na Zona de Construção

29 AGO. 1968

qual lhe foram vendidas a Vda Rodrigues de Lima e Vila pois dos Reis, o dito lote, conforme fotografia do emplacamento que junta, sendo ainda que em uma pequena parte construção de habitação particular, sem custo adicional documentação respectiva ao terreno vendido. O lote de terreno vale Cr$ 1.000,00, mas como vão fazer o que encontra-se estabelecido nas "Instruções para as Vendas de Terrenos Municipais de Propriedade", anexas ao Decreto nº 1.111, de 1º de Junho de 1967, com a alteração feita, tendo a Câmara, ao outorgar, de ser feito, as comunicações para a Venda ao mesmo constar o requerido.

PESSOAL - ABONO DE FAMÍLIA:- Reconhecido o direito ao abono de família, conforme Atestado e certidão apresentada, ao Fiscal do Município Vila Nova Iguaçu, Sebastião Vila Lima.

Reconhecido o direito ao abono de família, conforme atestado e certidão apresentada, ao Fiscal do Município Francisco Vila Nova dos Reis, que junta, cuja Vila mais de seis anos, para sua Vila.

PESSOAL - LICENÇAS GRATIFICADAS:- Requerimento de Denis da Cruz Câmara, ocupante de cargo isolado de contrôle da Câmara Municipal em que pede a concessão de dez dias de licença gratificada, com início no dia dois de Janeiro próximo futuro. A Câmara deferiu.

Requerimento de Encarregada de Silva Lemos Leite da Silva, ocupante de cargo de Agente Fiscal de rendas, pede a concessão de cinco dias de licença gratificada com início no dia três de Janeiro próximo futuro. A Câmara deferiu.

CEMITÉRIO - COLOCAÇÃO DE CRUZ EM CAMPO:- Requerimento de Vila Nova Reis, residente em Anhaia, em que solicita licença para colocar cruz em seu campo sepultamento e vinte cinco, Vila Nova dos, do cemitério municipal, onde

29 AGO. 1968

a quantia e entrou de seu pagamento. A Câmara deferiu.

Requerimento de José de Oliveira, residente em Oliveira, em que pedia licença para abrir uma cova no cemitério municipal onde se encontra o cadáver de sua mulher Maria Marques. A Câmara deferiu.

Requerimento de Rui Pires Dias de Sá, residente em Oliveira, em que pedia licença para abrir uma cova no cemitério municipal onde se encontra o cadáver de sua mãe. A Câmara deferiu.

REFORÇO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA À VILA DE OLHÃO, COM ORIGEM NO FURO DE JOÃO D'OURÉM - AQUISIÇÃO DE UM APARELHO DE CLORAGEM:- O Excelentíssimo Presidente apresentou à Câmara o Chefe do Serviço Municipalizado, Senhor [illegible], e disse que o Chefe pretendia fazer a aquisição de um aparelho de cloragem para o furo de João d'Ourém, em vista das Serviços de Saúde terem lá detectado algumas bactérias, tendo, pois, o Senhor Presidente, e, depois, a Câmara deferido, para aquisição de um aparelho de cloragem para o furo acima referido de João d'Ourém. O Chefe do Serviço pediu licença para ausentar-se da reunião para as diligências necessárias no outro Concelho e enquanto isso, para com os outros tratar o assunto, tendo, depois, tudo tratado com a Câmara, no entanto, concordado com a maioria de preços constante do orçamento, tendo em vista a urgência que há no fornecimento do aparelho em causa, e ainda o facto de o mesmo ficar sempre de propriedade da Câmara do Serviço de Saúde.

REFORÇO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA À VILA DE OLHÃO, COM ORIGEM NO FURO DE JOÃO D'OURÉM - CUSTO DO PROJECTO DO RESPECTIVO RAMAL DE ELECTRICIDADE:- Em seguimento da correspondência trocada sobre o assunto, foi presente, enviado pela Câmara Eléctrica do Sul, um

29 AGO. 1968

Acta que celebram uma Factura, no valor de cinquenta e quatro mil e trezentos escudos, respeitante ao custo do ramal de alimentação destinado a alimentar a captação de água de Vale d'Amoreira. Em virtude deste ramal não constar do projecto de obra que celebrou não obstante ter sido o mesmo por indispensável, a Câmara deliberou submeter este assunto ao Serviço de Urbanização, para dele dar conhecimento, cabendo-lhe de que dada a urgência com que se tem visto a braços à execução das obras de reforço de abastecimento de água à vila, foi desde logo encarregada a Direcção Técnica de Sua - Conveniência de dispensar de qualquer caução ao empreiteiro - de prazo e observância de preços e condições restantes.

REFORÇO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA À VILA DE OLHÃO, COM ORIGEM NO FURO DE JOÃO D'OURÉM - TRABALHOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ABERTURA E TAPAMENTO DE VALAS, E FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBAGEM E ACESSÓRIOS - TRABALHOS A MAIS:- Em resposta de uma comunicação da Sociedade de Construções, Luís Simões, Limitada, adjudicatária da obra em epígrafe, relativa ao fornecimento e assentamento duma tubagem de condução na ordem de uma mil quinhentos e cinquenta, metros, a Câmara, reconhecendo a necessidade de execução e que o preço é de aceitar, atendendo, já mencionado, dão a sua concordância.

ABASTECIMENTO DE ÁGUA A OLHÃO - ABERTURA DE VALA COM FURO PARA NOVA CAPTAÇÃO DE ÁGUA:- Em virtude de uma oferta de serviços apresentada pela qual se solicita a necessidade de ser executada a possibilidade de abertura de mais um furo para captação de água, de modo a fazer aumentar o abastecimento de água aos prédios que, a Câmara deliberou que se oficie a Direcção de Serviços de Salubridade no sentido de ser providenciado se o terreno de abertura de um novo furo, além já supervisionado, se situaram no terreno de captação que a Câmara dispõe tem visto a proceder no corrente ano, ou se deve proceder à abertura de um novo furo para o efeito. Mais foi deliberado que a Câmara assista

29 AGO. 1968

pessoal ajuda custeada, com base nas receitas obtidas pelos serviços efectivados no ano em apreço, o saldo de exercício de que a parte a obtenção deste ano fica, todas as contribuições que lhe vêm sendo pagas até à data à Repartição de Finanças.

OBRAS - EDIFICAÇÕES EXISTENTES:- Foram levadas a efeito várias obras de reparação e beneficiação em prédios urbanos que vão sendo habitados. Obras para as quais foi concedida licença:

— Dª Inês Cândida de Sousa Vieira, viúva, doméstica, residente em Esp. Santo, para ampliar um prédio (alteração ao anteprojecto) de sua pertença em Rua Manuel Martins Franco, em Olhão. A Câmara deferiu.

— D. Manuel Martins Silva, trabalhador, residente em Olhos-de-Água, para substituir a cobertura existente por telha de meia cana no seu prédio em Olhos-de-Água. A Câmara deferiu.

— Dª Joaquina do Carmo Viana, doméstica, residente em Esteiro de Fuzeta, para construir uma arrecadação no seu prédio em Rua Gil Vicente-Fuzeta. A Câmara deferiu.

— D. Ema Lima, doméstica, residente em Rua Almeida Garrett, Olhão, para ampliar uma arrecadação e modificação de um quarto de banho no seu prédio em Rua Alexandre Braga, Olhão em Olhão. A Câmara deferiu com as condições do parecer, devendo a obra ser concluída.

— Dª Maria da Purificação Vieira, doméstica, residente em Rua Engenheiro Duarte Pacheco-Fuzeta, para substituir as coberturas de telhas por uma estrutura de fibrocimento no seu prédio em Rua Engenheiro Duarte Pacheco e da Rua Vicente-Fuzeta. A Câmara deferiu.

— Dª Maria Gertrudes Inglesa, residente em Rua Dr. António José d'Almeida, Olhão, para demolir e reconstruir em parede comum de empena e construir no seu prédio em Rua de Faro-Olhão. A Câmara deferiu

29 AGO. 1968

dêem os seus bons serviços.
— Do Agente Executor Substituto, pedindo 1 mês de licença para tratamento de saúde. A Câmara deferiu.
OBRAS - CONSTRUÇÕES NOVAS:- Foram lavrados o requerimento e respectivo alvará em que são concedidas licenças para edificar:
— Vitor Mendonça, negociante, residente na Avenida 31 de Janeiro, lote 8 quadra 4, em Ipiranga, para construir uma casa em Ipiranga. Ofício 3.
— Do Padre Antônio Lopes, vigário, residente em Boa Esperança para construir uma ampliação em Boa Esperança. A Câmara deferiu.
— Do Prof. Antônio S.B.B., residente em Avenida 31 de Janeiro, lote 6 quadra 4 - 1000 - para construir uma escola em Estado Provincial, custo 1 conto cinco - Ofício 4 custo 1 conto vinte mil reis, em Ipiranga. A Câmara deferiu em termos de informação.
— Do Agente Fiscal, negociante, residente em Barra-Grande, para construir uma oficina em Barra-Grande. A Câmara deferiu em termos de informação.
— Do Vigário dos Reis e Procurador Geral da Freguesia, requerendo, residente na Rua Comercial Reis, custo 1 conto seiscentos e Rua Nova do Ouro trinta e seis, em Ouro, respectivamente, para construir uma igreja em Rua Nova do Ouro, em Ouro. A Câmara deferiu.
DOENTES POBRES E INDIGENTES:- A Câmara Municipal deferiu, por unanimidade autorizar o enterro de reis ao requerimento dos Testamenteiros Orfãos de Joaquim Bento.
- Fernando Reis Silva Gonçalves - Instituto Nacional de Previdência, em Lisboa.
PAGAMENTOS:- A Câmara após discussão deferiu pagamento de

4-Set.-1968

[illegible] que tinha autorizado o respectivo pagamento, ou fosse [illegible] no livro competente dos quinze mil escudos e noventa [illegible] quinze mil escudos [illegible] de quarenta e oito mil e quinhentos escudos.

Mais foi deferido [illegible] dezoito mil e duzentos escudos, [illegible] quinze mil escudos [illegible] mil escudos e cinquenta centavos [illegible] de cinquenta e quatro mil quinhentos e cinco escudos e [illegible] centavos.

Foi mais [illegible] que a Contabilidade [illegible] cinco mil escudos [illegible] até ao dia [illegible].

E [illegible] Presidente [illegible] Câmara Municipal, a redigi [illegible]

Manuel Lopes Viegas

Sebastião Manuel Coelho

João Martins Zorra

Bartolomeu Teixeira do Carmo

ACTA Nº 36

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA, REALIZADA EM 4 DE SETEMBRO DE 1968.

—Aos quatro dias do mês de Setembro de mil novecentos sessenta e oito, nesta vila de Athão, Paços do Concelho e Sala das Sessões da Câmara Municipal, reuniram-se em pública reunião ordinária os membros da mesma Câmara, Excelentíssimos Senhores Alfredo Timóteo Fero Galvão, Manuel Lopes Viegas, Sebastião Manuel Coelho, João Martins Zorra e Bartolomeu Teixeira do Carmo respectivamente Presidente e Vereadores do respectivo Corpo Administrativo. E conquanto faltassem os Excelentíssimos Senhores João Castro da Cruz e Gaspar António Soares, reconhecendo-se que a Câmara Municipal estava reunida em número legal suficiente para

poder deliberar, foi pelo Excelentíssimo Presidente declarada aberta a reunião, pelas quinze horas, tendo a Câmara passado a ocupar-se do seguinte:

JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS - A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade considerar como justificadas as faltas dos Excelentíssimos Vereadores Senhores João Carlos da Cruz e Gaspar Ambrósio Soares que, por motivo de força maior se encontram impossibilitados de comparecer à presente reunião.

ASSINATURA DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR: - Tendo-se procedido à leitura da acta da reunião ordinária da Camara Municipal realizada no dia vinte nove de Agosto a qual já havia sido aprovada em minuta no final daquela reunião, foi a mesma assinada.

ACTA DA PRESENTE REUNIÃO: - A Câmara deliberou, por unanimidade que a acta da presente reunião fosse aprovada no final, em minuta.

FINANÇAS MUNICIPAIS: - Tendo sido presente o balancete do movimento de fundos da Câmara Municipal e dos Serviços Municipalizados, respeitantes ao dia de ontem, os quais acusaram os saldos, respectivamente, de um milhão quinhentos e sessenta e quatro mil cento e sessenta escudos e sessenta centavos e de duzentos e vinte seis mil quinhentos e trinta e um escudos e setenta centavos, a Câmara tomou conhecimento dos referidos balancetes e saldos.

QUIOSQUE-CASA DE CHÁ, NO JARDIM PATRÃO JOAQUIM LOPES - ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO - Após ter aprovado os respectivos "Programa de Concurso" e "Caderno de encargos", que vinham acompanhados do "Projecto, Cálculos, orçamento e caderno de encargos - condições técnicas", da obra em epígrafe, documentos estes já aprovados em reunião de vinte e um de Agosto findo, e não obstante o Chefe da Secretaria haver pedido licença para chamar a atenção não só para a verba orçamental existente, como para o disposto no número quarto do artigo cinquenta e cinco do Código Administrativo, que sujeita a execução de obras de valor superior a cem contos à aprovação do conselho municipal, a Câmara, atendendo à urgência da mesma, pois a abertura dos caboucos deve ser iniciada antes que comece a chover, em virtude da qualidade do terreno

4 - Set. - 968

naquela zona ser propícia a alagamentos, deliberou por unanimidade abrir concurso público para execução da obra em causa, com a base de licitação de duzentos e dezassete mil duzentos e noventa e seis escudos e setenta centavos, o qual terá lugar pelas quinze horas do dia vinte cinco do mês corrente, e que esta deliberação seja submetida á próxima reunião do Conselho Municipal para aprovação.

X PLANO ANUAL DE ACTIVIDADES E BASES DO ORÇAMENTO - Pelo Excelentíssimo Presidente foram apresentados o "Plano Anual de Actividades" e as "Bases do Orçamento" para o ano de mil novecentos e sessenta e nove, que vão ser apresentados para aprovação do Conselho Municipal, tendo a Câmara Municipal, após lhe ser explicado atentamente a respectiva leitura, manifestado o seu inteiro acordo. ———

X CONCESSÃO DO EXCLUSIVO DO FORNECIMENTO DE LEITE AO CONCELHO - Em presença de uma carta da Cooperativa Agrícola dos Produtores de Leite de Olhão, a Câmara, após troca de impressões sobre este assunto, deliberou por unanimidade, conceder pelo período de um ano, o exclusivo do fornecimento de leite ao concelho, á Cooperativa Agrícola dos Produtores de Leite de Olhão, considerando aprovado para o efeito o caderno de encargos já aprovado em reunião de trinta de Janeiro de mil novecentos e sessenta e três, para um exclusivo que então foi concedido. Esta deliberação carece de aprovação pelo Conselho Municipal, nos termos do número sétimo do artigo cinquenta e cinco do Código Administrativo. Mais foi deliberado conferir poderes ao Excelentíssimo Presidente, Senhor Alfredo Timóteo Ferro Galrão, para outorgar no respectivo contrato. ———

X OFICINA DE AFERIÇÕES - AQUISIÇÃO DE DIVERSO MATERIAL - PEDIDO DE PROPOSTAS - Tendo-se chegado á fase de acabamentos da instalação da nova oficina de aferições, localizada no Mercado da Verdura, foi deliberado, por unanimidade, pedir propostas a três casas da especialidade, de harmonia com as indicações da Delegação de Évora da Inspecção-Geral dos Produtos Agrícolas e Industriais, constantes do ofício número trezentos e oitenta e dois - PM, de vinte cinco de Outubro do ano findo, daquela entidade, para o fornecimento do material julgado necessário para o conveniente apetrechamento daquela oficina. ———

4. - Set. - 1968

REPARAÇÃO DO VEÍCULO, MARCA TRADER, EMPREGADO NOS SERVIÇOS DE LIMPEZA. - Verificando-se ser conveniente completar, desde já, a reparação a que se procedeu no veículo, marca Trader, empregado nos serviços de limpeza, com a inclusão das diversas peças, a que se tem vindo a fazer referência nas reuniões de três de Março do ano findo e de dez de Junho do ano em curso, a Câmara deliberou, por unanimidade, que a Empresa Rodoviária Solarenga do Algarve, encarregada da reparação em apreço, elabore relação onde constem as peças julgadas necessárias e respectivos preços. -

ANÚNCIOS E RECLAMES - RECLAMES LUMINOSOS - Requerimento de José Cristo Ribeiro, com estabelecimento na Rua Capitão João Carlos de Mendonça, número vinte e seis a trinta, em Olhão, em que solicita autorização para colocar na fachada do dito estabelecimento um reclame luminoso às Águas de Vidago, com as características e dimensões constantes do referido requerimento e planta junta. A Câmara, de harmonia com a informação prestada pelos serviços de obras, deliberou deferir desde que o reclame seja colocado a mais de quatro metros de altura. -

Requerimento de António Máximo dos Santos (Herdeiros), com estabelecimento na Rua do Cemitério, número cento e seis, em Olhão, em que solicita autorização para colocar na fachada do dito estabelecimento um reclame luminoso às Águas de Vidago, com as características e dimensões constantes do referido requerimento e planta junta. A Câmara, de harmonia com a informação prestada pelos serviços de obras, deliberou deferir. -

PEDIDO DE VISTORIAS PARA EFEITOS DE OBTENÇÃO DE LICENÇAS DE UTILIZAÇÃO - Requerimento de Bento Martins Gago, residente no sítio da Toupana, da freguesia de Moncarapacho, no qual por haver concluído a construção de um armazem no referido sítio, a que corresponde a licença de obras número quinhentos e sete do corrente ano, solicita seja feita a respectiva vistoria para efeito de licença de ocupação. - Requerimento de Manuel Joaquim Barros, residente em Pêras, freguesia de Quelfes, no qual por haver concluído a construção de duas habitações a que corresponde a licença de obras número seiscentos e dezoito do corrente ano, solicita seja feita a respecti-

4-Set.-1968

na vistoria para efeitos de licença de habitabilidade.
— A Câmara deliberou nomear como peritos para procederem a estas vistorias os senhores subdelegado de saúde, fiscal de obras de primeira classe e Comandante dos Bombeiros municipais.
LICENÇA DE HABITABILIDADE - Em presença do respectivo auto de vistoria, cujo processo tem o número mil trezentos e setenta e um do ano de mil novecentos e sessenta e quatro, foi deliberado conceder licença de habitabilidade a José Assunção de Brito do Vale, para a edificação situada em Bela Vandil, da freguesia de Pechão, deste concelho.
CEMITÉRIO - COLOCAÇÃO DE TAMPA COM DOBRADIÇAS EM CATACUMBA - Requerimento de Francisco José Baptista da Cruz, residente nesta vila, em que solicita licença para colocar uma tampa com dobradiças (grade em ferro) na catacumba número seiscentos e trinta e cinco, talhão número dois, do cemitério municipal, onde se encontra o cadáver de seu pai. A Câmara deliberou deferir.
PESSOAL - LICENÇAS GRACIOSAS - Requerimento de Maria Infrázia Jago Traquino, escriturário desta Câmara Municipal, em que solicita a concessão de treze dias de licença graciosa, com início no próximo dia nove, para serem gozados em Faro. A Câmara deliberou deferir.
— Requerimento de Joaquim Nascarenhas Duarte Lopes, apontador de obras desta Câmara Municipal, em que solicita a concessão de treze dias de licença graciosa, com início no próximo dia nove, para serem gozados em Faro. A Câmara deliberou deferir.
LOTEAMENTOS - INFORMAÇÕES - Em presença de um requerimento apresentado por Jaime das Dores Pereira, residente em Marim, a Câmara, com base na informação prestada pelos serviços de obras, deliberou, por unanimidade, que se certifique de que o terreno em causa descriminado naquele requerimento situa-se na Zona Rural de Protecção (RP) em que a área mínima dos lotes é de cinco mil metros quadrados e que para a dita zona não existe, sequer, nenhum pedido de loteamento, nos termos do Decreto-Lei número quarenta e seis mil, seiscentos e setenta e três, de vinte nove de Novembro de mil novecentos e sessenta e cinco.
— Em presença de um requerimento apresentado por José

Nunes Praença, residente na Quadora, a Câmara, com base na informação prestada pelos serviços de obras, deliberou, por unanimidade, que se certifique de que o terreno em causa descriminado naquele requerimento situa-se na zona rural de protecção (R P) em que a área mínima dos lotes é de cinco mil metros quadrados e que para a dita zona não existe, regista, nenhum pedido de loteamento, nos termos do Decreto-Lei número quarenta e seis mil trezentos e setenta e três, de vinte nove de Novembro de mil novecentos e sessenta e cinco. ———

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO - Foi deliberado encarregar o topógrafo Senhor José Manuel Terreo Veiriinho, morador na Avenida cinco de Outubro, número quarenta e cinco, em Faro, para executar o levantamento topográfico para urbanização da zona norte de Olhão, compreendida entre a Praceta Padre António Alvernio e a Estrada Nacional dois-seis. ———

REFORÇO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA À VILA DE OLHÃO, COM ORIGEM NO FURO DE JOÃO D'OURENS - APROVAÇÃO SUPERIOR DE UMA ALTERAÇÃO AO PROJECTO

Relativamente a uma alteração que se tornou necessário introduzir na parte do projecto da obra em epígrafe correspondente à caseta dos furos e abrigo do motor no furo a equipar, a Câmara tomou conhecimento através do ofício número três mil setecentos e sessenta e nove, da Direcção de Urbanização de Faro, de que a dita alteração mereceu aprovação da Direcção dos Serviços de Salubridade. ———

TURISMO NO ALGARVE - Mediante fotocópia da reunião realizada em dezassete de Agosto findo na Junta de Turismo de Armação de Pera, a que assistiu, o Excelentíssimo Presidente deu a conhecer à Câmara os assuntos na mesma tratados acerca do turismo no Algarve, constantes daquela fotocópia, tendo a Câmara tomado o devido conhecimento e assentado em se pronunciar quando superiormente for indicado o melhor rumo a seguir. ———

HOSPITAL DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO - Pelo Excelentíssimo Presidente foi dito: Na reunião de três do mês corrente, no Hospital de Nossa Senhora da Conceição, em que represento esta Câmara, tomei conhecimento de que por Sua Excelência o Almirante Henrique dos Santos Tenreiro, muito Ilustre presidente da

ARQUIVO MUNICIPAL ANTÓNIO ROSA MENDES OLHÃO

Termo de Encerramento

Contém este livro Oitenta folhas que todas vão numeradas e por mim rubricadas com a rubrica AA, que uso.

Olhão, 27 de Dezembro de 1967

O Presidente,

Eugénio Gomes

ARQUIVO MUNICIPAL
ANTÓNIO
ROSA
MENDES
OLHÃO

ARQUIVO MUNICIPAL
ANTÓNIO
ROSA
MENDES
OLHÃO

ARQUIVO MUNICIPAL
ANTÓNIO
ROSA
MENDES
OLHÃO

ARQUIVO MUNICIPAL
ANTÓNIO
ROSA
MENDES
OLHÃO

ARQUIVO MUNICIPAL

ANTÓNIO ROSA MENDES

OLHÃO